



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
POSIÇÃO MENSAL DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Exercício de 2017 - Mês de Dezembro

G.U.G.: PREF. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

21/02/2017 16:37

Página 1 de 1

Nº NAP	ANO	U.G.	FONTE RECURSO	Nº PROC. ANO	CREDOR	VALOR	ANULADO ATÉ MÊS ANTERIOR	PAGO ATÉ MÊS ANTERIOR	SALDO	ANULADO NO MÊS	PAGO NO MÊS	SALDO
2182	2016	0207	1012001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	150.010,32	0,00	0,00	150.010,32	0,00	0,00	150.010,32
2185	2016	0207	1012001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	150.010,32	0,00	0,00	150.010,32	0,00	0,00	150.010,32
10711	2016	0207	1012001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	536.225,98	0,00	0,00	536.225,98	0,00	0,00	536.225,98
11098	2016	0207	1012001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	223.695,20	0,00	0,00	223.695,20	0,00	0,00	223.695,20
12231	2016	0207	1012001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	223.695,20	0,00	0,00	223.695,20	0,00	0,00	223.695,20
17107	2016	0207	1012001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	223.695,20	0,00	0,00	223.695,20	0,00	0,00	223.695,20
17501	2016	0211	1023000	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	94.874,04	0,00	0,00	94.874,04	0,00	0,00	94.874,04
17507	2016	0211	1533081	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	8.249,84	0,00	0,00	8.249,84	0,00	0,00	8.249,84
18023	2016	0218	1001001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	31.729,38	0,00	0,00	31.729,38	0,00	0,00	31.729,38
18026	2016	0218	1001001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	295.084,46	0,00	0,00	295.084,46	0,00	0,00	295.084,46
18507	2016	0211	1483003	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	55.923,80	0,00	0,00	55.923,80	0,00	0,00	55.923,80
18814	2016	0207	1012001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	41.380,50	0,00	0,00	41.380,50	0,00	0,00	41.380,50
18818	2016	0207	1012001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	299.230,20	0,00	0,00	299.230,20	0,00	0,00	299.230,20
18835	2016	0218	1001001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	60.021,86	0,00	0,00	60.021,86	0,00	0,00	60.021,86
18836	2016	0218	1001001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	118.500,00	0,00	0,00	118.500,00	0,00	0,00	118.500,00
18837	2016	0218	1001001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
18904	2016	0207	1012001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	150.652,66	0,00	0,00	150.652,66	0,00	0,00	150.652,66
18906	2016	0207	1012001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	190.240,92	0,00	0,00	190.240,92	0,00	0,00	190.240,92
18921	2016	0214	1001001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	75.230,21	0,00	0,00	75.230,21	0,00	0,00	75.230,21
18950	2016	0209	1001001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	409.602,83	0,00	0,00	409.602,83	0,00	0,00	409.602,83
18951	2016	0209	1001001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	22.379,95	0,00	0,00	22.379,95	0,00	0,00	22.379,95
18952	2016	0208	1001001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	150,37	0,00	0,00	150,37	0,00	0,00	150,37
18969	2016	0211	1023000	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	4.031,61	0,00	0,00	4.031,61	0,00	0,00	4.031,61
18972	2016	0211	1023000	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	9.101,42	0,00	0,00	9.101,42	0,00	0,00	9.101,42
18973	2016	0202	1001001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	36.324,82	0,00	0,00	36.324,82	0,00	0,00	36.324,82
18977	2016	0212	1001001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	37.312,30	0,00	0,00	37.312,30	0,00	0,00	37.312,30
19024	2016	0209	1001001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	111.847,60	0,00	0,00	111.847,60	0,00	0,00	111.847,60
19039	2016	0207	1012001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	209.356,13	0,00	0,00	209.356,13	0,00	0,00	209.356,13
19062	2016	0209	1001001	Nº /	7618 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	111.847,60	0,00	0,00	111.847,60	0,00	0,00	111.847,60
TOTAL:						4.000.404,72	0,00	0,00	4.000.404,72	0,00	0,00	4.000.404,72
TOTAL GERAL:						4.000.404,72	0,00	0,00	4.000.404,72	0,00	0,00	4.000.404,72

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA/RECEITA - POR FONTE DE RECURSO

Mês de Janeiro de 2017

21/02/2017 16:57

Grupo UG: PREF. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Página 1 de 17

Código	Descrição	Valor Orçado Despesa/Receita	Valor Arrecadado No Mês	Valor Arrecadado Até o Mês	Valor Empenhado No Mês	Valor Empenhado Até o Mês	Diferença Arrec. Até o Mês - Emp. Até o Mês
0000100	Recursos Ordinários	0,00			0,00	0,00	
1918990000	Outras Multas e Juros de Mora - 0,00%	0,00	252,50	252,50			
Total p/ Fonte:			252,50	252,50	0,00	0,00	252,50
0000101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados - Educacao	0,00			0,00	0,00	
1122900000	Taxa Limpeza Pública - TLP - 0,00%	0,00	507,45	507,45			
1230000000	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 0,00%	0,00	54,86	54,86			
1918990000	Outras Multas e Juros de Mora - 0,00%	0,00	252,50	252,50			
1990990000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - 0,00%	0,00	311,89	311,89			
Total p/ Fonte:			1.126,70	1.126,70	0,00	0,00	1.126,70
1001001	GERAL	142.869.754,00			27.505.737,40	27.505.737,40	
1112020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - 60,00%	12.000.000,00	118.299,00	118.299,00			
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho - 60,00%	3.600.000,00	272.750,54	272.750,54			
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos - 60,00%	900.000,00	1.209,88	1.209,88			
1112080000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis - 60,00%	4.800.000,00	320.249,72	320.249,72			
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - 60,00%	15.000.000,00	1.298.693,98	1.298.693,98			
1121170000	Taxa Fiscalização de Vigilância Sanitária - 100,00%	300.000,00	385,81	385,81			
1121210000	Taxa Controle e Fiscalização Ambiental - 100,00%	100.000,00	2.129,17	2.129,17			
1121250000	Taxa Licença p/ Funcion. de Estab. Com. Ind. e Prest. Serviços - 100,00%	1.700.000,00	60.998,50	60.998,50			
1121260000	Taxa Publicidade Comercial - 100,00%	10.000,00	159,52	159,52			
1121280000	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - 100,00%	20.000,00	440,98	440,98			
1121290000	Taxa Licença para Execução de Obras - 100,00%	1.500.000,00	90.069,19	90.069,19			
1121310000	Taxa Utilização de Área de Domínio Público - 100,00%	1.500.000,00	76.114,38	76.114,38			
1121360000	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais - 100,00%	1.000,00	0,00	0,00			
1121990000	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - 100,00%	1.000,00	0,00	0,00			
1122280000	Taxa de Cemitério - 100,00%	300.000,00	4.098,69	4.098,69			
1122900000	Taxa Limpeza Pública - TLP - 100,00%	6.000.000,00	53.702,66	53.702,66			
1122990000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 100,00%	1.500.000,00	56.676,65	56.676,65			
1230000000	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 0,00%	0,00	287,05	287,05			
1311000000	Aluguéis - 100,00%	650.000,00	68.634,16	68.634,16			
1322000000	DIVIDENDOS - 100,00%	200,00	0,00	0,00			

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA/RECEITA - POR FONTE DE RECURSO
Mês de Janeiro de 2017

21/02/2017 16:57

Página 2 de 17

Grupo UG: PREF. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Código	Descrição	Valor Orçado Despesa/Receita	Valor Arrecadado No Mês	Valor Arrecadado Até o Mês	Valor Empenhado No Mês	Valor Empenhado Até o Mês	Diferença Arrec. Até o Mês - Emp. Até o Mês
1325010500	REMUNERAÇÃO DEPÓSITO BANCÁRIO REC. VINCULADO - MANUTENÇÃO E	40.000,00	1,89	1,89			
1325010600	DESENV. DO ENSINO MÉDIO - MDE - 100,00%	60.000,00	7,59	7,59			
1325019900	REMUNERAÇÃO DEP. BANC. DE REC. VINC. - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - 100,00%	0,00	1.672,16	1.672,16			
1325029900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	999.984,00	178.435,18	178.435,18			
1339000000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - 99,60%	200.000,00	0,00	0,00			
1600990000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - 100,00%	4.410.517,72	0,00	0,00			
1721010200	Outros Serviços - 99,98%	41.400.000,00	3.556.662,90	3.556.662,90			
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - 60,00%	1.125.000,00	0,00	0,00			
1721010300	Fundo de Participação dos Municípios - Cota Anual - 75,00%	1.500.000,00	0,00	0,00			
1721010400	Fundo de Participação dos Municípios - Cota Julho - 75,00%	60.000,00	2.109,20	2.109,20			
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR - 60,00%	300.000,00	566,32	566,32			
1721222000	Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM - 100,00%	600.000,00	56.478,22	56.478,22			
1721227000	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP) - 100,00%	414.000,00	41.996,42	41.996,42			
1721360000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº87/96 - 60,00%	1.000.000,00	0,00	0,00			
1721990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - 100,00%	66.000.000,00	7.494.774,51	7.494.774,51			
1722010100	Cota-Parte do ICMS - 60,00%	15.600.000,00	5.812.043,55	5.812.043,55			
1722010200	Cota-Parte do IPVA - 60,00%	1.020.000,00	86.055,57	86.055,57			
1722010400	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 60,00%	1.000,00	0,00	0,00			
1911350000	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - 100,00%	120.000,00	4.433,91	4.433,91			
1911380000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - 60,00%	180.000,00	20.187,01	20.187,01			
1911400000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - 60,00%	200.000,00	23.048,08	23.048,08			
1911990000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS - 100,00%	900.000,00	24.316,61	24.316,61			
1913110000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - 60,00%	180.000,00	2.011,04	2.011,04			
1913130000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - 60,00%	10.000,00	225,85	225,85			
1913990000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos - 100,00%	0,00	25.487,56	25.487,56			
1918990000	Outras Multas e Juros de Mora - 0,00%	20.000,00	0,00	0,00			
1919500000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - 100,00%	700.000,00	9.136,19	9.136,19			
1919990000	OUTRAS MULTAS - 100,00%	999.964,00	367,96	367,96			
1922995200	Outras Restituições - 99,40%	1.500.000,00	21.202,33	21.202,33			
1931110000	Receita da Dívida Ativa do IPTU - 60,00%	300.000,00	2.005,65	2.005,65			
1931130000	Receita da Dívida Ativa do ISSQN - 60,00%						

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA/RECEITA - POR FONTE DE RECURSO

Mês de Janeiro de 2017

21/02/2017 16:57

Página 3 de 17

Grupo UG: PREF. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Código	Descrição	Valor Orçado Despesa/Receita	Valor Arrecadado No Mês	Valor Arrecadado Até o Mês	Valor Empenhado No Mês	Valor Empenhado Até o Mês	Diferença Arrec. Até o Mês - Emp. Até o Mês
1931990000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - 100,00%	1.000.000,00	14.173,36	14.173,36			
1932110000	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis - 100,00%	1.000,00	0,00	0,00			
1932995200	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - 100,00%	1.500.000,00	0,00	0,00			
1990990000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - 91,95%	17.293.956,00	30.084,63	30.084,63			
2421990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - 100,00%	1.000,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			19.832.383,57	19.832.383,57	27.505.737,40	27.505.737,40	-7.673.353,83
1001002	ZONA AZUL	0,00			0,00	0,00	
1990990000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - 8,00%	1.504.640,00	1.871,34	1.871,34			
Total p/ Fonte:			1.871,34	1.871,34	0,00	0,00	1.871,34
1005010	FIA	301.500,00			0,00	0,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	3.343,16	3.343,16			
Total p/ Fonte:			3.343,16	3.343,16	0,00	0,00	3.343,16
1006001	GERAL - IPREM	0,00			0,00	0,00	
1990990000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - 0,05%	9.404,00	311,89	311,89			
Total p/ Fonte:			311,89	311,89	0,00	0,00	311,89
1008001	GERAL PROMENOR	0,00			0,00	0,00	
1922995200	Outras Restituições - 0,10%	1.006,00	3,79	3,79			
Total p/ Fonte:			3,79	3,79	0,00	0,00	3,79
1012001	ENSINO	60.758.946,00			3.288.910,30	3.288.910,30	
1112020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - 25,00%	5.000.000,00	49.291,25	49.291,25			
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho - 25,00%	1.500.000,00	113.646,05	113.646,05			
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos - 25,00%	375.000,00	504,11	504,11			
1112080000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis - 25,00%	2.000.000,00	133.437,37	133.437,37			
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - 25,00%	6.250.000,00	541.122,49	541.122,49			
1122900000	Taxa Limpeza Pública - TLP - 0,00%	0,00	507,45	507,45			
1230000000	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 0,00%	0,00	54,86	54,86			
1325010500	REMUNERAÇÃO DEPÓSITO BANCÁRIO REC. VINCULADO - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MÉDIO - MDE - 0,00%	0,00	187,40	187,40			
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - 25,00%	17.250.000,00	1.481.942,87	1.481.942,87			
1721010300	Fundo de Participação dos Municípios - Cota Anual - 25,00%	375.000,00	0,00	0,00			
1721010400	Fundo de Participação dos Municípios - Cota Julho - 25,00%	500.000,00	0,00	0,00			

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA/RECEITA - POR FONTE DE RECURSO
 Mês de Janeiro de 2017

21/02/2017 16:57

Página 4 de 17

Grupo UG: PREF. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Código	Descrição	Valor Orçado Despesa/Receita	Valor Arrecadado No Mês	Valor Arrecadado Até o Mês	Valor Empenhado No Mês	Valor Empenhado Até o Mês	Diferença Arrec. Até o Mês - Emp. Até o Mês
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR - 25,00%	25.000,00	878,82	878,82			
1721360000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº87/96 - 25,00%	172.500,00	17.498,50	17.498,50			
1722010100	Cota-Parte do ICMS - 25,00%	27.500.000,00	3.122.822,71	3.122.822,71			
1722010200	Cota-Parte do IPVA - 25,00%	6.500.000,00	2.421.684,80	2.421.684,80			
1722010400	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 25,00%	425.000,00	35.856,48	35.856,48			
1911380000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - 25,00%	50.000,00	1.847,45	1.847,45			
1911400000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - 25,00%	75.000,00	8.411,24	8.411,24			
1913110000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - 25,00%	375.000,00	10.131,92	10.131,92			
1913130000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - 25,00%	75.000,00	837,93	837,93			
1918990000	Outras Multas e Juros de Mora - 0,00%	0,00	252,50	252,50			
1931110000	Receita da Dívida Ativa do IPTU - 25,00%	625.000,00	8.834,30	8.834,30			
1931130000	Receita da Dívida Ativa do ISSQN - 25,00%	125.000,00	835,68	835,68			
1990990000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - 0,00%	0,00	311,89	311,89			
9517210102	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM - 100,00%	-13.800.000,00	-1.185.554,25	-1.185.554,25			
9517210105	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR - 100,00%	-20.000,00	-703,05	-703,05			
9517213600	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC Nº 87/96 - 100,00%	-138.000,00	-13.998,80	-13.998,80			
9517220101	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS - 100,00%	-21.600.000,00	-2.498.258,12	-2.498.258,12			
9517220102	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA - 100,00%	-5.200.000,00	-1.937.347,75	-1.937.347,75			
9517220104	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação - 100,00%	-340.000,00	-28.685,18	-28.685,18			
Total p/ Fonte:			2.286.350,92	2.286.350,92	3.288.910,30	3.288.910,30	-1.002.559,38
1023000	SAÚDE GERAL	51.030.000,00			1.993.306,70	1.993.306,70	
1112020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - 15,00%	3.000.000,00	29.574,75	29.574,75			
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho - 15,00%	900.000,00	68.187,63	68.187,63			
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos - 15,00%	225.000,00	302,46	302,46			
1112080000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis - 15,00%	1.200.000,00	80.062,42	80.062,42			
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - 15,00%	3.750.000,00	324.673,49	324.673,49			
1121250000	Taxa Licença p/ Funcion. de Estab. Com. Ind. e Prest. Serviços - 0,00%	0,00	616,14	616,14			
1122990000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 0,00%	0,00	572,49	572,49			
1325010600	REMUNERAÇÃO DEP. BANC. DE REC. VINC. - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - 0,00%	0,00	752,33	752,33			
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - 15,00%	10.350.000,00	889.165,72	889.165,72			

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA/RECEITA - POR FONTE DE RECURSO

Mês de Janeiro de 2017

21/02/2017 16:57

Grupo UG: PREF. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Página 5 de 17

Código	Descrição	Valor Orçado Despesa/Receita	Valor Arrecadado No Mês	Valor Arrecadado Até o Mês	Valor Empenhado No Mês	Valor Empenhado Até o Mês	Diferença Arrec. Até o Mês - Emp. Até o Mês
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR - 15,00%	15.000,00	527,29	527,29			
1721360000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº87/96 - 15,00%	103.500,00	10.499,10	10.499,10			
1722010100	Cota-Parte do ICMS - 15,00%	16.500.000,00	1.873.693,62	1.873.693,62			
1722010200	Cota-Parte do IPVA - 15,00%	3.900.000,00	1.453.010,88	1.453.010,88			
1722010400	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 15,00%	255.000,00	21.513,89	21.513,89			
1911380000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - 15,00%	30.000,00	1.108,47	1.108,47			
1911400000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - 15,00%	45.000,00	5.046,74	5.046,74			
1911990000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS - 0,00%	0,00	232,80	232,80			
1913110000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - 15,00%	225.000,00	6.079,15	6.079,15			
1913130000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - 15,00%	45.000,00	502,75	502,75			
1922995200	Outras Restituições - 0,00%	0,00	3,79	3,79			
1931110000	Receita da Dívida Ativa do IPTU - 15,00%	375.000,00	5.300,58	5.300,58			
1931130000	Receita da Dívida Ativa do ISSQN - 15,00%	75.000,00	501,41	501,41			
Total p/ Fonte:			4.771.927,90	4.771.927,90	1.993.306,70	1.993.306,70	2.778.621,20
1036002	RPPS	0,00			0,00	0,00	
1922995200	Outras Restituições - 0,50%	5.030,00	3,79	3,79			
Total p/ Fonte:			3,79	3,79	0,00	0,00	3,79
1123131	PRODUÇÃO PRÓPRIA	672.000,00			149.229,96	149.229,96	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	276,57	276,57			
1600059900	Outros Serviços de Saúde - 100,00%	672.000,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			276,57	276,57	149.229,96	149.229,96	-148.953,39
1167007	CIDE	0,00			0,00	0,00	
1325010900	Rem. Depositos Bancários Rec Vinculados - CIDE - 0,00%	0,00	3.731,74	3.731,74			
1722011300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - 0,00%	0,00	78.087,60	78.087,60			
Total p/ Fonte:			81.819,34	81.819,34	0,00	0,00	81.819,34
1177004	CEMIG	13.357.993,00			7.266.707,97	7.266.707,97	
1230000000	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 100,00%	13.357.993,00	5.322,28	5.322,28			
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	39.742,83	39.742,83			
Total p/ Fonte:			45.065,11	45.065,11	7.266.707,97	7.266.707,97	-7.221.642,86
1182002	FUNDEB60	27.715.220,00			1.076,07	1.076,07	

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA/RECEITA - POR FONTE DE RECURSO

Mês de Janeiro de 2017

21/02/2017 16:57

Grupo UG: PREF. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Página 6 de 17

Código	Descrição	Valor Orçado Despesa/Receita	Valor Arrecadado No Mês	Valor Arrecadado Até o Mês	Valor Empenhado No Mês	Valor Empenhado Até o Mês	Diferença Arrec. Até o Mês - Emp. Até o Mês
1325010200	Rem. Depositos Bancários Rec Vinculados - FUNDEB - 94,83%	265.524,00	46.667,47	46.667,47			
1724010000	Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB - 61,26%	27.444.480,00	5.530.187,72	5.530.187,72			
Total p/ Fonte:			5.576.855,19	5.576.855,19	1.076,07	1.076,07	5.575.779,12
1192003	FUNDEB40	17.364.780,00			478,29	478,29	
1325010200	Rem. Depositos Bancários Rec Vinculados - FUNDEB - 5,17%	14.476,00	0,00	0,00			
1724010000	Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB - 38,74%	17.355.520,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	478,29	478,29	-478,29
1222006	TE SEE - PTE	0,00			0,00	0,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	1.115,34	1.115,34			
Total p/ Fonte:			1.115,34	1.115,34	0,00	0,00	1.115,34
1222007	PAR	776.000,00			249.740,00	249.740,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	5.470,30	5.470,30			
1761020000	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - 1,00%	3.055,00	0,00	0,00			
2471020000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - 38,78%	675.935,40	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			5.470,30	5.470,30	249.740,00	249.740,00	-244.269,70
1222008	UNIÃO EDUCAÇÃO	982.000,00			0,00	0,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	5.808,33	5.808,33			
1761020000	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - 6,10%	18.635,50	0,00	0,00			
2471020000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - 55,48%	967.016,40	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			5.808,33	5.808,33	0,00	0,00	5.808,33
1222009	PTE	292.500,00			0,00	0,00	
1722995200	Outras Transferências do Estado - 100,00%	263.000,00	0,00	0,00			
2422995200	Outras Transferências do Estado - 100,00%	29.500,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1222011	BRASIL CARINHOSO	330.500,00			0,00	0,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	65,86	65,86			
1761020000	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - 92,90%	283.809,50	0,00	0,00			
2471020000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - 5,74%	100.048,20	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			65,86	65,86	0,00	0,00	65,86
1233120	UBS TIPO III - SÃO JOÃO	295.000,00			0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA/RECEITA - POR FONTE DE RECURSO

Mês de Janeiro de 2017

21/02/2017 16:57

Página 7 de 17

Grupo UG: PREF. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Código	Descrição	Valor Orçado Despesa/Receita	Valor Arrecadado No Mês	Valor Arrecadado Até o Mês	Valor Empenhado No Mês	Valor Empenhado Até o Mês	Diferença Arrec. Até o Mês - Emp. Até o Mês
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	4.481,40	4.481,40			
2472010000	Transferência de Convênio do Estado para o SUS - 100,00%	295.000,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			4.481,40	4.481,40	0,00	0,00	4.481,40
1233121	DEVOLUÇÃO/RESSARCIMENTO DE CONVÊNIOS	5.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	58,99	58,99			
1762010000	Transf. de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - 100,00%	5.000,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			58,99	58,99	0,00	0,00	58,99
1247001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	15.604.429,00			0,00	0,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	4.485,09	4.485,09			
1762990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - 100,00%	15.077.129,00	0,00	0,00			
2472990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS - 100,00%	527.300,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			4.485,09	4.485,09	0,00	0,00	4.485,09
1247002	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	2.706.700,00			0,00	0,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	7.406,62	7.406,62			
1761990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - 100,00%	1.060.000,00	0,00	0,00			
2471030000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - 100,00%	500.000,00	0,00	0,00			
2471040000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - 100,00%	100.000,00	0,00	0,00			
2471990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - 66,40%	1.136.568,80	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			7.406,62	7.406,62	0,00	0,00	7.406,62
1295002	IGD BOLSA FAMILIA	500.000,00			0,00	0,00	
1721340000	TRANSF. RECURSOS DO FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL - FNAS - 17,12%	500.006,72	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1295003	IGD SUAS	20.000,00			0,00	0,00	
1721340000	TRANSF. RECURSOS DO FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL - FNAS - 0,68%	19.860,08	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1295004	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	500.000,00			171.441,49	171.441,49	
1721340000	TRANSF. RECURSOS DO FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL - FNAS - 17,12%	500.006,72	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	171.441,49	171.441,49	-171.441,49
1295005	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	670.000,00			118.568,53	118.568,53	
1721340000	TRANSF. RECURSOS DO FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL - FNAS - 22,94%	669.985,64	0,00	0,00			

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA/RECEITA - POR FONTE DE RECURSO

Mês de Janeiro de 2017

21/02/2017 16:57

Página 8 de 17

Grupo UG: PREF. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Código	Descrição	Valor Orçado Despesa/Receita	Valor Arrecadado No Mês	Valor Arrecadado Até o Mês	Valor Empenhado No Mês	Valor Empenhado Até o Mês	Diferença Arrec. Até o Mês - Emp. Até o Mês
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	118.568,53	118.568,53	-118.568,53
1295006	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA	650.000,00			49.131,77	49.131,77	
1721340000	TRANSF. RECURSOS DO FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL - FNAS - 22,26%	650.125,56	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	49.131,77	49.131,77	-49.131,77
1295007	IGD SUAS	60.000,00			0,00	0,00	
1721340000	TRANSF. RECURSOS DO FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL - FNAS - 2,05%	59.872,30	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1295010	ACESSUAS TRABALHO PRONATEC	250.000,00			0,00	0,00	
1721340000	TRANSF. RECURSOS DO FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL - FNAS - 8,56%	250.003,36	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1295011	AEPETI	150.000,00			0,00	0,00	
1721340000	TRANSF. RECURSOS DO FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL - FNAS - 5,14%	150.118,84	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1295012	BPC ESCOLA	15.000,00			0,00	0,00	
1721340000	TRANSF. RECURSOS DO FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL - FNAS - 0,51%	14.895,06	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1425002	BOLSA FAMÍLIA	0,00			0,00	0,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	3.295,45	3.295,45			
Total p/ Fonte:			3.295,45	3.295,45	0,00	0,00	3.295,45
1425003	BL GSUAS FNAS	0,00			0,00	0,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	202,65	202,65			
Total p/ Fonte:			202,65	202,65	0,00	0,00	202,65
1425004	BL PSEAC FNAS	0,00			0,00	0,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	817,64	817,64			
Total p/ Fonte:			817,64	817,64	0,00	0,00	817,64
1425005	BL PSB FNAS	0,00			0,00	0,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	3.366,60	3.366,60			
Total p/ Fonte:			3.366,60	3.366,60	0,00	0,00	3.366,60
1425006	BL PSEMC FNAS	0,00			0,00	0,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	1.520,08	1.520,08			

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA/RECEITA - POR FONTE DE RECURSO

Mês de Janeiro de 2017

21/02/2017 16:57

Página 9 de 17

Grupo UG: PREF. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Código	Descrição	Valor Orçado Despesa/Receita	Valor Arrecadado No Mês	Valor Arrecadado Até o Mês	Valor Empenhado No Mês	Valor Empenhado Até o Mês	Diferença Arrec. Até o Mês - Emp. Até o Mês
Total p/ Fonte:			1.520,08	1.520,08	0,00	0,00	1.520,08
1425008	ACESSUASTRAB	0,00			0,00	0,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	1.057,31	1.057,31			
Total p/ Fonte:			1.057,31	1.057,31	0,00	0,00	1.057,31
1425009	PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	515.000,00			57.371,00	57.371,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	356,22	356,22			
1761030000	TRANSF.DE CONV. DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 100,00%	350.000,00	0,00	0,00			
2471990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - 32,60%	558.014,20	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			356,22	356,22	57.371,00	57.371,00	-57.014,78
1425011	AEPETI	0,00			0,00	0,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	1.433,39	1.433,39			
Total p/ Fonte:			1.433,39	1.433,39	0,00	0,00	1.433,39
1425012	BPC ESCOLA	0,00			0,00	0,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	77,17	77,17			
Total p/ Fonte:			77,17	77,17	0,00	0,00	77,17
1427003	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	500.000,00			0,00	0,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	4.442,94	4.442,94			
2471990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - 1,00%	17.117,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			4.442,94	4.442,94	0,00	0,00	4.442,94
1442004	PNAE	1.690.000,00			335.715,08	335.715,08	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	2.560,79	2.560,79			
1721350300	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 100,00%	1.690.000,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			2.560,79	2.560,79	335.715,08	335.715,08	-333.154,29
1452009	PNATE	215.000,00			0,00	0,00	
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - 0,00%	0,00	7,70	7,70			
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	878,09	878,09			
1721350400	PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar - 100,00%	215.000,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			885,79	885,79	0,00	0,00	885,79
1472005	QESE	3.700.000,00			0,00	0,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	8.228,49	8.228,49			

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA/RECEITA - POR FONTE DE RECURSO

Mês de Janeiro de 2017

21/02/2017 16:57

Grupo UG: PREF. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Página 10 de 17

Código	Descrição	Valor Orçado Despesa/Receita	Valor Arrecadado No Mês	Valor Arrecadado Até o Mês	Valor Empenhado No Mês	Valor Empenhado Até o Mês	Diferença Arrec. Até o Mês - Emp. Até o Mês
1721350100	Transferências do Salário-Educação - 100,00%	3.700.000,00	293.731,26	293.731,26			
Total p/ Fonte:			301.959,75	301.959,75	0,00	0,00	301.959,75
1483001	PABFIX	3.305.000,00			1.763.134,61	1.763.134,61	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	9.049,89	9.049,89			
1721331100	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica - 25,95%	3.318.901,20	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			9.049,89	9.049,89	1.763.134,61	1.763.134,61	-1.754.084,72
1483002	REQUALIFICAÇÃO DE UBS	200.000,00			0,00	0,00	
1721331100	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica - 1,60%	204.633,60	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1483003	PMAQ	2.250.000,00			0,00	0,00	
1721331100	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica - 17,60%	2.250.969,60	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1483004	PSE-SAÚDE NA ESCOLA	58.000,00			0,00	0,00	
1721331100	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica - 0,40%	51.158,40	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1483006	CONSULTORIO DE RUA TIPO I	18.000,00			0,00	0,00	
1721331100	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica - 0,15%	19.184,40	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1483007	EMAD	50.000,00			0,00	0,00	
1721331100	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica - 0,30%	38.368,80	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1483009	SAÚDE BUCAL	70.000,00			0,00	0,00	
1721331100	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica - 0,50%	63.948,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1483012	ESF/ACS/SB/NASF/CR/EMAD/eP	6.838.600,00			0,00	0,00	
1721331100	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica - 53,50%	6.842.436,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1493020	MAC	0,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	40.391,83	40.391,83			
Total p/ Fonte:			40.391,83	40.391,83	0,00	0,00	40.391,83

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA/RECEITA - POR FONTE DE RECURSO

Mês de Janeiro de 2017

21/02/2017 16:57

Grupo UG: PREF. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Página 11 de 17

Código	Descrição	Valor Orçado Despesa/Receita	Valor Arrecadado No Mês	Valor Arrecadado Até o Mês	Valor Empenhado No Mês	Valor Empenhado Até o Mês	Diferença Arrec. Até o Mês - Emp. Até o Mês
1493021	UNIDADE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTO JUVENIL	660.000,00			0,00	0,00	
1721331200	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 0,95%	663.641,50	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1493024	RESIDENCIA TERAPEUTICA	120.000,00			0,00	0,00	
1721331200	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 0,17%	118.756,90	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1493025	SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERENCIA	615.000,00			0,00	0,00	
1721331200	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 0,88%	614.741,60	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1493027	FAEC/MAC/VIVER SEM LIMITES/CONTROLE CANCER	65.502.000,00			34.553.526,34	34.553.526,34	
1721331200	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 93,76%	65.497.923,20	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	34.553.526,34	34.553.526,34	-34.553.526,34
1493028	SAÚDE MENTAL	2.960.000,00			354.919,18	354.919,18	
1721331200	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 4,24%	2.961.936,80	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	354.919,18	354.919,18	-354.919,18
1503060	VISA	84.200,00			13.310,00	13.310,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	1.871,85	1.871,85			
1721331300	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde - 3,85%	84.130,20	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			1.871,85	1.871,85	13.310,00	13.310,00	-11.438,15
1503063	DSTS/AIDS	348.000,00			36.883,34	36.883,34	
1721331300	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde - 15,92%	347.883,84	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	36.883,34	36.883,34	-36.883,34
1503067	PFVS/IPVS	1.652.000,00			371.180,96	371.180,96	
1721331300	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde - 75,60%	1.652.011,20	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	371.180,96	371.180,96	-371.180,96
1503068	PVVS	96.000,00			96.000,00	96.000,00	
1721331300	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde - 4,40%	96.148,80	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	96.000,00	96.000,00	-96.000,00
1503069	PLANVIG	5.000,00			0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA/RECEITA - POR FONTE DE RECURSO

Mês de Janeiro de 2017

21/02/2017 16:57

Grupo UG: PREF. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Página 12 de 17

Código	Descrição	Valor Orçado Despesa/Receita	Valor Arrecadado No Mês	Valor Arrecadado Até o Mês	Valor Empenhado No Mês	Valor Empenhado Até o Mês	Diferença Arrec. Até o Mês - Emp. Até o Mês
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	33,45	33,45			
1721331300	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde - 0,23%	5.025,96	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			33,45	33,45	0,00	0,00	33,45
1513130	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	760.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	2.261,14	2.261,14			
1721331400	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica - 100,00%	760.000,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			2.261,14	2.261,14	0,00	0,00	2.261,14
1523040	PARTICIPASUS	64.500,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	914,41	914,41			
1721331500	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS - 9,96%	64.491,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			914,41	914,41	0,00	0,00	914,41
1523041	CAPS I	50.000,00			0,00	0,00	
1721331500	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS - 7,72%	49.987,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1523042	UNIDADE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTO JUVENIL	140.000,00			0,00	0,00	
1721331500	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS - 21,62%	139.989,50	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1523044	RESIDENCIA TERAPEUTICA-GSUS	70.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	469,38	469,38			
1721331500	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS - 10,82%	70.059,50	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			469,38	469,38	0,00	0,00	469,38
1523045	GESTÃO DO SUS	11.000,00			0,00	0,00	
1721331500	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS - 1,70%	11.007,50	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1523046	RAPS	100.000,00			0,00	0,00	
1721331500	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS - 15,44%	99.974,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1523047	CAPSAD	100.000,00			0,00	0,00	
1721331500	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS - 15,44%	99.974,00	0,00	0,00			

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA/RECEITA - POR FONTE DE RECURSO

Mês de Janeiro de 2017

21/02/2017 16:57

Grupo UG: PREF. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Página 13 de 17

Código	Descrição	Valor Orçado Despesa/Receita	Valor Arrecadado No Mês	Valor Arrecadado Até o Mês	Valor Empenhado No Mês	Valor Empenhado Até o Mês	Diferença Arrec. Até o Mês - Emp. Até o Mês
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1523048	QUALIFICACAO SUS	112.000,00			0,00	0,00	
1721331500	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS - 17,30%	112.017,50	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1533081	REQUALIFICAÇÃO DE UBS	2.000.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	2.931,37	2.931,37			
2421010100	Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - 37,74%	2.000.220,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			2.931,37	2.931,37	0,00	0,00	2.931,37
1533082	UPAS	3.100.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	2.469,27	2.469,27			
2421010100	Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - 58,49%	3.099.970,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			2.469,27	2.469,27	0,00	0,00	2.469,27
1533083	REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE	200.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	6.703,52	6.703,52			
2421010100	Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - 3,77%	199.810,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			6.703,52	6.703,52	0,00	0,00	6.703,52
1533085	PROESF	0,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	22,37	22,37			
Total p/ Fonte:			22,37	22,37	0,00	0,00	22,37
1553090	CONTROLE SOCIAL	13.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	92,30	92,30			
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 0,29%	63.920,35	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			92,30	92,30	0,00	0,00	92,30
1553091	OUVIDORIA REGIONAL	172.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	1.328,68	1.328,68			
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 0,78%	171.923,70	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			1.328,68	1.328,68	0,00	0,00	1.328,68
1553092	PSC	575.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE	0,00	4.734,80	4.734,80			

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA/RECEITA - POR FONTE DE RECURSO

Mês de Janeiro de 2017

Grupo UG: PREF. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

21/02/2017 16:57

Página 14 de 17

Código	Descrição	Valor Orçado Despesa/Receita	Valor Arrecadado No Mês	Valor Arrecadado Até o Mês	Valor Empenhado No Mês	Valor Empenhado Até o Mês	Diferença Arrec. Até o Mês - Emp. Até o Mês
1722330000	- 0,00% TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 2,61%	575.283,15	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			4.734,80	4.734,80	0,00	0,00	4.734,80
1553093	ENCONTRO DE CONTA	30.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	207,00	207,00			
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 0,14%	30.858,10	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			207,00	207,00	0,00	0,00	207,00
1553094	EPRISIONAL	113.000,00			0,00	0,00	
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 0,51%	112.411,65	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1553095	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	500.500,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	819,46	819,46			
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 2,27%	500.342,05	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			819,46	819,46	0,00	0,00	819,46
1553096	CAPS I	0,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	444,34	444,34			
Total p/ Fonte:			444,34	444,34	0,00	0,00	444,34
1553097	CAPS AD	0,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	72,55	72,55			
Total p/ Fonte:			72,55	72,55	0,00	0,00	72,55
1553098	RESIDENCIA TERAPEUTICA	30.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	566,79	566,79			
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 0,14%	30.858,10	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			566,79	566,79	0,00	0,00	566,79
1553099	MAC - ESTADO	0,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	2.442,87	2.442,87			
Total p/ Fonte:			2.442,87	2.442,87	0,00	0,00	2.442,87
1553100	EQUIPES DE REGULAÇÃO	140.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE	0,00	778,37	778,37			

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA/RECEITA - POR FONTE DE RECURSO

Mês de Janeiro de 2017

Grupo UG: PREF. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

21/02/2017 16:57

Página 15 de 17

Código	Descrição	Valor Orçado Despesa/Receita	Valor Arrecadado No Mês	Valor Arrecadado Até o Mês	Valor Empenhado No Mês	Valor Empenhado Até o Mês	Diferença Arrec. Até o Mês - Emp. Até o Mês
1722330000	- 0,00% TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 0,63%	138.861,45	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			778,37	778,37	0,00	0,00	778,37
1553101	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - REDE RESPOSTA	4.800.000,00			1.200.000,00	1.200.000,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	356,18	356,18			
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 21,78%	4.800.638,70	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			356,18	356,18	1.200.000,00	1.200.000,00	-1.199.643,82
1553103	PRO-HOSP/PRO-URG/CIRURGIAS ELETIVAS	3.150.000,00			3.150.000,00	3.150.000,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	1.818,57	1.818,57			
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 14,29%	3.149.730,35	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			1.818,57	1.818,57	3.150.000,00	3.150.000,00	-3.148.181,43
1553104	VISA-TAM	25.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	256,18	256,18			
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 0,11%	24.245,65	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			256,18	256,18	0,00	0,00	256,18
1553105	VIG. AMBIENTAL E CONTROLE DENGUE	250.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	2.806,41	2.806,41			
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 1,13%	249.068,95	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			2.806,41	2.806,41	0,00	0,00	2.806,41
1553107	PFVSAÚDE	300.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	614,90	614,90			
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 1,36%	299.764,40	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			614,90	614,90	0,00	0,00	614,90
1553109	PECNE	30.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	254,46	254,46			
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 0,14%	30.858,10	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			254,46	254,46	0,00	0,00	254,46
1553110	POEPS	117.000,00			0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA/RECEITA - POR FONTE DE RECURSO

Mês de Janeiro de 2017

21/02/2017 16:57

Grupo UG: PREF. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Página 16 de 17

Código	Descrição	Valor Orçado Despesa/Receita	Valor Arrecadado No Mês	Valor Arrecadado Até o Mês	Valor Empenhado No Mês	Valor Empenhado Até o Mês	Diferença Arrec. Até o Mês - Emp. Até o Mês
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 0,53%	116.819,95	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1553111	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	800.000,00			0,00	0,00	
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 3,63%	800.106,45	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1553112	RESSARCIMENTO RESOLUÇÕES	50.000,00			0,00	0,00	
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 0,23%	50.695,45	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1553113	PROTOCOLO DE MANCHESTER	1.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	4,68	4,68			
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 0,01%	2.204,15	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			4,68	4,68	0,00	0,00	4,68
1553114	SISVAN	6.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	76,42	76,42			
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 0,03%	6.612,45	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			76,42	76,42	0,00	0,00	76,42
1553115	CAPS ESTADO	1.040.000,00			0,00	0,00	
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 1,31%	288.743,65	0,00	0,00			
2422010000	Transf. Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - 68,20%	750.200,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1553116	PIPA - RESSARCIMENTO	10.500.000,00			4.981.534,44	4.981.534,44	
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 47,41%	10.449.875,15	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	4.981.534,44	4.981.534,44	-4.981.534,44
1553117	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	40.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - 0,00%	0,00	3,94	3,94			
1722330000	TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 0,18%	39.674,70	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			3,94	3,94	0,00	0,00	3,94
1553118	FARMÁCIAS DE MINAS	109.000,00			0,00	0,00	
1325010300	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE	0,00	379,64	379,64			

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA/RECEITA - POR FONTE DE RECURSO

Mês de Janeiro de 2017

21/02/2017 16:57

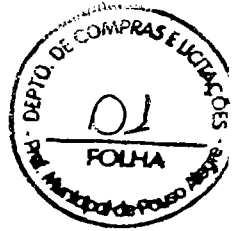
Grupo UG: PREF. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Página 17 de 17

Código	Descrição	Valor Orçado Despesa/Receita	Valor Arrecadado No Mês	Valor Arrecadado Até o Mês	Valor Empenhado No Mês	Valor Empenhado Até o Mês	Diferença Arrec. Até o Mês - Emp. Até o Mês
1722330000	- 0,00% TRANSF. RECURSOS ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - 0,49%	108.003,35	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			379,64	379,64	0,00	0,00	379,64
1553119	FARMÁCIAS/UBS	350.000,00			0,00	0,00	
2422010000	Transf. Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - 31,80%	349.800,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1574001	FUNTRAN	0,00			0,00	0,00	0,00
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	1.698,03	1.698,03			
1919150000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - 100,00%	3.570.000,00	91.003,93	91.003,93			
Total p/ Fonte:			92.701,96	92.701,96	0,00	0,00	92.701,96
1902010	OPCREDUÇÃO	100.000,00			0,00	0,00	
2114010000	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - 100,00%	100.000,00	0,00	0,00			
Total p/ Fonte:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1907006	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00			0,00	0,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	2.221,87	2.221,87			
Total p/ Fonte:			2.221,87	2.221,87	0,00	0,00	2.221,87
1921002	ALIENAÇÃO	0,00			0,00	0,00	
1325019900	REMUNERAÇÃO OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - 0,00%	0,00	781,26	781,26			
Total p/ Fonte:			781,26	781,26	0,00	0,00	781,26
Total:		459.278.122,00	33.133.341,59	33.133.341,59	87.707.903,43	87.707.903,43	-54.574.561,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
Rua Carilós, 48 CEP 37560-000 - Tel (35) 3448-4000
Fone: (35) 3448-4085 Fax: (35) 3448-4087
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -



TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

PRC N. 52/14 PRL N. 23/14

Entrada do pedido no Depto. de Licitações	/ /
OBJETO: <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPINAS EXTERNAS.</u>	
MODALIDADE: <u>PREÇO RP</u> N. <u>19/14</u>	
Valor Orçado: <u>R\$ 9.587.724,88</u>	
Secretaria: <u>Obras e serviços públicos</u>	
Encaminhado para reserva orçamentária em:	/ /
Dot. Orçamentária: _____	Ficha (s) <u>537</u>
Data da Licitação: <u>12/03/14</u>	Hora: <u>14:00 hs</u>
Data da Licitação 2ª Chamada:	Hora: / /
ATA Nº _____	CONTRATOS N. _____
OBSERVAÇÕES:	
Retorno/Arquivamento	
/ /	



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Estado de Minas Gerais
Emissão de Solicitações



SOLICITAÇÃO Nº: 380

DATA: 18 fev 2014

ATA:

ATA ANO:

SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

SOLICITANTE: 009872 - RUBIA MEIRE DE SOUZA PEREIRA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II (NI-II)

FUNÇÃO:

FICHA: 537 DOTAÇÃO: 02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00

PROJ/ATIV: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE.

tipo SERVICOS

Item	Descrição	Formato	Unid.Emb.	QtdeEmb	Quantidade
1	0019.00179 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE- MG CONFORME TERMO DE REFERENCIA		SV	0	1

Total:

1

009872 - RUBIA MEIRE DE SOUZA PEREIRA

Wellington Pinheiro Serra
Secretário de Obras
e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
ESTADO DE MINAS GERAIS



Identificação de Reserva Orçamentária

Secretaria SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Data 18/02/2014
--	---------------------------

DOTAÇÃO: 02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00	Ficha 537	Fonte 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
---	---------------------	--

Saldo de Dotação	Valor a Reservar: R\$ 9.587.724,88
------------------	--

(x) Compra/Contratação () Ata registro de Preços

Objeto de Compra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG

Cronograma Físico (Unidade de Medida: %)

Jan/2015 10%	Fev/2015 10%	Mar/2014 10%	Abr/2014 10%	Mai/2014 10%	Jun/2014 10%
Jul/2014 10%	Ago/2014 10%	Set/2014 10%	Out/2014 10%	Nov/2014 10%	Dez/2014 10%

Cronograma de Desembolso

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Rúbia Nicé Souza Pereira
Diretora Executiva

Wellington Pinheiro Serra
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Resp. Reserva

Coordenador de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

1-OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG

2-PRAZO

A contratação deveser por período de (12 meses), seguindo os parâmetros da Lei Federal 8.666/93.

Os serviços deverão ser executados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços ou de acordo com o cronograma da secretaria requisitante;

3-CONDIÇÕES DE OU FORNECIMENTO

De acordo com Termo de Referência anexo ao Edital;

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

De acordo com Termo de Referência anexo ao Edital;

5.0 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

De acordo com Termo de Referência anexo ao Edital;

6.0 - LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Praça João Pinheiro, 73 – Centro.

7.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Conforme Termo de Referência anexo ao Edital;

8.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS


As despesas correspondentes a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 - Ficha 537 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

10 - PAGAMENTO

O licitante vencedor apresentará o fechamento da nota fiscal mensalmente, referente a medição correspondente ao fornecimento do objeto, a qual deverá ser atestada pela SUBSECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Secretaria de
Obras e Serviços Públicos


Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre



A prefeitura efetuará o pagamento em até 30 dias da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada.

11 - CRITERIO DE JULGAMENTO
Menor Preço Global


Engº Wellington Pinheiro Serra
Secretário de Obras e Serviços Públicos



TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços auxiliares de limpeza pública que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes deste termo de referência e de seus anexos.

FUNDAMENTOS GERAIS

O presente documento e seus anexos estabelecem as condições técnicas, operacionais e legais a serem obedecidas na execução dos serviços objeto desta licitação e serve ainda de referência às empresas licitantes para formulação de suas propostas comerciais.

A omissão da especificação de qualquer procedimento técnico, operacional ou legal neste termo de referência não exime a empresa contratada da obrigatoriedade de utilizar as melhores técnicas padronizadas para a execução destes serviços, respeitando os objetivos e a adequação dos resultados.

Os critérios adotados procuram conservar as diretrizes atualmente utilizadas, evitar mudanças que possam interferir nos hábitos da população e, sobretudo, melhorar o padrão de serviços oferecidos.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados segundo normas fixadas pela ABNT e atenderão, necessariamente, às seguintes especificações, detalhes e critérios genéricos de mediação:



2.1. A prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes nas vias e logradouros públicos, consiste na:

- a) A execução dos serviços de capina manual consiste na operação de remoção por meios manuais, com auxílio de ferramentas apropriadas de todo tipo de detritos vegetais, capim, ervas daninhas e outras plantas nativas nas ruas, logradouros e passeios sem asfaltos, nas margens de rios e canais e em outras áreas públicas, tais como áreas de lazer, verdes e institucionais.
- b) A execução dos serviços de capina mecanizada consiste na operação mecanizada de remoção de detritos vegetais, ervas daninhas, capins e plantas nativas, com aplicação simultânea de herbicidas com baixa toxicidade, prescrito profissional habilitado nas vias e logradouros públicos pavimentadas com paralepípedos, bloquetes sextavados e artefatos de cimento intertravados, nas ruas e passeios com asfalto, concretadas e/ou com pisos que contenham rachaduras e frestas onde nasce detritos vegetais, capim, ervas daninhas em geral.
- c) A execução de serviços de corte de grama consiste na operação manual de corte e remoção, com auxílio de equipamentos apropriados, de gramas em canteiros, áreas verdes e institucionais, áreas de lazer e de atividades esportivas.
- d) A execução de serviços de roçada consiste na operação manual de corte e remoção, com auxílio de equipamentos apropriados, de capins, ervas daninhas e plantas nativas de grande volume nas áreas verdes e institucionais, bem como, nas margens de rios, córregos e canais.
- e) A execução de serviços de raspagem e limpeza consiste na operação manual de remoção, com auxílio de equipamentos apropriados, de areias, pedriscos, pedras e resíduos expostos ou incrustados nas vias e logradouros públicos, nas margens das guias dos passeios, dos canteiros centrais, trevos, rotatórias e outros espaços públicos.
- f) A execução de serviços de limpeza externa de boca de lobo consiste na operação por meios manuais de remoção externa de plásticos, papéis, papelões, madeiras, embalagens, pedriscos, areia e outros tipos de resíduos expostos nas bocas de lobo das vias e logradouros públicos.
- g) A execução de serviços de recomposição de guias dos passeios, canteiros centrais e de praças quebrados ou deteriorados, consiste na operação de recomposição por meios manuais, com auxílio de ferramentas apropriadas, desses equipamentos públicos.
- h) A execução de serviços de pintura de guias, postes e caiação árvores consiste na operação por meios manuais de pintura e caiação, com auxílio de equipamentos apropriados, das guias de passeios, canteiros centrais, praças, postes e caiação de

[Handwritten signature]



árvores de grande porte.

2.2. O fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos, consiste em:

a) Quanto ao fornecimento de equipamentos consiste na disponibilização de caminhões basculantes, com potência de motor mínima de 180 cv, com capacidade de 06 metros cúbicos, com cabine suplementar (estendia) para seis (06) pessoas sentadas, de tal modo que as operações de embarque e desembarque dos trabalhadores possam ser feitas em condições aceitáveis de segurança, com compartimento fechado para ferramentas. De ônibus com capacidade mínima para quarenta e quatro (44) pessoas sentadas, com bagageiro inferior que sirva como compartimento fechado para transporte da ferramentaria utilizada pelas equipes multitarefas, de veículo tipo kombi ou similar com capacidade para doze (12) pessoas sentadas, com compartimento fechado para transporte da ferramentaria, afixado através de suporte sobre o teto da kombi e de veículo modelo tipo pick-up ou similar também em bom estado de conservação.

Todos esses veículos deverão ter idade máxima de cinco (05) anos de fabricação, durante toda a vigência do contrato.

Esses veículos e equipamentos deverão estar em plenas condições de funcionamento na data da ordem de serviço, ficando a contratada sujeita a inspeção da contratante a qualquer tempo, podendo esta exigir a troca ou reparo imediato a seu exclusivo critério, caso constate a inadequação de qualquer veículo ou equipamento.

Os veículos ou equipamentos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica, em especial a emissão de fumaça negra, e sonora, em estrita observância as normas específicas aplicáveis no âmbito municipal, estadual e federal, sob pena de a contratada ter que substituí-lo.

a1) Na disponibilização de uniformes completos compreendendo: calçado de segurança, calça, camisa com faixas refletivas, luvas, boné/chapéu, capa de chuva e EPI's – Equipamentos de Proteção Individual com fator FPS de no mínimo 30.

b) Quanto ao fornecimento de ferramentas, consiste na disponibilização de enxadas, vassourões, carrinhos de mão, roçadeiras costais, rastelos, garfos (forcas), pás, foices, cavadeiras de boca, picareta tipo chibanca, enxadões, tesouras. Colher de pedreiro, prumo, nível, desempenadeira, serra, serrote, martelo, troques e trena. Tambor de no mínimo 50 litros de polietileno, brochas, pincéis e rolos para pintura com cabos de alumínio alongado de forma que os pintores trabalhem em pé proporcionando maior rendimento e melhores condições de trabalho, régua de alumínio de três metros, cones e tela mosquito de náilon com estaca para afixá-la.



c) Quanto ao fornecimento de materiais e insumos consiste na oferta de cal para pintura, tinta látex acrílica e tinta piso na cor concreto para os serviços de pintura de guias e postes Herbicida – Roundup – Gl c/ 15L; areia, cimento, cal, pedriscos, tijolos, pregos 15x15 e 17/27; barras de ferro 3/8 e 3/16 para recomposição de guias dos passeios e das muretas dos canteiros e rotatórias; barbante e fita crepe para demarcação das pinturas de guias de passeio, paredes dos canteiros de jardinagem, postes, árvores e sacos plásticos para o recolhimento de matérias oriundos dos serviços de limpeza em pequena quantidade e volume.

2.3. DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DA EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA E DA EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS

Define-se como fornecimento de equipe multitarefa para serviços diversos, o conjunto de serviços e atividades envolvendo o trabalho de equipe com padrão pré-determinado, para execução de serviços auxiliares, correlatos e complementares aos serviços de limpeza. Tais como: capina manual, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, pintura de guias, postes e caiação de árvores por meio manuais, com auxílio de ferramentas apropriadas, de forma simultânea e complementar.

Os diversos serviços que compõem o rol das atividades que devem ser realizadas pela equipe multitarefa devem ser executados de forma simultânea e complementar de modo que no espaço onde a equipe multitarefa estiver realizando suas atividades todos os serviços auxiliares e correlatos de limpeza devem ser realizados naquele espaço de tempo.

Esses serviços serão realizados nas vias e logradouros públicos e em outros espaços públicos do Município de Pouso Alegre/MG.

O serviço da equipe de capina mecanizada consiste na operação de remoção de detritos vegetais, capins e ervas daninhas em geral, com o auxílio de equipamentos motorizados, especialmente nas vias e logradouros públicos pavimentadas com paralelepípedos, bloquetes sextavados e artefatos de cimento intertravados.

Este serviço deverá ser realizado através de capinadeira mecânica realizando a capina e raspagem em ruas e avenidas arrancando o mato e todas as gramíneas, com aplicação simultânea de herbicida de baixa toxicidade. Através de uma máquina capinadeira autopropelida, de aço, resistente à queda de material e capotamento "FOPS e ROPS", basculável para maior facilidade de manutenção, com potência mínima de 59 HP, tipo turbo diesel, com capacidade mínima de 040m³ para material com peso específico de aproximadamente 1.800/2100 kg/m³, largura de corte mínima de 68 polegadas, carga estática de tombamento (em linha) mínima de 1.588 kg, com carga de operação mínima de 794 kg, altura mínima de 1.972mm e peso aproximado de operação mínimo de 2.841 kg, com controles através de pedais/alavancas com joystick, com luzes de ope-

4
[Handwritten signature]



ração, sistema de controle interbloqueio e estrutura de cabine rops/fops, com sistema de acoplamento bob-tach, com alívio de pressão hidráulica e gatilho para acionamento do auxílio hidráulico ou similar acrescido dos seguintes implementos:

- a) Implemento capinadeira com cerdas de aço com diâmetro mínimo de 60 polegadas;
- b) Implemento de vassoura recolhadora com diâmetro mínimo de 60 polegadas;
- c) Tanque com sistema de aspersor de água;

Esses implementos deverão ter a sua funcionalidade simultânea, qual seja deverá capinar e varrer simultaneamente.

A aplicação de herbicida deverá ser executada pelo mesmo equipamento da capina mecânica apenas adicionando o produto químico de baixa toxicidade na água do reservatório utilizado para molhar o trecho a ser capinado. O produto químico a ser utilizado assim como sua dosagem deverá ser prescrito por um profissional habilitado.

A aplicação da herbicida deverá observar as seguintes orientações:

- a) Ser aplicada de preferência não aplicar quando estiver ventando;
- b) Não aplicar em ladeiras;
- c) Não aplicar próximo das raízes das árvores;
- d) Usar EPI (calça, luvas compridas, botas, óculos, máscaras, boné);
- e) Não comer e não fumar durante o trabalho;
- f) Tomar banho de chuveiro com sabonete após a aplicação.

O serviço da equipe de pintura de recomposição e pintura de guias, postes e caiação de árvores consiste na operação manual, com auxílio de equipamentos apropriados, nas vias e logradouros públicos (guias de passeios, de canteiros, de rotatórias e outros).

2.4. DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DE CAPINA MECANIZADA E DE PINTURA DE GUIAS

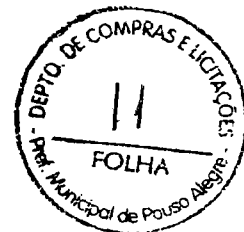
Cada equipe multitarefa será composta por vinte (20) trabalhadores, sendo um (01) um

5
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

O desenvolvimento é a gente que faz.



motorista, um (01) coordenador da equipe multitarefa e os outros dezoito (18) trabalhadores executarão serviços braçais, com uniformes completos e EPI's.

A equipe de capina mecanizada com aplicação simultânea de herbicidas será formada por um (01) motorista e dois (02) ajudantes, com uniformes completos e EPI's.

A empresa contratada deverá ter em seu quadro um (01) Técnico Agrícola, que deverá emitir Atestado de Responsabilidade Técnica – ART e receituário agrônomo para a aplicação. Este receituário deverá contemplar no mínimo as seguintes informações: princípio ativo do produto, nome comercial do produto, dosagem, vazão indicada. A aplicação da herbicida deverá ser feita por meio de equipamentos mecanizados de forma segura e eficaz, obedecendo às normas técnicas e regulamentadoras municipais e outras autorizações necessárias.

A equipe de pintura de guias e postes será formada por oito (08) trabalhadores com uniformes completos e EPI's.

A empresa contratada deverá ter ainda em seu quadro um (01) técnico de segurança do trabalho devidamente habilitado e inscrito no seu órgão de classe. Que terá como incumbência orientar, prevenir, acompanhar, fiscalizar a execução de todos os serviços objeto desta licitação, para que todos os profissionais que compõem a equipe multitarefa executem suas atividades em conformidade com as normas técnicas de segurança do trabalho.

2.5. DOS UNIFORMES E EPI's – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DA EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA E DA EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS:

A empresa contratada deverá fornecer aos trabalhadores uniformes completos compreendendo: calçados de segurança, calça, camisa com faixa refletiva conforme norma ABNT NBR 15.292; boné ou chapéu. Será, também, necessário o fornecimento de capa de chuva e EPI (s) – Equipamento de Proteção Individual, protetor solar com FPS de no mínimo 30. Os trabalhadores da equipe de capina mecanizada com aplicação de herbicida deverão utilizar máscaras.

Os uniformes dos trabalhadores seguirão padrão de definido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e deverá conter na camisa, silcado, a expressão “A SERVIÇO DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE”.

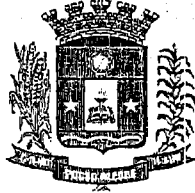
2.6. DA QUANTIDADE DE VEICULOS UTILIZADOS PELAS EQUIPES MULTITAREFAS, DE CAPINA MECANIZADA E DE PINTURA DE GUIAS

Dez (10) caminhões basculantes com potência de motor mínima de 180 cv, com capacidade de 06 metros cúbicos, com cabine estendida com capacidade para seis (06) lugares, de tal modo que as operações de embarque e desembarque dos trabalhadores

Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



possam ser feitas em condições aceitáveis de segurança, com compartimento fechado para ferramentas.

Três (03) ônibus de no mínimo quarenta e quatro (44) lugares, com bagageiro inferior para transportar a ferramentaria das equipes multitarefas e a equipe de pintura de guia, este veículo transportará os trabalhadores durante a ida e a volta dos mesmos até os locais de trabalho.

Uma (01) kombi com capacidade para doze (12) lugares ou veículo similar, com compartimento fechado para transporte da ferramentaria, afixado através suporte sobre o teto da kombi, este veículo será utilizado para transportar as equipes multitarefas e a equipe de pintura de guias durante a ida e volta até os locais de trabalho, será utilizada também durante o dia para transportar as equipes multitarefas ou parte delas de um local de trabalho para outro e para dar suporte à equipe de pintura de guias e para outras eventualidades.

Um (01) veículo modelo pick-up ou similar para transportar o técnico de segurança do trabalho que fiscalizará os trabalhadores quanto à utilização de EPIs e a correta utilização das ferramentas e realização dos trabalhos, servirá também para transportar o técnico agrícola no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos de execução da capina mecanizada com aplicação de herbicida, bem como, para dar suporte às equipes multitarefas e de pintura de guias durante suas atividades no transporte de ferramentas, materiais e ou insumos.

Uma (01) máquina capinadeira autopropelida, com potência mínima de 59 HP, tipo turbo diesel, controles através de pedais/alavancas com joystick, com luzes de operação, sistema de controle interbloqueio e estrutura de cabine rops/fops, com sistema de acoplamento bob-tach, com alívio de pressão hidráulica e gatilho para acionamento do auxílio hidráulico, acrescido dos seguintes implementos:

- a) Implemento capinadeira com cerdas de aço com diâmetro mínimo de 60 polegadas;
- b) Implemento de vassoura recolhadora com diâmetro mínimo de 60 polegadas;
- c) Tanque com sistema de aspersor de água;

Esses veículos deverão estar com idade de fabricação de até cinco (05) anos, durante toda a vigência do contrato.

Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre

7

Arquive



Esses veículos e equipamentos deverão estar em plenas condições de funcionamento na data da ordem de serviço, ficando a contratada sujeita a inspeção da contratante a qualquer tempo, podendo esta exigir a troca ou reparo imediato a seu exclusivo critério, caso constate a inadequação de qualquer veículo ou equipamento.

Os veículos ou equipamentos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica, em especial a emissão de fumaça negra, e sonora, em estrita observância as normas específicas aplicáveis no âmbito municipal, estadual e federal, sob pena de a contratada ter que substituí-lo. Caso esses veículos acima apresentem problemas de manutenção ou defeitos deverá ser substituído pela empresa contratada por outro veículo com as mesmas especificações, num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, impreterivelmente, para assegurar a continuidade da execução do serviço, não sendo admitido veículo reserva para essa finalidade, não podendo também ser computado para efeito de composição de custo.

Esses veículos deverão ser adesivados com o nome da empresa contratada e mais a expressão "A SERVIÇO DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG", deverão conter ainda conter, em lugar visível, um número de telefone e email fornecido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos para informações e reclamações.

2.7. DAS FERRAMENTAS UTILIZADAS PELAS EQUIPES MULTITAREFAS, EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA E EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS

Cada equipe multitarefa deverá estar equipada com dezoito (18) enxadas, dezoito (18) vassourões, dois (02) carrinhos de mão, oito (08) pás, seis (06) forcas (garfos), duas (02) duas roçadeiras costais, seis (06) rastelos, duas (02) foices, quatro (04) enxadões, duas (02) escavadeira de boca troqueza, uma (01) picareta chibanca, duas (02) tesouras. Duas (02) colheres de pedreiro, um (01) prumo, um (01) nível, duas (02) réguas de alumínio, duas (02) desempenadeiras, uma (01) serra, um (01) serrote, um (01) martelo, uma (01) troques e uma (01) trena. Vinte (20) cones e quarenta (40) metros de tela mosquito de náilon, com um metro e meio de altura, e com estacas de dois em dois metros para afixá-la, divididos em dois (02) pedaços de vinte (20) metros cada.

A equipe de pintura de guias deverá estar equipada com oito (08) vassourões, oito (08) pás quadradas e sacos plásticos para recolhimento dos resíduos retirados das guias e postes, oito (08) brochas, (08) pincéis, oito (08) rolos, quatro (04) réguas de alumínio com três metros de comprimento cada, quatro (04) trenas e uma (01) escada de alumínio de sete (07) degraus.

Agência



A equipe de capina mecanizada aplicação de herbicida deverá ter estar equipado com dois (02) vassourões, duas (02) enxadas, dois (02) pás quadradas e sacos plásticos para embalar os resíduos de pequeno volume oriundos desse trabalho.

2.8. DOS MATERIAIS E INSUMOS

Os materiais e insumos utilizados para a execução dos serviços que compõem o rol das atividades que devem ser desenvolvidas pelas equipes multitarefas serão fornecidos pela CONTRATADA, conforme discriminados no anexo I.

Os itens que compõem os materiais e insumos que deverão ser fornecidos pela contratada, compreendem o fornecimento de cal para pintura, tinta látex acrílica para os serviços de pintura de guias e postes; Herbicida – Roundup – GI c/ 15L, areia, cimento, cal, pedriscos, tijolos, pregos 15x15 e 17/27, barras de ferro 2/8 e 3/16; barbante e fita crepe e sacos plásticos.

Os itens dos materiais e insumos oferecidos pela contratada deverão ser previamente autorizados pela secretaria contratante, através de ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.9. DO HORÁRIO DE TRABALHO

A jornada de trabalho dos trabalhadores que compõem as equipes multitarefas será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas de segunda-feira a quinta-feira, nos horários das 07:00 horas às 17:00 horas, com intervalo intra-jornada de uma 01:00 hora. Na sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 16:00 horas, com intervalo intra-jornada de uma 01:00 hora.

2.10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DE CAPINA MECANIZADA E DE PINTURA DE GUIAS

A gestão e fiscalização dos serviços e atividades das equipes multitarefas, da equipe de capina mecanizada com aplicação de herbicidas e da equipe de pintura de guias ficará sob a responsabilidade da **SECRETARIA CONTRATANTE**, conforme plano de trabalho elaborado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e apresentado através do gestor/fiscal do contrato para os coordenadores das equipes de trabalho.

O gestor/fiscal do contrato terá como função a elaboração do plano de trabalho de cada das equipes juntamente com outros servidores e técnicos da secretaria de obras, apresentar o plano de trabalho para ao coordenador das equipes multitarefas, de capina mecanizada com aplicação de herbicida e de pintura de



guias, bem como, fiscalizar a sua perfeita execução, além de supervisionar a eficiência e qualidade dos trabalhos, frequência e a pontualidade dos trabalhadores que compõem as equipes e, ainda, o atendimento pela **CONTRATADA** de todas as exigências descritas no termo de referência.

Receber, conferir e dar anuência às notas fiscais e/ou relatórios de prestação de serviços mensais apresentadas pela **CONTRATADA**.

Caberá à **CONTRATADA** atender a **CONTRATANTE** em todas as exigências descritas neste Termo de Referência.

2.11. DA QUANTIDADE ESTIMADA DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DAS EQUIPES DE CAPINA QUÍMICA E DA EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS

Dez (10) equipes multitarefas com vinte (20) trabalhadores cada, totalizando (200) duzentos trabalhadores para execução dessas atividades.

Uma (01) equipe de capina mecanizada com aplicação de herbicidas composta por um (01) motorista e dois (02) ajudantes, totalizando três (03) trabalhadores para essas atividades.

Uma (01) equipe de recomposição e pintura de guias e postes, composta por oito (08) trabalhadores e um (01) motorista.

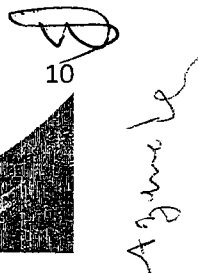
2.12. DA MEDIÇÃO DO SERVIÇO DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DA EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA E DA EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS

A medição dos serviços das equipes multitarefas, da equipe de capina mecanizada e da equipe de pintura de guias será aferida por **equipe multitarefa, equipe de capina mecanizada e equipe de pintura de guias efetivamente disponibilizada no mês.**

A medição dos materiais e insumos fornecidos pela contratada será aferida por unidades de materiais e insumos fornecidos no mês, desde que previamente autorizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante ordem de fornecimento.

2.13. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os critérios de aceitação dos serviços objeto desta licitação serão os seguintes: a execução integral dos serviços nos prazos previstos, com a estrita observância da legislação vigente, das normas técnicas aplicável à matéria, do termo de referência e do plano de trabalho proposto pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.





Os critérios de aceitação dos serviços objeto desta licitação serão os seguintes: a disponibilização integral de todos os itens que integram a formação das equipes multitarefas, equipe de capina mecanizada com aplicação de herbicida, equipe de pintura de guias e os que integram os materiais e insumos nas condições, prazos e demais exigências deste termo de referência; a execução dos serviços com eficiência, qualidade e cumprimento integral de todas as exigências técnicas, operacionais deste termo de referência, demais técnicas disponíveis no mercado e pleno das exigências legais aplicáveis a este segmento de atividade econômica.

3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado desta licitação consta no valor médio apurado na planilha orçamentária.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços após a assinatura do contrato e o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria(s) de Requisitante(s).

Os serviços serão prestados de forma ininterrupta, diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, e obedecerão ao plano de trabalho apresentado pela secretaria requisitante, ao termo de referência e demais orientações e solicitações desta.

Os serviços deverão ainda ser prestados de forma contínua com a estrita obediência a legislação vigente, normas técnicas regulamentadoras exigidas para execução desses serviços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Prestar os serviços objetos desta licitação, conforme critérios, procedimentos e normas técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a prestar os serviços conforme exigido neste Termo de Referência.

Obriga-se a empresa contratada a manter-se durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições.

Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre/MG, a prestação dos serviços que não esteja de acordo com este Termo de Referência.



Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar todos os esclarecimentos e informações necessárias à contratada para a prestação dos serviços nos termos exigido neste termo de referência.

Apresentar à contratada plano de trabalho, descrevendo os serviços a serem executados, a forma de execução, a frequência e o período da execução.

Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, exigindo o cumprimento integral das exigências do edital e seus anexos e da legislação e normas técnicas aplicáveis aos serviços objetos deste contrato.

Cabe a contratante efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável, obedecendo e respeitando à tramitação interna dos processos de pagamentos.

8. DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual de doze (12) meses, após a assinatura do contrato e ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. DOS PREÇOS

Os preços pela execução dos serviços objeto desta licitação serão fixos e irrevoluáveis nos primeiros doze (12) meses da execução contratual, após doze (12) meses de vigência havendo prorrogação nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, os preços serão reajustados conforme os índices abaixo:

FORMULA DE REAJUSTE DO CONTRATO

Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre



EQUIPE MULTI TAREFA

$$I = \left(0,75 \times \frac{A}{A1} + 0,10 \times \frac{B}{B1} + 0,15 \times \frac{C}{C1} \right) \text{ onde}$$

I = Índice de Reajuste

A = Salário Base do operador de roçadeira (convenção coletiva do setor de limpeza urbana) no mês de reajuste do contrato.

A1 = Salário base do operador de roçadeira (convenção coletiva do setor de limpeza urbana) no mês de apresentação da proposta ou do último reajuste.

B = Preço médio do óleo diesel no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês do reajuste do contrato.

B1 = Preço médio do óleo diesel, no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

C = Número do índice referente ao IGP-DI no mês de reajuste do contrato.

C1 = Número do índice referente ao IGP-DI no mês anterior ao mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

O índice apurado de acordo com a fórmula acima será aplicado sobre o valor do serviço, verba e sobre a planilha de insumos encontrando assim o valor corrigido.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2014 as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 – ficha 537, e nos exercícios seguintes pelas dotações correspondentes.

11. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, através de servidor designado como gestor/fiscal do contrato.

Caberá ao gestor/fiscal designado:

Elaborar os Planos de Trabalho a serem executados pelas equipes multitarefas em

[Handwritten signature]



parceria com outros servidores e técnicos da Secretaria Contratante, apresentar ao líder da equipe multitarefa, acompanhar a sua execução zelando pela eficiência e qualidade dos serviços executados.

Supervisionar as equipes multitarefas quanto à pontualidade, frequência, forma da execução dos trabalhos, qualidade e compatibilidade dos serviços executados com as exigências do termo de referência e legislação vigente.

Solicitar relatórios periódicos da contratada com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato e o cumprimento das obrigações da contratada com os funcionários que compõem as equipes multitarefas, com os tributos pertinentes a este ramo de atividade e ainda com os fornecedores dos veículos, equipamentos e ferramentas que compõem a equipe multitarefa.

Solicitar da contratada a manutenção de preposto, aceito pela Administração durante todo o período da vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

12. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Em caso de inadimplemento contratual será aplicado à contratada todas as penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

Será aplicada ainda à contratada em caso de atraso na prestação dos serviços, de forma injustificada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.


Em caso de descumprimento reiterado do contrato a contratante poderá rescindir o contrato de forma unilateral, ficando a contratada obrigada cumprir com todas as obrigações remanescentes e sem nenhum direito a indenização, podendo ainda a Administração abrir processo administrativo com o objetivo de declarar à contratada inidônea, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As licitantes deverão, para a elaboração de suas propostas, observar o disposto na convenção coletiva celebrada entre o sindicato da categoria e o sindicato patronal, reconhecida pelo Ministério do Trabalho ou outro Instrumento que equivalha.

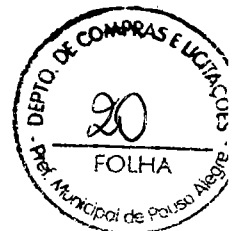
As ordens de serviços para as Equipes Multitarefas, da equipe de capina mecanizada e da equipe de pintura de guias serão emitidas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme suas demandas de serviços e capacidade orçamentária e financeira.

14. JUSTIFICATIVA


14
Aguiar



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.




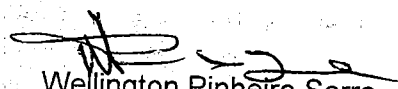
A contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para as Secretarias da Prefeitura de Pouso Alegre faz-se necessário para atender as demandas destes serviços nas vias e logradouros públicos, uma vez que Secretaria de Obras e Serviços Públicos não tem funcionários, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para executar esses serviços.

De um lado, a cidade de Pouso Alegre tem aproximadamente 549.039,96 metros de extensão de vias e logradouros públicos que precisam destes serviços de manutenção.

De outro lado, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos conta apenas com dezesseis (16) funcionários e um (01) caminhão basculante para a execução destes serviços que são imprescindíveis para manter a limpeza das vias e logradouros públicos, impedindo o surgimento de insetos e animais peçonhentos e proliferação de pragas e doenças.

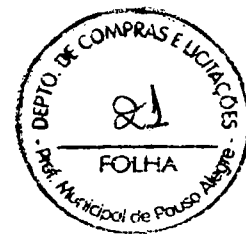
Contudo, a contratação dos serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para as Secretarias da Prefeitura de Pouso Alegre/MG, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Pouso Alegre é necessário e indispensável para a manutenção da limpeza das vias e logradouros públicos e para assegurar a continuidade destes serviços públicos indispensáveis para o bem estar e para a saúde pública dos nossos munícipes.


José Antônio de Azevedo
Subsecretário Adjunto de Serviços Públicos


Wellington Pinheiro Serra
Secretário de Obras e Serviços Públicos



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS**

PLANILHA DE CUSTOS DE MATERIAIS E INSUMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG		Materiais necessários para recomposição de guias, pintura de guias, postes e árvores, bem como, de aplicação de herbicidas nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG.			
Item	Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Inseticidas Agrícolas:				R\$
1.1.	Herbicida – Roundup – Gl c/ 15L	Galão	200	R\$ 130,00	26.000,00
02	Materiais para pintura de postes, meio fio e árvores:				
2.1.	Cal para Pintura	Saco com 25 quilogramas	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
2.2.	Tinta Látex (Lt. 18 litros)	Unidade	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
2.3.	Barbante (Rolo c/ 1 Kg)	Rolo	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
2.4.	Tinta Pinta Piso (lt. 18 litros) cor concreto	Unidade	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
03	Material para coleta de resíduos				R\$
3.1.	sacos plásticos para lixo capacidade de 50 litros reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta.	Pacote	2.000	R\$ 47,00	R\$ 94.000,00
04	Materiais para recomposição de meio fio:				
4.1.	Areia	M³	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
4.2.	Cal para Construção	Saco com 25 quilogramas	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
4.3.	Tijolos Comum	Milheiro	20	R\$ 287,50	R\$ 5.750,00
4.4.	Bloco de cimento 15x20x40	Milheiro	5	R\$ 2.022,00	R\$

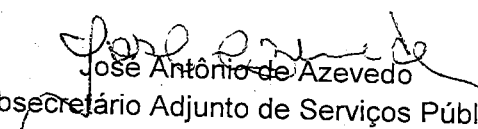
[Handwritten signature]




**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



					10.110,00
4.5.	Brita 01	M ³	30	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
4.6.	Barras de Ferro 3/8	Unidade	100	R\$ 32,35	R\$ 3.235,00
4.7.	Barras de Ferro 3/16	Unidade	100	R\$ 7,04	R\$ 704,00
4.8.	Arame Recozido	Kg	15	R\$ 8,15	R\$ 122,25
4.9.	Prego 15x15	Kg	5	R\$ 9,57	R\$ 47,85
4.10.	Prego 17x27	Kg	5	R\$ 8,54	R\$ 42,70
TOTAL					R\$ 224.521,80


José Antônio de Azevedo
Subsecretário Adjunto de Serviços Públicos



Wellington Pinheiro Serra
Secretário de Obras
e Serviços Públicos

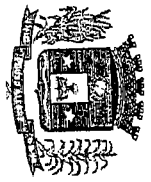


PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS E MATERIAIS

Item	Serviços	Unidade	Preço Unitário	Quant. Estimada	Valor Total
1	Defensivos Agrícola				
1.1	Herbicida - Roundup - GL c 15l	GL	130,00	200	26.000,00
2	Materiais pintura postes, meio fio e árvores				
2.1	Cal para Pintura - saco 25 Kg	Sc.	11,00	500	5.500,00
2.2	Tinta Látex Agrílico (Lata de 18 litros)	Unid	170,00	200	34.000,00
2.3	Barbante (rolo c 1Kg)	Rolo	11,00	30	330,00
2.4	Tinta Pinta Piso (Lata de 18 litros) cor concreto	Unid	160,00	200	32.000,00
3	Material para coleta de resíduos				
3.1	Saco plastico lixo 50 lts, reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura em polietileno de baixa densidade, na cor preta	Pacote	47,00	2000	94.000,00
4	Materiais Recomposição Meio Fio				
4.1	Areia	M3	95,00	60	5.700,00
4.2	Cal para construção - saco 25 Kg	Sc.	11,00	250	2.750,00
4.3	Tijolo comum	Mil	287,50	20	5.750,00
4.4	Bloco de cimento 15X20X40	Mil	2.022,00	5	10.110,00
4.5	Brita 01	M3	141,00	30	4.230,00
4.6	Barras de Ferro 3/8	Unid	32,35	100	3.235,00
4.7	Barras de Ferro 3/16	Unid	7,04	100	704,00
4.8	Arame Recozido	Kg	8,15	15	122,25
4.9	Prego 15x15	Kg	9,57	5	47,85
4.10	Prego 17x27	Kg	8,54	5	42,70
TOTAL					R\$ 224.521,80


José Antônio Azevedo
Secretário Adjunto de Serviços Públicos


Wellington Pinheiro Serra
Secretário de Obras e Serviços Públicos



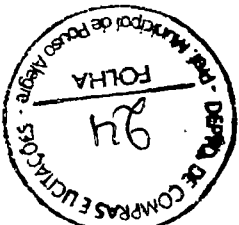
PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

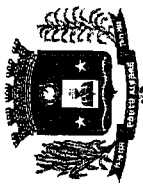
ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
		QUANT.	UNID.			
1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês	72.076,59	720.765,94	8.649.191,28
1.1	Equipe Multi Tarefa					
2	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês	25.003,35	25.003,35	300.040,20
2.1	Equipe de Capina Mecânica					
3	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores	1	equipe/mês	29.807,21	29.807,21	357.686,52
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores					
4	MATERIAL E INSUMOS					
4.1	Material e Insumos estimado	1		23.400,57	23.400,57	280.806,88
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO					798.977,07	9.587.724,88

Jose Antonio Azevedo
Secretário Adjunto de Serviços Públicos

[Handwritten signature]



Wellington Pinheiro Serra
Secretário de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.

PLANILHA DE CUSTO/ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
		QUANT.	UNID.			
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês	72.076,59	720.765,94	8.649.191,28
2.1	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês	25.003,35	25.003,35	300.040,20
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores	1	equipe/mês	29.807,21	29.807,21	357.686,52
4.1	Material e Insumos estimado	1		23.400,57	23.400,57	280.806,88
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO						9.587.724,88

Pouso Alegre - MG 18 de Fevereiro de 2014


Gerardo Botelho Pacheco
Diretor Controle Interno





CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DAS EQUIPES

Gerente	1	
Auxiliar Administrativo	3	
Técnico Seg. Trabalho	1	
Vigia noturno	3	
Dias úteis no mês	=	21

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Tec. Seg. Trabalho (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	33,00	132,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Bonê Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	45,00	90,00
Capa de chuva	1	12,00	12,00
Protetor solar FPS 30	2	20,00	40,00
Custo anual			442,00
Custo mensal			36,83

Gerente (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 4.500,00	=	R\$	4.500,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 30,68	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 40,91	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 4,09	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 4.500,00	=	R\$	3.416,40	
Salário mensal com encargos					R\$	7.916,40	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20	=	R\$	97,20	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00	=	R\$	70,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$	-	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Custo mensal unitário					R\$	8.329,52	

Auxiliar Administrativo (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 941,70	=	R\$	941,70	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,42	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,56	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 0,86	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 941,70	=	R\$	714,94	
Salário mensal com encargos					R\$	1.656,64	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20	=	R\$	97,20	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00	=	R\$	70,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$	48,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Custo mensal unitário					R\$	2.118,26	

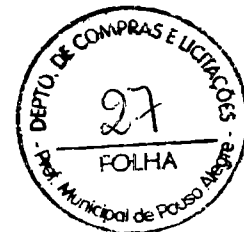
Técnico Segurança do Trabalho (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.637,30	=	R\$	1.637,30	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 11,16	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 14,88	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,49	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.637,30	=	R\$	1.243,04	
Salário mensal com encargos					R\$	2.880,34	

7



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20	=	R\$	97,20	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00	=	R\$	70,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$	6,76	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 36,83	=	R\$	36,83	
Custo mensal unitário					R\$	3.337,05	

Vigia 12 x 36 (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.050,00	=	R\$	1.050,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	30,00 h	x	R\$ 7,16	=	R\$	214,80	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 9,55	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	135,00 h	x	R\$ 0,95	=	R\$	128,86	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.264,80	=	R\$	960,24	
Salário mensal com encargos					R\$	2.353,90	
Vale refeição	15,00	x	R\$ 9,72	=	R\$	145,80	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20	=	R\$	97,20	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00	=	R\$	70,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	30,00	x	R\$ 2,50	=	R\$	12,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Custo mensal unitário					R\$	2.720,70	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA INDIRETA

Gerente	1	x	8.329,52	=	R\$	8.329,52
Auxiliar Administrativo	3	x	2.118,26	=	R\$	6.354,77
Técnico Seg. Trabalho	1	x	3.337,05	=	R\$	3.337,05
Vigia noturno	3	x	2.720,70	=	R\$	8.162,10

CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA INDIRETA R\$ 26.183,45 POR MES

VEÍCULO DE APOIO DAS EQUIPES

Veículos/mês	1	Pick-up	
km/dia/veículo			150
dias/mês			21
km por mês			3.150,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.150,00
R\$/litro	3,109
km/litro	9,00
Valor mensal	R\$ 1.088,15

LOCAÇÃO DA PICK-UP - ANO 2011

Valor de locação	R\$	1.500,00
Quantidade		1
Valor mensal	R\$	1.500,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULOS DE APOIO

Combustível	R\$	1.088,15
Locação	R\$	1.500,00
Total veículos	R\$	2.588,15

VEÍCULO DE APOIO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Veículos/mês	1	1000 cc	
km/dia/veículo			50,00
dias/mês			21,00
km por mês			1.050,00

Handwritten mark



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	1.050,00
R\$/litro	3,109
km/litro	9,00
Valor mensal	R\$ 362,72

MANUTENÇÃO, PNEUS

Valor de aquisição - ano 2012	R\$ 23.561,50
Custo de manutenção durante a vida útil	85,00%
Quantidade	1
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 333,79

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição	R\$ 23.561,50	
IPVA	4,00%	R\$ 942,46
Licenciamento anual	R\$ 71,30	
DPVAT	R\$ 105,65	
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)	4,00%	R\$ 942,46
Quantidade	1	
Valor anual	R\$ 2.061,87	
Valor mensal	R\$ 171,82	

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$ 23.561,50
Quantidade	1
Valor residual	25,00%
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 294,52

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1).(k+1))/24.n].j}{100}$$

Valor de aquisição	R\$ 23.561,50
Quantidade	1
k = valor residual	25,00%
n = vida útil em anos	5
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,007000
Valor mensal	R\$ 164,93

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO DE APOIO

Combustível	R\$ 1.450,87
Locação	R\$ 1.500,00
Manutenção	R\$ 333,79
Licenciamento e seguros	R\$ 171,82
Depreciação	R\$ 294,52
Custo do capital	R\$ 164,93
Total veículo	R\$ 3.915,93

CUSTO DE ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 60,00
Quantidade de veículos	1
vida útil	24
Valor mensal	R\$ 2,50

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Instalação	R\$ 3,33
vida útil	60
Manutenção	R\$ 80,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$ 83,33

TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS R\$ 4.001,76 POR MÊS

TOTAL DO CUSTO INDIRETO R\$ 30.185,21 POR MÊS



MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA O ESCRITÓRIO

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$	15.000,00	
Quantidade		1	
Valor residual		10,00%	
Vida útil em meses		60	
Valor mensal	R\$	225,00	

CUSTO DO CAPITAL

$$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$$

Valor de aquisição	R\$	15.000,00	
Quantidade		1	
k = valor residual		10,00%	
n = vida útil em anos		5	
j = % de juros (a.a.)		12,00%	
C = coeficiente de remuneração do capital		0,006400	
Valor mensal	R\$	96,00	

TOTAL DO CUSTO COM MOVEIS E UTENSÍLIOS R\$ 321,00 POR MÊS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Aluguel escritório local e patio para os caminhões	R\$	4.000,00	
Água	R\$	200,00	
Luz	R\$	500,00	
Telefone	R\$	600,00	
Internet	R\$	100,00	
Impressos e materiais escritório e limpeza	R\$	700,00	

TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS R\$ 6.100,00 POR MÊS

TOTAL DO CUSTO R\$ 36.606,21 POR MÊS

RATEIO PARA OS SERVIÇOS DO CUSTO DA EQUIPE DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Equipe Multi Tarefa	93,00%	R\$	34.043,77
Capina Mecânica	3,0%	R\$	1.098,19
Equipe Pintura de Guias	4,0%	R\$	1.464,25
		R\$	36.606,21

Pouso Alegre - MG 18 de Fevereiro de 2014


Geraldo Botelho Racheo
Diretor Controle Interno



Equipe Multi Tarefa

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33 h/dia

Média dias trabalhados por mês

21 dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MANUAL

QUANTIDADE DE EQUIPES	10
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Operador Roçadeira mecânica	2
Capineiros	16
Motorista caminhão	1
Coordenador	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista e Coordenador (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	33,00	132,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Boné Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	45,00	90,00
Capa de chuva	1	12,00	12,00
Protetor solar FPS 30	6	20,00	120,00
Custo anual			522,00
Custo mensal			43,50

Uniforme e EPI's - Capina (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	33,00	132,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Boné Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	45,00	135,00
Capa de chuva	1	12,00	12,00
Óculos proteção - escuro	4	4,50	18,00
Luva Pigmentada	36	2,00	72,00
Perneira	2	15,00	30,00
Protetor Concha	3	12,00	36,00
Viseira	6	7,50	45,00
Protetor solar FPS 30	6	20,00	120,00
Custo anual			768,00
Custo mensal			64,00

Operador de Roçadeira

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30	=	R\$ 761,30
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69	=	R\$ -
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 761,30	=	R\$ 577,98
Salário mensal com encargos					R\$ 1.339,28
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20	=	R\$ 97,20
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00	=	R\$ 70,00

Handwritten signature



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 = R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 64,00 = R\$	64,00	

Custo mensal unitário R\$ **1.875,72**

Capineiro

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30 = R\$	761,30	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00 = R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69 = R\$	-	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 761,30 = R\$	577,98	

Salário mensal com encargos

			R\$	1.339,28	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72 = R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20 = R\$	97,20	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00 = R\$	70,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 = R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 64,00 = R\$	64,00	

Custo mensal unitário R\$ **1.875,72**

Motorista de caminhão

Salário mensal	1	x	R\$ 1.200,00 = R\$	1.200,00	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00 = R\$	289,60	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,18 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,91 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,09 = R\$	-	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.489,60 = R\$	1.130,90	

Salário mensal com encargos

			R\$	2.620,50	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72 = R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20 = R\$	97,20	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00 = R\$	70,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 = R\$	20,00	
Plano odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	33,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 43,50 = R\$	43,50	

Custo mensal unitário R\$ **3.110,12**

Coordenador

Salário mensal	1	x	R\$ 908,28 = R\$	908,28	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00 = R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,19 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,26 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,83 = R\$	-	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 908,28 = R\$	689,57	

Salário mensal com encargos

			R\$	1.597,85	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72 = R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20 = R\$	97,20	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00 = R\$	70,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 = R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	50,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 43,50 = R\$	43,50	

Custo mensal unitário R\$ **2.104,97**



CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Operador roçadeira	20	x	1.875,72	=	R\$	37.514,44
Capineiros	160	x	1.875,72	=	R\$	300.115,52
Motorista caminhão	10	x	3.110,12	=	R\$	31.101,20
Coordenador	10	x	2.104,97	=	R\$	21.049,73

TOTAL MÃO DE OBRA

R\$ 389.780,89 POR MES

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO CAÇAMBRA

km/mês/p/veículo	10
	2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	21.000
R\$/litro	2,484
km/litro	2,00

Valor mensal R\$ 26.082,00

LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBRA - ANO 2012

Valor da locação	R\$	5.950,00
Quantidade		10

Valor mensal R\$ 59.500,00

Roçadeira 2T costal profissional	20
----------------------------------	----

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Gasolina/lts/dia	5	2.100	R\$ 6.528,90
R\$/litro/gasolina	3,109		
Oleo 2T/lts/dia	0,200	84,00	R\$ 403,20
R\$/litro/oleo 2T	4,800		

Valor mensal R\$ 6.932,10

MANUTENÇÃO

Valor aquisição	R\$	2.464,50
Custo de manutenção durante a vida útil		80,00%
Quantidade		20
Vida útil em meses		12

Valor mensal R\$ 3.286,00

DEPRECIÇÃO

Valor de aquisição	R\$	2.464,50
Quantidade		20
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		12

Valor mensal R\$ 3.696,75

CUSTO DO CAPITAL

Valor de aquisição	R\$	2.464,50
Quantidade		20
k = valor residual		10,00%
n = vida útil em anos		1
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,010000

Valor mensal R\$ 492,90

$$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$$



RESUMO DO CUSTO COM CAMINHÃO

Combustível	R\$	26.082,00
Locação	R\$	59.500,00

RESUMO DO CUSTO COM ROCADEIRA

Combustível	R\$	6.932,10
Manutenção	R\$	3.286,00
Depreciação	R\$	3.696,75
Custo do capital	R\$	492,90

TOTAL CUSTO COM EQUIPAMENTOS: R\$ 99.989,75 POR MÊS

CUSTO COM FERRAMENTAS

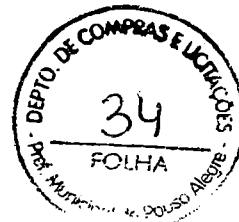
Enxada vida útil/mês	6	180	32,20 =	R\$ 966,00
Carrinhos de mão vida útil/mês	6	20	140,50 =	R\$ 468,33
Pá vida útil/mês	6	80	30,42 =	R\$ 405,60
Garfos vida útil/mês	6	60	33,57 =	R\$ 335,70
Rastelo vida útil/mês	6	60	20,50 =	R\$ 205,00
Foice vida útil/mês	6	20	33,54 =	R\$ 111,80
Vassourão vida útil/mês	2	180	12,00 =	R\$ 1.080,00
Cavadeira Boca vida útil/mês	6	20	53,70 =	R\$ 179,00
Chibanca vida útil/mês	6	10	48,80 =	R\$ 81,33
Enxadão vida útil/mês	6	40	35,60 =	R\$ 237,33
Cone vida útil/mês	3	200	62,67 =	R\$ 4.178,00
Tesoura p/ grama vida útil/mês	60	20	61,50 =	R\$ 20,50
Tela proteção/metro vida útil/mês	6	400	3,87 =	R\$ 258,00
Lima vida útil/mês	0,33	50	20,20 =	R\$ 3.060,61
Faca 1 Lamina vida útil/mês	1	20	36,80 =	R\$ 736,00

X



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

O desenvolvimento é a gente que faz.



Colher Pedreiro vida útil/mês	60	20	21,16 =	R\$ 7,05
Prumo vida útil/mês	60	10	36,00 =	R\$ 6,00
Nível vida útil/mês	60	10	20,00 =	R\$ 3,33
Régua alumínio vida útil/mês	6	20	28,00 =	R\$ 93,33
Desempenadeira vida útil/mês	60	20	16,10 =	R\$ 5,37
Serrote vida útil/mês	60	10	52,50 =	R\$ 8,75
Martelo vida útil/mês	60	10	25,58 =	R\$ 4,26
Troques vida útil/mês	60	10	28,20 =	R\$ 4,70

TOTAL FERRAMENTAS R\$ 12.456,01 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

Mão de obra operacional	R\$ 389.780,89
Equipamentos operacionais	R\$ 99.989,75
Ferramentas	R\$ 12.456,01

TOTAL CUSTO DE PRODUÇÃO R\$ 502.226,65 POR MÊS

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Motorista 3

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	33,00	132,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Boné Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	45,00	90,00
Capa de chuva	1	12,00	12,00
Protetor solar FPS 30	6	20,00	120,00
Custo anual			522,00
Custo mensal			43,50



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



Motorista:

Salário mensal	1	x	R\$ 1.200,00	=	R\$ 1.200,00	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ 289,60	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,91	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,09	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.489,60	=	R\$ 1.130,90	
Salário mensal com encargos					R\$ 2.620,50	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20	=	R\$ 97,20	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00	=	R\$ 70,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 33,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 43,50	=	R\$ 43,50	
Custo mensal unitário					R\$ 3.110,12	

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Motorista	3	x	3.110,12	=	R\$ 9.330,36
Custo mensal					R\$ 9.330,36

CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA DE APOIO

R\$ 9.330,36

VEÍCULOS COMPLEMENTAR DE TRANSPORTES DAS EQUIPES

Ônibus 44 lugares					3
km/mês/p/veículo					1.260

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.780
R\$/litro	2,484
km/litro	5,00

Valor mensal R\$ 1.877,90

LOCAÇÃO ÔNIBUS - ANO

Valor da locação	R\$ 5.000,00
Quantidade	3

Valor mensal R\$ 15.000,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE DAS EQUIPES

Combustível	R\$ 1.877,90
Locação	R\$ 15.000,00
Custo mensal	R\$ 16.877,90

CUSTO TOTAL TRANSPORTE COMPLEMENTAR DAS EQUIPES R\$ 16.877,90

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 60,00
Quantidade de veículos	13
Vida útil	24

Custo mensal R\$ 32,50

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação	R\$ 3,33
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$ 80,00
Quantidade	13
Custo mensal	R\$ 1.083,33



TOTAL DO CUSTO COM VEICULOS R\$ 17.993,73

TOTAL DO CUSTO EQUIPE DE APOIO E VEICULOS TRANSPORTE R\$ 27.324,09

Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$ 34.043,77

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$ 563.594,52

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FORMULA DE CALCULO NOS TERMOS DO ACORDAO 325/2007 DO TCU

Administração Central	2,00%	R\$ 11.271,89
Despesas Financeiras	1,00%	R\$ 5.635,95
Seguros/Riscos/Garantias	0,50%	R\$ 2.817,97
Lucro	10,00%	R\$ 56.359,45

CUSTO TOTAL R\$ 639.679,78 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO REAL

ISS		
PIS	2,00%	
COFINS	1,65%	
Total % dos impostos	7,60%	
	11,25%	

Base para cálculo R\$ 639.679,78
Valor dos impostos R\$ 81.086,17

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 720.765,94 POR MÊS BDI 27,89%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 10

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ 72.076,59

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS		
PIS	2,00%	
COFINS	0,65%	
Total % dos impostos	3,00%	
	5,65%	

Base para cálculo R\$ 639.679,78
Valor dos impostos R\$ 38.306,21

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 677.985,98 POR MÊS BDI 20,30%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 10

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ 67.798,60

Pouso Alegre - MG 18 de Fevereiro de 2014


Geraldo Botelho Pacheco
Diretor Controle Interno



Capina Mecânica

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MECÂNICA

QUANTIDADE DE EQUIPES	1
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Varredor	2
Motorista	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	33,00	132,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Boné Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	45,00	90,00
Mascara de proteção	12	15,00	180,00
Protetor solar FPS 30	6	20,00	120,00
Custo anual			690,00
Custo mensal			57,50

Uniforme e EPI's - Ajudante (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	33,00	132,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Boné Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	45,00	135,00
Mascara de proteção	12	15,00	180,00
Óculos proteção - escuro	4	4,50	18,00
Protetor solar FPS 30	6	20,00	120,00
Custo anual			753,00
Custo mensal			62,75

Varredor

Salário mensal	1 x	R\$ 761,30	= R\$	761,30	
Insalubridade	0,00% x	R\$ 724,00	= R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 5,19	= R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 6,92	= R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h x	R\$ 0,69	= R\$	-	
Encargos sociais	75,92% x	R\$ 761,30	= R\$	577,98	
Salário mensal com encargos			R\$	1.339,28	
Vale refeição	21,00 x	R\$ 9,72	= R\$	204,12	
Cesta Básica	1,00 x	R\$ 97,20	= R\$	97,20	
Vale Cesta Natal	1,00 x	R\$ 10,80	= R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00 x	R\$ 70,00	= R\$	70,00	
Seguro de Vida	1,00 x	R\$ 20,00	= R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00 x	R\$ 11,00	= R\$	11,00	
Vale transporte	42,00 x	R\$ 2,50	= R\$	59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj x	R\$ 62,75	= R\$	62,75	
Custo mensal unitário			R\$	1.874,47	



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



Motorista

Salário mensal	1 x	R\$ 1.200,00	= R\$	1.200,00	
Insalubridade	40,00% x	R\$ 724,00	= R\$	289,60	
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 8,18	= R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 10,91	= R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h x	R\$ 1,09	= R\$	-	
Encargos sociais	75,92% x	R\$ 1.489,60	= R\$	1.130,90	
Salário mensal com encargos			R\$	2.620,50	
Vale refeição	21,00 x	R\$ 9,72	= R\$	204,12	
Cesta Básica	1,00 x	R\$ 97,20	= R\$	97,20	
Vale Cesta Natal	1,00 x	R\$ 10,80	= R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00 x	R\$ 70,00	= R\$	70,00	
seguro de vida	1,00 x	R\$ 20,00	= R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00 x	R\$ 11,00	= R\$	11,00	
Vale transporte	42,00 x	R\$ 2,50	= R\$	33,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj x	R\$ 57,50	= R\$	57,50	
Custo mensal unitário			R\$	3.124,12	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Ajudante	2 x	1.874,47	= R\$	3.748,94
Motorista	1 x	3.124,12	= R\$	3.124,12

TOTAL MÃO DE OBRA

R\$ 6.873,06 POR MES

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículos	1	Mini Carregadeira c/ capinadeira mecânica e vassoura recolhadora
Hora/mês/p/veículo		147

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Hora/mês	147
R\$/litro	2,484
litro/hora	5,00
Valor mensal	R\$ 1.825,74

MANUTENÇÃO, PNEU, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM

Valor de aquisição	R\$	159.893,00
Custo de manutenção durante a vida útil		85,00%
Quantidade		1
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	2.265,15

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição	R\$	114.068,00
IPVA	1,00%	R\$ 1.140,68
Licenciamento anual		R\$ 71,30
DPVAT		R\$ 105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)		R\$ -
Quantidade		1
Valor anual	R\$	1.317,63
Valor mensal	R\$	109,80

DEPRECIÇÃO

Valor de aquisição	R\$	159.893,00
Quantidade		1
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	2.398,40



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1).(k+1))/24.n].j}{100}$$

Valor de aquisição	R\$	159.893,00
Quantidade		1
k = valor residual		10,00%
n = vida útil em anos		5
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,006400

Valor mensal	R\$	1.023,32
---------------------	------------	-----------------

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	60,00
Quantidade de veículos	1	
Vida útil	24	

Custo mensal	R\$	2,50
---------------------	------------	-------------

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação	R\$	3,33
Vida útil	60	
Custo de Manutenção	R\$	80,00
Quantidade	1	

Custo mensal	R\$	83,33
---------------------	------------	--------------

RESUMO DO CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$	1.825,74
Manutenção	R\$	2.265,15
Licenciamento	R\$	109,80
Depreciação	R\$	2.398,40
Custo do capital	R\$	1.023,32
Adesivagem	R\$	2,50
Monitoramento	R\$	83,33

TOTAL CUSTO COM EQUIPAMENTOS R\$ **7.708,24 POR MES**

CUSTO COM FERRAMENTAS

Vassourão	2 x	35,60 =	R\$ 35,60
Vida útil (meses)	2		
Enxada	2 x	32,20 =	R\$ 10,73
Vida útil (meses)	6		
Pá Quadrada	2 x	15,00 =	R\$ 5,00
Vida útil (meses)	6		
Cones	10 x	62,67 =	R\$ 208,90
Vida útil (meses)	3		

TOTAL FERRAMENTAS R\$ **260,23 POR MES**

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra	R\$	6.873,06
Equipamentos	R\$	7.708,24
Ferramentas	R\$	260,23

TOTAL CUSTO DIRETO R\$ **14.841,54 POR MES**



DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola

1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Técnico Agrícola

Salário mensal	1 x	R\$ 1.818,00	=	R\$	1.818,00	
Insalubridade	0,00% x	R\$ 724,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 12,40	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 16,53	=	R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h x	R\$ 1,65	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,92% x	R\$ 1.818,00	=	R\$	1.380,23	
Salário mensal com encargos				R\$	3.198,23	
Vale refeição	21,00 x	R\$ 9,72	=	R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00 x	R\$ 97,20	=	R\$	97,20	
Vale Cesta Natal	1,00 x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00 x	R\$ 70,00	=	R\$	70,00	
seguro de vida	1,00 x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00 x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	42,00 x	R\$ 2,50	=	R\$	-	deduzido 6%
Uniforme	1 conj x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Custo mensal unitário				R\$	3.611,35	

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola 1 x 3.611,35 = R\$ 3.611,35

Custo mensal R\$ 3.611,35

Rateio do Custo Indireto e Administração Local R\$ 1.098,19

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$ 19.551,08

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FORMULA DE CALCULO NOS TERMOS DO ACORDAO 325/2007 DO TCU

Administração Central	2,00%	R\$ 391,02
Despesas Financeiras	1,00%	R\$ 195,51
Seguros/Riscos/Garantias	0,50%	R\$ 97,76
Lucro	10,00%	R\$ 1.955,11

CUSTO TOTAL R\$ 22.190,47 POR MES

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO REAL

ISS	2,00%
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
Total % dos impostos	11,25%
Base para cálculo	R\$ 22.190,47
Valor dos impostos	R\$ 2.812,88

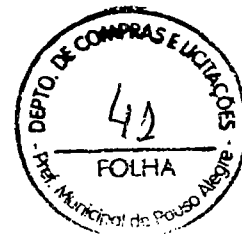
FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 25.003,35 POR MES BDI 27,89%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ 25.003,35

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS		2,00%
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
Total % dos impostos		5,65%
Base para cálculo	R\$	22.190,47
Valor dos impostos	R\$	1.328,84



FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ **23.519,31** **POR MÊS** BDI **20,30%**

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ **23.519,31**

Pouso Alegre - MG 18 de Fevereiro de 2014


Geraldo Botelho Racheo
Diretor Controle Interno



Equipe Pintura de Guias, Postes e Árvores

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês

QUANTIDADE DE EQUIPES

1

EQUIPE COMPOSTA POR:

Motorista

1

Ajudante pintura

8

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para Motorista e ajudante pintura

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	33,00	132,00
Calça c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	38,00	152,00
Boné Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança	2	45,00	90,00
Protetor solar FPS 30	6	20,00	120,00
Custo anual			510,00
Custo mensal			42,50

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.200,00	=	R\$ 1.200,00
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ 289,60
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,91	=	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,09	=	-
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.489,60	=	R\$ 1.130,90
Salário mensal com encargos					R\$ 2.620,50
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20	=	R\$ 97,20
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00	=	R\$ 70,00
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 33,00
Uniforme	1 conj	x	R\$ 42,50	=	R\$ 42,50
Custo mensal unitário					R\$ 3.109,12

Ajudantê pintura

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30	=	R\$ 761,30
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92	=	R\$ -
Adicional noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69	=	R\$ -
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 761,30	=	R\$ 577,98
Salário mensal com encargos					R\$ 1.339,28
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 97,20	=	R\$ 97,20

8



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 70,00	=	R\$ 70,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 42,50	=	R\$ 42,50	
Custo mensal unitário					R\$ 1.854,22	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Motorista	1	x	3.109,12	=	R\$ 3.109,12
Ajudante pintura	8	x	1.854,22	=	R\$ 14.833,78

TOTAL MÃO DE OBRA R\$ 17.942,90 POR MES

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículo	1	Kombi de 12 lugares	
Km/mês/por veículo			2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	2.100
R\$/litro	3,109
km/litro	8,00

Valor mensal R\$ 816,11

LOCAÇÃO KOMBI - ANO 2011

Valor da locação	R\$ 2.500,00
Quantidade	1

Valor mensal R\$ 2.500,00

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 60,00
Quantidade de veículos	1
Vida útil	24

Custo mensal R\$ 2,50

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação	R\$ 3,33
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$ 80,00
Quantidade	1

Custo mensal R\$ 83,33

RESUMO DO CUSTO EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$ 816,11
Locação	R\$ 2.500,00
Adesivagem	R\$ 2,50
Monitoramento	R\$ 83,33

TOTAL EQUIPAMENTO R\$ 3.401,94 POR MES



CUSTO COM FERRAMENTAS

Vassourão	8	x	12,00	=	R\$ 48,00
Vida útil (meses)	2				
Pá Quadrada	8	x	30,42	=	R\$ 40,56
Vida útil (meses)	6				
Régua Alumínio	4	x	28,00	=	R\$ 18,67
Vida útil (meses)	6				
Brocha	8	x	19,00	=	R\$ 152,00
Vida útil (meses)	1				
Pincel	8	x	3,50	=	R\$ 28,00
Vida útil (meses)	1				
Rolo Pintura	8	x	25,00	=	R\$ 200,00
Vida útil (meses)	1				
Escada	2	x	102,50	=	R\$ 3,42
Vida útil (meses)	60				
Trena	4	x	15,50	=	R\$ 5,17
Vida útil (meses)	12				
Tambor 50 Lts	1	x	30,00	=	R\$ 2,50
Vida útil (meses)	12				

TOTAL FERRAMENTAS

R\$ 498,31 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra operacional	R\$ 17.942,90
Equipamentos operacionais	R\$ 3.401,94
Ferramentas	R\$ 498,31

TOTAL DO CUSTO DE PRODUÇÃO

R\$ 21.843,15 POR MÊS

Rateio do Custo indireto e Administração Local

R\$ 1.464,25

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL

R\$ 23.307,40

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FORMULA DE CALCULO NOS TERMOS DO ACORDAO 325/2007 DO TCU

Administração Central	2,00%	R\$ 466,15
Despesas Financeiras	1,00%	R\$ 233,07
Seguros/Riscos/Garantias	0,50%	R\$ 116,54
Lucro	10,00%	R\$ 2.330,74

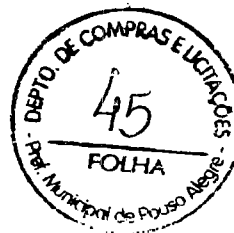
CUSTO TOTAL

R\$ 26.453,90 POR MÊS

X



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO REAL

ISS		2,00%
PIS		1,65%
COFINS		7,60%
Total % dos impostos		11,25%
Base para cálculo	R\$	26.453,90
Valor dos impostos	R\$	3.353,31

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS

R\$ 29.807,21 POR MES BDI 27,89%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$ 29.807,21

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS		2,00%
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
Total % dos impostos		5,65%
Base para cálculo	R\$	26.453,90
Valor dos impostos	R\$	1.584,15

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS

R\$ 28.038,05 POR MES BDI 20,30%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$ 28.038,05

Pouso Alegre - MG 18 de Fevereiro de 2014


Geraldo Botelho Pacheco
Diretor Controle Interno



PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS E MATERIAIS

Item	Serviços	Unidade	Preço Unitário	Quant. Estimada	Valor Total
1	Defensivos Agrícola				
1.1	Herbicida - Roundup - GL c 15l	GL	130,00	200	26.000,00
2	Materiais pintura postes, meio fio e árvores				
2.1	Cal para Pintura - saco 25 Kg	Sc.	11,00	500	5.500,00
2.2	Tinta Látex Agrílico (Lata de 18 litros)	Unid	170,00	200	34.000,00
2.3	Barbante (rolo c 1Kg)	Rolo	11,00	30	330,00
2.4	Tinta Pinta Piso (Lata de 18 litros) cor concreto	Unid	160,00	200	32.000,00
3	Material para coleta de resíduos				
3.1	Saco plastico lixo 50 lts, reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura em polietileno de baixa densidade, na cor preta	Pacote	47,00	2000	94.000,00
4	Materiais Recomposição Meio Fio				
4.1	Areia	M3	95,00	60	5.700,00
4.2	Cal para construção - saco 25 Kg	Sc.	11,00	250	2.750,00
4.3	Tijolo comum	Mil	287,50	20	5.750,00
4.4	Bloco de cimento 15X20X40	Mil	2.022,00	5	10.110,00
4.5	Brita 01	M3	141,00	30	4.230,00
4.6	Barras de Ferro 3/8	Unid	32,35	100	3.235,00
4.7	Barras de Ferro 3/16	Unid	7,04	100	704,00
4.8	Arame Recozido	Kg	8,15	15	122,25
4.9	Prego 15x15	Kg	9,57	5	47,85
4.10	Prego 17x27	Kg	8,54	5	42,70
	TOTAL				R\$ 224.521,80

COMPOSIÇÃO DO BDI. PERCENTUAL E FORMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACORDAO 325/2007 DO TCU

Administração Central	2,00%	R\$ 4.490,44
Despesas Financeiras	1,00%	R\$ 2.245,22
Seguros/Riscos/Garantias	0,50%	R\$ 1.122,61
Lucro	10,00%	R\$ 22.452,18

CUSTO TOTAL R\$ 254.832,24

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO REAL

ISS	0,00%
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
Total % dos impostos	9,25%

Base para cálculo	R\$ 254.832,24
Valor dos impostos	R\$ 25.974,64

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS EDI 25,07% R\$ 280.806,88

4



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	0,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	3,65%

Base para cálculo

R\$ 254.832,24

Valor dos impostos

R\$ 9.653,74

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS

BDI

17,80% R\$ 264.485,98

Pouso Alegre - MG - 18 de Fevereiro de 2014


Geraldo Botelho Pacheco
Diretor Controle Interno



ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO A - Básico	
INSS	20,00%
FGTS	8,00%
SENAI	1,20%
SESI	1,50%
INCRA	0,20%
Salário Educação	2,50%
Seguro acidente de trabalho (RAT 0,00 x FAT 0,00)	3,00%
SEBRAE	0,60%
Taxa assistencial	0,50%
Sindicato patronal	0,25%
TOTAL GRUPO A	37,75%
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A	
Férias	11,11%
13º Salário	8,33%
Auxílio doença (15/365x0,0078x100)	0,04%
Faltas justificadas (2/365x100)	0,55%
Aviso prévio trabalhado (redução 7 dias) (7/30/12x100)	2,00%
Licença maternidade	0,03%
Licença paternidade (5/30/12x0,015x100)	0,02%
Acidente trabalho (0,91/30/12x100)	0,25%
TOTAL GRUPO B	22,33%
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências do GRUPO A	
Multa FGTS (100x0,50x0,08x100)	4,00%
Indenização Art. 9, Lei 7238/84 (1/12x0,01x100)	0,09%
Feriados (12/365x100)	3,29%
TOTAL GRUPO C	7,38%
GRUPO D - Taxas de reincidências	
Grupo A x Grupo B	8,43%
TOTAL GRUPO D	8,43%
GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A	
Indenização Art. 9, Lei 7238/84	0,03%
TOTAL GRUPO E	0,03%
TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS	75,92%
<i>ENCARGOS SOCIAIS CONFORME ACORDÃO 6.771/09 DO TCU</i>	

Pouso Alegre - MG 18 de Fevereiro de 2014


Gerald Botelho Pacheco
Diretor Controle Interno



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

MESES

2014

ITEM	SERVIÇO	MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO				
		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	72.076,59	720.765,94	10	72.076,59	720.765,94	10	72.076,59	720.765,94	10	72.076,59	720.765,94	10	72.076,59	720.765,94
2.1	Equipe Capina Mecânica	1	25.003,35	25.003,35	1	25.003,35	25.003,35	1	25.003,35	25.003,35	1	25.003,35	25.003,35	1	25.003,35	25.003,35
3.1	Equipe de pintura	1	29.807,21	29.807,21	1	29.807,21	29.807,21	1	29.807,21	29.807,21	1	29.807,21	29.807,21	1	29.807,21	29.807,21
4.1	Materiais e Insumos		23.400,57	23.400,57		23.400,57	23.400,57		23.400,57	23.400,57		23.400,57	23.400,57		23.400,57	23.400,57
TOTAL DO MÊS				798.977,07		798.977,07		798.977,07		798.977,07		798.977,07		798.977,07		798.977,07

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

MESES

2014

ITEM	SERVIÇO	SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		JANEIRO		FEVEREIRO				
		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	72.076,59	720.765,94	10	72.076,59	720.765,94	10	72.076,59	720.765,94	10	72.076,59	720.765,94	10	72.076,59	720.765,94
2.1	Equipe Capina Mecânica	1	25.003,35	25.003,35	1	25.003,35	25.003,35	1	25.003,35	25.003,35	1	25.003,35	25.003,35	1	25.003,35	25.003,35
3.1	Equipe de pintura	1	29.807,21	29.807,21	1	29.807,21	29.807,21	1	29.807,21	29.807,21	1	29.807,21	29.807,21	1	29.807,21	29.807,21
4.1	Materiais e Insumos		23.400,57	23.400,57		23.400,57	23.400,57		23.400,57	23.400,57		23.400,57	23.400,57		23.400,57	23.400,57
TOTAL DO MÊS				798.977,08		798.977,08		798.977,08		798.977,08		798.977,08		798.977,08		798.977,08

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

MESES

2015

TOTAL

ITEM	SERVIÇO	2015		VALOR MENSAL (R\$)
		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
1.1	Equipe Multi Tarefa	120	72.076,59	8.649.191,33
2.1	Equipe Capina Mecânica	12	25.003,35	300.040,19
3.1	Equipe de pintura	12	29.807,21	357.686,55
4.1	Materiais e Insumos (estimados)		23.400,57	280.808,88
TOTAL DO MÊS				9.587.724,95



[Handwritten Signature]
Geraldo Botelho, Pacheco
Diretor Controle Interno



Critérios utilizados para cálculo do custo dos serviços:

1 – Administração local – Foi feita uma estimativa de qual a estrutura mínima necessária, pessoal, equipamentos, móveis e utensílios, despesas administrativas, veículos, escritório local e pátio para a guarda dos veículos, que a Empresa deveria ter para a realização de todos os serviços. Com base nesta estimativa foram levantados todos os custos para esta estrutura e o total apurado da Administração Local, foi rateado para os serviços de acordo com o peso de cada um no custo total dos serviços.

2 – Custos dos Serviços :

- A) Para cálculo do custo da mão de obra foi utilizado o piso e todos os benefícios estabelecidos na convenção coletiva do setor de Limpeza Urbana;
Para as demais funções que não constam na convenção, foi utilizado preço de mercado;
Os Encargos Sociais foram calculados segundo Acórdão 6.771/09 do TCU;
- B) Para a maioria dos veículos foi utilizado o sistema de locação contemplando o veículo e a manutenção;
- C) Para os demais veículos e equipamentos que foi considerado a compra, foi utilizado o percentual admitido pelo TCEMG, de 85% para o custo de manutenção (manutenção, pneus e lavagem);
Depreciação deduzindo o valor residual e considerando a vida útil do mesmo de 60 meses;
Reposição do Capital Investido deduzindo o valor residual e considerando a vida útil do mesmo de 60 meses;
- D) O custo de depreciação das ferramentas foi calculado considerando a vida útil da mesma;
- E) O BDI foi calculado de acordo com Acórdão 325/2007 do TCU, sendo apurado dois BDI, um para Empresas de Lucro Real e outro para Empresas de Lucro Presumido;
- F) Para a Planilha de Insumos e Materiais foi efetuado uma estimativa dos gastos dos mesmos para um período de 12 meses.

O calculo de todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, foram efetuados em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

Atenciosamente

Pouso Alegre – MG 18 de Fevereiro de 2014


Geraldo Botelho Pacheco
Diretor Controle Interno

Rua Adriano de Freitas Cardoso, nº 40 loja C - Fátima III - Pouso Alegre- MG - CEP: 37550-000
 CNPJ. 06.355.046/0001-00 - I.E: 525.310.081.0018 TEL.: (35) 3425-1357
 Emails: licitacao@florapontoverde.com.br - contato@florapontoverde.com.br
 www.florapontoverde.com.br

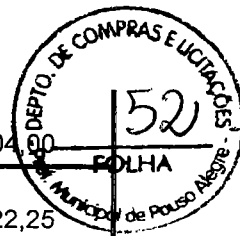
Segue abaixo orçamento:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.1.	Herbicida – Roundup – Gl c/ 15L	Galão	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
2	Materiais para pintura de postes, meio fio e ár	-	-	-	-
2.1.	Cal para Pintura	m 25 qui	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
2.2.	Tinta Látex (Lt. 18 litros)	Unidade	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
2.3.	Barbante (Rolo c/ 1 Kg)	Rolo	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
2.4	Tinta Pinta Piso (lt. 18 litros) cor concreto	Unidade	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
3	Material para coleta de resíduos	-	-	-	-
3.1.	sacos plasticos para lixo capacidade de 50 litros	Pacote	2.000	R\$ 47,00	
4	Materiais para recomposição de meio fio:	-	-	-	-
4.1.	Areia	M³	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
4.2.	Cal para Construção	m 25 qui	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
4.3.	Tijolos Comum	Milheiro	20	R\$ 287,50	R\$ 5.750,00
4.4.	Bloco de cimento 15x20x40	Milheiro	5	R\$ 2.022,00	R\$ 10.110,00
4.5.	Brita 01	M³	30	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
4.6.	Barras de Ferro 3/8	Unidade	100	R\$ 32,35	R\$ 3.235,00

06.355.046/0001-00

FLORA PONTO VERDE JARDINAGEM LTDA

R. Adriano de Freitas Cardoso, 40 - Lj C
 Fátima III - CEP 37550-000
 POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS



4.7.	Barras de Ferro 3/16	Unidade	100	R\$ 7,04	R\$ 704,00
4.8.	Arame Recozido	Kg	15	R\$ 8,15	R\$ 122,25
4.9.	Prego 15x15	Kg	5	R\$ 9,57	R\$ 47,85
4.10	Prego 17x27	Kg	5	R\$ 8,54	R\$ 42,70
					R\$ 224.521,80

Valor Total: R\$ 224.521,80 (Duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte um reais e oitenta centavos).

Validade da Proposta: 60 dias.

Já incluso frete, encargos, tributos, despesas diretas e indiretas.

Forma de pagamento: 28 dias no boleto.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2014

Att. Adilson Salvalaio
Adilson Salvalaio.
35 9971-1357

06.355.046/0001-00

FLORA PONTO VERDE JARDINAGEM LTDA

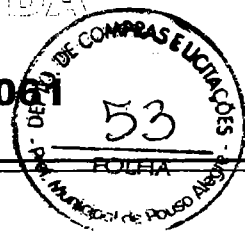
R. Adriano de Freitas Cardoso, 40 - Lj C
Fátima III - CEP 37550-000
POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS

COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA

ROD. FERNÃO DIAS KM 928,3. BAIRRO DO JARDIM. EXTREMA-MG. CEP 37640-000

CNPJ- 02.768.118/0001-90

I.E- 251.993.523.0061



COTAÇÃO DE PREÇOS

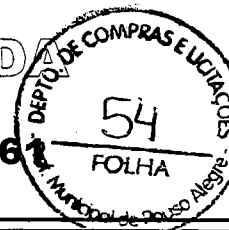
PLANILHA DE CUSTOS DE MATERIAIS E INSUMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Inseticidas Agrícolas	-	-	-	-
1.1.	Herbicida – Roundup – Gl c/ 15L	Galão	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
02	Materiais para pintura de postes, meio fio e árvores:	-	-	-	-
2.1.	Cal para Pintura	Saco com 25 quilogramas	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
2.2.	Tinta Látex (Lt. 18 litros)	Unidade	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
2.3.	Barbante (Rolo c/ 1 Kg)	Rolo	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
2.4.	Tinta Pinta Piso (lt. 18 litros) cor concreto	Unidade	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
03	Material para coleta de resíduos	-	-	-	-
3.1.	sacos plásticos para lixo capacidade de 50 litros reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta.	Pacote	2.000	R\$ 49,00	R\$ 98.000,00
04	Materiais para recomposição de meio fio:	-	-	-	-
4.1.	Areia	M³	60	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00
4.2.	Cal para Construção	Saco com 25 quilogramas	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
4.3.	Tijolos Comum	Milheiro	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
4.4.	Bloco de cimento 15x20x40	Milheiro	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
4.5.	Brita 01	M³	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
4.6.	Barras de Ferro 3/8	Unidade	100	R\$ 34,35	R\$ 3.435,00

COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTD

ROD. FERNÃO DIAS KM 928,3. BAIRO DO JARDIM. EXTREMA-MG. CEP 37640-000

CNPJ- 02.768.118/0001-90

I.E- 251.993.523.0061



4.7.	Barras de Ferro 3/16	Unidade	100	R\$ 9,04	R\$ 904,00
4.8.	Arame Recozido	Kg	15	R\$ 10,15	R\$ 152,25
4.9.	Prego 15x15	Kg	5	R\$ 11,57	R\$ 57,85
4.10.	Prego 17x27	Kg	5	R\$ 10,54	R\$ 52,70
TOTAL					R\$ 237.861,80

EXTREMA, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATT: FABIANO COSTA.
DEP: VENDAS E LICITAÇÕES.
TEL: 35 3435-1586.

COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA EPP
CNPJ: 02.768.118/0001-90



ORÇAMENTO DE VENDA

--- COMAP ---

(35) 3423-6468

Cliente: 63080001 CONSUMIDOR

Orçamento: 000297553

Endereço:

Fone:

Cidade:

Estado:

CEP:

Bairros:

Atendente: TOTOHIO

Código	Descrição	QTD/UN	Unitario	Desconto	Pr. Total
[] 0000000000046	ARAME RECOZIDO 18 1KG	1 KG	6,95	0,00	6,95
[] 0000000003450	AREIA MEDIA	1 MT	140,00	0,00	140,00
[] 0000000000118	BARBANTE DE NAYLON CHICOTE	1 KG	9,00	0,00	9,00
[] 0000000007133	BLOCO 15 LISO 11,5KG	1000 PC	2,25	0,00	2.250,00
[] 0000000003452	BRITA 1	1 MT	150,00	0,00	150,00
[] 0000000000140	CAL HIDRATADA ITAU CHIII 20KG	1 SC	8,00	0,00	8,00
[] 0000000002956	CAL PINTURA FLUMA 8KG C/FIXADOR UNICAL	1 SC	7,00	0,00	7,00
[] 0000000001173	FERRO 3/16 1.3KG (4.2MM) C/12MTS	1 BR	6,50	0,00	6,50
[] 0000000001141	FERRO 3/8 7.4KG (10MM) C/12MTS	1 BR	31,95	0,00	31,95
[] 0000000008480	NOVACOR 18 LTS BRANCO	1 PC	168,51	0,00	168,51
[] 0000000000734	PREGO 15X15 C/C	1 KG	10,05	0,00	10,05
[] 0000000000737	PREGO 17X27 C/C	1 KG	8,10	0,00	8,10
[] 0000000003449	TIJOLDO COMUM 2KG	1000 PC	0,36	0,00	360,00
[] 0000000004672	TINTA CORALATEX 18LTS BR NEVE	1 UN	211,30	0,00	211,30

Impressão: 14

Total Qtde: 2012

Validade: 27/2/2014

Orçamento: 000297553

TOTAL A PAGAR:

R\$ 3.367,36

ORÇAMENTO DE VENDA

--- COMAP ---

(35) 3423-6468

Cliente: 63080001 CONSUMIDOR

Orçamento: 000297553

Endereço:

Fone:

Cidade:

Estado:

CEP:

Bairros:

16:53:02

Atendente: TOTOHIO

Descrição	QTD/UN	Unitario	Desconto	Pr. Total
-----------	--------	----------	----------	-----------

Eugênio Mozart Silva Filho
 Agente Administrativo
 Matrícula: 013981



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Estado de Minas Gerais
Quadro Comparativo de Prévias

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Quadro Comparativo de Prévias

Secretaria: SUBSECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS /
Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /
Processo: 52
Data do Processo: 18/02/2014
Observação:

Fornecedores:

Prévia 1 - 2704 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Prévia 1	Média Item	Méd. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE- MG CONFORME TERMO DE REFERENCIA	SV	1,00	9587724,88	9587724,88	9587724,88
					9587724,88	9587724,88

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
RUA CARIJÓS, 45 - CENTRO - CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 - FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3011/13

NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais.

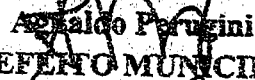
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Fabricio do Prado Bittencourt na função de responsável pelos trabalhos de Pregão da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE ABRIL DE 2013.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



Do Pregoeiro

Para Assessor Jurídico

Estou remetendo o presente referente ao Pregão Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Sua Senhoria.

Pouso Alegre/MG, 18 de Fevereiro de 2014.

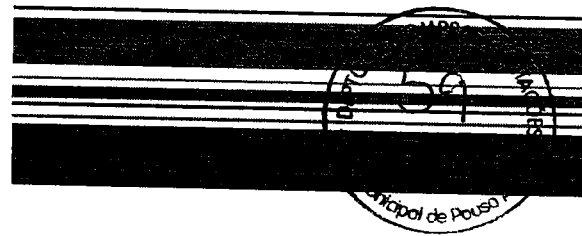

Fabrício do Prado Bittencourt
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Pouso Alegre/MG, 18 de Fevereiro de 2014.

Wellington Pinheiro Serra
Secretário de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



PREAMBULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DATA DE ABERTURA DIA: 12/03/2014

HORÁRIO: 14h00min

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. Para os objetos licitados haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a Prefeitura de Pouso Alegre/MG e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da ordem da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93.

2.2. A empresa vencedora somente prestará os serviços mediante solicitação e ordem de serviços emitida pelas secretarias requisitantes.

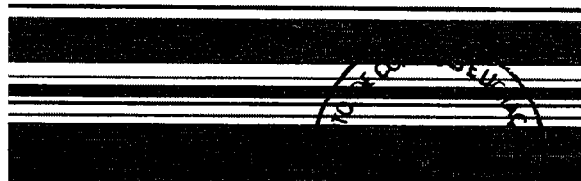
III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2014, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária n.º SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 – ficha 537.

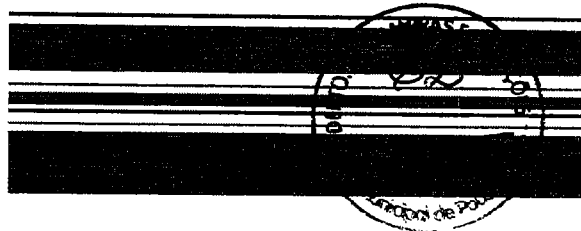
Pouso Alegre/MG, 18 de Fevereiro de 2014.


Fabrício do Prado Bittencourt
Pregoeiro



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DATA DE ABERTURA DIA: 12/03/2014

HORÁRIO: 14h00min

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**, através de seu Pregoeiro, nomeado nos termos da **Portaria nº 3.011/2013**, usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, no tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as disposições constantes do edital e dos respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº. 2.754/05 com a Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

I – INFORMAÇÕES

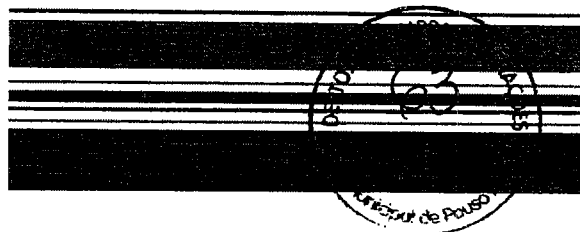
1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Pouso Alegre/MG, telefone nº (35) 3449-4023.

II – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



III – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital desde que o faça com antecedência de até dois dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3.1.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

IV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de (12) doze meses, contados a partir de sua assinatura.

4.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

5.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.1.2. Atendam a todas as exigências deste Edital;

5.1.3. Reunidas em consórcio, observando-se as seguintes normas:

- a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender as condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;
- c) Apresentação dos documentos exigidos nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

qualificação econômica financeira o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 30% (trinta por cento), dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;

- d) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- e) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na da execução do contrato;
 - e.1) no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observando o disposto na alínea "b" deste artigo.
 - e.2) O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" deste artigo.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

5.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

5.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG;

5.2.3. Que esteja em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Pouso Alegre/MG.

VI – DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação".

6.1.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

6.1.2. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope "Proposta Comercial".

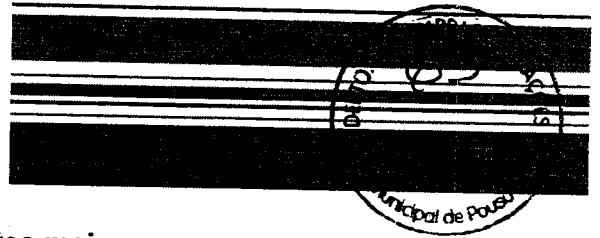
6.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



6.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

- a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no Anexo I, devendo estar acompanhado contrato social ou estatuto da empresa, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documento de eleição de seus administradores;
- b) Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada do respectivo instrumento de procuração, no qual deverá constar **expressamente** poderes de substabelecimento;
- c) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemblado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

6.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.2.3. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

6.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

VII - QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

VIII – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

8.1. Na hora e local indicado serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

8.1.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame.

8.1.2. Recebimento dos envelopes "Proposta Comercial.

8.1.3. Abertura dos envelopes "Proposta Comercial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



8.1.4. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

8.1.5. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço global e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

8.1.6. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 8.1.5., poderão as empresas autoras das melhores propostas, **até o máximo de três, além da empresa que ofereceu o melhor preço**, oferecer novos lances verbais e sucessivos.

8.1.7. Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço global, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

8.1.8. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

8.1.9. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço.

8.1.10. Abertura do envelope "Documentação" apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.1.11. Habilitação ou inabilitação da primeira colocada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "Documentação" da segunda classificada.

8.1.12. Proclamação da empresa vencedora pelo critério de menor preço global.

8.1.13. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer.

8.1.14. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

IX – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

9.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

Envelope nº. 01 "PROPOSTA COMERCIAL"

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Pouso Alegre/MG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



Pregão n.º 19/2014

Objeto: Registro de Preços – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Licitante:

Envelope n.º 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

**Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Pouso Alegre
Pregão n.º 19/2014**

Objeto: Registro de Preços – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Licitante:

9.1.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.1.2. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

9.2. O Envelope n.º 01 – Proposta Comercial conterà a proposta comercial, que deverá ser apresentada preferencialmente em modelo constante do Anexo IV, em papel timbrado da empresa, **utilizando-se de duas casas decimais (0,00)**, sem rasuras ou emendas, datadas e rubricadas em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

9.2.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, operadores, motoristas, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

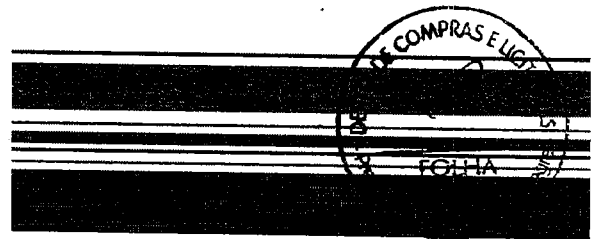
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



9.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.2.3. O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a sessenta dias corridos**, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação.

9.2.4. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.2.5. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

9.3. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

9.3.1. Que não apresentem suas propostas por preço global;

9.3.2. Que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.3.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.3.5. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, quando comparados aos preços de mercado;

9.3.6. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado;

9.3.6.1. Para efeito do disposto no sub-item 9.3.6. consideram-se manifestamente inexeqüíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou do valor orçado pela Administração.
- b) Valor orçado pela Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



9.3.7. Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas **a** e **b**, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a igual diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

9.4. Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das Empresas deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

9.4.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

9.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.4.1.2. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

9.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.1.5. Declaração assinada pelo responsável da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo V, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

9.4.3. Atestado de Capacidade Técnica da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução dos serviços, compatíveis em características quantidades e prazos com a prestação dos serviços a serem realizados no Município de Pouso Alegre/MG.

9.4.4. A empresa deverá possuir no mínimo os seguintes profissionais: 01 (um) técnico de segurança do trabalho com inscrição no órgão competente, 01 (um) técnico agrícola com inscrição no órgão de classe correspondente.

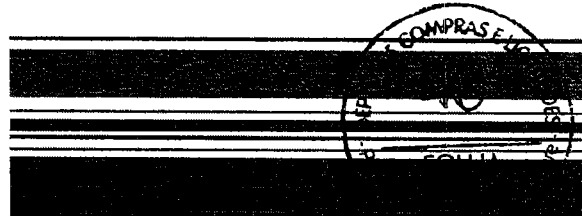
9.4.4.1. O vínculo do referido profissional com a empresa poderá ser comprovado, através de cópia autenticada:



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



- a) quando sócio através da cópia autenticada do contrato social e alterações;
- b) quando funcionário do quadro permanente através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e ou livros de registro;
- c) Cópia autenticada de contrato de prestação de serviços;

10.5. A documentação relativa à **qualificação econômica – financeira das empresas** é a seguinte:

10.5.1. **Certidão Negativa de Falência**, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

10.5.2. Cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, extraídas do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial do estado da sede da proponente, ou registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.5.3. A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos abaixo. Para facilitar os trabalhos e entendimento do cálculo dos índices pela Comissão de Licitação, a proponente deve apresentar uma planilha contendo o demonstrativo do cálculo dos índices.

a) **ILG** - Índice de Liquidez Geral: indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto e longo prazo, igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b) **ILC** - Índice de liquidez Corrente: indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período, igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

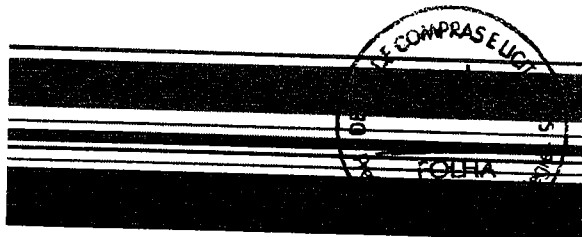
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



c) **ISG** – Índice de Solvência Geral: indica quanto à empresa possui de bens e direitos para cobrir as exigibilidades totais da empresa, igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

10.6. A boa situação financeira da empresa também deverá ser comprovada através do balanço registrado na Junta Comercial ou Cartório, demonstrando que a empresa possui patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.7. A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

10.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

10.7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, dentro do prazo de validade.

10.7.3. Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

10.7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

10.7.6. Prova de regularidade para com a Seguridade Social – INSS, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, dentro do prazo de validade.

10.7.7. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

10.7.8. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal n. 12.440/2011.

10.7.9. **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o**

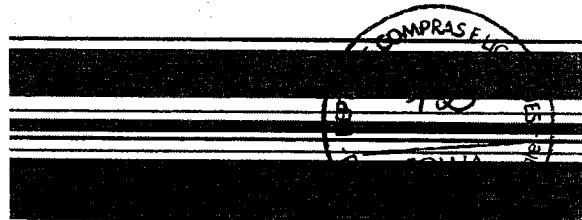
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

10.7.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, Inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

10.7.12. As **certidões que não possuem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 60 (sessenta) dias** da data de sua expedição.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

11.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial, na forma da lei.

11.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro.

11.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

XII - DOS PROCEDIMENTOS

12.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo Pregoeiro nomeado, contando com equipe de apoio, conforme determinado na **Portaria n.º 3.011/13**, segundo a legislação vigente e as fases apontadas neste edital.

12.2. Instalada a sessão pública do pregão, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos deste Edital.

12.3. Após o recebimento, será verificada a regularidade formal dos envelopes, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

- 12.4. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.
- 12.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
- 12.6. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.
- 12.7. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo compreendido entre o menor preço global e o preço superior àquele em até **10% (dez por cento)**.
- 12.8. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentarem as melhores propostas, **até o máximo de três, além da primeira classificada**, quaisquer que sejam os preços ofertados.
- 12.9. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- 12.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 12.11. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 12.11.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 12.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 12.11.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 12.11.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

estabelecido no subitem 12.11.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

12.12. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.13. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.14. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

12.15. Na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

12.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, salvo se for devidamente comprovada e aceita pela comissão.

12.17. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.18. Se houver a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**.

12.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, estará concluída a fase de classificação das propostas, e será aberto o envelope de documentação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

12.10. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

12.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

12.13. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

12.14. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.15. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

12.16. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

12.17. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

12.18. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Senhor Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

XIII – DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. O envelope nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL – deverá conter, sob pena de desclassificação, a proposta datilografada ou impressa, elaborada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com linguagem clara, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo responsável da proponente na última folha e rubricada nas demais. Deverá ainda, **obrigatoriamente**, constar:

- a) Nome da proponente, endereço, identificação (individual ou social), em papel timbrado ou com aposição de carimbo, com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) Apresentação de Planilha Demonstrativa de Composição de Custos com detalhamento dos equipamentos, da mão de obra, de BDI; das Leis Sociais e dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, em conformidade total com a Planilha constante do anexo IV (arquivo Excel) de Serviços e Preços Unitários e Total e o Termo de Referência;
- c) O valor global da proposta, considerando a execução completa dos serviços licitados, expresso em reais, com dois algarismos após a vírgula e por extenso.

13.2. Os preços apresentados devem ser considerados como resultado de todo o trabalho, refletindo todos os serviços, principalmente no que tange à responsabilidade de se cumprir a legislação em vigor, os preços com os equipamentos e insumos, mão-de-obra, materiais, responsabilidades civis, penais e fiscais, manutenção preventiva e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

corretiva dos bens, todos os impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os descontos porventura concedidos.

13.3. As participantes deverão elaborar sua Proposta Comercial conforme modelo constante do Anexo IV.

13.4. As proponentes deverão fazer constar em suas propostas os dados bancários da empresa (banco, conta e agência) para crédito de pagamento, bem como todos os dados da(s) pessoa(s) que irá (ao) assinar o futuro contrato.

13.5. As proponentes deverão indicar em suas Propostas o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

XIV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços que constituem objeto deste contrato deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

14.2. Estes serviços somente serão executados após prévia ordem de serviço.

14.3. Os deverão ser executados em rigorosa observância aos planos de trabalho proposto pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

14.4. Durante a execução dos serviços empresa contratada deverá primar pela eficiência e qualidade dos serviços.

XV - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

15.1. A medição dos serviços realizados pelas equipes multitarefas será aferida mediante a disponibilização do número de equipes no mês e/ou do atendimento dos itens que compõem a equipe multitarefa no mês.

15.2. A medição dos materiais e insumos será aferida mediante a quantidade dos itens fornecidos pela contratada de materiais e insumos, conforme anexo I, desde que previamente autorizados pela secretaria contratante.

XVI - DOS PAGAMENTOS

16.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, desde que devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, respeitado os trâmites internos dos processos de pagamentos.

16.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será devolvida à contratada para as devidas correções, com as

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

16.3. A devolução da Nota Fiscal / Fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços.

16.4. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da contratada não apresentar, quando solicitada, a comprovação do recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços prestados, tais como: INSS, ISSQN e FGTS.

16.5. Caso ocorra atraso no pagamento a Administração Municipal pagará à contratada o valor da nota fiscal/fatura atualizada pela TR (Taxa Referencial), acrescido de juros de 0,5% (zero vírgula cinco) ao mês.

XVII - DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Os preços pela execução dos serviços objeto desta licitação serão fixos e irreajustáveis nos primeiros doze (12) meses da execução contratual, após doze (12) meses de vigência havendo prorrogação nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, os preços serão reajustados conforme os índices abaixo:

FORMULA DE REAJUSTE DO CONTRATO EQUIPE MULTI TAREFA

$$I = \left(0,75 \times \frac{A}{A1} + 0,10 \times \frac{B}{B1} + 0,15 \times \frac{C}{C1} \right) \text{ onde}$$

I = Índice de Reajuste

A = Salário Base do operador roçadeira (convenção coletiva do setor de limpeza urbana) no mês de reajuste do contrato.

A1 = Salário base do operador de roçadeira constante da proposta comercial ou do último reajuste.

B = Preço médio do óleo diesel no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês do reajuste do contrato.

B1 = Preço médio do óleo diesel, no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

C = Número do índice referente ao IGP-DI no mês de reajuste do contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



C 1 = Número do índice referente ao IGP-DI no mês anterior ao mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

O índice apurado de acordo com a fórmula acima será aplicado sobre o valor do serviço, verba e sobre a planilha de insumos encontrando assim o valor corrigido.

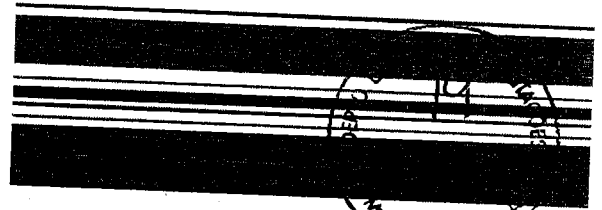
XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Prestar os serviços objetos desta licitação, conforme critérios, procedimentos e normas técnicas detalhadas neste Termo de Referência.
- 18.2. Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a prestar os serviços conforme exigido neste Termo de Referência.
- 18.3. Obriga-se a empresa contratada a manter-se durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições.
- 18.4. Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre/MG, a prestação dos serviços que não esteja de acordo com este Termo de Referência.
- 18.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- 18.6. O futuro contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a terceiros.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Prestar todos os esclarecimentos e informações necessárias à contratada para a prestação dos serviços nos termos exigido neste termo de referência.
- 19.2. Apresentar à contratada plano de trabalho, descrevendo os serviços a serem executados, a forma de execução, a frequência e o período da execução.
- 19.3. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, exigindo o cumprimento integral das exigências do edital e seus anexos e da legislação e normas técnicas aplicáveis aos serviços objetos deste contrato.
- 19.4. Cabe a contratante efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Cariós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



XX - DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, através de servidor designado como gestor/fiscal do contrato.

20.2. Caberá ao gestor/fiscal designado:

- a) Elaborar os Planos de Trabalho a serem executados pelas equipes multitarefas em parceria com outros servidores e técnicos da Secretaria Contratante, apresentar ao líder da equipe multitarefa, acompanhar a sua execução zelando pela eficiência e qualidade dos serviços executados.
- b) Supervisionar as equipes multitarefas quanto à pontualidade, frequência, forma da execução dos trabalhos, qualidade e compatibilidade dos serviços executados com as exigências do termo de referência e legislação vigente.
- c) Solicitar relatórios periódicos da contratada com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato e o cumprimento das obrigações da contratada com os funcionários que compõem as equipes multitarefas, com os tributos pertinentes a este ramo de atividade e ainda com os fornecedores dos veículos, equipamentos e ferramentas que compõem a equipe multitarefa.
- d) Solicitar da contratada a manutenção de preposto, aceito pela Administração durante todo o período da vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

XXI - DAS PENALIDADES

21.1. São aplicáveis, depois de garantida ampla defesa, as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

21.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, ao não cumprimento por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

II – Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, se houver descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, até o 20º (vigésimo) dia, sendo que após isso, deverá ser rescindido o contrato e aplicadas às penalidades cabíveis;

III - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

IV - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis ou em divergência à proposta comercial;

V - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada desatender as determinações emanadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, devendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência;

VI - Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução total do contrato, que enseje a rescisão do mesmo;

VII - Declaração de inidoneidade, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

21.3. A não assinatura da ata ou do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato não assinado.

21.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

21.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

21.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

XXII - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

22.1. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à contratada direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da contratada;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste edital ou contrato, por parte da contratada para além do 20º (vigésimo) dia;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

- c) a subcontratação ou cessão do futuro contrato, em desconformidade com o previsto neste Edital;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela contratada, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;
- f) outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93;

22.2. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo;

22.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do item 22.1. a contratada sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal, os serviços efetuados, podendo ainda, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades;

22.4. Além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Não obstante seja a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração, através de um fiscal/gestor, formalmente designado, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá ampla e completa fiscalização da qualidade dos serviços em execução.

23.2. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e pelo Juízo da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

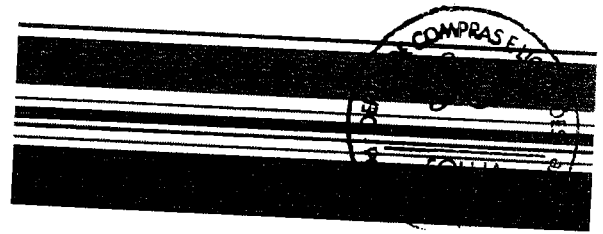
24.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



24.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

24.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de prestação dos serviços, todas as condições de habilitação.

24.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, são facultadas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio.

24.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

XXV – DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO III – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

ANEXO IV - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP OU ME

Pouso Alegre/MG, 18 de Fevereiro de 2014.

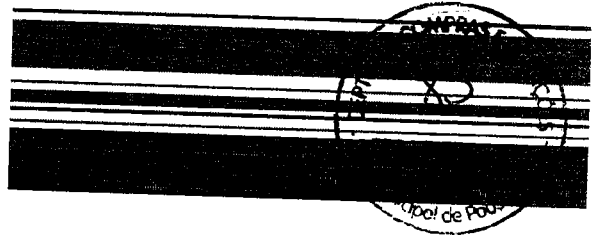
Fabício do Prado Bittencourt
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



ANEXO I

MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

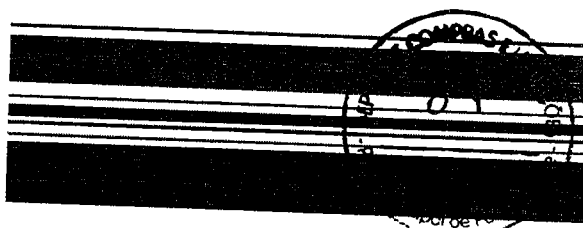
Pelo presente instrumento, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Obs.: Apresentar cópia do contrato social (autenticada) juntamente com este credenciamento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços auxiliares de limpeza pública que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes deste termo de referência e de seus anexos.

FUNDAMENTOS GERAIS

O presente documento e seus anexos estabelecem as condições técnicas, operacionais e legais a serem obedecidas na execução dos serviços objeto desta licitação e serve ainda de referência às empresas licitantes para formulação de suas propostas comerciais.

A omissão da especificação de qualquer procedimento técnico, operacional ou legal neste termo de referência não exime a empresa contratada da obrigatoriedade de utilizar as melhores técnicas padronizadas para a execução destes serviços, respeitando os objetivos e a adequação dos resultados.

Os critérios adotados procuram conservar as diretrizes atualmente utilizadas, evitar mudanças que possam interferir nos hábitos da população e, sobretudo, melhorar o padrão de serviços oferecidos.

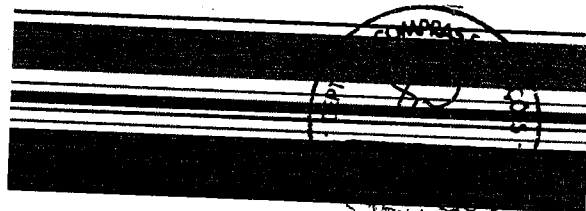
1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados segundo normas fixadas pela ABNT e atenderão, necessariamente, às seguintes especificações, detalhes e critérios genéricos de mediação:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



2.1. A prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes nas vias e logradouros públicos, consiste na:

- a) A execução dos serviços de capina manual consiste na operação de remoção por meios manuais, com auxílio de ferramentas apropriadas de todo tipo de detritos vegetais, capim, ervas daninhas e outras plantas nativas nas ruas, logradouros e passeios sem asfaltos, nas margens de rios e canais e em outras áreas públicas, tais como áreas de lazer, verdes e institucionais.
- b) A execução dos serviços de capina mecanizada consiste na operação mecanizada de remoção de detritos vegetais, ervas daninhas, capins e plantas nativas, com aplicação simultânea de herbicidas com baixa toxicidade, prescrito profissional habilitado nas vias e logradouros públicos pavimentadas com paralelepípedos, bloquetes sextavados e artefatos de cimento intertravados, nas ruas e passeios com asfalto, concretadas e/ou com pisos que contenham rachaduras e frestas onde nasce detritos vegetais, capim, ervas daninhas em geral.
- c) A execução de serviços de corte de grama consiste na operação manual de corte e remoção, com auxílio de equipamentos apropriados, de gramas em canteiros, áreas verdes e institucionais, áreas de lazer e de atividades esportivas.
- d) A execução de serviços de roçada consiste na operação manual de corte e remoção, com auxílio de equipamentos apropriados, de capins, ervas daninhas e plantas nativas de grande volume nas áreas verdes e institucionais, bem como, nas margens de rios, córregos e canais.
- e) A execução de serviços de raspagem e limpeza consiste na operação manual de remoção, com auxílio de equipamentos apropriados, de areias, pedriscos, pedras e resíduos expostos ou incrustados nas vias e logradouros públicos, nas margens das guias dos passeios, dos canteiros centrais, trevos, rotatórias e outros espaços públicos.
- f) A execução de serviços de limpeza externa de boca de lobo consiste na operação por meios manuais de remoção externa de plásticos, papéis, papelões, madeiras, embalagens, pedriscos, areia e outros tipos de resíduos expostos nas bocas de lobo das vias e logradouros públicos.
- g) A execução de serviços de recomposição de guias dos passeios, canteiros centrais e de praças quebrados ou deteriorados, consiste na operação de recomposição por meios manuais, com auxílio de ferramentas apropriadas, desses equipamentos públicos.



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

h) A execução de serviços de pintura de guias, postes e caiação árvores consiste na operação por meios manuais de pintura e caiação, com auxílio de equipamentos apropriados, das guias de passeios, canteiros centrais, praças, postes e caiação de árvores de grande porte.

2.2. O fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos, consiste em:

a) Quanto ao fornecimento de equipamentos consiste na disponibilização de caminhões basculantes, com potência de motor mínima de 180 cv, com capacidade de 06 metros cúbicos, com cabine suplementar (estendia) para seis (06) pessoas sentadas, de tal modo que as operações de embarque e desembarque dos trabalhadores possam ser feitas em condições aceitáveis de segurança, com compartimento fechado para ferramentas. De ônibus com capacidade mínima para quarenta e quatro (44) pessoas sentadas, com bagageiro inferior que sirva como compartimento fechado para transporte da ferramentaria utilizada pelas equipes multitarefas, de veículo tipo kombi ou similar com capacidade para doze (12) pessoas sentadas, com compartimento fechado para transporte da ferramentaria, afixado através de suporte sobre o teto da kombi e de veículo modelo tipo pick-up ou similar também em bom estado de conservação.

Todos esses veículos deverão ter idade máxima de cinco (05) anos de fabricação, durante toda a vigência do contrato.

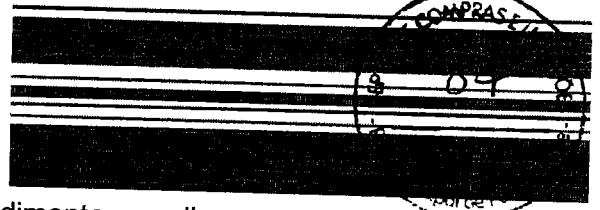
Esses veículos e equipamentos deverão estar em plenas condições de funcionamento na data da ordem de serviço, ficando a contratada sujeita a inspeção da contratante a qualquer tempo, podendo esta exigir a troca ou reparo imediato a seu exclusivo critério, caso constate a inadequação de qualquer veículo ou equipamento.

Os veículos ou equipamentos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica, em especial a emissão de fumaça negra, e sonora, em estrita observância as normas específicas aplicáveis no âmbito municipal, estadual e federal, sob pena de a contratada ter que substituí-lo.

a1) Na disponibilização de uniformes completos compreendendo: calçado de segurança, calça, camisa com faixas refletivas, luvas, boné/chapéu, capa de chuva e EPI's – Equipamentos de Proteção Individual com fator FPS de no mínimo 30.

b) Quanto ao fornecimento de ferramentas, consiste na disponibilização de enxadas, vassourões, carrinhos de mão, roçadeiras costais, rastelos, garfos (forcas), pás, foices, cavadeiras de boca, picareta tipo chibanca, enxadões, tesouras. Colher de pedreiro, prumo, nível, desempenadeira, serra, serrote, martelo, troques e trena. Tambor de no mínimo 50 litros de polietileno, brochas, pincéis e rolos para pintura com cabos de alumínio alongado de forma que os

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



pintores trabalhem em pé proporcionando maior rendimento e melhores condições de trabalho, régua de alumínio de três metros, cones e tela mosquito de náilon com estaca para afixá-la.

c) Quanto ao fornecimento de materiais e insumos consiste na oferta de cal para pintura, tinta látex acrílica e tinta piso na cor concreto para os serviços de pintura de guias e postes Herbicida – Roundup – Gl c/ 15L; areia, cimento, cal, pedriscos, tijolos, pregos 15x15 e 17/27, barras de ferro 3/8 e 3/16 para recomposição de guias dos passeios e das muretas dos canteiros e rotatórias; barbante e fita crepe para demarcação das pinturas de guias de passeio, paredes dos canteiros de jardinagem, postes, árvores e sacos plásticos para o recolhimento de matérias oriundas dos serviços de limpeza em pequena quantidade e volume.

2.3. DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DA EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA E DA EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS

Define-se como fornecimento de equipe multitarefa para serviços diversos, o conjunto de serviços e atividades envolvendo o trabalho de equipe com padrão pré-determinado, para execução de serviços auxiliares, correlatos e complementares aos serviços de limpeza. Tais como: capina manual, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, pintura de guias, postes e caiação de árvores por meio manuais, com auxílio de ferramentas apropriadas, de forma simultânea e complementar.

Os diversos serviços que compõem o rol das atividades que devem ser realizadas pela equipe multitarefa devem ser executados de forma simultânea e complementar de modo que no espaço onde a equipe multitarefa estiver realizando suas atividades todos os serviços auxiliares e correlatos de limpeza devem ser realizados naquele espaço de tempo.

Esses serviços serão realizados nas vias e logradouros públicos e em outros espaços públicos do Município de Pouso Alegre/MG.

O serviço da equipe de capina mecanizada consiste na operação de remoção de detritos vegetais, capins e ervas daninhas em geral, com o auxílio de equipamentos motorizados, especialmente nas vias e logradouros públicos pavimentadas com paralelepípedos, bloquetes sextavados e artefatos de cimento intertravados.

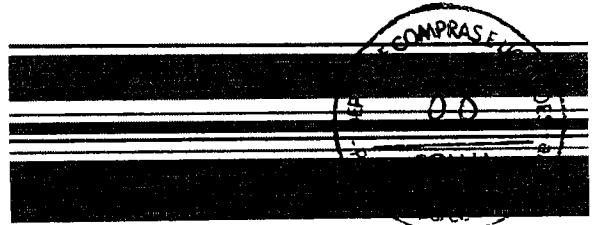
Este serviço deverá ser realizado através de capinadeira mecânica realizando a capina e raspagem em ruas e avenidas arrancando o mato e todas as gramíneas, com aplicação simultânea de herbicida de baixa toxicidade. Através de uma máquina capinadeira autopropelida, de aço, resistente à queda de material e capotamento "FOPS e ROPS", basculável para maior facilidade de manutenção, com potência



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



mínima de 59 HP, tipo turbo diesel, com capacidade mínima de 040m³ para material com peso específico de aproximadamente 1.800/2100 kg/m³, largura de corte mínima de 68 polegadas, carga estática de tombamento (em linha) mínima de 1.588 kg, com carga de operação mínima de 794 kg, altura mínima de 1.972mm e peso aproximado de operação mínimo de 2.841 kg, com controles através de pedais/alavancas com joystick, com luzes de operação, sistema de controle interbloqueio e estrutura de cabine rops/fops, com sistema de acoplamento bob-tach, com alívio de pressão hidráulica e gatilho para acionamento do auxílio hidráulico ou similar acrescido dos seguintes implementos:

- a) Implemento capinadeira com cerdas de aço com diâmetro mínimo de 60 polegadas;
- b) Implemento de vassoura recolhadora com diâmetro mínimo de 60 polegadas;
- c) Tanque com sistema de aspersor de água;

Esses implementos deverão ter a sua funcionalidade simultânea, qual seja deverá capinar e varrer simultaneamente.

A aplicação de herbicida deverá ser executada pelo mesmo equipamento da capina mecânica apenas adicionando o produto químico de baixa toxicidade na água do reservatório utilizado para molhar o trecho a ser capinado. O produto químico a ser utilizado assim como sua dosagem deverá ser prescrito por um profissional habilitado.

A aplicação da herbicida deverá observar as seguintes orientações:

- a) Ser aplicada de preferência não aplicar quando estiver ventando;
- b) Não aplicar em ladeiras;
- c) Não aplicar próximo das raízes das árvores;
- d) Usar EPI (calça, luvas compridas, botas, óculos, máscaras, boné);
- e) Não comer e não fumar durante o trabalho;
- f) Tomar banho de chuveiro com sabonete após a aplicação.

O serviço da equipe de pintura de recomposição e pintura de guias, postes e caiação de árvores consiste na operação manual, com auxílio de equipamentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000

Fone/Fax 35 3449 4023



apropriados, nas vias e logradouros públicos (guias de passeios, de canteiros, rotatórias e outros).

2.4. DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DE CAPINA MECANIZADA E DE PINTURA DE GUIAS

Cada equipe multitarefa será composta por vinte (20) trabalhadores, sendo um (01) um motorista, um (01) coordenador da equipe multitarefa e os outros dezoito (18) trabalhadores executarão serviços braçais, com uniformes completos e EPI's.

A equipe de capina mecanizada com aplicação simultânea de herbicidas será formada por um (01) motorista e dois (02) ajudantes, com uniformes completos e EPI's.

A empresa contratada deverá ter em seu quadro um (01) Técnico Agrícola, que deverá emitir Atestado de Responsabilidade Técnica – ART e receituário agrônômico para a aplicação. Este receituário deverá contemplar no mínimo as seguintes informações: princípio ativo do produto, nome comercial do produto, dosagem, vazão indicada. A aplicação da herbicida deverá ser feitas por meio de equipamentos mecanizados de forma segura e eficaz, obedecendo às normas técnicas e regulamentadoras municipais e outras autorizações necessárias.

A equipe de pintura de guias e postes será formada por oito (08) trabalhadores com uniformes completos e EPI's.

A empresa contratada deverá ter ainda em seu quadro um (01) técnico de segurança do trabalho devidamente habilitado e inscrito no seu órgão de classe. Que terá como incumbência orientar, prevenir, acompanhar, fiscalizar a execução de todos os serviços objeto desta licitação, para que todos os profissionais que compõem a equipe multitarefa executem suas atividades em conformidade com as normas técnicas de segurança do trabalho.

2.5. DOS UNIFORMES E EPI's – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DA EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA E DA EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS:

A empresa contratada deverá fornecer aos trabalhadores uniformes completos compreendendo: calçados de segurança, calça, camisa com faixa refletiva conforme norma ABNT NBR 15.292, boné ou chapéu. Será, também, necessário o fornecimento de capa de chuva e EPI (s) – Equipamento de Proteção Individual, protetor solar com FPS de no mínimo 30. Os trabalhadores da equipe de capina mecanizada com aplicação de herbicida deverão utilizar mascaras.

Os uniformes dos trabalhadores seguirão padrão de definido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e deverá conter na camisa, silcado, a

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



expressão "A SERVIÇO DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE".

2.6. DA QUANTIDADE DE VEICULOS UTILIZADOS PELAS EQUIPES MULTITAREFAS, DE CAPINA MECANIZADA E DE PINTURA DE GUIAS

Dez (10) caminhões basculantes com potência de motor mínima de 180 cv, com capacidade de 06 metros cúbicos, com cabine estendida com capacidade para seis (06) lugares, de tal modo que as operações de embarque e desembarque dos trabalhadores possam ser feitas em condições aceitáveis de segurança, com compartimento fechado para ferramentas.

Três (03) ônibus de no mínimo quarenta e quatro (44) lugares, com bagageiro inferior para transportar a ferramentaria das equipes multitarefas e a equipe de pintura de guia, este veículo transportará os trabalhadores durante a ida e a volta dos mesmos até os locais de trabalho.

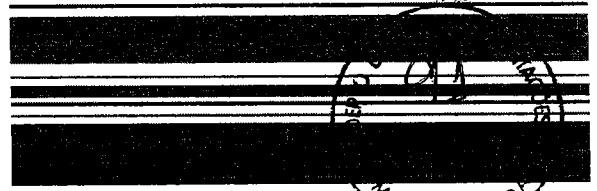
Uma (01) kombi com capacidade para doze (12) lugares ou veículo similar, com compartimento fechado para transporte da ferramentaria, afixado através suporte sobre o teto da kombi, este veículo será utilizado para transportar as equipes multitarefas e a equipe de pintura de guias durante a ida e volta até os locais de trabalho, será utilizada também durante o dia para transportar as equipes multitarefas ou parte delas de um local de trabalho para outro e para dar suporte à equipe de pintura de guias e para outras eventualidades.

Um (01) veículo modelo pick-up ou similar para transportar o técnico de segurança do trabalho que fiscalizará os trabalhadores quanto à utilização de EPIs e a correta utilização das ferramentas e realização dos trabalhos, servirá também para transportar o técnico agrícola no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos de execução da capina mecanizada com aplicação de herbicida, bem como, para dar suporte às equipes multitarefas e de pintura de guias durante suas atividades no transporte de ferramentas, materiais e ou insumos.

Uma (01) máquina capinadeira autopropelida, com potência mínima de 59 HP, tipo turbo diesel, controles através de pedais/alavancas com joystick, com luzes de operação, sistema de controle interbloqueio e estrutura de cabine rops/fops, com sistema de acoplamento bob-tach, com alívio de pressão hidráulica e gatilho para acionamento do auxílio hidráulico, acrescido dos seguintes implementos:

- a) Implemento capinadeira com cerdas de aço com diâmetro mínimo de 60 polegadas;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



b) Implemento de vassoura recolhadora com diâmetro mínimo de 60 polegadas;

c) Tanque com sistema de aspersor de água;

Esses veículos deverão estar com idade de fabricação de até cinco (05) anos, durante toda a vigência do contrato.

Esses veículos e equipamentos deverão estar em plenas condições de funcionamento na data da ordem de serviço, ficando a contratada sujeita a inspeção da contratante a qualquer tempo, podendo esta exigir a troca ou reparo imediato a seu exclusivo critério, caso constate a inadequação de qualquer veículo ou equipamento.

Os veículos ou equipamentos deverão atender aos limites de controle ambiental quanto à poluição atmosférica, em especial a emissão de fumaça negra, e sonora, em estrita observância as normas específicas aplicáveis no âmbito municipal, estadual e federal, sob pena de a contratada ter que substituí-lo.

Caso esses veículos acima apresentem problemas de manutenção ou defeitos deverá ser substituído pela empresa contratada por outro veículo com as mesmas especificações, num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, impreterivelmente, para assegurar a continuidade da execução do serviço, não sendo admitido veículo reserva para essa finalidade, não podendo também ser computado para efeito de composição de custo.

Esses veículos deverão ser adesivados com o **nome da empresa contratada e mais a expressão "A SERVIÇO DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG"**, deverão conter ainda conter, em lugar visível, um **número de telefone e email** fornecido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos para informações e reclamações.

2.7. DAS FERRAMENTAS UTILIZADAS PELAS EQUIPES MULTITAREFAS, EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA E EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS

Cada equipe multitarefa deverá estar equipada com dezoito (18) enxadas, dezoito (18) vassourões, dois (02) carrinhos de mão, oito (08) pás, seis (06) forcas (garfos), duas (02) duas roçadeiras costais, seis (06) rastelos, duas (02) foices, quatro (04) enxadões, duas (02) escavadeira de boca troqueza, uma (01) picareta chibanca, duas (02) tesouras. Duas (02) colheres de pedreiro, um (01) prumo, um (01) nível, duas (02) réguas de alumínio, duas (02) desempenadeiras, uma (01) serra, um (01) serrote, um (01) martelo, uma (01) troques e uma (01) trena. Vinte (20) cones e quarenta (40) metros de tela mosquito de náilon, com um metro e meio de altura, e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



com estacas de dois em dois metros para afixá-la, divididos em dois (02) pedregos de vinte (20) metros cada.

A equipe de pintura de guias deverá estar equipada com oito (08) vassourões, oito (08) pás quadradas e sacos plásticos para recolhimento dos resíduos retirados das guias e postes, oito (08) brochas, (08) pincéis, oito (08) rolos, quatro (04) réguas de alumínio com três metros de comprimento cada, quatro (04) trenas e uma (01) escada de alumínio de sete (07) degraus.

A equipe de capina mecanizada aplicação de herbicida deverá ter estar equipado com dois (02) vassourões, duas (02) enxadas, dois (02) pás quadradas e sacos plásticos para embalar os resíduos de pequeno volume oriundos desse trabalho.

2.8. DOS MATERIAIS E INSUMOS

Os materiais e insumos utilizados para a execução dos serviços que compõem o rol das atividades que devem ser desenvolvidas pelas equipes multitarefas serão fornecidos pela CONTRATADA, conforme discriminados no anexo I.

Os itens que compõem os materiais e insumos que deverão ser fornecidos pela contratada, compreendem o fornecimento de cal para pintura, tinta látex acrílica para os serviços de pintura de guias e postes; Herbicida – Roundup – Gl c/ 15L, areia, cimento, cal, pedregos, tijolos, pregos 15x15 e 17/27, barras de ferro 2/8 e 3/16; barbante e fita crepe e sacos plásticos.

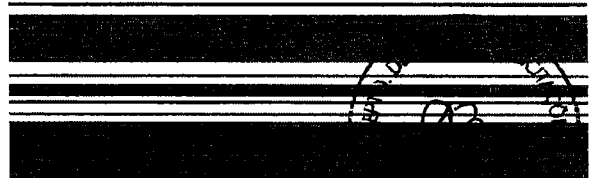
Os itens dos materiais e insumos oferecidos pela contratada deverão ser previamente autorizados pela secretaria contratante, através de ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2.9. DO HORÁRIO DE TRABALHO

A jornada de trabalho dos trabalhadores que compõem as equipes multitarefas será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas de segunda-feira a quinta-feira, nos horários das 07:00 horas às 17:00 horas, com intervalo intrajornada de uma 01:00 hora. Na sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 16:00 horas, com intervalo intra-jornada de uma 01:00 hora.

2.10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DE CAPINA MECANIZADA E DE PINTURA DE GUIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



A gestão e fiscalização dos serviços e atividades das equipes multitarefas, equipe de capina mecanizada com aplicação de herbicidas e da equipe de pintura de guias ficará sob a responsabilidade da **SECRETARIA CONTRATANTE**, conforme plano de trabalho elaborado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e apresentado através do gestor/fiscal do contrato para os coordenadores das equipes de trabalho.

O gestor/fiscal do contrato terá como função a elaboração do plano de trabalho de cada das equipes juntamente com outros servidores e técnicos da secretaria de obras, apresentar o plano de trabalho para ao coordenador das equipes multitarefas, de capina mecanizada com aplicação de herbicida e de pintura de

guias, bem como, fiscalizar a sua perfeita execução, além de supervisionar a eficiência e qualidade dos trabalhos, frequência e a pontualidade dos trabalhadores que compõem as equipes e, ainda, o atendimento pela **CONTRATADA** de todas as exigências descritas no termo de referência.

Receber, conferir e dar anuência às notas fiscais e/ou relatórios de prestação de serviços mensais apresentadas pela **CONTRATADA**.

Caberá à **CONTRATADA** atender a **CONTRATANTE** em todas as exigências descritas neste Termo de Referência.

2.11. DA QUANTIDADE ESTIMADA DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DAS EQUIPES DE CAPINA QUÍMICA E DA EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS

Dez (10) equipes multitarefas com vinte (20) trabalhadores cada, totalizando (200) duzentos trabalhadores para execução dessas atividades.

Uma (01) equipe de capina mecanizada com aplicação de herbicidas composta por um (01) motorista e dois (02) ajudantes, totalizando três (03) trabalhadores para essas atividades.

Uma (01) equipe de recomposição e pintura de guias e postes, composta por oito (08) trabalhadores e um (01) motorista.

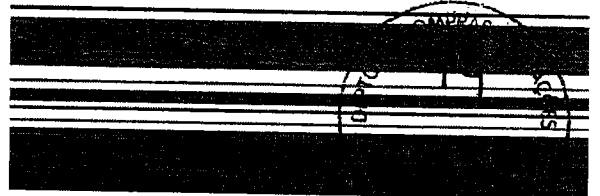
2.12. DA MEDIÇÃO DO SERVIÇO DAS EQUIPES MULTITAREFAS, DA EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA E DA EQUIPE DE PINTURA DE GUIAS

A medição dos serviços das equipes multitarefas, da equipe de capina mecanizada e da equipe de pintura de guias será aferida por **equipe multitarefa, equipe de**



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



capina mecanizada e equipe de pintura de guias efetivamente disponibilizada no mês.

A medição dos materiais e insumos fornecidos pela contratada será aferida por unidades de materiais e insumos fornecidos no mês, desde que previamente autorizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante ordem de fornecimento.

2.13. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os critérios de aceitação dos serviços objeto desta licitação serão os seguintes: a execução integral dos serviços nos prazos previstos, com a estrita observância da legislação vigente, das normas técnicas aplicável à matéria, do termo de referência e do plano de trabalho proposto pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Os critérios de aceitação dos serviços objeto desta licitação serão os seguintes: a disponibilização integral de todos os itens que integram a formação das equipes multitarefas, equipe de capina mecanizada com aplicação de herbicida, equipe de pintura de guias e os que integram os materiais e insumos nas condições, prazos e demais exigências deste termo de referência; a execução dos serviços com eficiência, qualidade cumprimento integral de todas as exigências técnicas, operacionais deste termo de referência, demais técnicas disponíveis no mercado e pleno das exigências legais aplicáveis a este segmento de atividade econômica.

3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado desta licitação consta no valor médio apurado na planilha orçamentária.

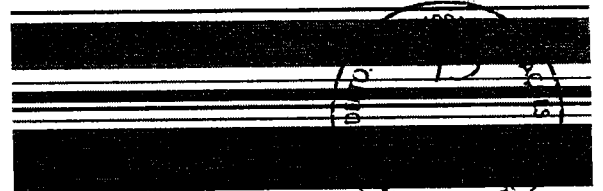
4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contrata deverá iniciar a prestação dos serviços após a assinatura do contrato e o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria(s) de Requisitante(s).

Os serviços serão prestados de forma ininterrupta, diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, e obedecerão ao plano de trabalho apresentado pela secretaria requisitante, ao termo de referência e demais orientações e solicitações desta.

Os serviços deverão ainda ser prestados de forma contínua com a estrita obediência a legislação vigente, normas técnicas regulamentadoras exigidas para execução desses serviços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Prestar os serviços objetos desta licitação, conforme critérios, procedimentos e normas técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a prestar os serviços conforme exigido neste Termo de Referência.

Obriga-se a empresa contratada a manter-se durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições.

Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre/MG, a prestação dos serviços que não esteja de acordo com este Termo de Referência.

Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar todos os esclarecimentos e informações necessárias à contratada para a prestação dos serviços nos termos exigido neste termo de referência.

Apresentar à contratada plano de trabalho, descrevendo os serviços a serem executados, a forma de execução, a frequência e o período da execução.

Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, exigindo o cumprimento integral das exigências do edital e seus anexos e da legislação e normas técnicas aplicáveis aos serviços objetos deste contrato.

Cabe a contratante efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

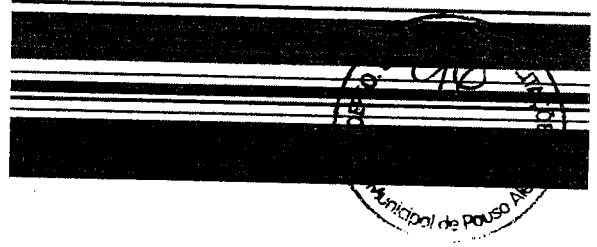
A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável, obedecendo e respeitando à tramitação interna dos processos de pagamentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



8. DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual de doze (12) meses, após a assinatura do contrato e ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. DOS PREÇOS

Os preços pela execução dos serviços objeto desta licitação serão fixos e irreajustáveis nos primeiros doze (12) meses da execução contratual, após doze (12) meses de vigência havendo prorrogação nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, os preços serão reajustados conforme os índices abaixo:

FORMULA DE REAJUSTE DO CONTRATO EQUIPE MULTI TAREFA

$$I = \left(0,75 \times \frac{A}{A1} + 0,10 \times \frac{B}{B1} + 0,15 \times \frac{C}{C1} \right) \text{ onde}$$

I = Índice de Reajuste

A = Salário Base do operador de roçadeira (convenção coletiva do setor de limpeza urbana) no mês de reajuste do contrato.

A1 = Salário base do operador de roçadeira (convenção coletiva do setor de limpeza urbana) no mês de apresentação da proposta ou do último reajuste.

B = Preço médio do óleo diesel no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês do reajuste do contrato.

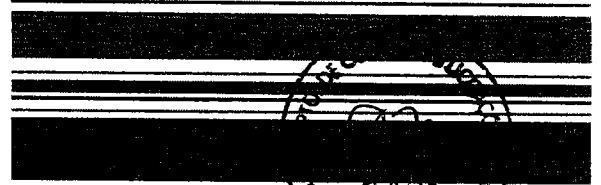
B1 = Preço médio do óleo diesel, no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

C = Número do índice referente ao IGP-DI no mês de reajuste do contrato.

C 1 = Número do índice referente ao IGP-DI no mês anterior ao mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

O índice apurado de acordo com a fórmula acima será aplicado sobre o valor do serviço, verba e sobre a planilha de insumos encontrando assim o valor corrigido.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2014 as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária nº 02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 – ficha 537**, e nos exercícios seguintes pelas dotações correspondentes.

11. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, através de servidor designado como gestor/fiscal do contrato.

Caberá ao gestor/fiscal designado:

Elaborar os Planos de Trabalho a serem executados pelas equipes multitarefas em parceria com outros servidores e técnicos da Secretaria Contratante, apresentar ao líder da equipe multitarefa, acompanhar a sua execução zelando pela eficiência e qualidade dos serviços executados.

Supervisionar as equipes multitarefas quanto à pontualidade, frequência, forma da execução dos trabalhos, qualidade e compatibilidade dos serviços executados com as exigências do termo de referência e legislação vigente.

Solicitar relatórios periódicos da contratada com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato e o cumprimento das obrigações da contratada com os funcionários que compõem as equipes multitarefas, com os tributos pertinentes a este ramo de atividade e ainda com os fornecedores dos veículos, equipamentos e ferramentas que compõem a equipe multitarefa.

Solicitar da contratada a manutenção de preposto, aceito pela Administração durante todo o período da vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

12. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Em caso de inadimplemento contratual será aplicado à contratada todas as penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

Será aplicada ainda à contratada em caso de atraso na prestação dos serviços, de forma injustificada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

Em caso de descumprimento reiterado do contrato a contratante poderá rescindir o contrato de forma unilateral, ficando a contratada obrigada cumprir com todas as obrigações remanescentes e sem nenhum direito a indenização, podendo ainda a Administração abrir processo administrativo com o objetivo de declarar à contratada inidônea, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As licitantes deverão, para a elaboração de suas propostas, observar o disposto na convenção coletiva celebrada entre o sindicato da categoria e o sindicato patronal, reconhecida pelo Ministério do Trabalho ou outro Instrumento que equivalha.

As ordens de serviços para as Equipes Multitarefa, da equipe de capina mecanizada e da equipe de pintura de guias serão emitidas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme suas demandas de serviços e capacidade orçamentária e financeira.

14. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para as Secretarias da Prefeitura de Pouso Alegre faz-se necessário para atender as demandas destes serviços nas vias e logradouros públicos, uma vez que Secretaria de Obras e Serviços Públicos não tem funcionários, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para executar esses serviços.

De um lado, a cidade de Pouso Alegre tem aproximadamente 549.039,96 metros de extensão de vias e logradouros públicos que precisam destes serviços de manutenção.

De outro lado, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos conta apenas com dezesseis (16) funcionários e um (01) caminhão basculante para a execução destes serviços que são imprescindíveis para manter a limpeza das vias e logradouros públicos, impedindo o surgimento de insetos e animais peçonhentos e proliferação de pragas e doenças.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
 Rua dos Carijós, 45 – Centro
 Pouso Alegre, MG – 37550-000
 Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

Contudo, a contratação dos serviços de capina manual, capina mecanizada, de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para as Secretarias da Prefeitura de Pouso Alegre/MG, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Pouso Alegre é necessário e indispensável para a manutenção da limpeza das vias e logradouros públicos e para assegurar a continuidade destes serviços públicos indispensáveis para o bem estar e para a saúde pública dos nossos munícipes.

José Antônio de Azevedo
Subsecretário Adjunto de Serviços Públicos

Wellington Pinheiro Serra
Secretário de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA RELAÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS

PLANILHA DE CUSTOS DE MATERIAIS E INSUMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG		Materiais necessários para recomposição de guias, pintura de guias, postes e árvores, bem como, de aplicação de herbicidas nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG.			
Item	Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário:R\$	Preço Total:R\$
01	Inseticidas Agrícolas:	-	-	-	-
1.1.	Herbicida – Roundup – Gl c/ 15L	Galão	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
02	Materiais para pintura de postes, meio fio e árvores:	-	-	-	-
2.1.	Cal para Pintura	Saco com 25 quilogramas	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
2.2.	Tinta Látex (Lt. 18 litros)	Unidade	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
2.3.	Barbante (Rolo c/ 1 Kg)	Rolo	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
2.4	Tinta Pinta Piso (lt. 18 litros) cor concreto	Unidade	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
03	Material para coleta de resíduos	-	-	-	-
3.1.	sacos plásticos para lixo capacidade de 50 litros reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta.	Pacote	2.000	R\$ 47,00	R\$ 94.000,00
04	Materiais para recomposição de meio fio:	-	-	-	-
4.1.	Areia	M ³	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
4.2.	Cal para Construção	Saco com 25 quilogramas	250	R\$ 11,00	-

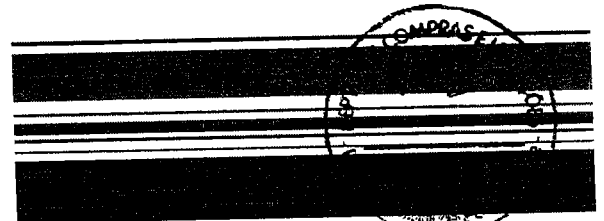
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

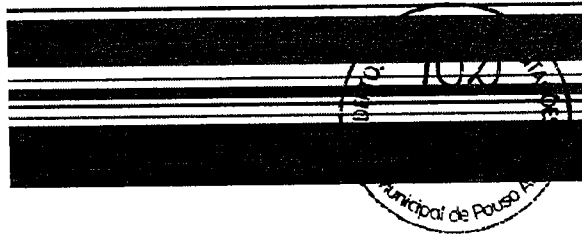
ADM 2013/2016



					R\$ 2.750,00
4.3.	Tijolos Comum	Milheiro	20	R\$ 287,50	R\$ 5.750,00
4.4.	Bloco de cimento 15x20x40	Milheiro	5	R\$ 2.022,00	R\$ 10.110,00
4.5.	Brita 01	M ³	30	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
4.6.	Barras de Ferro 3/8	Unidade	100	R\$ 32,35	R\$ 3.235,00
4.7.	Barras de Ferro 3/16	Unidade	100	R\$ 7,04	R\$ 704,00
4.8.	Arame Recozido	Kg	15	R\$ 8,15	R\$ 122,25
4.9.	Prego 15x15	Kg	5	R\$ 9,57	R\$ 47,85
4.10.	Prego 17x27	Kg	5	R\$ 8,54	R\$ 42,70
TOTAL					R\$ 224.521,80

José Antônio de Azevedo
Subsecretário Adjunto de Serviços Públicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



ANEXO III

PLANILHA DE ESTIMATIVAS DE CUSTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

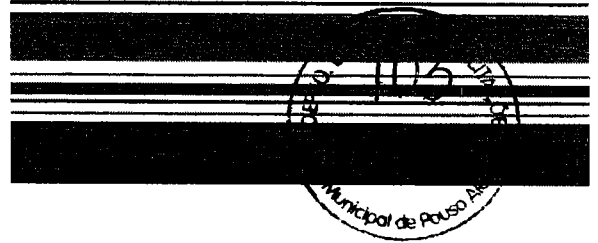
ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (R\$)
		QUANT.	UNID.			
1	Equipe Multi Tarefa					
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês	72.076,59	720.765,94	8.649.191,28
2	Equipe de Capina Mecânica					
.1	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês	25.003,35	25.003,35	300.040,20
3	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores					
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores	1	equipe/mês	29.807,21	29.807,21	357.686,52
4	MATERIAL E INSUMOS					
4.1	Material e Insumos estimado	1		23.400,57	23.400,57	280.806,88
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO					798.977,07	9.587.724,88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Compras e Licitações
 Rua dos Carijós, 45 – Centro
 Pouso Alegre, MG – 37550-000
 Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida na
....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº
....., propõe fornecer à Prefeitura do Município de
Pouso Alegre/MG, em estrito cumprimento ao quanto previsto no edital da licitação
em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (R\$)
		QUANT.	UNID.			
1	Equipe Multi Tarefa					
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês			
2	Equipe de Capina Mecânica					
2.1	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês			
3	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores					
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores	1	equipe/mês			
4	MATERIAL E INSUMOS					
4.1	Material e Insumos estimado	1				
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO						

OBS.: AO FORMULAR A PROPOSTA, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR TODAS AS PLANILHAS CONSTANTES DO ANEXO IV (ARQUIVO EXCEL), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO CASO NÃO APRESENTE CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO NO ANEXO.

Validade da Proposta: 60 dias

Pouso Alegre/MG.....de de 2014.

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

RG nº.....

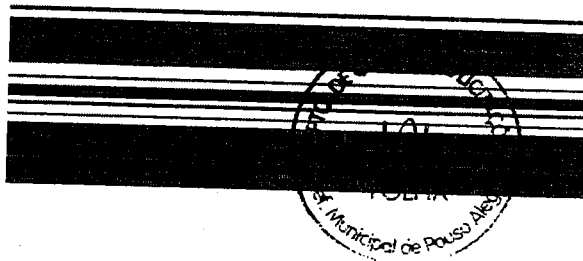
Cargo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF o nº
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF
sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

DETENTORA:

Aos..... dias do mês de do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Dos Carijós, 45, Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.983.675/0001-21 neste ato representado pelo Secretário Municipal de, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado por,, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 2.754/2005, que regulamentou o sistema de Registro de Preços no Município de Pouso Alegre/MG, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. No exercício de 2014, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária n.º **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 – ficha 537.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **MUNICÍPIO**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO**.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

3.3. Os serviços deverão ser realizados nas condições previstas no Termo de Referência elaborado pelas secretarias requisitantes.

3.4. A empresa vencedora somente prestará os serviços mediante solicitação e ordem de serviços emitido pelas secretarias requisitantes.

CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, que constituem objeto deste contrato deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

5.2. Estes serviços somente serão executados após prévia ordem de serviço.

5.3. Durante a execução dos serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, deverá primar pela eficiência e qualidade dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.1. A medição dos serviços das equipes multitarefas, da equipe de capina mecanizada e da equipe de pintura de guias será aferida por **equipe multitarefa**,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

equipe de capina mecanizada e equipe de pintura de guias efetivamente disponibilizada no mês.

6.2. A medição dos materiais e insumos fornecidos pela contratada será aferida por unidades de materiais e insumos fornecidos no mês, desde que previamente autorizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, desde que devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, respeitado os trâmites internos dos processos de pagamentos.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

7.2.2. A devolução da Nota Fiscal / Fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços.

7.3. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da contratada não apresentar, quando solicitada, a comprovação do recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços prestados, tais como: INSS, ISSQN e FGTS.

7.4. Caso ocorra atraso no pagamento a Administração Municipal pagará à contratada o valor da nota fiscal/fatura atualizada pela TR (Taxa Referencial), acrescido de juros de 0,5% (zero vírgula cinco) ao mês.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços pela execução dos serviços serão fixos e irreajustáveis nos primeiros doze (12) meses da execução contratual, após doze (12) meses de vigência havendo prorrogação nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, os preços serão reajustados conforme fórmula abaixo.

FORMULA DE REAJUSTE DO CONTRATO EQUIPE MULTI TAREFA

$$I = \left(0,75 \times \frac{A}{A1} + 0,10 \times \frac{B}{B1} + 0,15 \times \frac{C}{C1} \right) \text{ onde}$$

I = Índice de Reajuste

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

A = Salário Base do operador roçadeira (convenção coletiva do setor de limpeza urbana) no mês de reajuste do contrato.

A1 = Salário base do operador de roçadeira constante da proposta comercial ou do último reajuste.

B = Preço médio do óleo diesel no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês do reajuste do contrato.

B1 = Preço médio do óleo diesel, no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

C = Número do índice referente ao IGP-DI no mês de reajuste do contrato.

C 1 = Número do índice referente ao IGP-DI no mês anterior ao mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

O índice apurado de acordo com a fórmula acima será aplicado sobre o valor do serviço, verba e sobre a planilha de insumos encontrando assim o valor corrigido.

CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. A detentora tem a obrigação de cumprir todas as obrigações previstas neste edital, no termo de referência e em seus anexos, na sua proposta comercial, assim como às obrigações impostas pelas leis vigentes, sem prejuízo de:

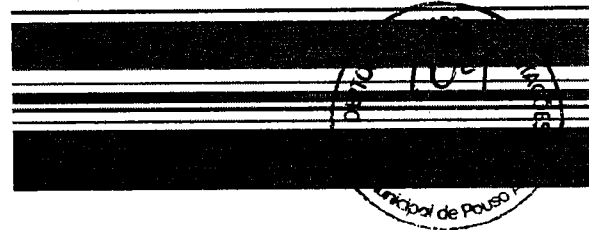
- a)** apresentar-se perante a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, sempre que solicitada, através de preposto devidamente autorizado para tanto, para dirimir eventuais dúvidas a respeito do objeto em apreço;
- b)** possuir em seu quadro, funcionários em quantidade e qualificação compatíveis com a execução dos serviços objeto da presente contratação, inclusive um Técnico Agrícola e um Técnico de Segurança do Trabalho, sendo considerada neste particular, como única empregadora;
- c)** fornecer uniforme e demais equipamentos de proteção individual, adequados aos seus funcionários, na forma da lei, bem como repor tais materiais quando necessários conforme especificados no Termo de Referência, comprovando, sempre que solicitado pela Fiscalização, à entrega dos mesmos;
- d)** cumprir as normas disciplinares e de segurança, bem assim, cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, fazendo prova mensalmente dos recolhimentos devidos;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



- e) Responder e responsabilizar-se por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou morais causados à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, seus funcionários e/ou terceiros, incluindo-se aí o meio-ambiente, seja por ação ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
- f) levar, imediatamente, ao conhecimento da fiscalização, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, especialmente se impeditivo da execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito, e de forma detalhada todo tipo de acidente que venha a ocorrer;
- g) diligenciar para que seus empregados tratem os servidores e terceiros, com atenção e urbanidade;
- h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, atendendo de imediato as reclamações, como por exemplo, substituir qualquer funcionário que apresentar comportamento inadequado;
- i) manter boas relações com os funcionários da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da;
- j) manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) responsabilizar-se exclusivamente por todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza, devidos aos poderes públicos, quer sejam eles federais, estaduais ou municipais, comprometendo-se a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de seu pessoal de todos os equipamentos e materiais, assim como todos os demais custos que incidam direta ou indiretamente, e que estejam relacionados com o objeto licitado;
- m) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;
- n) Fornecer todos e quaisquer laudos exigidos pela Fiscalização e normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município;
- o) Todos os veículos utilizados no serviço deverão estar devidamente identificados com placas de caráter informativo "como serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG", conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

9.2. O futuro contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a terceiros.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante tem a obrigação de cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais e contratuais previstas, em especial:

- a) expedir a ordem para início dos serviços;
- b) efetuar os pagamentos devidos nas formas e condições ora estipuladas;
- c) prestar todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços, colocando à disposição da contratada qualquer informação, bem como quaisquer estudos, projetos, documentos, pareceres, ou outros instrumentos aptos a auxiliar ao cumprimento do objeto, respeitando-se a legislação competente;
- d) aplicar as penalidades regulamentares, contratuais e legais cabíveis ao caso concretos;
- e) intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos em Lei e no contrato;
- f) zelar pela boa qualidade do serviço auxiliares de limpeza, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, através de servidor designado como gestor/fiscal do contrato.

11.2. Caberá ao gestor/fiscal designado:

- a) Elaborar os Planos de Trabalho a serem executados pelas equipes multitarefas em parceria com outros servidores e técnicos da Secretaria Contratante, apresentar ao líder da equipe multitarefa, acompanhar a sua execução zelando pela eficiência e qualidade dos serviços executados.
- b) Supervisionar as equipes multitarefas quanto à pontualidade, frequência, forma da execução dos trabalhos, qualidade e compatibilidade dos serviços executados com as exigências do termo de referência e legislação vigente.
- c) Solicitar relatórios periódicos da contratada com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato e o cumprimento das obrigações da contratada com os funcionários que compõem as equipes multitarefas, com os tributos pertinentes a este ramo de atividade e ainda com os fornecedores dos veículos, equipamentos e ferramentas que compõem a equipe multitarefa.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



d) Solicitar da contratada a manutenção de preposto, aceito pela Administração durante todo o período da vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. São aplicáveis, depois de garantida ampla defesa, as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

12.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, ao não cumprimento por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;

II – Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, se houver descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, até o 20º (vigésimo) dia, sendo que após isso, deverá ser rescindido o contrato e aplicadas às penalidades cabíveis;

III - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

IV - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis ou em divergência à proposta comercial;

V - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada desatender as determinações emanadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, devendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência;

VI - Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução total do contrato, que enseje a rescisão do mesmo;

VII - Declaração de inidoneidade, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

12.3. A não assinatura da ata ou do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato não assinado.



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

12.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

12.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

12.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à contratada direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da contratada;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste edital ou contrato, por parte da contratada para além do 20º (vigésimo) dia;
- c) a subcontratação ou cessão do futuro contrato, em desconformidade com o previsto neste Edital;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela contratada, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;
- f) outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93;

13.2. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo;

13.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do item 13.1. a contratada sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal, os serviços efetuados, podendo ainda, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
 Rua dos Carijós, 45 – Centro
 Pouso Alegre, MG – 37550-000
 Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

13.3.1. Além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não obstante seja a detentora a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração, através de um fiscal/gestor, formalmente designado, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá ampla e completa fiscalização da qualidade dos serviços em execução.

14.2. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e pelo Juízo da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, de de 2015.

Secretário Municipal de

Nome do Secretário

CONTRATANTE

EMPRESA

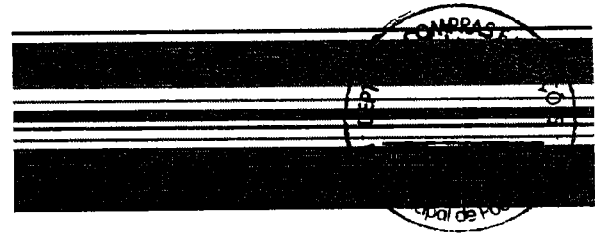
DETENTORA/CONTRATADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA N° ____/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

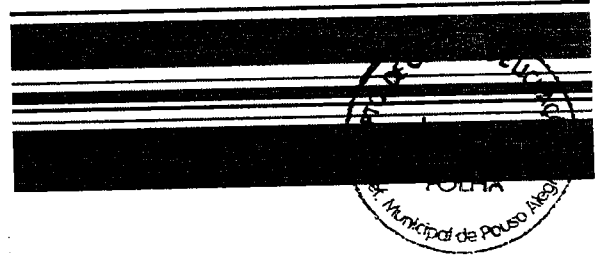
CONTRATADA:

Aos dias do mês de do ano de (2014) dois mil e quatorze, nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.675.983/0001-21, neste ato representada pelo Secretário Municipal de brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representada por, portador da Cédula de Identidade RG. nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 2.754/2005, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços no Município de Pouso Alegre/MG, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, conforme especificações constantes neste Edital e em seus demais anexos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato é de R\$.....
(.....):

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de execução do contrato será de doze (12) meses, contados a partir de sua assinatura ou da ordem de serviço, quando esta ocorrer posterior àquela, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. No exercício de 2014, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária n.º **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** 02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 – ficha 537

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, que constituem objeto deste contrato deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

5.2. Estes serviços somente serão executados após prévia ordem de serviço.

5.3. Durante a execução dos serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, deverá primar pela eficiência e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.1. A medição dos serviços das equipes multitarefas, da equipe de capina mecanizada e da equipe de pintura de guias será aferida por **equipe multitarefa, equipe de capina mecanizada e equipe de pintura de guias efetivamente disponibilizada no mês.**

6.2. A medição dos materiais e insumos fornecidos pela contratada será aferida por unidades de materiais e insumos fornecidos no mês, desde que previamente autorizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante ordem de fornecimento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, desde que devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, respeitado os trâmites internos dos processos de pagamentos.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

7.2.2. A devolução da Nota Fiscal / Fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços.

7.3. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da contratada não apresentar, quando solicitada, a comprovação do recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços prestados, tais como: INSS, ISSQN e FGTS.

7.4. Caso ocorra atraso no pagamento a Administração Municipal pagará à contratada o valor da nota fiscal/fatura atualizada pela TR (Taxa Referencial), acrescido de juros de 0,5% (zero vírgula cinco) ao mês.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços pela execução dos serviços serão fixos e irremovíveis nos primeiros doze (12) meses da execução contratual, após doze (12) meses de vigência havendo prorrogação nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, os preços serão reajustados conforme fórmula abaixo.

FORMULA DE REAJUSTE DO CONTRATO EQUIPE MULTI TAREFA

$$I = \left(0,75 \times \frac{A}{A1} + 0,10 \times \frac{B}{B1} + 0,15 \times \frac{C}{C1} \right) \text{ onde}$$

I = Índice de Reajuste

A = Salário Base do operador roçadeira (convenção coletiva do setor de limpeza urbana) no mês de reajuste do contrato.

A1 = Salário base do operador de roçadeira constante da proposta comercial ou do último reajuste.

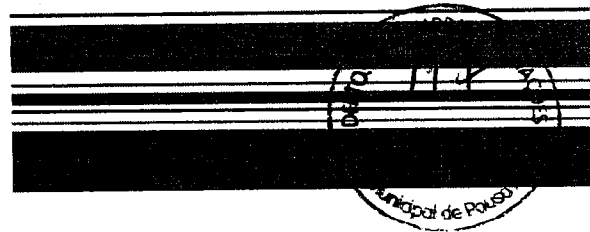
B = Preço médio do óleo diesel no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês do reajuste do contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



B1 = Preço médio do óleo diesel, no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

C = Número do índice referente ao IGP-DI no mês de reajuste do contrato.

C 1 = Número do índice referente ao IGP-DI no mês anterior ao mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

O índice apurado de acordo com a fórmula acima será aplicado sobre o valor do serviço, verba e sobre a planilha de insumos encontrando assim o valor corrigido.

CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada tem a obrigação de cumprir todas as obrigações previstas neste edital, no termo de referência e em seus anexos, na sua proposta comercial, assim como às obrigações impostas pelas leis vigentes, sem prejuízo de:

- a) apresentar-se perante a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, sempre que solicitada, através de preposto devidamente autorizado para tanto, para dirimir eventuais dúvidas a respeito do objeto em apreço;**
- b) possuir em seu quadro, funcionários em quantidade e qualificação compatíveis com a execução dos serviços objeto da presente contratação, inclusive um Técnico Agrícola e um Técnico de Segurança do Trabalho, sendo considerada neste particular, como única empregadora;**
- c) fornecer uniforme e demais equipamentos de proteção individual, adequados aos seus funcionários, na forma da lei, bem como repor tais materiais quando necessários conforme especificados no Termo de Referência, comprovando, sempre que solicitado pela Fiscalização, a entrega dos mesmos;**
- d) cumprir as normas disciplinares e de segurança, bem assim, cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, fazendo prova mensalmente dos recolhimentos devidos;**
- e) Responder e responsabilizar-se por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou morais causados à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, seus funcionários e/ou terceiros, incluindo-se aí o meio-ambiente, seja por ação ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência;**
- f) levar, imediatamente, ao conhecimento da fiscalização, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços,**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

especialmente se impeditivo da execução dos serviços ou obras, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito, e de forma detalhada todo tipo de acidente que venha a ocorrer;

- g) diligenciar para que seus empregados tratem os servidores e terceiros, com atenção e urbanidade;
- h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, atendendo de imediato as reclamações, como por exemplo, substituir qualquer funcionário que apresentar comportamento inadequado;
- i) manter boas relações com os funcionários da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da;
- j) manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) responsabilizar-se exclusivamente por todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza, devidos aos poderes públicos, quer sejam eles federais, estaduais ou municipais, comprometendo-se a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de seu pessoal de todos os equipamentos e materiais, assim como todos os demais custos que incidam direta ou indiretamente, e que estejam relacionados com o objeto licitado;
- m) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;
- n) Fornecer todos e quaisquer laudos exigidos pela Fiscalização e normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município;
- o) Todos os veículos utilizados no serviço deverão estar devidamente identificados com placas de caráter informativo "como serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG", conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

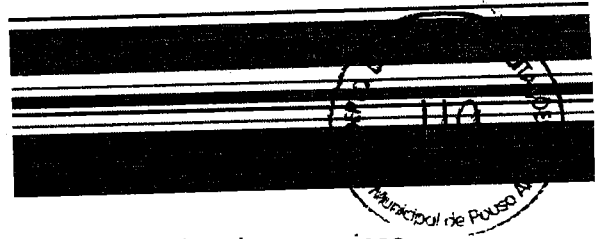
9.2. O futuro contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante tem a obrigação de cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais e contratuais previstas, em especial:

- a) expedir a ordem para início dos serviços;
- b) efetuar os pagamentos devidos nas formas e condições ora estipuladas;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



c) prestar todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços, colocando à disposição da contratada qualquer informação, bem como quaisquer estudos, projetos, documentos, pareceres, ou outros instrumentos aptos a auxiliar ao cumprimento do objeto, respeitando-se a legislação competente;

d) aplicar as penalidades regulamentares, contratuais e legais cabíveis ao caso concretos;

e) intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos em Lei e no contrato;

f) zelar pela boa qualidade do serviço auxiliares de limpeza, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços, através de servidor público designado como gestor/fiscal deste contrato.

11.2. À fiscalização fica assegurado o direito de:

a) exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas;

b) solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente;

11.3. No desempenho de suas funções, é assegurado à fiscalização o direito de requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita execução dos serviços em todos os seus termos e condições;

11.3.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das etapas do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, de modo a fazer cumprir todas as leis, em especial às ambientais, e as disposições do presente Edital;

11.4. Verificada a ocorrência de alguma irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências contratuais e legais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades aqui previstas e na Lei Federal n.º 8.666/93;

11.5. A presença da fiscalização não altera, diminui e nem exime a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

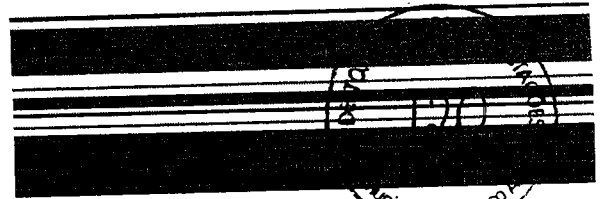
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016



12.1. São aplicáveis, depois de garantida ampla defesa, as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

12.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, ao não cumprimento por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;

II - Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, se houver descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, até o 20º (vigésimo) dia, sendo que após isso, deverá ser rescindido o contrato e aplicadas às penalidades cabíveis;

III - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

IV - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis ou em divergência à proposta comercial;

V - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada desatender as determinações emanadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, devendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência;

VI - Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução total do contrato, que enseje a rescisão do mesmo;

VII - Declaração de inidoneidade, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

12.3. A não assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato não assinado.

12.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

12.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

12.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à contratada direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da contratada;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste edital ou contrato, por parte da contratada para além do 20º (vigésimo) dia;
- c) a subcontratação ou cessão do futuro contrato, em desconformidade com o previsto neste Edital;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela contratada, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;
- f) outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93;

13.2. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo;

13.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do item 13.1. a contratada sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal, os serviços efetuados, podendo ainda, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades;

13.3.1. Além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

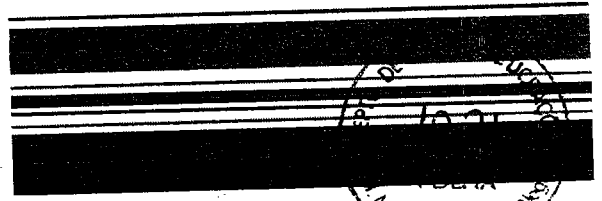
14.1. Não obstante seja a detentora a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante, através de um fiscal/gestor, formalmente designado, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá ampla e completa fiscalização da qualidade dos serviços em execução.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



14.2. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e pelo Juízo da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, de de 2015.

Secretário Municipal de

Nome do Secretário

CONTRATANTE

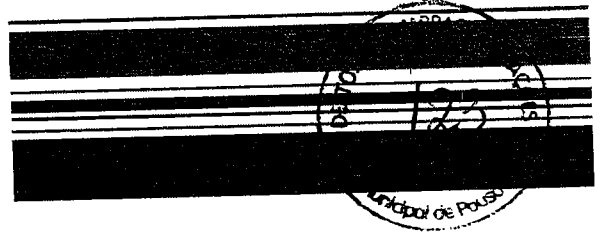
**EMPRESA
CONTRATADA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023

X



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Pouso Alegre/MG, de de 2014.

Assinatura do representante

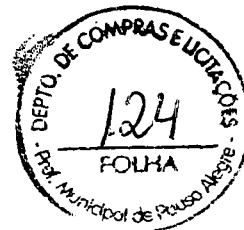
Nome:

RG nº:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



Pouso Alegre, 18 de Fevereiro de 2014.

De: Luiz Fernando Prado de Oliveira
Assistente Geral de Assuntos Jurídicos.

Para: Wagner do Couto
Comissão Permanente de Licitação.

Ref: Pregão nº 019/2014

Trata-se de consulta formulada pelo Departamento de Licitação, solicitando parecer jurídico sobre a legalidade da minuta do edital e seus anexos do Processo nº 019/2014- Pregão RP – (Contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais, e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG) em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Inicialmente, cumpre-nos informar que a análise dos aspectos técnicos da presente licitação não se mostra tarefa afeta a esta Assessoria Jurídica.

Presume-se, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento dos serviços a serem adquiridos, suas características, quantidades, requisitos, especificações, prazos, bem como, quanto a confecção da planilha de custos de mercado, tenham sido regularmente apurados e conferidos pela área técnica do órgão solicitante e conferida pela autoridade responsável pela contratação.

Posto isto, diante das atribuições estabelecidas no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, procedemos a análise da minuta do edital e seus anexos, onde constatamos o atendimento das exigências legais previstas na Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 2.545/02, 2.754/05 e normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, inexistindo, segundo nosso entendimento, irregularidades em seus termos.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

LUIZ FERNANDO PRADO DE OLIVEIRA
Assistente Geral de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



Cemig planeja ampliar de medição de consumo

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com

A Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) prevê a ampliação do sistema de telemedição para mais três mil unidades consumidoras em Minas Gerais, até o final de 2014. A telemedição é um sistema que permite a leitura do medidor de energia elétrica através de uma central eletrônica, eliminando a necessidade de leituristas para realizar a verificação. Atualmente, 13 mil grandes consumidores já integram o sistema de medição remota.

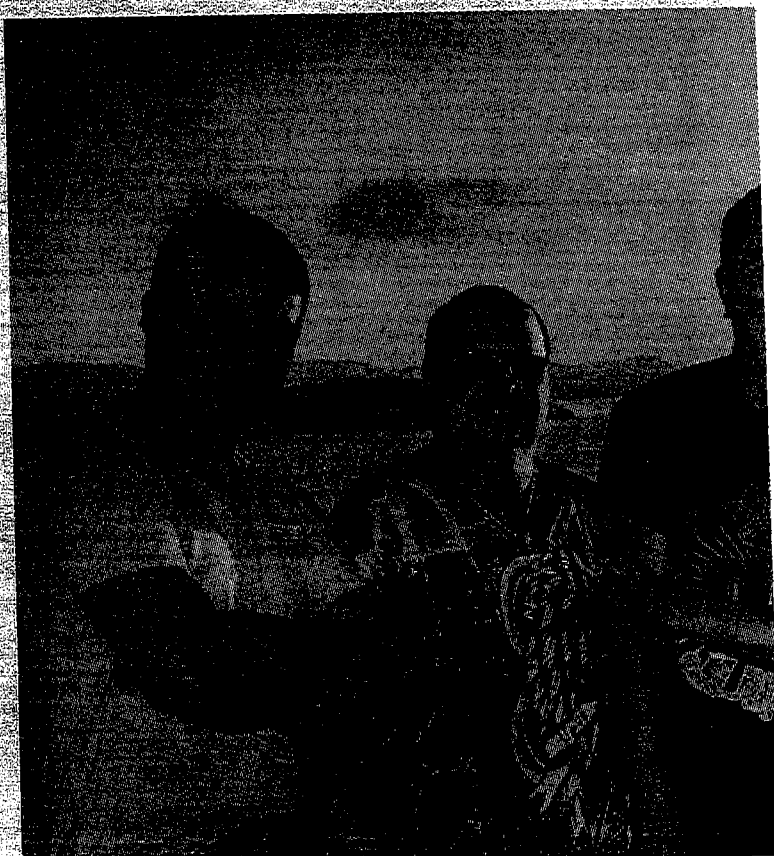
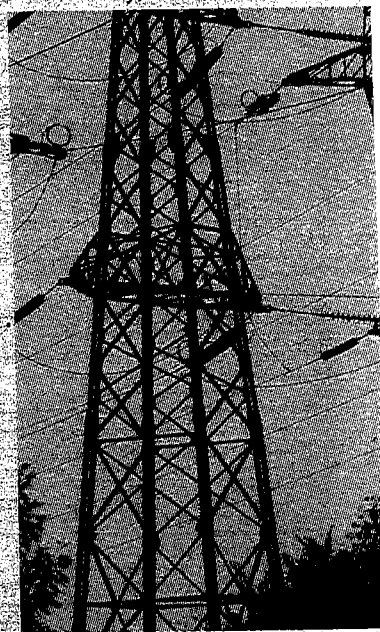
Os novos integrantes do sistema foram selecionados com base no alto nível de consumo de energia elétrica. Trata-se, principalmente, de estabelecimentos comerciais e industriais, além de empreendimentos do setor hoteleiro e grandes clubes esportivos, que demandam maior quantidade de energia se comparado com consumidores residenciais. Somente os 13 mil grandes consumidores que já integram o sistema de telemedição são responsáveis por 45% da receita da Cemig.

Além de diminuir a possibilidade de erros na leitura do medidor de energia, o sistema eletrônico permite detectar

sistemas de medição e nove para seleção de alvos de inspeção.

O gerente Railton Silva Vale explica que os benefícios gerados pelo sistema eletrônico impactam em vantagens tanto para a Cemig quanto para a sociedade. "Na medida em que diminuimos a perda comercial, possibilitamos que a tarifa fique menor e os clientes sejam beneficiados, pois as fraudes oneram a tarifa", afirma.

Com informações da Agência Minas



Belo Horizonte, MG, 10 de Março de 2014

A
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Rua dos Carijós, n. 45
Centro – Pouso Alegre - MG

KTM
ENGENHARIA



Atenção:

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Fabricio de Prado Bittencourt e/ou Comissão Especial de Licitação

Referente:

Pregão Presencial n. 019/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS PARA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

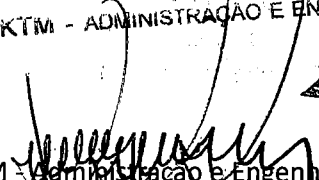
Anexo I - Carta de Credenciamento de Representante Legal para Participação na Licitação
(Ítem 6.2.1., Alínea "a" do Edital)

Pelo presente instrumento, a empresa ktm Administração e Engenharia Ltda, com sede a Rua Marabá, n. 23, CEP 30.350-160, Bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.279.935/0001-42, através de seu representante legal infra assinado **credencia** o Sr.(a) Fuliano Figueira Azeite, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº M5004451, e inscrito no CPF/MF sob o nº 925.108.256-15, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.




KTM - Administração e Engenharia Ltda
CNPJ(MF) n. 26.279.935/0001-42
Rua Marabá, n. 23 - B. Santo Antônio
30.350-160 - Belo Horizonte - MG
Rômulo Rodrigues Rocha - Diretor
CI MG-73.977 - SSP
CIC (MF) n. 355.391.786-53

26 279 935 / 0001-42

KTM - ADMINISTRAÇÃO E
ENGENHARIA LTDA.
Rua Marabá, 23 - Casa
Santo Antônio - CEP 30350-160

BELO HORIZONTE - MG

Carimbo Padronizado do CNPJ (MF)

Observação:

Apresentar cópia do Contrato Social autenticada juntamente com o credenciamento

KTM – ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 26.279.935/0001-42

NIRE: 312.032.0947-3



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento:

RÔMULO RODRIGUES ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/08/1956, empresário e administrador de empresas inscrito no CRA/MG sob o nº 5315, portador da carteira de identidade nº MG-73.977, expedida em 12/07/2005 pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 355.391.786-53, residente e domiciliado na Rua Vicente Guimarães, n.º 35, Apto 1401, Edifício Parc Belle Vue, Bairro Belvedere, CEP 30320-640, Belo Horizonte/MG;

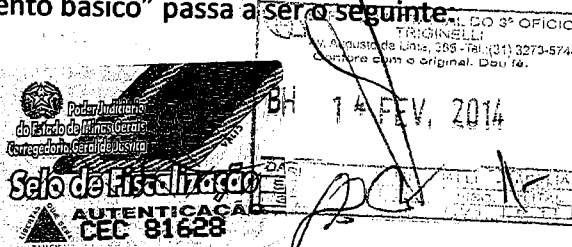
e
RENATO RODRIGUES ROCHA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/10/1955, empresário e engenheiro civil inscrito no CREA/MG sob o nº 22.335-D, portador da carteira de identidade nº MG-365.962, expedida em 17/11/1997 pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 162.917.006-20, residente e domiciliado na Rua Abre Campo, nº 237, AP 1101, Bairro Santo Antônio, CEP 30350-190, Belo Horizonte/MG;

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “**KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**”, com sede na Rua Marabá, nº 23, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30350-160, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.279.935/0001-42, com Inscrição Estadual nº 062.884244.00.00 e Inscrição Municipal nº 376.551/001-9, tendo seu ato constitutivo originário arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE de nº. 312.032.0947-3, em 17/11/89, **RESOLVEM** fazer alterações do contrato social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

1. DO OBJETO SOCIAL

1.1. O objeto da sociedade, que antes era “a) Prestação de serviços no ramo da construção civil em geral, por empreitada ou por administração, compreendendo: edificações em geral, saneamento básico, obras industriais, estruturais, terraplenagem, pavimentação e demais obras complementares; b) Elaboração de projetos de consultoria técnica em engenharia civil e administração de empresas; c) Prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis; d) Organização, assessoramento nas áreas de contratação de mão-de-obra temporária ou não e colocação de pessoal à disposição de empresas; e) Serviços de limpeza urbana; f) Prestação de serviços de tratamentos florestais, tais como florestamento e reflorestamento; e, g) Comercialização e a representação de materiais e equipamentos do ramo da construção civil em geral, compreendendo materiais e equipamentos hidráulicos, materiais e equipamentos elétricos, materiais e equipamentos de irrigação, materiais e equipamentos de bombeamento com a utilização de bombas centrífugas e de imersão, tampas de bueiros e demais equipamentos para o saneamento básico” passa a ser o seguinte:



KTM – ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 26.279.935/0001-42

NIRE: 312.032.0947-3



- a) Prestação de serviços no ramo da construção civil em geral, por empreitada ou por administração, compreendendo: edificações em geral, saneamento básico, obras industriais, estruturais, terraplenagem, pavimentação e demais obras complementares;
- b) Elaboração de projetos de consultoria técnica em engenharia civil e administração de empresas;
- c) Prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis;
- d) Organização, assessoramento nas áreas de contratação de mão-de-obra temporária ou não e colocação de pessoal à disposição de empresas;
- e) Serviços de limpeza urbana e gestão de aterro sanitário; e,
- f) Prestação de serviços de tratos florestais, tais como florestamento, reflorestamento e serviços de colheita manual e mecanizada.

2. DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

2.1. O Capital Social, antes no valor de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), ora é aumentado para R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), mediante a subscrição e integralização de 11.500.000 (onze milhões e quinhentas mil) novas quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada.

2.2. O referido aumento se dará mediante a conversão de reservas de lucros, reservas de capital e juros sobre capital próprio, apurados no Balanço encerrado em 30 de junho de 2010, conforme discriminado abaixo:

a) Reservas de Lucros	R\$ 8.347.612,10	(oito milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e dez centavos)
b) Reservas de Capital	R\$ 2.152.387,90	(dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
c) Juros sobre Capital Próprio	R\$ 1.000.000,00	(hum milhão de reais)

2.3. O referido aumento será realizado na proporção da participação social de cada um dos sócios, cabendo ao sócio RÔMULO RODRIGUES ROCHA 10.588.089 (dez milhões, quinhentas e oitenta e oito mil e oitenta e nove) novas quotas e ao sócio RENATO RODRIGUES ROCHA 911.911 (novecentas e onze mil, novecentas e onze) novas quotas.

2.4. Com o aumento acima referido, o Capital Social da sociedade passa a ser de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, estando assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR (R\$)
RÔMULO RODRIGUES ROCHA	16.572.661	16.572.661,00
RENATO RODRIGUES ROCHA	1.427.339	1.427.339,00
TOTAL	18.000.000	18.000.000,00



14 FEV 2014

NE SILVA TRIGANELLI
ART 31
C 22

KTM – ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 26.279.935/0001-42

NIRE: 312.032.0947-3



DA CONSOLIDAÇÃO

Em razão das alterações ora implementadas, o Contrato Social da sociedade fica, doravante, consolidado da seguinte forma:

“KTM – ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.”

CLÁUSULA PRIMEIRA. Denominação social, sede e filial

1.1. A sociedade gira sob a denominação social de “KTM – ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.”, e possui sede na Rua Marabá, nº 23, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30350-160, inscrita no CNPJ sob o nº 26.279.935/0001-42 e NIRE nº 312.032.0947-3.

1.2. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. Objeto Social

2.1 O objeto da sociedade é:

- a) Prestação de serviços no ramo da construção civil em geral, por empreitada ou por administração, compreendendo: edificações em geral, saneamento básico, obras industriais, estruturais, terraplenagem, pavimentação e demais obras complementares;
- b) Elaboração de projetos de consultoria técnica em engenharia civil e administração de empresas;
- c) Prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis;
- d) Organização, assessoramento nas áreas de contratação de mão-de-obra temporária ou não e colocação de pessoal à disposição de empresas;
- e) Serviços de limpeza urbana e gestão de aterro sanitário; e,
- f) Prestação de serviços de tratos florestais, tais como florestamento e reflorestamento e serviços de silvicultura e colheitas manual e mecanizada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Duração

3.1 A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/1989 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. Capital Social

4.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, estando assim dividido entre os sócios:



KTM – ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 26.279.935/0001-42

NIRE: 312.032.0947-3



SÓCIOS	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR (R\$)
RÔMULO RODRIGUES ROCHA	16.572.661	16.572.661,00
RENATO RODRIGUES ROCHA	1.427.339	1.427.339,00
TOTAL	18.000.000	18.000.000,00

4.2. As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso dos outros sócios.

4.2.1. Caso algum dos sócios deseje alienar suas quotas, deverá oferecê-las aos demais sócios com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, prazo e preço, o direito de preferência de aquisição, na proporção de sua participação no capital social, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4.3. Salvo estipulação em contrário pelos sócios, em caso de divórcio, não será admitido na sociedade o ex-cônjuge de quotista que venha a receber, na partilha, quotas da sociedade, devendo ser procedida a apuração de seus haveres na forma da cláusula 10.2.

4.4. As quotas sociais são impenhoráveis, sendo expressamente vedado aos sócios constituir qualquer ônus sobre as quotas ou nomeá-las para garantia de Juízo, bem como sobre estas instituir usufruto.

CLÁUSULA QUINTA. Administração da Sociedade

5.1. A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

5.2. A administração da sociedade caberá a uma Diretoria composta de 3 membros, sendo 2 (dois) deles, designados Sócios-Diretores, os Srs. RÔMULO RODRIGUES ROCHA e RENATO RODRIGUES ROCHA, retro qualificados, detentores da totalidade do capital social da sociedade, e 1 (um) deles Diretor Não Sócio.

5.2.1. Nomeia-se como Diretor Não Sócio ILDEU CAMPOLINA JÚNIOR, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/02/1953, engenheiro civil – CREA/DF nº 2.320/D, portador da carteira de identidade nº RG-301.100, expedida em 24/01/1973 pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 184.155.041-87, residente e domiciliado na Rua Bambuí, nº 434, ap. 101, Bairro Anchieta, CEP 30130-320, Belo Horizonte/MG.

5.2.2. O quadro de Diretores da sociedade fica assim composto:

NOME	PROFISSÃO	NÚMERO REGISTRO	CARGO
Rômulo Rodrigues Rocha	Administrador	5.315 – CRA/MG	Sócio-Diretor
Renato Rodrigues Rocha	Engenheiro Civil	22.335/D – CREA/MG	Sócio-Diretor
Ildeu Campolina Júnior	Engenheiro Civil	2.320/D – CREA/DF	Diretor

5.3. Os Sócios-Diretores terão poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários, assinando em conjunto ou separadamente, ao regular funcionamento e desenvolvimento dos



KTM – ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 26.279.935/0001-42

NIRE: 312.032.0947-3



negócios, em conformidade com o disposto em 5.1, representando a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza ou para qualquer finalidade.

5.3.1. Incluem-se dentre os poderes dos Sócios-Diretores, mas a tanto não se limitam, a representação perante a administração pública, direta ou indireta, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, federais, estaduais e municipais, terceiros em geral, notadamente em relação a bancos e quaisquer outras entidades financeiras, públicas e privadas.

5.4. É expressamente defeso aos administradores o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social.

5.5. A sociedade, nos termos do artigo 1.015 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), não responderá por excesso cometido pelos administradores que venha trazer prejuízos a terceiros.

5.6. Os bens componentes do acervo social respondem apenas pelos atos de gestão dos administradores da sociedade, sem, no entanto, excluir sua responsabilidade pessoal nas hipóteses de culpa ou dolo.

5.7. Os Sócios Diretores poderão nomear procurador em nome da sociedade, para todos os atos de interesses sociais, conferindo poderes que deverão estar expressos no instrumento de mandato.

5.8. Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

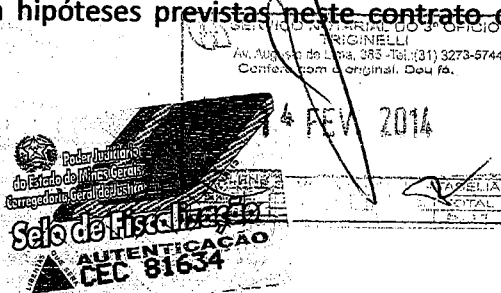
CLÁUSULA SEXTA. Deliberações sociais

6.1. As deliberações sociais serão tomadas mediante reunião de sócios, que será convocada sempre que necessária por qualquer sócio, através de comunicação escrita aos demais sócios, acompanhada de aviso de recebimento, enviada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo a data, hora e local para a realização da reunião, bem como a ordem do dia.

6.2. As formalidades de convocação serão dispensadas na hipótese de todos os sócios comparecerem à reunião ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

6.3. O sócio poderá ser representado na reunião por advogado ou por outro sócio, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

6.4. Na reunião de sócios, a cada quota corresponderá um voto e o quorum para a tomada das deliberações será o da lei, salvo em hipóteses previstas neste contrato que exijam quorum qualificado.





6.5. A reunião dos sócios será dispensada caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA. Responsabilidade dos sócios

7.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. Retiradas pró-labore

8.1. Os administradores da sociedade farão jus a uma remuneração mensal a ser fixada por deliberação da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA NONA. Exercício social, balanço e lucros

9.1. O exercício social iniciar-se-á em 1.º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei com base na escrituração contábil, exprimindo com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas.

9.2. Os lucros a serem apurados no Balanço Patrimonial Anual ficarão à disposição dos sócios, que decidirão sobre a destinação a ser dada aos mesmos.

9.3. Caso a sociedade apresente prejuízo, deverá ser o mesmo compensado com os lucros apurados nos exercícios seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA. Sucessão

10.1. Em casos de falecimento, incapacidade ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores.

10.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na permanência dos herdeiros ou sucessores na sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no valor contábil, apurado em balanço especialmente levantado para este fim.

10.3. Os haveres serão pagos em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

10.3.1. As condições ou prazos de pagamento poderão ser alterados pelas partes, em comum acordo, levando-se em consideração a situação financeira da sociedade e verificando-se a disponibilidade de caixa.

10.4. O mesmo procedimento descrito em 10.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a quaisquer de seus sócios.





10.5. Se a maioria do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a atividade e ou continuidade da empresa, em razão de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Declaração de não impedimento

11.1. Os Sócios-Diretores e o Diretor não sócio declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Disposições gerais

12.1. A sociedade será regida pela legislação em vigor, aplicando-se, em caso de omissão, subsidiariamente, as normas de regência das Sociedades Anônimas, previstas na Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Foro

13.1. Os sócios elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, preterindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios e duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Belo Horizonte/MG, 10 de setembro de 2010.

(i) Sócios:

Rômulo Rodrigues Rocha

Renato Rodrigues Rocha

(ii) Diretoria:

Rômulo Rodrigues Rocha

Renato Rodrigues Rocha

Ildeu Campolina Júnior

(iii) Testemunhas:

Nome Edilson Guadalupe Rodrigues da Rocha

Nome Angélica Aparecida Meireles Silva

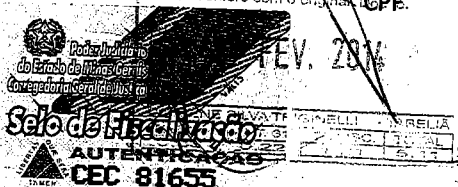
CI M-1.290.077 – SSPMG

CI OFÍCIO M.5.519.114 – SSPMG

CPF 264.949.736-04

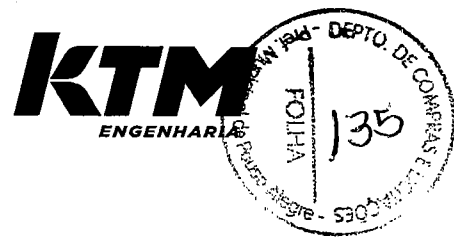
CPF 000.058.506-81

Alm099



Belo Horizonte, MG, 10 de Março de 2014

A
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Rua dos Carijós, n. 45
Centro – Pouso Alegre - MG



Atenção:
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Fabricio de Prado Bittencourt e/ou Comissão Especial de Licitação

Referente:

Pregão Presencial n. 019/2014

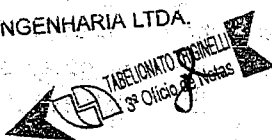
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS PARA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Anexo I - Carta de Credenciamento de Representante Legal para Participação na Licitação
(Item 6.2.1., Alínea "a" do Edital)

Pelo presente instrumento, a empresa ktm Administração e Engenharia Ltda, com sede a Rua Marabá, n. 23, CEP 30.350-160, Bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.279.935/0001-42, através de seu representante legal infra assinado **credencia** o Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.



KTM - Administração e Engenharia Ltda
CNPJ(MF) n. 26.279.935/0001-42
Rua Marabá, n. 23 - B. Santo Antônio
30.350-160 - Belo Horizonte - MG
Rômulo Rodrigues Rocha - Diretor
CI MG-73.977 - SSP
CIC (MF) n. 355.391.786-53

26 279 935 / 0001-42

KTM - ADMINISTRAÇÃO E
ENGENHARIA LTDA.
Rua Marabá, 23 - Casa
Santo Antônio - CEP 30350-160

BELO HORIZONTE - MG

Carimbo Padronizado do CNPJ (MF)

Observação:

Apresentar cópia do Contrato Social autenticada juntamente com o credenciamento

Belo Horizonte, MG, 10 de Março de 2014

A
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Rua dos Carijós, n. 45
Centro – Pouso Alegre - MG



Atenção:

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Fabricio de Prado Bittencourt e/ou Comissão Especial de Licitação

Referente:

Pregão Presencial n. 019/2014

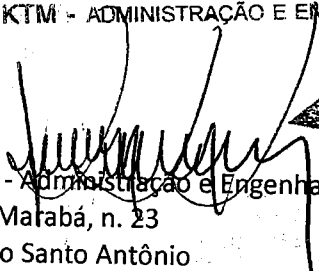
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS PARA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

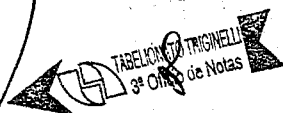
Declaração de Aceitação e Pleno Conhecimento aos Termos do Edital e Responsabilidade Pelos Lances Propostos e Ofertados pelo Credenciado

KTM Administração e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.279.935/0001-42, sediada à Rua Marabá, n. 23, CEP 30.350-160, Bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal o Sr Rômulo Rodrigues Rocha, portador da Carteira de Identidade n.º MG-73.977 - SSP e do CPF n.º 355.391.786-53, DECLARA, para todos os fins de direito, de que tem pleno conhecimento, atende e aceita plenamente as exigências contidas no Edital, responsabilizando-nos por todas as transações e assumindo como firmes e valiosas as propostas e lances realizados pelo representante credenciado.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.


KTM - Administração e Engenharia Ltda
Rua Marabá, n. 23
Bairro Santo Antônio
Belo Horizonte - MG
CNPJ (MF) 26.279.935/0001-42
Rômulo Rodrigues Rocha - Diretor
CI MG-73.977 - SSP
CIC (MF) 355.391.786-53



26 279 935 / 0001-42

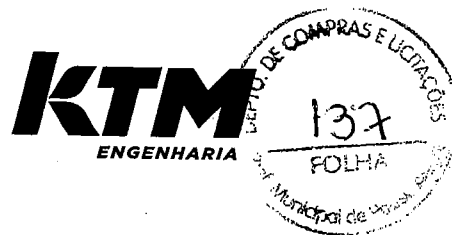
KTM - ADMINISTRAÇÃO E
ENGENHARIA LTDA.
Rua Marabá, 23 - Casa
Santo Antônio - CEP 30350-160

BELO HORIZONTE - MG

Carimbo Padronizado do CNPJ (MF)

Belo Horizonte, MG, 10 de Março de 2014

A
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Rua dos Carijós, n. 45
Centro – Pouso Alegre - MG



Atenção:

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Fabricio de Prado Bittencourt e/ou Comissão Especial de Licitação

Referente:

Pregão Presencial n. 019/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS PARA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos de Habilitação

A empresa KTM Administração e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.279.935/0001-42, com sede na Rua Marabá, n. 23, CEP 30.350-160, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, representada neste ato pelo sócio e diretor Rômulo Rodrigues Rocha, portador da Carteira de Identidade de n. MG-73.977 – SSP, CPF (MF) n. 355.391.786-53, brasileiro, solteiro, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Vicente Guimarães, n. 35, Apto 1401, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS PARA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA



[Handwritten Signature]
KTM - Administração e Engenharia Ltda
Rua Marabá, n. 23
Bairro Santo Antônio
Belo Horizonte - MG
CNPJ (MF) 26.279.935/0001-42
Rômulo Rodrigues Rocha - Diretor
CI MG-73.977 – SSP
CIC (MF) 355.391.786-53

26 279 935 / 0001-42

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Rua Marabá, 23 - Casa
Santo Antônio - CEP 30350-160

BELO HORIZONTE - MG

Carimbo Padronizado do CNPJ (MF)

Belo Horizonte, MG, 10 de Março de 2014

A
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Rua dos Carijós, n. 45
Centro – Pouso Alegre - MG



Atenção:

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Fabricio de Prado Bittencourt e/ou Comissão Especial de Licitação

Referente:

Pregão Presencial n. 019/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS PARA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Anexo VIII – Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)
(Ítem 7.1. do Edital)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Belo Horizonte/MG, de de 2013.

Assinatura do representante Legal da empresa

Nome

Declaração de Enquadramento Fiscal

KTM Administração e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ (MF) n. 26.279.935/0001-42, com sede a Rua Marabá, n. 23 – CEP 30.350-160 do Bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal Sr Rômulo Rodrigues Rocha, portador da Carteira de Identidade de n. M-73.977 – SSP (MG) e do CIC (MF) n. 355.391.786-53, **DECLARA para todos os fins de direito que a empresa deixa de preencher e assinar a declaração acima, visto que a mesma NÃO SE ENQUADRA como Microempresa, Média ou Empresa de Pequeno Porte.**

Belo Horizonte, MG, 10 de Março de 2014.

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.



KTM - Administração e Engenharia Ltda
CNPJ (MF) n. 26.279.935/0001-42
Rua Marabá, n. 23 - B. Santo Antônio
30.350-160 - Belo Horizonte - MG
Rômulo Rodrigues Rocha - Diretor
CI MG-73.977 - SSP
CIC (MF) n. 355.391.786-53

26 279 935 / 0001-42

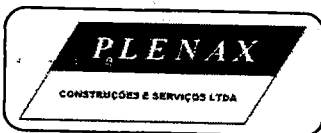
KTM - ADMINISTRAÇÃO E
ENGENHARIA LTDA.
Rua Marabá, 23 - Casa
Santo Antônio - CEP 30350-160

BELO HORIZONTE - MG

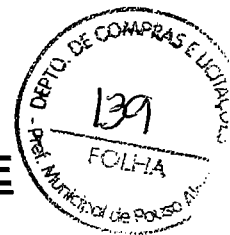
Carimbo Padronizado do CNPJ (MF)

Rua Marabá, 23 – Santo Antônio – 30350.160
Belo Horizonte, MG – Tel: 31.3311 1772

WWW.KTMENGENHARIA.COM.BR



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.




INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

Pelo presente Instrumento, a empresa **PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.662.563/0001-88, com sede na Rua Claudio Manoel da Costa, n.º 60, Bairro São José, nesta cidade de Pouso Alegre/MG, através do seu representante legal infra-assinado, **Credencia** o Sr. **JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-850.554 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 214.514.276-20, outorgando-lhe plenos poderes para representa-la na sessão pública do **PREGÃO** em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

Pouso Alegre, 11 de Março de 2.014


Plenax Construções e Serviços Ltda EPP
José Aparecido Floriano Filho
Sócio Titular Responsável
RG – MG-850.554

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa – Nº 60 – Bairro São José – Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 - 0561



12 03 17

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: MG-850.554 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/06/1999

NOME: JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO

FILIAÇÃO: JOSE APARECIDO FLORIANO MARIA FELOMENA DE JESUS

NATURALIDADE: CAMBUI-MG DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1957

CCC ORIGEM: CAS. LV-5 FL-59

CAMBUI-MG

Nº: 214514276-20

BLOCO HORIZONTE, MG

PII-2160

Assinatura do Diretor: *Mário Augusto Domingos*

DEL. MÁRCIO BARBOSA DOMINGOS ASSINATURA DO DIRETOR

2.ª VIA

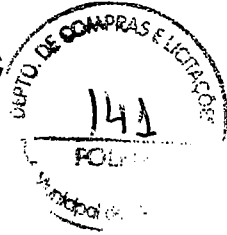
LEI Nº 116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 22.662.563/0001-88**



Pelo presente instrumento de Contrato Social, **HIGOR PACHECO FLORIANO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF n.º 079.796.356-12 e da Cédula de Identidade RG n.º MG-12.448.364 SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, n.º 897, apto. 150, bairro Centro, CEP 37.550-000, município de Pouso Alegre – MG, nascido em 15/07/1986 e **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 214.514.276-20 e da Cédula de Identidade RG n.º M-850.554 SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, n.º 897, apto. 150, CEP 37.550-000, município de Pouso Alegre – MG; únicos sócios da sociedade empresaria limitada “**PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**”, com sede à Rua Claudio Manoel da Costa, n.º 60, bairro São José, CEP 37.550-000, nesta cidade de Pouso Alegre – MG, devidamente inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sob o n.º 22.662.563/0001-88, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE e alterações abaixo:

Tipo do Registro	Numero do Registro - NIRE	Data da Sessão
Inscrição	31202589558	26/02/1987
1.ª Alteração	1703228	14/12/1998
2.ª Alteração	1880891	15/02/2000
3.ª Alteração	3931143	27/05/2008
4.ª Alteração	3965706	07/08/2008
5.ª Alteração	4269060	23/12/2009

Tem entre si, justo e contratado, esta 6.ª (Sexta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1.ª – Da Alteração do Quadro Societário:

O sócio **JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO**, já qualificado anteriormente, se retira da sociedade e cede suas 10 (dez) quotas do capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), da seguinte forma: 9 (nove) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais), para o sócio **HIGOR PACHECO FLORIANO**, já qualificado anteriormente, e 1 (uma) quota no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) para o sócio recém-admitido **GIORGIO AUGUSTO PEREIRA PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 031.450.586-57 e da Cédula de Identidade RG n.º M-9.200.246 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Francisco Ribeiro Alves, n.º 192, CEP 37.548-000, município de Conceição dos Ouros – MG, ficando as quotas já integralizadas em moeda corrente do País e assim subscritas:

Higor Pacheco Floriano	99 quotas	R\$ 99.000,00
Giorgio Augusto Pereira Pinto	1 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	100 quotas	R\$ 100.000,00

2.ª – Da Alteração do Administração da Sociedade:

12 03 14

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **HIGOR PACHECO FLORIANO**, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de representar a sociedade perante todos os órgãos públicos, bancários e demais instituições, podendo assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

3.ª - Da Alteração da Retirada Pró-Labore:

O sócio **HIGOR PACHECO FLORIANO**, no exercício da administração terá direito a uma retirada a título de pró-labore até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

5.ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**PLENA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**".

Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Claudio Manoel da Costa, n.º 60, bairro São Jose, CEP 37.550-000, nesta cidade de Pouso Alegre - MG.

Terceira - O objeto social é a "Prestação de Serviços de Projetos, Consultoria, Assessoria e Prestação de Serviços Gerais, tais como: Construção Civil, Elétrica, Baixa Tensão, Hidráulica e Reparos, Pavimentação, Saneamento, Limpeza, Conservação, Assessoria de Serviços Ambientais, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana (Capina e Varrição), e Limpeza de Caixa D'Água e Comércio de Materiais Correlatos aos Serviços Executados".

Quarta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas, de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), cada uma, assim subscritas:

Higor Pacheco Floriano	99 quotas	R\$ 99.000,00
Higor Pacheco Floriano	1 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	100 quotas	R\$ 100.000,00

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1.987 e o seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual.

Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conf. Art. 1.052 do CC/2002.

Nona – A administração da sociedade caberá ao sócio **HIGOR PACHECO FLORIANO**, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de representar a sociedade perante todos os órgãos públicos, bancários e demais instituições, podendo assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira – O sócio **HIGOR PACHECO FLORIANO** no exercício da administração terá direito a uma retirada a título de pró-labore até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

Décima Segunda – O falecimento ou interdição de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com os sócios remanescentes. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios quotistas, os herdeiros do sócio falecido de comum acordo exercerão o direito a quota. Entretanto, não havendo interesse desses em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço especial na data do evento.

Décima Terceira – Pode um dos sócios ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa por mais da metade do capital social, entender que o mesmo esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo Art. 1.085 do CC/2002.

Décima Quarta – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conf. Art. 1.011, § 1º, CC/2002.

Décima Quinta - Fica eleito o foro de Pouso Alegre – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

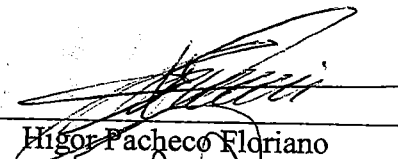
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas?

12 03 14

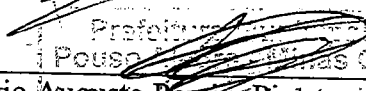
Pouso Alegre, 01 de Fevereiro de 2.012.



OS SÓCIOS:


Higor Pacheco Floriano


José Aparecido Floriano Filho

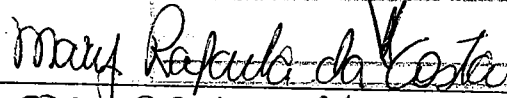

Giorgio Augusto Pereira Pinto

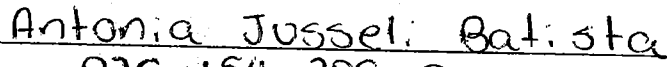
Prefeitura Municipal de
Pouso Alegre - Minas Gerais

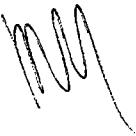
Atesto que
confere com o original e dou fe.

Em 12 / 03 / 14

AS TESTEMUNHAS:


070.989.196-24


076.154.206-01













PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ 22.662.563/0001-88, é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão n.º 019/2014**.

Pouso Alegre, 11 de Março de 2014

Plenax Construções e Serviços Ltda EPP
José Aparecido Floriano Filho
RG – MG-850.554

Consita

Servir cada vez melhor

PROCURAÇÃO Nº 041/2014



OUTORGANTE:

CONSITA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, com sede à Rua Ribatejo, 396, Bairro São Francisco, em Belo Horizonte, Minas Gerais, por seu Diretor Administrativo Financeiro, **IZAURO VAZ CUSTÓDIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Izabel Bueno, 630, Aptº 301, Bairro Santa Rosa, em Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº M-2.286.431 - SSP/MG e CPF. nº 414.431.606-87, representante legal conforme 73ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 5128620 em 14/08/2013.

OUTORGADO:

GUSTAVO LINCOLN FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº **MG-8.845.938 - SP/MG** e CPF nº **013.279.046-75**, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG.

PODERES:

A **OUTORGANTE** concede poderes especiais ao **OUTORGADO** para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre-MG, em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**, podendo participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a oferecer lances, negociar preços, requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

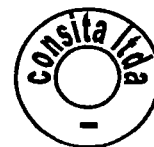
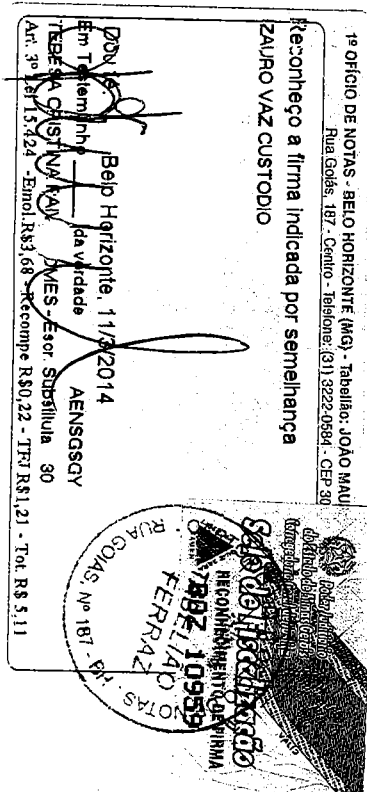
Belo Horizonte, 11 de março de 2014.

Consita Ltda.

Izauró Vaz Custódio

Diretor Administrativo Financeiro

1º OFÍCIO DE NOTAS - B.H.TE.



**73ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSITA LTDA.**

CNPJ: 16.565.111/0001-85

NIRE: 3120043681-9 AOS 29/05/1972



JOSÉ MARIA MEIRELES JUNQUEIRA, brasileiro, casado no regime comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da carteira do CREA/MG nº 6886/D - 4ª Região, CPF nº 007.190.056-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Adolfo Radice, 332 – Bairro Comiteco, CEP.: 30315-050.

COMERCIAL MAGALHÃES JUNQUEIRA LTDA., sucessora da sociedade empresária limitada "CONSTRUTORA BARBOSA JUNQUEIRA LTDA.", conforme ato registrado e arquivado sob o nº 990.229, em 05.09.1990 na JUCEMG, NIRE nº 312.016.0069-8, com sede em Belo Horizonte/MG, à Rua Viana do Castelo, nº 290, Bairro São Francisco, CEP.: 31255-160, CNPJ nº 21.482.641/0001-08, NIRE nº 31205704072 aos 15/06/1999, neste ato representada pelo sócio **JOSÉ MARIA MEIRELES JUNQUEIRA** já qualificado.

AUGUSTO CARLOS PEREIRA, brasileiro, casado no regime comunhão universal de bens, bacharel em direito, portador da carteira de identidade nº M-4.365.444 - SSP/MG, CPF nº 043.048.296-53; residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Borges, nº 144, Bairro Indaiá, CEP.: 31270-150.

ÚNICOS sócios da Sociedade Empresária Limitada "CONSITA LTDA.", com sede à Rua Ribatejo, 396, Bairro São Francisco, CEP 31.255-220, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº **16.565.111/0001-85**, com seu ato constitutivo e última alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, respectivamente, sob o nº. **3120043681-9** aos 29/05/1972.

RESOLVEM, de comum acordo, proceder a presente alteração dos mencionados instrumentos, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

1. DAS ALTERAÇÕES:

1.1. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A partir desta data, é substituído do cargo de Diretor Presidente o sócio **AUGUSTO CARLOS PEREIRA**, e em seu lugar, o cargo de Diretor Presidente será exercido pelo sócio **JOSÉ MARIA MEIRELES JUNQUEIRA**, acima identificado

CLÁUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de 03 membros, sócios ou não, denominados administradores os diretores, assim designados:

a - Diretor Presidente;

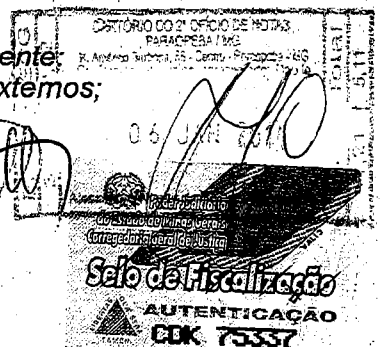
b - Diretor Administrativo Financeiro;

c - Diretor Superintendente.

Parágrafo Primeiro: Compete exclusivamente ao Diretor Presidente:

a) a constituição de financiamentos ou empréstimos internos e externos;

b) a prestação de aval e fiança pela sociedade;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

- c) o endosso, a cessão ou a sub-rogação de títulos de crédito, inclusive contratos;
- d) o aceite de títulos de cobrança.

Parágrafo Segundo: A sociedade representada pelo seu Diretor Presidente poderá delegar poderes através de procuração que especifique os atos e operações que poderão ser praticados.

Parágrafo Terceiro: Os atos e contratos, que por sua natureza envolvam a alienação ou oneração de bens do ativo permanente e a assunção de empréstimos ou financiamentos, somente convalidar-se-ão de pleno direito, e obrigarão a sociedade, se firmados por sócios representante de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Segundo.

Parágrafo Quarto: Compete aos Diretores Presidente, Administrativo Financeiro, e Superintendente, agindo em conjunto ou isoladamente:

- a) a representação da Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, enfim, em todas as relações com terceiros, com o estado, instituições públicas federais, estaduais e municipais, bancos e financeiras, fornecedores e clientes, autarquias, entidades classistas e quaisquer outras instituições;
- b) a movimentação das contas bancárias;
- c) a admissão e demissão de pessoal e sua remuneração;
- d) enfim, a prática de quaisquer atos, contratos ou negócios vinculados aos objetos sociais, salvo aqueles de competência exclusiva do Diretor Presidente.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade técnica será, preferencialmente, exercida pelo Diretor Superintendente, que poderá delegá-la a outro ou outros profissionais habilitados para tanto.

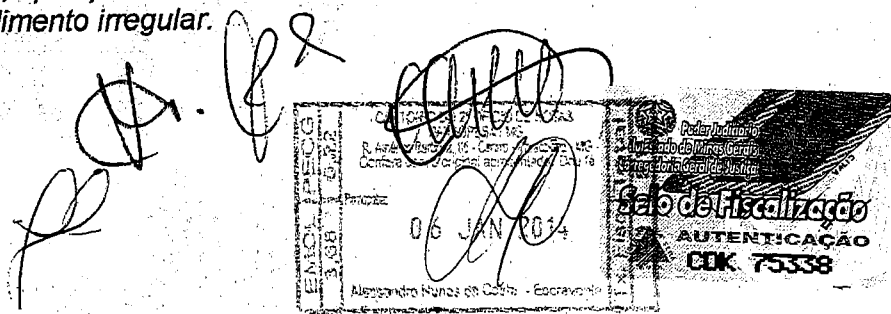
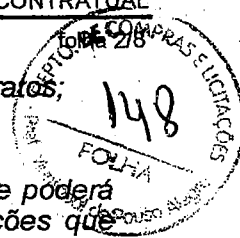
Parágrafo Sexto: Ficam nomeados neste ato os seguintes Diretores com mandato por prazo indeterminado;

Diretor Presidente: JOSÉ MARIA MEIRELES JUNQUEIRA, já devidamente supra qualificado;

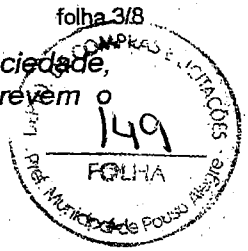
Diretor Administrativo Financeiro: IZAURO VAZ CUSTODIO, brasileiro, casado no regime comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº M-2.286.431 da SSP/MG, CPF 414.431.606-87, residente e domiciliado à Rua Izabel Bueno, nº 630, apto 301, Bairro Santa Rosa em Belo Horizonte/MG, CEP 31255-674;

Diretor Superintendente: HÉLIO RICARDO FORTES RIBEIRO, brasileiro, casado no regime comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira do CREA/MG nº 17.460/D, CPF 278.860.776-87, residente e domiciliado à Rua Desembargador Fábio Maldonado, nº 71, Bairro Belvedere em Belo Horizonte - MG, CEP. 30320-230;

Parágrafo Sétimo: É vedado o uso da razão social, pelos sócios e pelos administradores, em quaisquer negócios estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de fianças, avais e cauções sejam em favor de terceiros ou de si mesmos, excetuando as empresas coligadas e controladas, sob pena de nulidade, subsistindo, no caso de seu indevido emprego, a responsabilidade pessoal e exclusiva do faltoso, que poderá ser chamado a reparar os danos causados em razão de seu procedimento irregular.



Parágrafo Oitavo: Os sócios e os administradores, ao representarem à sociedade, assinarão todos os documentos da mesma forma que assinam e subscrevem o presente instrumento.



2. DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS:

Face às alterações *supra* deliberadas, o contrato social de CONSITA LTDA, devidamente consolidado pela 69ª Alteração Contratual, de 24 de julho de 2006, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO:

A sociedade adota por denominação "CONSITA LTDA.", com sede na Rua Ribatejo, nº. 396, bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG - CEP 31255-220, e foro nesta Comarca.

Parágrafo Primeiro: Além das filiais *infra* identificada, a Sociedade poderá abrir e manter outras filiais, lojas ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

Filial nº. 1:

Endereço: Rod. Entre Rios de Minas/Desterro - Km 2 - Entre Rios de Minas - MG

Atividades: Depósito fechado

Capital: R\$ 36,36 (trinta e seis reais e trinta e seis centavos), para efeitos fiscais.

Início das Atividades: 05.11.1990

CNPJ: 16.565.111/0014-08

Filial nº 2:

Endereço: Rua Crisântemo, nº 221 – Bairro Vila Romão – Registro – SP – CEP – 11900-000.

Início das Atividades: 23/01/1998

CNPJ: 16.565.111/0018-23

NIRE: 3590207385-0

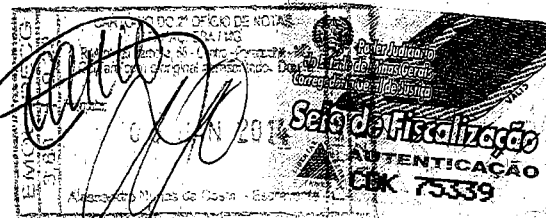
CLÁUSULA II – DA NATUREZA JURÍDICA:

Trata-se de sociedade limitada, regida pelas disposições legais que lhe são peculiares, insculpidas no Livro II (Do Direito de Empresa), da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro 2002, e em especial no Título II, Subtítulo II, Capítulo IV (Da Sociedade Limitada), com regência supletiva pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.

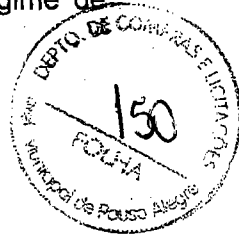
CLÁUSULA III - DOS OBJETOS SOCIAIS:

A sociedade tem por objetos sociais:

- a) a construção civil em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- b) a construção industrial em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- c) a construção hidráulica e sanitária em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- d) a construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroviárias, em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- e) a construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, para venda, em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- f) produção e comercialização de concreto pré-misturado;



- g) aluguel de veículos, equipamentos e aeronaves;
- h) exploração e administração estradas de rodagem, estações rodoviárias e afins, em regime de concessão, arrendamento, comodato ou outra forma prevista em lei;
- i) coleta e industrialização de lixo domiciliar, industrial e hospitalar;
- j) construção e operação de aterros sanitários;
- k) limpeza pública urbana;
- l) manutenção e conservação de vias públicas;
- m) obras e serviços de saneamento;
- n) limpeza industrial e manutenção corretiva e preventiva de indústrias;
- o) execução de projetos nas especificações citadas;
- p) prestação de serviços em todas as áreas afins.
- q) consultoria e fornecimento de pessoal especializado, em regime de administração, para serviços nas especialidades acima citadas;
- r) prestação de serviços na área de florestamento e reflorestamento;
- s) extração de madeira, em regime de empreitada, administração ou subempreitada, bem como a sua industrialização transporte e outros serviços ligados à exploração florestal.



CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$5.022.090,40 (cinco milhões, vinte e dois mil, noventa reais e quarenta centavos), divididos em 1.167.928 (hum milhão, cento e sessenta e sete mil, novecentas e vinte e oito) quotas, no valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) cada, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

NOME / QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	%	VALORES - R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
Comercial Magalhães Junqueira Ltda.	892.364	76,4057	4,30	3.837.165,20
José Maria Meireles Junqueira	240.759	20,6142	4,30	1.035.263,70
Augusto Carlos Pereira	34.805	2,9801	4,30	149.661,50
TOTAIS	1.167.928	100,0000		5.022.090,40

CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

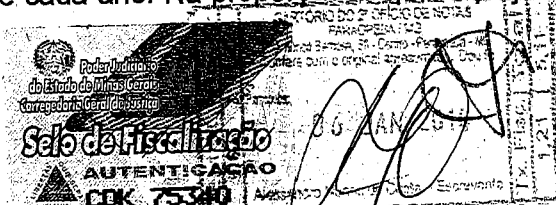
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A Sociedade iniciou suas atividades em 29 de maio de 1972 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:

O exercício social será coincidente com o ano civil e o Balanço Patrimonial apurado em 31 de dezembro de cada ano. Na proporção da participação de cada sócio, serão distribuídos os lucros ou



atribuídos os prejuízos correspondentes ao período, ou serão mantidos em suspenso, por deliberação dos mesmos.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá, por deliberação dos sócios, levantar Balanços intermediários, ficando, desde já, autorizada a capitalização e/ou distribuição dos resultados assim apurados.



CLÁUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de 03 membros, sócios ou não, denominados administradores os diretores, assim designados:

- a - Diretor Presidente;
- b - Diretor *Administrativo Financeiro*;
- c - Diretor Superintendente.

Parágrafo Primeiro: Compete exclusivamente ao Diretor-Presidente:

- a) a constituição de financiamentos ou empréstimos internos e externos;
- b) a prestação de aval e fiança pela sociedade;
- c) o endosso, a cessão ou a sub-rogação de títulos de crédito, inclusive contratos;
- d) o aceite de títulos de cobrança.

Parágrafo Segundo: A sociedade representada pelo seu Diretor Presidente poderá delegar poderes através de procuração que especifique os atos e operações que poderão ser praticados.

Parágrafo Terceiro: Os atos e contratos, que por sua natureza envolvam a alienação ou oneração de bens do ativo permanente e a assunção de empréstimos ou financiamentos, somente convalidar-se-ão de pleno direito, e obrigarão a sociedade, se firmados por sócios representante de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Segundo.

Parágrafo Quarto: Compete aos Diretores Presidente, Administrativo Financeiro, e Superintendente, agindo em conjunto ou isoladamente:

- a) a representação da Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, enfim, em todas as relações com terceiros, com o estado, instituições públicas federais, estaduais e municipais, bancos e financeiras, fornecedores e clientes, autarquias, entidades classistas e quaisquer outras instituições;
- b) a movimentação das contas bancárias;
- c) a admissão e demissão de pessoal e sua remuneração;
- d) enfim, a prática de quaisquer atos, contratos ou negócios vinculados aos objetos sociais, salvo aqueles de competência exclusiva do Diretor Presidente.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade técnica será, preferencialmente, exercida pelo Diretor Superintendente, que poderá delegá-la a outro ou outros profissionais habilitados para tanto.

Parágrafo Sexto: Ficam nomeados, neste ato, os seguintes Diretores, com mandato por prazo indeterminado:

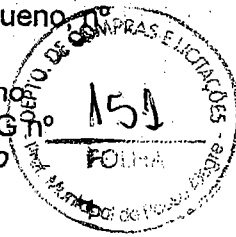
Diretor Presidente: JOSÉ MARIA MEIRELES JUNQUEIRA, já devidamente supra qualificado;

Diretor Administrativo Financeiro: IZAURO VAZ CUSTODIO, brasileiro, casado no regime comunal universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº M-



2.286.431 da SSP/MG, CPF 414.431.606-87, residente e domiciliado à Rua Izabel Bueno nº 630, apto 301, Bairro Santa Rosa em Belo Horizonte/MG, CEP 31255-674;

Diretor Superintendente: HÉLIO RICARDO FORTES RIBEIRO, brasileiro, casado no regime comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira do CREA/MG nº 17.460/D, CPF 278.860.776-87, residente e domiciliado à Rua Desembargador Fábio Maldonado, nº 71, Bairro Belvedere em Belo Horizonte - MG, CEP. 30320-230;



Parágrafo Sétimo: É vedado o uso da razão social, pelos sócios e pelos administradores, em quaisquer negócios estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de fianças, avais e cauções sejam em favor de terceiros ou de si mesmos, excetuando à Empresa Junqueira Compressores e Maquinas Ltda CNPJ 03.924.282/0001-01, sob pena de nulidade, subsistindo, no caso de seu indevido emprego, a responsabilidade pessoal e exclusiva do faltoso, que poderá ser chamado a reparar os danos causados em razão de seu procedimento irregular.

Parágrafo Oitavo: Os sócios e os administradores, ao representarem à sociedade, assinarão todos os documentos da mesma forma que assinam e subscrevem o presente instrumento.

CLÁUSULA IX - DAS RETIRADAS "PRO-LABORE":

Aos diretores, no efetivo exercício de suas funções, poderão ser atribuídos honorários mensais a título de "pró-labore", determinados em comum acordo entre os mesmos, importâncias estas que serão levadas a débito de conta "Despesas Administrativas".

CLÁUSULA X - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS:

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, sem anuência dos outros, sob pena de ineficácia da cessão. O sócio que desejar ceder total ou parcialmente suas quotas sociais, deverá comunicar aos outros sócios através de correspondência devidamente protocolada, nela registrando as condições específicas da cessão, para que seja manifestado pelo destinatário seu direito de preferência para aquisição, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias que, expirado, liberará o sócio vendedor para efetuar a transferência para qualquer outro interessado.

Parágrafo Único: É nula, não produzindo qualquer efeito perante a sociedade ou contra os demais sócios, a venda pelo eventual dissidente por preço inferior aquele constante da carta-oferta, ou pela falta de cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA XI - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO:

A sociedade poderá, por deliberação da maioria do capital, promover a resolução da sociedade em relação a sócio minoritário, excluindo-o por justa causa; entendida esta pelo fato do sócio ter o seu nome prejudicado para efeito de crédito, deixar o sócio de cumprir com suas obrigações ou de não observar as deliberações convencionadas pela sociedade, assim como nas demais hipóteses previstas em lei e/ou no presente contrato, mediante o reembolso do seu capital e lucros, se houver, na conformidade do disposto na Cláusula seguinte.

CLÁUSULA XII - DA RESOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE POR RETIRADA, EXCLUSÃO, DISSIDÊNCIA, SUCESSÃO, FALECIMENTO, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SÓCIO:

A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, face à morte, falência e/ou procedimento de recuperação judicial de quaisquer dos sócios; bem como pela resolução das



quotas de determinado sócio, face à saída deste da sociedade, seja em virtude de exclusão judicial ou extrajudicial, dissidência ou vontade própria, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade.

Parágrafo Primeiro: A dissolução só poderá ser requerida por sócios possuidores de quotas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital integralizado.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, os sucessores integrarão os quadros sociais, com as quotas que lhes forem transferidas no processo de inventário.

Parágrafo Terceiro: O valor das quotas do sócio, insolvente, falido, em recuperação judicial, retirante, dissidente ou excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será apurado com base no Balanço Patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias após o evento, e pago a quem de direito em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, às quais serão acrescidos juros de 12% (por cento) ao ano, mais a variação e/ou depreciação do valor da moeda aos índices oficiais, a partir da data em que se derem quaisquer dos fatos nesta anunciados.

Parágrafo Quarto: Na elaboração do Balanço Patrimonial *supra* referido, os bens componentes do ativo real serão avaliados a preços correntes de mercado, por laudo de avaliação na forma do art. 8º da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA XIII - DAS DELIBERAÇÕES:

As deliberações da sociedade serão tomadas pelos votos dos sócios, contados segundo o valor das quotas integralizadas de cada um, em reuniões previamente convocadas pelos administradores, mas que são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam objeto delas, observando-se o quorum de aprovação determinado pelo art. 1.076, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e mais o previsto no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: Os sócios serão convocados pessoalmente para as reuniões, sendo igualmente informados sobre as principais matérias que serão deliberadas, mediante protocolo, aviso de recebimento, ou intimação cartorial, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, dispensando-se qualquer tipo de publicação do instrumento convocatório. Considerar-se-á sanada a falta de convocação pessoal do sócio, quando este comparecer à reunião agendada, independentemente de convocação, e assinar a ata da reunião.

Parágrafo Segundo: As deliberações convencionadas na reunião serão transcritas em ata, que deverá ser arquivada na sede da sociedade, juntamente com os instrumentos de convocação e os comprovantes de intimação prévia dos sócios. A ata da reunião, quando a deliberação atingir interesse de terceiros estranhos à sociedade, deverá ser levada a registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Terceiro: A reunião dos sócios realizar-se-á ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores; deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, que deverão estar à disposição dos outros sócios quinze dias antes da reunião; assim como designar administradores, quando for o caso.

Parágrafo Quarto: A deliberação tendente a transformar a natureza jurídica da sociedade carece, para ser aprovada, dos votos dos sócios que representem, ao menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

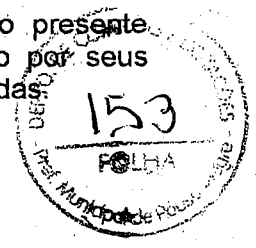
CLÁUSULA XIV - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os signatários do presente instrumento declaram, expressamente, não estarem incursos nas proibições de arquivamento de que trata o art. 35, inciso II da Lei Federal nº 8.934 de 18/11/1994, nem nas vedações insculpidas no §1º do art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.



E, por assim se acharem justos e contratados, os sócios e os diretores assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, bem como por seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas.

Belo Horizonte-MG, 18 de Julho de 2013.



[Handwritten signature]

JOSE MARIA MEIRELES JUNQUEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

por si e por COMERCIAL MAGALHÃES JUNQUEIRA LTDA.

[Handwritten signature]

AUGUSTO CARLOS PEREIRA
SÓCIO

[Handwritten signature]

IZAURO VAZ CUSTODIO
DIRETOR Administrativo Financeiro

[Handwritten signature]

HELIO RICARDO FORTES RIBEIRO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

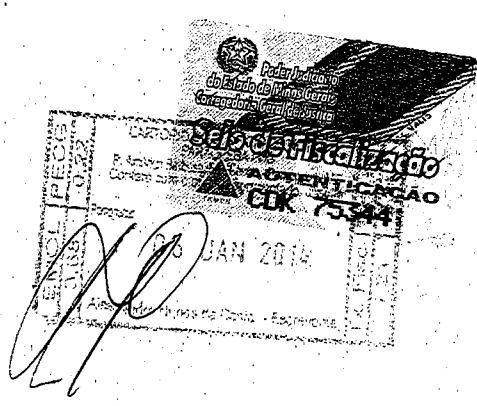
TESTEMUNHAS:


1. *[Handwritten signature]*

Nome : Lilian Ramalho da Silva
CPF : 731.001.706-44
C.I. : M-4.605.065

2. *[Handwritten signature]*

Nome : Zélia Ferreira Abreu
CPF : 729.450.016-91
C.I. : M-4.065.351



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5128620
EM 14/08/2013
#CONSITA LTDA#

PROTOCOLO 13/682.716-1

[Handwritten signature]
MARGERY DE PAULA COMINI
SECRETARIA GERAL

AG0672016

JUCEMG



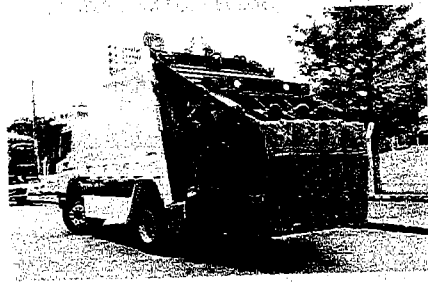
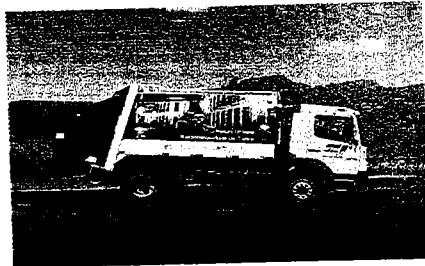
Data e Horário de Abertura:
12 de Março de 2014 às 14:00 Horas

Ao Setor de Protocolo: NÃO ABRIR
(deverá ser aberto pelo Pregoeiro Oficial ou Comissão de Licitação)

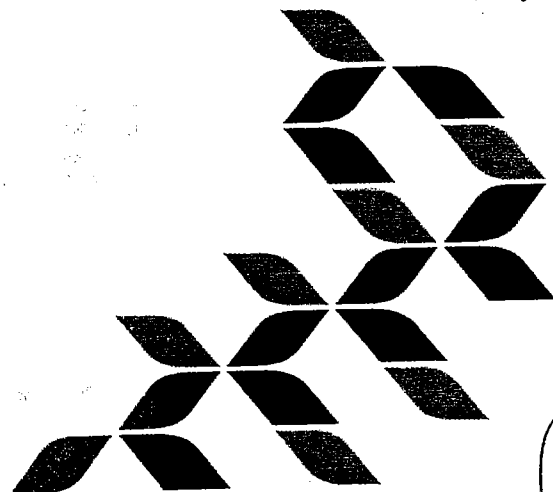
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTA GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS PARA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Pregão Presencial n. 019/2014

Envelope n. 1 - Proposta de Preços



Rua Marabá, n. 23 - CEP 30.350-160 - Bairro Sto Antônio
Belo Horizonte - MG - Fone: 3311 1772 - Fax 3311 1773
Email: ktm@ktmengenharia.com.br



KTM
ENGENHARIA

Belo Horizonte, MG, 12 de Março de 2014

A
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Rua dos Carijós, n. 45
Centro – Pouso Alegre - MG

KTM
ENGENHARIA



Atenção:
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Fabricio de Prado Bittencourt e/ou Comissão Especial de Licitação

Referente:
Pregão Presencial n. 019/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS PARA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Termo de Abertura e Índice da Pasta de Proposta de Preços

Contém a presente pasta encadernada pelo processo aspiral, de acordo com o instrumento convocatório, toda a documentação de Proposta Comercial da empresa KTM Administração e Engenharia Ltda, datadas e assinadas/rubricadas manualmente pelo representante legal, conforme índice abaixo:

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	ÍTEM DA INSTRUÇÃO	NÚMERO DA PÁGINA
01	Capa de Apresentação da Pasta de Proposta de Preços	-	01
02	Índice da Pasta de Proposta de Preços	-	02
03	Quanto ao Edital – Documentação de Proposta	-	03 a 26
	03.01. – Anexo IV – Carta Proposta de Preços	-	03
	03.02. – Planilha Resumo de Preços e Custos	-	04
	03.03. – Planilha de Composição dos Preços Unitários	-	05 a 23
	03.04. – Planilha de Insumos	-	24
	03.05. – Planilha de Encargos Sociais	-	25
	03.06. – Dados Complementares a Proposta de Preços	-	26
	Encerramento	-	27
	03.07. – Termo de Encerramento	-	27

Sendo o que nos apresenta para o momento.

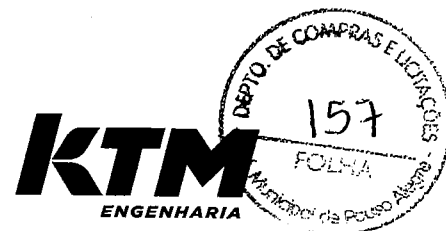
Cordialmente,

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

KTM – Administração e Engenharia Ltda
Rua Marabá, n. 23
30.350-160 - Bairro Santo Antônio
Belo Horizonte - MG

Belo Horizonte, MG, 12 de Março de 2014

A
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Rua dos Carijós, n. 45
Centro – Pouso Alegre - MG



Atenção:

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Fabricio de Prado Bittencourt e/ou Comissão Especial de Licitação

Referente:

Pregão Presencial n. 019/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS PARA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Anexo IV – Carta Proposta Comercial

A empresa KTM Administração e Engenharia Ltda, estabelecida na Rua Marabá, n. 23, CEP 30.350-160, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.279.935/0001-42, propõe fornecer à Prefeitura do Município de Pouso Alegre/MG, em estrito cumprimento ao quanto previsto no edital da licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

PLANILHA PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (90 DIAS)
		QUANT	UNID			
1	EQUIPÊ MULTI-TAREFA					
1.1.	Equipe Multi-tarefa	10,00	Equipe/mes	66.667,98	666.679,83	8.000.157,96
2	EQUIPE DE CAPINA MECÂNICA					
2.1.	Equipe de Capina Mecânica	1,00	Equipe/mes	24.653,42	24.653,42	295.841,04
3	EQUIPE PINTURA DE GUIAS, POSTES E ÁRVORES					
3.1.	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores	1,00	Equipe/mes	29.495,26	29.495,26	353.943,12
4	MATERIAIS DE INSUMOS					
	Material e Insumo Estimado	1,00	Equipe/mes	22.546,04	22.546,04	270.552,44
TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS					743.374,55	8.920.494,56

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

KTM - Administração e Engenharia Ltda
Rua Marabá, n. 23
30.350-160 - Bairro Santo Antônio
Belo Horizonte - MG
CNPJ (MF) n. 26.279.935/0001-42
Rômulo Rodrigues Rocha – Sócio Diretor
CI (SSPMG) n. 73.977
CIC (MF) n. 355.391.786-53

26 279 935 / 0001-42

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Rua Marabá, 23 - Casa
Santo Antônio - CEP 30350-160

BELO HORIZONTE - MG

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Ildou Campolina Júnior - Diretor
Responsável Técnico - CREA/DF 2.320/D

ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
		QUANT.	UNID.			
1	Equipe Multi Tarefa					
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês	66.667,98	666.679,83	8.000.157,96
2	Equipe de Capina Mecânica					
2.1	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês	24.653,42	24.653,42	295.841,04
3	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores					
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores	1	equipe/mês	29.495,26	29.495,26	353.943,12
4	MATERIAL E INSUMOS					
4.1	Material e Insumos estimado	1		22.546,04	22.546,04	270.552,44
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO					743.374,55	8.920.494,56

Belo Horizonte, 12 de Março de 2014

26.279.935/0001-42

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Rua Marabá, 23 Casa

Santo Antônio - CEP 30350-160

Belo Horizonte MG

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Ildou Campolina Júnior - Diretor
Responsável Técnico - CRENDIF 2.320/D

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

26.279.935/0001-42

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Rua Marabá, 23 - Casa
Santo Antônio - CEP 30350-160

BELO HORIZONTE - MG

CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DAS EQUIPES

Gerente	1	
Auxiliar Administrativo	1	
Técnico Seg. Trabalho	1	
Vigia Noturno	2	
Dias úteis no mês	=	21

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Tec. Seg. Trabalho (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	26,50	106,00
Calça com faixa refletiva	4	27,14	108,56
Bonê Árabe	2	4,10	8,20
Calçado de segurança com biqueira aço	2	25,90	51,80
Capa de chuva	1	9,37	9,37
Protetor solar FPS 30	2	15,91	31,82
Custo anual			315,75
Custo mensal			26,31

Gerente (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 4.000,00	=	R\$	4.000,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 27,27	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 36,36	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 3,64	=	R\$	-	
Encargos sociais	79,74%	x	R\$ 4.000,00	=	R\$	3.189,60	
Salário mensal com encargos					R\$	7.189,60	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 3,98	=	R\$	3,98	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$	-	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Custo mensal unitário					R\$	7.419,50	

Auxiliar Administrativo (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.290,00	=	R\$	1.290,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,80	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,73	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,17	=	R\$	-	
Encargos sociais	79,74%	x	R\$ 1.290,00	=	R\$	1.028,65	
Salário mensal com encargos					R\$	2.318,65	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60	=	R\$	129,60	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 3,98	=	R\$	3,98	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$	27,60	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Custo mensal unitário					R\$	2.705,75	

Técnico Segurança do Trabalho (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.720,00	=	R\$	1.720,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 11,73	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 15,64	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,56	=	R\$	-	
Encargos sociais	79,74%	x	R\$ 1.720,00	=	R\$	1.371,53	
Salário mensal com encargos					R\$	3.091,53	



[Handwritten signatures and initials]

Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60	=	R\$	129,60	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 3,98	=	R\$	3,98	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$	1,80	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 26,31	=	R\$	26,31	
Custo mensal unitário					R\$	3.479,14	

Vigia noturno 12 x 36 (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 950,00	=	R\$	950,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	30,00 h	x	R\$ 6,48	=	R\$	194,40	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,64	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	135,00 h	x	R\$ 0,86	=	R\$	116,59	
Encargos sociais	79,74%	x	R\$ 1.144,40	=	R\$	912,54	
Salário mensal com encargos					R\$	2.173,53	
Vale refeição	15,00	x	R\$ 9,72	=	R\$	145,80	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60	=	R\$	129,60	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 3,98	=	R\$	3,98	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	30,00	x	R\$ 2,50	=	R\$	18,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Custo mensal unitário					R\$	2.492,71	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA INDIRETA

Gerente	1	x	7.419,50	=	R\$	7.419,50
Auxiliar Administrativo	1	x	2.705,75	=	R\$	2.705,75
Técnico Seg. Trabalho	1	x	3.479,14	=	R\$	3.479,14
Vigia Noturno	2	x	2.492,71	=	R\$	4.985,42

CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA INDIRETA

R\$ 18.589,81 POR MÊS

VEÍCULO DE APOIO DAS EQUIPES

Veiculos/mês	1	Pick-up
km/dia/veiculo		150
dias/mês		21
km por mês		3.150,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.150,00
R\$/litro	2,930
km/litro	8,00
Valor mensal	R\$ 1.153,69

LOCAÇÃO DA PICK-UP - 2013

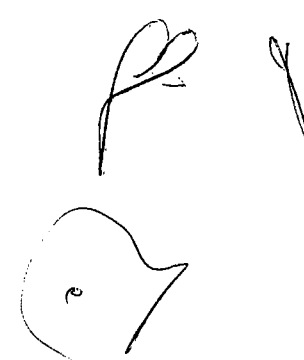
Valor de locação	R\$	1.750,00
Quantidade		1
Valor mensal	R\$	1.750,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULOS DE APOIO

Combustível	R\$	1.153,69
Locação	R\$	1.750,00
Total veículos	R\$	2.903,69

VEÍCULO DE APOIO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Veiculos/mês	1	1000 cc
km/dia/veiculo		50,00
dias/mês		21,00
km por mês		1.050,00



CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês		1.050,00
R\$/litro		2,930
km/litro		8,00
Valor mensal	R\$	384,56

MANUTENÇÃO, PNEUS

Valor de aquisição - 2013		R\$	30.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil			85,00%
Quantidade			1
Vida útil em meses			60
Valor mensal	R\$	425,00	

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição		R\$	30.000,00
IPVA			4,00%
Licenciamento anual		R\$	1.200,00
DPVAT		R\$	71,30
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)		R\$	105,65
Quantidade			1
Valor anual		R\$	1.376,95
Valor mensal	R\$	114,75	

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição		R\$	30.000,00
Quantidade			1
Valor residual			25,00%
Vida útil em meses			60
Valor mensal	R\$	375,00	

CUSTO DO CAPITAL

$$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$$

Valor de aquisição		R\$	30.000,00
Quantidade			1
k = valor residual			25,00%
n = vida útil em anos			5
j = % de juros (a.a.)			12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital			0,007000
Valor mensal		R\$	210,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO DE APOIO

Combustível		R\$	1.538,25
Locação		R\$	1.750,00
Manutenção		R\$	425,00
Licenciamento e seguros		R\$	114,75
Depreciação		R\$	375,00
Custo do capital		R\$	210,00
Total veículo	R\$	4.413,00	

CUSTO DE ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS

Custo Unitário		R\$	200,00
Quantidade de veículos	1		
vida útil	24		
Valor mensal		R\$	8,33

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Instalação (custo de instalação dividido por 60)		R\$	50,00
vida útil			60
Manutenção		R\$	60,00
Quantidade			1
Valor mensal	R\$	110,00	

TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS

R\$ 4.531,33 POR MÊS

TOTAL DO CUSTO INDIRETO

R\$ 23.121,14 POR MÊS



Rua Marabá, 23 – Santo Antônio – 30350.160
Belo Horizonte, MG – Tel: 31 3311 1772

WWW.KTMENGENHARIA.COM.BR
KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Ileu Campolina Junior - Diretor
Responsável Técnico - CREA/DF 2.320/D



MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESCRITÓRIO

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$	8.090,00
Quantidade		1
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	121,35

CUSTO DO CAPITAL

$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$

Valor de aquisição	R\$	8.090,00
Quantidade		1
k = valor residual		10,00%
n = vida útil em anos		5
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,006400
Valor mensal	R\$	51,78

TOTAL DO CUSTO COM MOVEIS E UTENSÍLIOS R\$ 173,13 POR MÊS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Aluguel escritório local e patio para os caminhões	R\$	4.500,00
Água	R\$	150,00
Luz	R\$	210,00
Telefone	R\$	400,00
Internet	R\$	100,00
Impressos e materiais escritório e limpeza	R\$	100,00

TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS R\$ 5.460,00 POR MÊS

TOTAL DO CUSTO R\$ 28.754,27 POR MÊS

RATEIO PARA OS SERVIÇOS DO CUSTO DA EQUIPE DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Equipe Multi Tarefa	93,00%	R\$	26.741,47
Capina Mecânica	3,0%	R\$	862,63
Equipe Pintura de Guias	4,0%	R\$	1.150,17
		R\$	28.754,27

Belo Horizonte, 12 de Março de 2014

26.279.935/0001-42
KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Rua Marabá, 23 Casa
Santo Antônio - CEP 30350-160
Belo Horizonte MG

[Handwritten Signature]
KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

26 279 935 / 0001-42

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Rua Marabá, 23 - Casa
Santo Antônio - CEP 30350-160
BELO HORIZONTE - MG



Rua Marabá, 23 - Santo Antônio - 30350.160
Belo Horizonte, MG - Tel: 31 3311 1772

WWW.KTMENGENHARIA.COM.BR
KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Ivo Campolina Júnior - Diretor
Responsável Técnico - CREA/DF 2.920/D



Equipe Multi Tarefa

Turnos de trabalho:
 Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h
 Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h
 Horas trabalhadas por dia 7,33 h/dia
 Média dias trabalhados por mês 21 dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MANUAL

QUANTIDADE DE EQUIPES	10
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Operador Roçadeira mecânica	2
Capineiros	16
Motorista caminhão	1
Coordenador	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista e Coordenador (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	26,50	106,00
Calça com faixa refletiva	4	27,14	108,56
Boné Árabe	2	4,10	8,20
Calçado de segurança com biqueira aço	2	25,90	51,80
Capa de chuva	1	9,37	9,37
Protetor solar FPS 30	6	15,91	95,46
Custo anual			379,39
Custo mensal			31,62

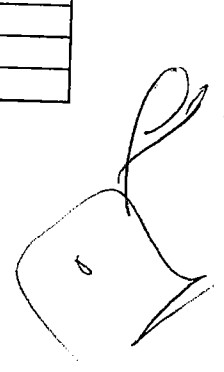
Uniforme e EPI's - Capina (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	26,50	106,00
Calça com faixa refletiva	4	27,14	108,56
Boné Árabe	2	4,10	8,20
Calçado de segurança com biqueira aço	3	25,90	77,70
Capa de chuva	1	9,37	9,37
Óculos proteção - escuro	4	15,00	60,00
Luva Pigmentada	36	5,20	187,20
Perneira	2	21,00	42,00
Protetor Concha	3	18,50	55,50
Viseira	6	12,90	77,40
Protetor solar FPS 30	6	15,91	95,46
Custo anual			827,39
Custo mensal			68,95

Operador de Roçadeira

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30	=	R\$ 761,30
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69	=	R\$ -
Encargos sociais	79,74%	x	R\$ 761,30	=	R\$ 607,06
Salário mensal com encargos					R\$ 1.368,36
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60	=	R\$ 129,60
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -

Rua Marabá, 23 - Santo Antônio - 30859-160
 Belo Horizonte, MG - Tel: 31 3311.1772



seguro de vida	1,00	x	R\$ 3,98 = R\$	3,98
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	59,32 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 68,95 = R\$	68,95
Custo mensal unitário			R\$	1.856,13

Capineiro

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30 = R\$	761,30
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00 = R\$	-
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19 = R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92 = R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69 = R\$	-
Encargos sociais	79,74%	x	R\$ 761,30 = R\$	607,06
Salário mensal com encargos			R\$	1.368,36
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72 = R\$	204,12
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60 = R\$	129,60
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00 = R\$	-
seguro de vida	1,00	x	R\$ 3,98 = R\$	3,98
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	59,32 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 68,95 = R\$	68,95
Custo mensal unitário			R\$	1.856,13

Motorista de caminhão

Salário mensal	1	x	R\$ 1.167,75 = R\$	1.167,75
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00 = R\$	289,60
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,96 = R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,62 = R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,06 = R\$	-
Encargos sociais	79,74%	x	R\$ 1.457,35 = R\$	1.162,09
Salário mensal com encargos			R\$	2.619,44
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72 = R\$	204,12
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60 = R\$	129,60
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00 = R\$	-
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 3,98 = R\$	3,98
Plano odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	34,94 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 31,62 = R\$	31,62
Custo mensal unitário			R\$	3.045,50

Coordenador

Salário mensal	1	x	R\$ 908,28 = R\$	908,28
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00 = R\$	-
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,19 = R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,26 = R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,83 = R\$	-
Encargos sociais	79,74%	x	R\$ 908,28 = R\$	724,26
Salário mensal com encargos			R\$	1.632,54
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72 = R\$	204,12
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60 = R\$	129,60
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00 = R\$	-
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 3,98 = R\$	3,98
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	50,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 31,62 = R\$	31,62
Custo mensal unitário			R\$	2.074,16

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Operador roçadeira	20	x	1.856,13	=	R\$	37.122,64
Capineiros	160	x	1.856,13	=	R\$	296.981,12
Motorista caminhão	10	x	3.045,50	=	R\$	30.454,95
Coordenador	10	x	2.074,16	=	R\$	20.741,63

TOTAL MÃO DE OBRA

R\$ 385.300,34 POR MÊS

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO CAÇAMBRA

km/mês/p/veículo 10
2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês 21.000
R\$/litro 2,450
km/litro 4,00

Valor mensal R\$ 12.862,50

LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBRA - 2013

Valor da locação R\$ 6.000,00
Quantidade 10

Valor mensal R\$ 60.000,00

Roçadeira 2T costal profissional

20

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Gasolina/lts/dia 5 2.100 R\$ 6.153,00
R\$/litro/gasolina 2,930
Oleo 2T/lts/dia 0,200 84,00 R\$ 146,16
R\$/litro/oleo 2T 1,740

Valor mensal R\$ 6.299,16

MANUTENÇÃO

Valor aquisição R\$ 2.500,00
Custo de manutenção durante a vida útil 80,00%
Quantidade 20
Vida útil em meses 12

Valor mensal R\$ 3.333,33

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição R\$ 2.500,00
Quantidade 20
Valor residual 10,00%
Vida útil em meses 12

Valor mensal R\$ 3.750,00

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j}{1 + (j \cdot n)}$$

Valor de aquisição R\$ 2.500,00
Quantidade 20
k = valor residual 10,00%
n = vida útil em anos 1
j = % de juros (a.a.) 12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital 0,010000

Valor mensal R\$ 500,00



Colher Pedreiro vida útil/mês	60	20	5,42 =	R\$ 1,81
Prumo vida útil/mês	60	10	14,90 =	R\$ 2,48
Nível vida útil/mês	60	10	62,37 =	R\$ 10,40
Régua alumínio vida útil/mês	6	20	70,85 =	R\$ 236,17
Desempenadeira vida útil/mês	60	20	10,90 =	R\$ 3,63
Serrote vida útil/mês	60	10	56,00 =	R\$ 9,33
Martelo vida útil/mês	60	10	10,20 =	R\$ 1,70
Troques vida útil/mês	60	10	34,00 =	R\$ 5,67

TOTAL FERRAMENTAS R\$ 5.410,28 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

Mão de obra operacional	R\$ 385.300,34
Equipamentos operacionais	R\$ 86.744,99
Ferramentas	R\$ 5.410,28

TOTAL CUSTO DE PRODUÇÃO R\$ 477.455,61 POR MÊS

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Motorista 3

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	26,50	106,00
Calça com faixa refletiva	4	27,14	108,56
Bonê Árabe	2	4,10	8,20
Calçado de segurança com biqueira aço	2	25,90	51,80
Capa de chuva	1	9,37	9,37
Protetor solar FPS 30	6	15,91	95,46
Custo anual			379,39
Custo mensal			31,62

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.167,75 =	R\$ 1.167,75
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00 =	R\$ 289,60
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,96 =	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,62 =	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,06 =	R\$ -
Encargos sociais	79,74%	x	R\$ 1.457,35 =	R\$ 1.162,09
Salário mensal com encargos				R\$ 2.619,44

Valor refeição R\$ 204,12 = R\$ 204,12

Rua Marabá, 23 - 5º Andar - Antônio - 30358-3872 - Belo Horizonte, MG - Tel: 31 3311 1772

WWW.KTMENGENHARIA.COM.BR





Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60 = R\$	129,60
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00 = R\$	-
seguro de vida	1,00	x	R\$ 3,98 = R\$	3,98
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	34,94 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 31,62 = R\$	31,62
Custo mensal unitário			R\$	3.045,50

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Motorista	3	x	3.045,50 = R\$	9.136,49
Custo mensal			R\$	9.136,49

CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA DE APOIO R\$ 9.136,49

VEÍCULOS COMPLEMENTAR DE TRANSPORTES DAS EQUIPES

Ônibus 44 lugares				3
km/mês/p/veículo				1.260

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.780
R\$/litro	2,450
km/litro	4,00
Valor mensal	R\$ 2.315,25

LOCAÇÃO ÔNIBUS - 2013

Valor da locação	R\$	8.000,00
Quantidade		3
Valor mensal	R\$	24.000,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE DAS EQUIPES

Combustível	R\$	2.315,25
Locação	R\$	24.000,00
Custo mensal	R\$	26.315,25

CUSTO TOTAL TRANSPORTE COMPLEMENTAR DAS EQUIPES R\$ 26.315,25

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	200,00
Quantidade de veículos		13
Vida útil		24
Custo mensal	R\$	108,33

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$	50,00
Vida útil		60
Custo de Manutenção	R\$	60,00
Quantidade		13
Custo mensal	R\$	1.430,00

TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS R\$ 27.853,58

TOTAL DO CUSTO EQUIPE DE APOIO E VEÍCULOS TRANSPORTE R\$ 36.990,07

Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$ 26.741,47

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$ 541.182,16





COMPOSIÇÃO DO BDI PERCENTUAL E FORMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACORDO		
Administração Central (máximo permitido 5%)	4,00%	R\$ 21.647,49
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	0,25%	R\$ 1.352,97
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,25%	R\$ 1.352,97
Lucro (máximo permitido 10%)	6,00%	R\$ 32.471,23
CUSTO TOTAL		R\$ 598.011,80 POR MES

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - REGIME TRIBUTÁRIO : LUCRO REAL	
ISS	2,00%
PIS	1,65%
COFINS	6,65% Desconto Tributos [PIS (1,65%) COFINS
Total % dos impostos	10,30%
Base para cálculo	R\$ 598.011,80
Valor dos impostos	R\$ 68.668,02
FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS	R\$ 666.679,83 POR MES BDI 23,19%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS	10
PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE	R\$ 66.667,98

Belo Horizonte, 12 de Março de 2014

26.279.935/0001-42
KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
 Rua Marabá, 23 Casa
 Santo Antônio - CEP 30350-160
 Belo Horizonte MG

[Handwritten Signature]
 KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
 26 279 935 / 0001-42
 KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
 Rua Marabá, 23 - Casa
 Santo Antônio - CEP 30350-160
 BELO HORIZONTE - MG



Capina Mecânica

Turmas de trabalho: Segunda a Sexta de 8:00 às 16:33h
 Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h
 Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h
 Horas trabalhadas por dia 7,33 h/dia
 Média dias trabalhados por mês 21 dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MECÂNICA

QUANTIDADE DE EQUIPES 1
EQUIPES COMPOSTA POR:
 Varredor 2
 Motorista 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	26,50	106,00
Calça com faixa refletiva	4	27,14	108,56
Boné Árabe	2	4,10	8,20
Calçado de segurança com biqueira aço	2	25,90	51,80
Mascara de proteção	12	9,37	112,44
Protetor solar FPS 30	6	15,91	95,46
Custo anual			482,46
Custo mensal			40,21

Uniforme e EPI's - Ajudante (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	26,50	106,00
Calça com faixa refletiva	4	27,14	108,56
Boné Árabe	2	4,10	8,20
Calçado de segurança com biqueira aço	3	25,90	77,70
Mascara de proteção	12	9,37	112,44
Óculos proteção - escuro	4	15,00	60,00
Protetor solar FPS 30	6	15,91	95,46
Custo anual			568,36
Custo mensal			47,36

Varredor

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30	=	R\$ 761,30
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69	=	R\$ -
Encargos sociais	79,74%	x	R\$ 761,30	=	R\$ 607,06
Salário mensal com encargos					R\$ 1.368,36
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60	=	R\$ 129,60
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 3,98	=	R\$ 3,98
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 59,32 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 47,36	=	R\$ 47,36
Custo mensal unitário					R\$ 1.834,54

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'Y' and a signature.





Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.167,75	=	R\$ 1.167,75	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ 289,60	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,96	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,62	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,06	=	R\$ -	
Encargos sociais	79,74%	x	R\$ 1.457,35	=	R\$ 1.162,09	
Salário mensal com encargos					R\$ 2.619,44	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60	=	R\$ 129,60	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 3,98	=	R\$ 3,98	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 34,94	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 40,21	=	R\$ 40,21	
Custo mensal unitário					R\$ 3.054,09	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Ajudante	2	x	1.834,54	=	R\$ 3.669,08
Motorista	1	x	3.054,09	=	R\$ 3.054,09

TOTAL MÃO DE OBRA R\$ 6.723,17 POR MÊS

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículos	1	Capinadeira mecânica com aspersão e vassoura recolhadora
Hora/mês/p/veículo		147

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Hora/mês	147
R\$/litro	2,450
litro/hora	6,00
Valor mensal	R\$ 2.160,90

MANUTENÇÃO, PNEU, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM

Valor de aquisição	R\$ 220.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil	85,00%
Quantidade	1
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 3.116,67

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição (sem os implementos)	R\$ 110.000,00
IPVA	1,00% R\$ 1.100,00
Licenciamento anual	R\$ 71,30
DPVAT	R\$ 105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)	R\$ -
Quantidade	1
Valor anual	R\$ 1.276,95
Valor mensal	R\$ 106,41

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$ 220.000,00
Quantidade	1
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 3.300,00



KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
 Ideu Campolina Júnior - Diretor
 Responsável Técnico - CREA/DF 2.320/D



CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j}{100}$$

Valor de aquisição		R\$	220.000,00
Quantidade			1
k = valor residual			10,00%
n = vida útil em anos			5
j = % de juros (a.a.)			12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital			0,006400
Valor mensal		R\$	1.408,00

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário		R\$	200,00
Quantidade de veículos	1		
Vida útil	24		
Custo mensal		R\$	8,33

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)		R\$	50,00
Vida útil	60		
Custo de Manutenção		R\$	60,00
Quantidade	1		
Custo mensal		R\$	110,00

RESUMO DO CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Combustível		R\$	2.160,90
Manutenção		R\$	3.116,67
Licenciamento		R\$	106,41
Depreciação		R\$	3.300,00
Custo do capital		R\$	1.408,00
Adesivagem		R\$	8,33
Monitoramento		R\$	110,00

TOTAL CUSTO COM EQUIPAMENTOS R\$ 10.210,31 POR MÊS

CUSTO COM FERRAMENTAS

			custo unitário		
Vassourão	2	x	13,50 =		R\$ 13,50
Vida útil (meses)	2				
Enxada	2	x	16,00 =		R\$ 5,33
Vida útil (meses)	6				
Pá Quadrada	2	x	15,00 =		R\$ 5,00
Vida útil (meses)	6				
Cones	10	x	10,00 =		R\$ 33,33
Vida útil (meses)	3				

TOTAL FERRAMENTAS R\$ 57,17 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra		R\$	6.723,17
Equipamentos		R\$	10.210,31
Ferramentas		R\$	57,17

TOTAL CUSTO DIRETO R\$ 16.990,65 POR MÊS



DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Técnico Agrícola						
Salário mensal	1	x	R\$ 1.800,00	=	R\$ 1.800,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 12,27	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 16,36	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,64	=	R\$ -	
Encargos sociais	0,00%	x	R\$ 1.800,00	=	R\$ -	
Salário mensal com encargos					R\$ 1.800,00	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60	=	R\$ 129,60	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 3,98	=	R\$ 3,98	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ -	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Custo mensal unitário					R\$ 2.159,50	

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola	1	x	2.159,50	=	R\$ 2.159,50	
Rateio do Custo Indireto e Administração Local				=	R\$ 862,63	

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL

200127772

COMPOSIÇÃO DO BDI PERCENTUAL E FORMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACORDAO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	4,00%	R\$ 800,51
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	0,25%	R\$ 50,03
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,25%	R\$ 50,03
Lucro (máximo permitido 10%)	6,00%	R\$ 1.200,77

CUSTO TOTAL

R\$ 22.444,52 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - REGIME TRIBUTÁRIO : LUCRO REAL

ISS		
PIS	2,00%	
COFINS	1,65%	
Total % dos impostos	6,65%	Desconto Tributos [PIS (1,65%) COFINS (7,6%) sobre (3,88% Adm. Local)]
Base para cálculo		10,30%
Valor dos impostos		R\$ 22.114,12
		R\$ 2.539,30

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS

R\$ 24.653,42 POR MÊS

BDI 23,19%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$ 24.653,42

Belo Horizonte, 12 de Março de 2014

26.279.935/0001-42

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

Rua Marabá, 23 Casa

Santo Antônio - CEP 30350-160

Belo Horizonte, 12 de Março de 2014

Rua Marabá, 23 - Casa 03881000 Diretor
Belo Horizonte, Minas Gerais 30130-100 CREA/DF 2.326/D

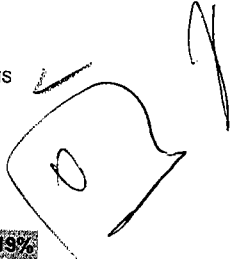
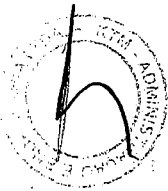
KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

26.279.935 / 0001-42

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

WWW.KTMENGENHARIA.COM.BR

Rua Marabá, 23 - Casa
Santo Antônio - CEP 30350-160



Equipe Pintura de Guias, Postes e Árvores

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês

QUANTIDADE DE EQUIPES

1

EQUIPE COMPOSTA POR:

Motorista

1

Ajudante pintura

8

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para Motorista e ajudante pintura

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	26,50	106,00
Calça c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	27,14	108,56
Boné Árabe	2	4,10	8,20
Calçado de segurança	2	25,90	51,80
Protetor solar FPS 30	6	9,37	56,22
Custo anual			330,78
Custo mensal			27,57

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.167,75	=	R\$ 1.167,75
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ 289,60
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,96	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,62	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,06	=	R\$ -
Encargos sociais	79,74%	x	R\$ 1.457,35	=	R\$ 1.162,09
Salário mensal com encargos					R\$ 2.619,44
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60	=	R\$ 129,60
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 3,98	=	R\$ 3,98
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 34,94
Uniforme	1 conj	x	R\$ 27,57	=	R\$ 27,57
Custo mensal unitário					R\$ 3.041,45

Ajudante pintura

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30	=	R\$ 761,30
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92	=	R\$ -
Adicional noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69	=	R\$ -
Encargos sociais	79,74%	x	R\$ 761,30	=	R\$ 607,06
Salário mensal com encargos					R\$ 1.368,36
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60	=	R\$ 129,60



Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 3,98	=	R\$ 3,98	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 27,57	=	R\$ 27,57	
Custo mensal unitário					R\$ 1.814,75	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Motorista	1	x	3.041,45	=	R\$ 3.041,45
Ajudante pintura	8	x	1.814,75	=	R\$ 14.518,02

TOTAL MÃO DE OBRA R\$ 17.559,47 POR MÊS

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículo	1	Kombi de 12 lugares	
Km/mês/por veículo			2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	2.100
R\$/litro	2,930
km/litro	8,00

Valor mensal R\$ 769,13

LOCAÇÃO KOMBI - 2013

Valor da locação R\$ 4.000,00

Quantidade 1

Valor mensal R\$ 4.000,00

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário R\$ 200,00

Quantidade de veículos 1

Vida útil 24

Custo mensal R\$ 8,33

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60) R\$ 50,00

Vida útil 60

Custo de Manutenção R\$ 60,00

Quantidade 1

Custo mensal R\$ 110,00

RESUMO DO CUSTO EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$ 769,13
Locação	R\$ 4.000,00
Adesivagem	R\$ 8,33
Monitoramento	R\$ 110,00

TOTAL EQUIPAMENTO R\$ 4.887,46 POR MÊS





CUSTO COM FERRAMENTAS

custo unitário

Vassourão	8	x	13,50 =	R\$ 54,00
Vida útil (meses)	2			
Pá Quadrada	8	x	15,00 =	R\$ 20,00
Vida útil (meses)	6			
Régua Alumínio	4	x	70,85 =	R\$ 47,23
Vida útil (meses)	6			
Brocha	8	x	6,99 =	R\$ 55,92
Vida útil (meses)	1			
Pincel	8	x	2,06 =	R\$ 16,48
Vida útil (meses)	1			
Rolo Pintura	8	x	17,23 =	R\$ 137,84
Vida útil (meses)	1			
Escada	2	x	134,91 =	R\$ 4,50
Vida útil (meses)	60			
Trena	4	x	22,90 =	R\$ 7,63
Vida útil (meses)	12			
Tambor 50 Lts	1	x	30,00 =	R\$ 2,50
Vida útil (meses)	12			

TOTAL FERRAMENTAS R\$ 346,10 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra operacional	R\$ 17.559,47
Equipamentos operacionais	R\$ 4.887,46
Ferramentas	R\$ 346,10

TOTAL DO CUSTO DE PRODUÇÃO R\$ 22.793,04 POR MÊS

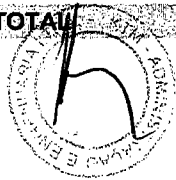
Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$ 1.150,17

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$ 23.943,21

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FORMULA DE CALCULO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	4,00%	R\$ 957,73
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	0,25%	R\$ 59,86
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,25%	R\$ 59,86
Lucro	6,00%	R\$ 1.436,59

CUSTO TOTAL R\$ 26.457,24 POR MÊS



Rua Marabá, 23 – Santo Antônio – 30350-160
Belo Horizonte, MG – Tel: 31 3311 1772

WWW.KTMENGENHARIA.COM.BR
KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Ildu Campolina Júnior - Diretor
Responsável Técnico - CREA/DF 2.320/D



IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - REGIME TRIBUTÁRIO : LUCRO REAL

ISS	2,00%
PIS	1,65%
COFINS	6,65%
Total % dos impostos	10,30%
Base para cálculo	R\$ 26.457,24
Valor dos impostos	R\$ 3.038,01

Desconto Tributos [PIS (1,65%) COFINS (7,6%) sobre (3,88% Adm. Local)]

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS

R\$ 29.495,26 POR MÊS BDI 23,19%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$ 29.495,26

Belo Horizonte, 12 de Março de 2014

26.279.935/0001-42

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Rua Marabá, 23 Casa

Santo Antônio - CEP 30350-160

Belo Horizonte MG

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

26 279 935 / 0001-42

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Rua Marabá, 23 - Casa

Santo Antônio - CEP 30350-160

BELO HORIZONTE - MG

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Ildu Campolina Júnior - Diretor
Responsável Técnico - CREA/DF 2.320/D

PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS E MATERIAIS

Item	Serviços	Unidade	Preço Unitário	Quant. Estimada	Valor Total
1	Defensivos Agrícola				
1.1	Herbicida - Roundup - GL c 15l	GL	130,00	200	26.000,00
2	Materiais pintura postes, meio fio e árvores				
2.1	Cal para Pintura - saco 25 Kg	Sc.	11,00	500	5.500,00
2.2	Tinta Látex (Lata de 18 litros)	Unid	170,00	200	34.000,00
2.3	Barbante (rolo c 1Kg)	Rolo	11,00	30	330,00
2.4	Tinta Pinta Piso (Lata de 18 litros) cor concreto	Unid	160,00	200	32.000,00
3	Material para coleta de resíduos				
3.1	Saco plastico lixo 50 lts, reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura em polietileno de baixa densidade, na cor preta	Pacote	47,00	2000	94.000,00
4	Materiais Recomposição Meio Fio				
4.1	Areia	M3	95,00	60	5.700,00
4.2	Cal para construção - saco 25 Kg	Sc.	11,00	250	2.750,00
4.3	Tijolo comum	Mil	287,50	20	5.750,00
4.4	Bloco de cimento 15X20X40	Mil	2022,00	5	10.110,00
4.5	Brita 01	M3	141,00	30	4.230,00
4.6	Barras de Ferro 3/8	Unid	32,35	100	3.235,00
4.7	Barras de Ferro 3/16	Unid	7,04	100	704,00
4.8	Arame Recozido	Kg	8,15	15	122,25
4.9	Prego 15x15	Kg	9,57	5	47,85
4.10	Prego 17x27	Kg	8,54	5	42,70
TOTAL					R\$ 224.521,80

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FORMULA DE CALCULO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	4,00%	R\$	8.980,87
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	0,25%	R\$	561,30
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,25%	R\$	561,30
Lucro (máximo permitido 10%)	6,00%	R\$	13.471,31

CUSTO TOTAL

R\$ 248.096,59

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - REGIME TRIBUTÁRIO : LUCRO REAL

ISS (material não tem incidência de ISS)	0,00%
PIS	1,65%
COFINS	6,65%
Desconto Tributos [PIS (1,65%) COFINS (7,6%) sobre (3,88% Adm. Local)]	
Total % dos impostos	8,30%

Base para cálculo
Valor dos impostos

R\$ 248.096,59
R\$ 22.455,85

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS

BDI 20,50% R\$ 270.552,44

Belo Horizonte, 12 de Março de 2014

26.279.935/0001-42

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Rua Marabá, 23 Casa

Santo Antônio - CEP 30350-160

Belo Horizonte MG

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

26 279 935 / 0001 - 42

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

www.ktmengenharia.com.br
Santo Antônio - CEP 30350-160

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - Santo Antônio - 30350.160
Ildu Campolina Junior - Diretor - MG - Tel: 31 3311 1772
Responsável Técnico - CREA/DF 2.320/D



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - (PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM VERMELHO, ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA PLANILHA) - UTILIZAR CONVEÇÃO COLETIVA SETOR LIMPEZA URBANA

ENCARGOS SOCIAIS SETOR LIMPEZA URBANA

GRUPO A - Básico

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
SENAI	1,00%
SESI	1,50%
INCRA	0,20%
Salário Educação	2,50%
Seguro acidente de trabalho (RAT 0,00 x FAT 0,00)	4,25%
SEBRAE	0,60%
Taxa assistencial	0,00%
Sindicato patronal	1,20%
TOTAL GRUPO A	39,25%

GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A

Férias	11,11%
13º Salário	8,33%
Auxílio doença (15/365x0,0078x100)	1,39%
Faltas justificadas (2/365x100)	0,55%
Aviso prévio trabalhado (redução 7 dias) (7/30/12x100)	1,94%
Licença maternidade	0,02%
Licença paternidade (5/30/12x0,015x100)	0,02%
Acidente trabalho (0,91/30/12x100)	0,25%
TOTAL GRUPO B	23,61%

GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências do GRUPO A

Multa FGTS (100x0,50x0,08x100)	4,18%
Indenização Art. 9, Lei 7238/84 (1/12x0,01x100)	0,08%
Feriados (12/365x100)	3,29%
TOTAL GRUPO C	7,55%

GRUPO D - Taxas de reincidências

Grupo A x Grupo B	9,27%
TOTAL GRUPO D	9,27%

GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A

Indenização Art. 9, Lei 7238/84	0,06%
TOTAL GRUPO E	0,06%

TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS
ENCARGOS SOCIAIS CONFORME ACORDÃO 6.771/09 DO TCU

79,74%

Belo Horizonte, 12 de Março de 2014

26.279.935/001-42

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Rua Marabá, 23 Casa
Santo Antônio - CEP 30350-160
Belo Horizonte MG

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
26 279 935 / 0001 - 42
KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Rua Marabá, 23 - Casa
Santo Antônio - CEP 30350-160
WWW.KTMENGENHARIA.COM.BR

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
Ildeu Campolina Júnior - Diretor
Responsável Técnico - CREA/DF 2.320/D

BELO HORIZONTE - MG

Belo Horizonte, MG, 12 de Março de 2014

A
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Rua dos Carijós, n. 45
Centro – Pouso Alegre - MG

Atenção:
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Fabricio de Prado
Bittencourt e/ou Comissão Especial de Licitação

KTM
ENGENHARIA



Referente:

Pregão Presencial n. 019/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS PARA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Informações Complementares a Proposta Comercial

Caução de Garantia Contratual

Assumimos compromisso, de que caso sejamos julgados vencedores da presente licitação, providenciaremos e depositaremos na tesouraria dessa Prefeitura no prazo de 2 (dois) dias antes da assinatura do contrato, a caução de garantia contratual no percentual de 5,00 % (cinco por cento) do valor do contrato, com prazo de validade superior ao período contratual, que será emitida pelo Banco Pottencial SA, na forma de fiança bancária.

Declarações

1. - Declaramos que caso sejamos julgados vencedores, durante a vigência do contrato, seremos os únicos responsáveis perante a terceiros, pelos atos praticados pelos nossos funcionários, eximindo desde já e antecipadamente o Município de Pouso Alegre de quaisquer reclamações e/ou indenizações.
2. - Declaramos outrossim, que nos preços ofertados estão incluídas todos os impostos, taxas, encargos, despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, leis trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, uniformes, veículos e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços de limpeza urbana, objeto da presente proposta.

Preposto

Informamos que o preposto da empresa, credenciado para representar a empresa e acompanhar a execução dos serviços e dirimir todas e quaisquer dúvidas e eventualidades que venham a surgir, será definido oportunamente, caso sejamos julgados vencedores da licitação.

Identificação Bancária para Liquidação das Faturas:

Para liquidação de nossas faturas, indicamos o Banco n. 341 – Itaú SA, localizado a Avenida do Contorno, n. 6827, Agência n. 3056, Bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, na Conta Corrente n. 01051-9 (zero/hum/zero/cinco/hum/digito/nove)

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

KTM - Administração e Engenharia Ltda
Rua Marabá, n. 23
Bairro Santo Antônio
Belo Horizonte - MG
CNPJ (MF) 26.279.935/0001-42
Rômulo Rodrigues Rocha - Diretor
CI n. MG-73.977 – SSP
CIC (MF) 355.391.786-53

26 279 935 / 0001-42

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Santo Antônio - CEP 30350-160

BELO HORIZONTE - MG
Carimbo Padronizado do CNPJ (MF)

Belo Horizonte, MG, 12 de Março de 2014

A
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Rua dos Carijós, n. 45
Centro – Pouso Alegre - MG



Atenção:
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Fabricio de Prado Bittencourt e/ou Comissão Especial de Licitação

Referente:

Pregão Presencial n. 019/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS PARA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Termo de Encerramento da Pasta de Proposta

Contém a presente pasta 27 (vinte e sete) folhas numeradas seqüencialmente pelo processo de numerador mecânico, que compõem a pasta de Proposta Comercial da empresa KTM – Administração e Engenharia Ltda.

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

KTM - Administração e Engenharia Ltda
Rômulo Rodrigues Rocha – Diretor

Rua Marabá, 23 – Santo Antônio – 30350.160
Belo Horizonte, MG – Tel: 31 3311 1772

WWW.KTMENGENHARIA.COM.BR



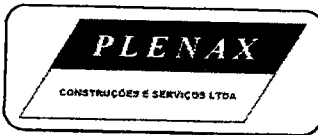
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A empresa **PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida na Rua Claudio Manoel da Costa, nº 60, Bairro São José, cidade de Poso Alegre – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.662.563/0001-88, propõe fornecer à Prefeitura do Município de Pouso Alegre/MG, em estrito cumprimento quanto previsto no edital da licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:



PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (R\$)
		QUANT.	UNID.			
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês	67.068,75	670.687,50	8.048.250,00
2.1	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês	22.728,17	22.728,17	272.738,04
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores	1	equipe/mês	29.167,15	29.167,15	350.005,80
4.1	Material e Insumos estimado	1		23.124,94	23.124,94	277.499,23
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO					745.707,76	8.948.493,07

Validade da proposta = 60 dias
Conta corrente – 13-001132-2
Banco 033 (Santander) – agencia 3080

Pouso Alegre, 11 de Março 2014

Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

José Aparecido Floriano Filho

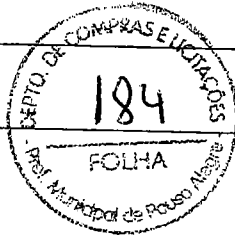
Diretor Comercial

RG – MG-850.554



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Equipe Multi Tarefa



Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33 h/dia

Média dias trabalhados por mês

21 dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MANUAL

QUANTIDADE DE EQUIPES	10
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Operador Roçadeira mecânica	2
Capineiros	16
Motorista caminhão	1
Coordenador	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista e Coordenador (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	42,00	168,00
Calça com faixa refletiva	4	40,00	160,00
Boné Árabe	2	16,00	32,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	49,00	98,00
Capa de chuva	1	16,00	16,00
Protetor solar FPS 30	6	15,00	90,00
Custo anual			564,00
Custo mensal			47,00

Uniforme e EPI's - Capina (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	42,00	168,00
Calça com faixa refletiva	4	40,00	160,00
Boné Árabe	2	16,00	32,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	49,00	147,00
Capa de chuva	1	16,00	16,00
Óculos proteção - escuro	4	3,80	15,20
Luva Pigmentada	36	2,20	79,20
Perneira	2	18,50	37,00
Protetor Concha	3	15,90	47,70
Viseira	6	14,80	88,80

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br

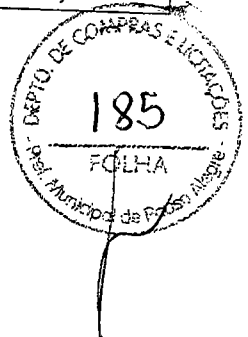


PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Protetor solar FPS 30	6	15,00	
Custo anual			90,00
Custo mensal			880,90
			73,41

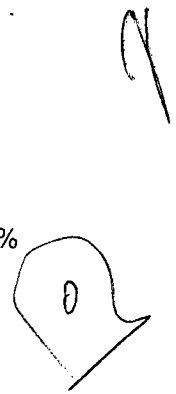
Operador de Roçadeira

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30	=	R\$	761,30	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92	=	R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 761,30	=	R\$	577,98	
Salário mensal com encargos					R\$	1.339,28	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$	100,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$	160,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$	15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$	59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 73,41	=	R\$	73,41	
Custo mensal unitário						R\$1.972,93	



Capineiro

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30	=	R\$	761,30	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92	=	R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 761,30	=	R\$	577,98	
Salário mensal com encargos					R\$	1.339,28	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$	100,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$	160,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$	15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$	59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 73,41	=	R\$	73,41	
Custo mensal unitário						R\$1.972,93	





PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Motorista de caminhão

Salário mensal	1	x	R\$ 1.200,00	=	R\$ 1.200,00
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ 289,60
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,91	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,09	=	R\$ -
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.489,60	=	R\$ 1.130,90



Salário mensal com encargos

Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00	
Plano odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 33,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 47,00	=	R\$ 47,00	

Custo mensal unitário **R\$3.201,42**

Coordenador

Salário mensal	1	x	R\$ 858,00	=	R\$ 858,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,85	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,80	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,78	=	R\$ -
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 858,00	=	R\$ 651,39

Salário mensal com encargos

Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 53,52	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 47,00	=	R\$ 47,00	

Custo mensal unitário **R\$2.110,83**



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Operador roçadeira	20	x	1.972,93	=	R\$ 39.458,64
Capineiros	160	x	1.972,93	=	R\$ 315.669,12
Motorista caminhão	10	x	3.201,42	=	R\$ 32.014,20
Coordenador	10	x	2.110,83	=	R\$ 21.108,30



TOTAL MÃO DE OBRA R\$ 390.250,26 POR MES

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO CAÇAMBRA

km/mês/p/veículo 10
2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês 21.000
R\$/litro 2,520
km/litro 4,00

Valor mensal R\$ 13.230,00

LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBRA - ANO 2011

Valor da locação R\$5.500,00
Quantidade 10

Valor mensal R\$55.000,00

Roçadeira 2T costal profissional 20

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Gasolina/lts/dia 5 2.100 R\$ 6.510,00
R\$/litro/gasolina 3,100
Óleo 2T/lts/dia 0,200 84,00 R\$ 1.176,00
R\$/litro/óleo 2T 14,000

Valor mensal R\$ 7.686,00

MANUTENÇÃO

Valor aquisição R\$2.500,00
Custo de manutenção durante a vida útil 80,00%
Quantidade 20
Vida útil em meses 12

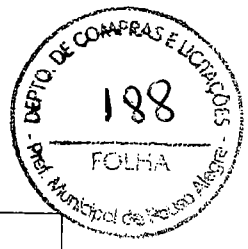
Valor mensal R\$3.333,33



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$2.500,00	
Quantidade		20
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		12
Valor mensal	R\$3.750,00	



CUSTO DO CAPITAL

$$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$$

Valor de aquisição	R\$2.500,00
Quantidade	20
k = valor residual	10,00%
n = vida útil em anos	1
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,010000
Valor mensal	R\$500,00

RESUMO DO CUSTO COM CAMINHÃO

Combustível	R\$13.230,00
Locação	R\$55.000,00

RESUMO DO CUSTO COM ROÇADEIRA

Combustível	R\$7.686,00
Manutenção	R\$3.333,33
Depreciação	R\$3.750,00
Custo do capital	R\$500,00

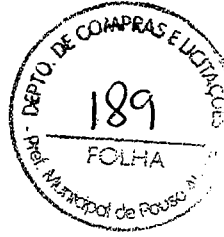
TOTAL CUSTO COM EQUIPAMENTOS R\$83.409,33 POR MÊS

CUSTO COM FERRAMENTAS

			custo unitário		
Enxada	180	20,00	=		R\$ 600,00
vida útil/mês	6				
Carrinhos de mão	20	185,00	=		R\$ 616,67
vida útil/mês	6				
Pá	80	23,50	=		R\$ 313,33
vida útil/mês	6				
Garfos	60	29,00	=		R\$ 290,00
vida útil/mês	6				
Rastelo	60	12,00	=		R\$ 120,00
vida útil/mês	6				



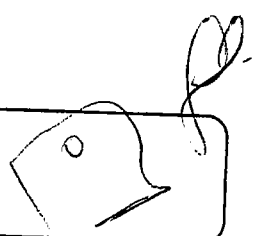
PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Foice		20	26,00	=	R\$ 86,67
vida útil/mês	6				
Vassourão		180	21,69	=	R\$ 1.952,10
vida útil/mês	2				
Cavadeira Boca		20	41,80	=	R\$ 139,33
vida útil/mês	6				
Chibanca		10	40,25	=	R\$ 67,08
vida útil/mês	6				
Enxadão		40	19,90	=	R\$ 132,67
vida útil/mês	6				
Cone		200	26,00	=	R\$ 1.733,33
vida útil/mês	3				
Tesoura p/ grama		20	17,50	=	R\$ 5,83
vida útil/mês	60				
Tela proteção/metro		400	2,20	=	R\$ 146,67
vida útil/mês	6				
Lima		50	15,20	=	R\$ 2.303,03
vida útil/mês	0,33				
Faca 1 Lamina		20	36,90	=	R\$ 738,00
vida útil/mês	1				
Colher Pedreiro		20	15,40	=	R\$ 5,13
vida útil/mês	60				
Prumo		10	21,80	=	R\$ 3,63
vida útil/mês	60				
Nível		10	18,50	=	R\$ 3,08
vida útil/mês	60				
Régua aluminio		20	26,00	=	R\$ 86,67
vida útil/mês	6				
Desempenadeira		20	10,50	=	R\$ 3,50

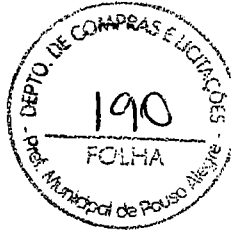
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



vida útil/mês	60				
Serrote		10	35,90	=	R\$ 5,98
vida útil/mês	60				
Martelo		10	24,00	=	R\$ 4,00
vida útil/mês	60				
Troques		10	31,00	=	R\$ 5,17
vida útil/mês	60				

TOTAL FERRAMENTAS R\$9.361,88 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

Mão de obra operacional	R\$408.250,26
Equipamentos operacionais	R\$83.499,33
Ferramentas	R\$9.361,88

TOTAL CUSTO DE PRODUÇÃO R\$511.111,47 POR MÊS

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Motorista 3

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	42,00	168,00
Calça com faixa refletiva	4	40,00	160,00
Luva Árabes	2	16,00	32,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	49,00	98,00
Capa de chuva	1	16,00	16,00
Protetor solar FPS 30	6	15,00	90,00
Custo anual			564,00
Custo mensal			47,00

Motorista

Salário mensal.	1	x	R\$ 1.200,00	=	R\$ 1.200,00
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ 289,60
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,91	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,09	=	R\$ -

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000

Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.489,60	=	R\$ 1.130,90	
Salário mensal com encargos					R\$ 2.620,50	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 33,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 47,00	=	R\$ 47,00	
Custo mensal unitário					R\$3.201,42	

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Motorista	3	x	3.201,42	=	R\$9.604,26
Custo mensal					R\$9.604,26

CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA DE APOIO R\$9.604,26

VEÍCULOS COMPLEMENTAR DE TRANSPORTES DAS EQUIPES

Ônibus 44 lugares 3
 km/mês/p/veículo 1.260

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.780
R\$/litro	2,520
km/litro	4,00
Valor mensal	R\$ 2.381,40

LOCAÇÃO ÔNIBUS - ANO 2010

Valor da locação	R\$5.000,00
Quantidade	3
Valor mensal	R\$15.000,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE DAS EQUIPES

Combustível	R\$2.381,40
Locação	R\$15.000,00
Custo mensal	R\$17.381,40

CUSTO TOTAL TRANSPORTE COMPLEMENTAR DAS EQUIPES R\$17.381,40



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	44,00
Quantidade de veículos	13	
Vida útil	24	

Custo mensal	R\$23,83
---------------------	-----------------

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$4,17
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$100,00
Quantidade	13

Custo mensal	R\$1.354,21
---------------------	--------------------

TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS	R\$1.378,04
------------------------------------	--------------------

TOTAL DO CUSTO EQUIPE DE APOIO E VEÍCULOS TRANSPORTE	R\$28.364,70
---	---------------------

Rateio do Custo indireto e Administração Local	R\$33.008,09
--	--------------

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL	R\$62.740,74
-----------------------------------	---------------------

COMPOSIÇÃO DO EDL PERCENTUAL E FORMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACORDÃO 529/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	1,00%	R\$ 5.624,83
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 5.624,83
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 2.812,42
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 56.248,33

STO TOTAL	R\$62.740,74	PER MES
------------------	---------------------	----------------

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%

Base para cálculo	R\$ 632.793,67
Valor dos impostos	R\$ 37.893,84



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$670.375,20 POR MÊS BDI 18,24%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

10

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$67.068,75



Pouso Alegre, 11 de Março 2014

Handwritten marks and scribbles on the right side of the page.

Handwritten signature of José Aparecido Floriano Filho.

Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

José Aparecido Floriano Filho

Diretor Comercial

RG – MG-850.554

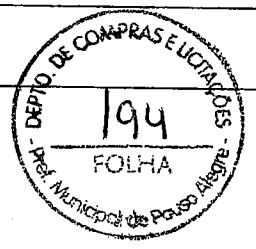
Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten signature at the bottom right.



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Capina Mecânica



Turnos de trabalho: Segunda a Sexta de 8:00 às 16:33h
 Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h
 Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia 7,33 h/dia
 Média dias trabalhados por mês 21 dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MECÂNICA

QUANTIDADE DE EQUIPES 1
EQUIPES COMPOSTA POR:
 Varredor 2
 Motorista 1
 Val 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	42,00	168,00
Calça com faixa refletiva	4	40,00	160,00
Boné Árabe	2	16,00	32,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	49,00	98,00
Mascara de proteção	12	15,00	180,00
Protetor solar FPS 30	6	15,00	90,00
Custo anual			728,00
Custo mensal			60,67

Uniforme e EPI's - Ajudante (custo para 1 colaborador)

Plar	Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
	Camisa manga longa com faixa refletiva	4	42,00	168,00
	Calça com faixa refletiva	4	40,00	160,00
	Boné Árabe	2	16,00	32,00
	Calçado de segurança com biqueira aço	3	49,00	147,00
	Mascara de proteção	12	15,00	180,00
	Óculos proteção - escuro	4	3,80	15,20
	Protetor solar FPS 30	6	15,00	90,00
	Custo anual			792,20
	Custo mensal			66,02



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Varredor

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30 = R\$	761,30	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00 = R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69 = R\$	-	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 761,30 = R\$	577,98	
Salário mensal com encargos			R\$	1.339,28	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72 = R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00 = R\$	100,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00 = R\$	160,00	
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 15,00 = R\$	15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 66,02 = R\$	66,02	

Custo mensal unitário R\$1.965,54

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.200,00 = R\$	1.200,00	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00 = R\$	289,60	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,18 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,91 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,09 = R\$	-	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.489,60 = R\$	1.130,90	
Salário mensal com encargos			R\$	2.620,50	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72 = R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00 = R\$	100,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00 = R\$	160,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00 = R\$	15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	33,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 60,67 = R\$	60,67	

Custo mensal unitário R\$3.215,09

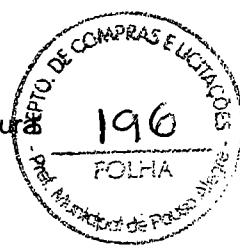
CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Ajudante	2	x	1.965,54 = R\$	3.931,08	
Motorista	1	x	3.215,09 = R\$	3.215,09	

TOTAL MÃO DE OBRA R\$ 7.141,26 POR MES



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículos	1	Capinadeira mecânica com aspersão e vassoura	
Hora/mês/p/veículo		recolhedora	147

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Hora/mês	147
R\$/litro	2,484
litro/hora	5,00

Valor mensal R\$ 1.825,74

MANUTENÇÃO, PNEU, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM

Valor de aquisição	R\$157.500,00
Custo de manutenção durante a vida útil	85,00%
Quantidade	1
Vida útil em meses	60

Valor mensal R\$2.231,25

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição (sem os implementos)	R\$114.068,00
IPVA	1,00% R\$1.140,68
Licenciamento anual	R\$71,30
DPVAT	R\$105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)	R\$1.000,00
Quantidade	1
Valor anual	R\$2.317,63

Valor mensal R\$193,14

DEPRECIÇÃO

Valor de aquisição	R\$157.500,00
Quantidade	1
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	60

Valor mensal R\$2.362,50

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j}{100}$$

Valor de aquisição	R\$157.500,00
Quantidade	1
k = valor residual	10,00%
n = vida útil em anos	5
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,006400

Valor mensal R\$1.008,00



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	44,00
Quantidade de veículos	1	
Vida útil	24	

Custo mensal R\$1,83

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)	R\$4,17
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$100,00
Quantidade	1

Custo mensal R\$104,17

RESUMO DO CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$1.825,74
Manutenção	R\$2.231,25
Licenciamento	R\$193,14
Depreciação	R\$2.362,50
Custo do capital	R\$1.008,00
Adesivagem	R\$1,83
Monitoramento	R\$104,17

TOTAL CUSTO COM EQUIPAMENTOS R\$7.726,63 POR MÊS

CUSTO COM FERRAMENTAS custo unitário

Vassourão	2 x	21,69 =	R\$ 21,69
Vida útil (meses)	2		
Enxada	2 x	20,00 =	R\$ 6,67
Vida útil (meses)	6		
Pá Quadrada	2 x	23,50 =	R\$ 7,83
Vida útil (meses)	6		
Cones	10 x	26,00 =	R\$ 86,67
Vida útil (meses)	3		

TOTAL FERRAMENTAS R\$122,86 POR MÊS

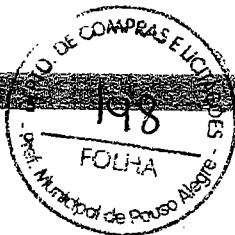
RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra	R\$7.146,17
Equipamentos	R\$7.726,63
Ferramentas	R\$122,86



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TOTAL CUSTO DIRETO R\$ 11.985,66 POR MES



DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Técnico Agrícola

Salário mensal	1	x	R\$ 2.500,00 =	R\$ 2.500,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00 =	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 17,05 =	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 22,73 =	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 2,27 =	R\$ -	
Encargos sociais	0,00%	x	R\$ 2.500,00 =	R\$ -	
Salário mensal com encargos				R\$ 2.500,00	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72 =	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00 =	R\$ 100,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80 =	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00 =	R\$ 160,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00 =	R\$ 15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 =	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 =	R\$ -	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00 =	R\$ -	

Custo mensal unitário R\$3.000,92

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola 1 x 3.000,92 = R\$ 3.000,92

Rateio do Custo Indireto e Administração Local R\$1.064,78

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$ 4.065,70

COMPOSIÇÃO DO BDI PERCENTUAL E FÓRMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACORDO 375/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	1,00%	R\$ 190,61
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 190,61
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 95,31
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 1.906,14



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CUSTO TOTAL R\$ 21.444,03 **✓** **POR MÊS**

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 21.444,03
Valor dos impostos	R\$ 1.284,14 ✓



FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 22.728,17 **✓** **POR MÊS** **BDI** 19,24%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$22.728,17

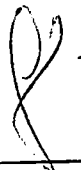
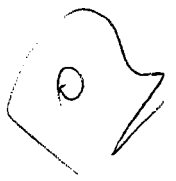
Pouso Alegre, 11 de Março 2014

Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

José Aparecido Floriano Filho

Diretor Comercial

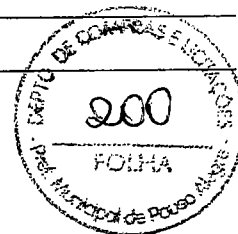
RG – MG-850.554





PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Equipe Pintura de Guias, Postes e Árvores



Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês

QUANTIDADE DE EQUIPES

1

EQUIPE COMPOSTA POR:

Motorista

1

Ajudante pintura

8

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para Motorista e ajudante pintura

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	42,00	168,00
Calça c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	40,00	160,00
Boné Árabe	2	16,00	32,00
Calçado de segurança	2	49,00	98,00
Protetor solar FPS 30	6	15,00	90,00
Custo anual			548,00
Custo mensal			45,67

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.200,00	=	R\$ 1.200,00	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ 289,60	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$ -	
hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,91	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,09	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.489,60	=	R\$ 1.130,90	
Salário mensal com encargos				=	R\$ 2.620,50	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00	
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 33,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 45,67	=	R\$ 45,67	

Custo mensal unitário

R\$3.200,09

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22682563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000

Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Ajudante pintura

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30	=	R\$ 761,30
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92	=	R\$ -
Adicional noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69	=	R\$ -
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 761,30	=	R\$ 577,98

Salário mensal com encargos

R\$ 1.339,28

Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 59,32	deduzido 6%
Forme	1 conj	x	R\$ 45,67	=	R\$ 45,67	

Custo mensal unitário R\$1.945,19

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Motorista	1	x	3.200,09	=	R\$ 3.200,09
Ajudante pintura	8	x	1.945,19	=	R\$ 15.561,54

TOTAL MÃO DE OBRA R\$18.761,63 POR MES

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículo	1	Kombi de 12 lugares
Km/mês/por veículo		2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	2.100
R\$/litro	3,100
km/litro	8,00
Valor mensal	R\$ 813,75

LOCAÇÃO KOMBI - ANO 2012

Valor da locação	R\$3.000,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$3.000,00



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	44,00	
Quantidade de veículos	1		
Vida útil	24		
Custo mensal			R\$1,83

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)		R\$4,17	
Vida útil	60		
Custo de Manutenção		R\$100,00	
Quantidade	1		
Custo mensal			R\$104,17

RESUMO DO CUSTO EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$813,75
Locação	R\$3.000,00
Adesivagem	R\$1,83
Monitoramento	R\$104,17
TOTAL EQUIPAMENTO	R\$3.929,75 POR MES

CUSTO COM FERRAMENTAS

			custo unitário		
Vassourão	8	x	21,69	=	R\$ 86,76
Vida útil (meses)	2				
Pá Quadrada	8	x	23,50	=	R\$ 31,33
Vida útil (meses)	6				
Fôlegua Alumínio	4	x	26,00	=	R\$ 17,33
Vida útil (meses)	6				
Brocha	8	x	6,80	=	R\$ 54,40
Vida útil (meses)	1				
Pincel	8	x	4,85	=	R\$ 38,80
Vida útil (meses)	1				
Rolo Pintura	8	x	14,00	=	R\$ 112,00
Vida útil (meses)	1				
Escada	2	x	314,70	=	R\$ 10,49
Vida útil (meses)	60				



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Trena	4	x	12,95	=	R\$ 4,32
Vida útil (meses)	12				
Tambor 50 Lts	1	x	60,00	=	R\$ 5,00
Vida útil (meses)	12				

TOTAL FERRAMENTAS R\$360,43 POR MES

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra operacional	R\$18.761,63
Equipamentos operacionais	R\$3.919,75
Ferramentas	R\$360,43

TOTAL DO CUSTO DE PRODUÇÃO R\$23.041,81 POR MES

Rateio do Custo indireto e Administração Local	R\$1.419,70
--	-------------

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$24.461,51

COMPOSIÇÃO DO BDI PERCENTUAL E FÓRMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACORDÃO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	1,00%	R\$ 244,62
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 244,62
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 122,31
Lucro	10,00%	R\$ 2.446,15

CUSTO TOTAL R\$27.519,21 POR MES

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 27.519,21
Valor dos impostos	R\$ 1.647,94



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

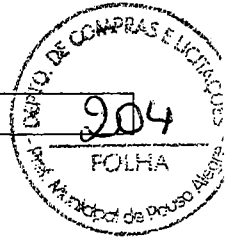
FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 29.167,15 POR MÊS BDI 19,24

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$29.167,15



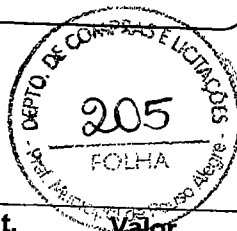
Pouso Alegre, 11 de Março 2014

Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

José Aparecido Floriano Filho

Diretor Comercial

RG – MG-850.554



PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS E MATERIAIS

Item	Serviços	Unidade	Preço Unitário	Quant. Estimada	Valor Total
1	Defensivos Agrícola				
1.1	Herbicida - Roundup - GL c 15l	GL	130,00	200	26.000,00
2	Materiais pintura postes, meio fio e árvores				
2.1	Cal para Pintura - saco 25 Kg	Sc.	11,00	500	5.500,00
2.2	Tinta Látex (Lata de 18 litros)	Unid	170,00	200	34.000,00
2.3	Barbante (rolo c 1Kg)	Rolo	11,00	30	330,00
2.4	Tinta Pinta Piso (Lata de 18 litros) cor concreto	Unid	180,00	200	36.000,00
3	Material para coleta de resíduos				
3.1	Saco plastico lixo 50 lts, reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura em polietileno de baixa densidade, na cor preta	Pacote	47,00	2000	94.000,00
4	Materiais Recomposição Meio Fio				
4.1	Areia	M3	95,00	60	5.700,00
4.2	Cal para construção - saco 25 Kg	Sc.	11,00	250	2.750,00
4.3	Tijolo comum	Mil	287,50	20	5.750,00
4.4	Bloco de cimento 15X20X40	Mil	2022,00	5	10.110,00
4.5	Brita 01	M3	141,00	30	4.230,00
4.6	Barras de Ferro 3/8	Unid	32,35	100	3.235,00
4.7	Barras de Ferro 3/16	Unid	7,04	100	704,00
4.8	Arame Recozido	Kg	8,15	15	122,25
4.9	Prego 15x15	Kg	9,57	5	47,85
4.10	Prego 17x27	Kg	8,54	5	42,70
	TOTAL				R\$228.521,80

R\$228.521,80

COMPOSIÇÃO DO BDI PERCENTUAL E FÓRMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACORDÃO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	1,00%	R\$ 2.285,22
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 2.285,22
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	5,00%	R\$ 11.426,09
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 22.852,18

CUSTO TOTAL R\$267.870,51

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS (material não tem incidência de ISS)	0,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	3,65%



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Base para cálculo
Valor dos impostos

R\$267.370,51
R\$ 10.128,72

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS EBI 21,45% R\$ 77.395,23

Pouso Alegre, 11 de Março 2014

Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

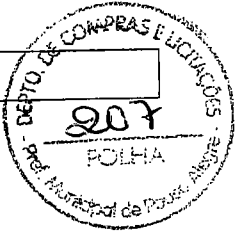
José Aparecido Floriano Filho

Diretor Comercial

RG – MG-850.554



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DAS EQUIPES

Gerente	1	
Auxiliar Administrativo	2	
Técnico Seg. Trabalho	1	
Vigia Noturno	3	
Dias úteis no mês	=	21

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Tec. Seg. Trabalho (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	42,00	168,00
Calça com faixa refletiva	4	40,00	160,00
Bonê Árabe	2	16,00	32,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	49,00	98,00
Capa de chuva	1	16,00	16,00
Protetor solar FPS 30	2	15,00	30,00
Custo anual			504,00
Custo mensal			42,00

Gerente (custo para 1 colaborador)

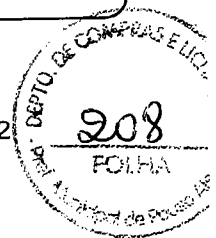
Salário mensal	1,00 x	R\$ 4.500,00	=	R\$ 4.500,00	
Insalubridade	0,00% x	R\$ 724,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 30,68	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 40,91	=	R\$ -	
Adicional H. Noturno	0,00 h x	R\$ 4,09	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,92% x	R\$ 4.500,00	=	R\$ 3.416,40	
Salário mensal com encargos				R\$ 7.916,40	
Vale refeição	21,00 x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00 x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00	
Cesta de natal	1,00 x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00 x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00	
Seguro de vida	1,00 x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00	
Plano Odontológico	1,00 x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00 x	R\$ 2,50	=	R\$ -	deduzido 6%
Uniforme	1 conj x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Custo mensal unitário				R\$8.417,32	

Auxiliar Administrativo (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00 x	R\$ 941,70	=	R\$ 941,70
Insalubridade	0,00% x	R\$ 724,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 6,42	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 8,56	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h x	R\$ 0,86	=	R\$ -
Encargos sociais	75,92% x	R\$ 941,70	=	R\$ 714,94
Salário mensal com encargos				R\$ 1.656,64
Vale refeição	21,00 x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 48,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	

Custo mensal unitário **R\$2.206,06**

Técnico Segurança do Trabalho (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.500,00	=	R\$ 1.500,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 10,23	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 13,64	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,36	=	R\$ -
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.500,00	=	R\$ 1.138,80
Salário mensal com encargos					R\$ 2.638,80

Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 15,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 42,00	=	R\$ 42,00	

Custo mensal unitário **R\$3.196,72**

Vigia noturno 12 x 36 (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.080,00	=	R\$ 1.080,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	30,00 h	x	R\$ 7,36	=	R\$ 220,80
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 9,82	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	135,00 h	x	R\$ 0,98	=	R\$ 132,55
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.300,80	=	R\$ 987,57
Salário mensal com encargos					R\$ 2.420,92

Vale refeição	15,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 145,80	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	30,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 10,20	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	

Custo mensal unitário **R\$2.873,72**



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA INDIRETA

Gerente	1	X	8.417,32	=	R\$	8.417,32
Auxiliar Administrativo	2	X	2.206,06	=	R\$	4.412,12
Técnico Seg. Trabalho	1	X	3.196,72	=	R\$	3.196,72
Vigia Noturno	3	X	2.873,72	=	R\$	8.621,16



CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA INDIRETA R\$ 24.647,32 POR MÊS

VEÍCULO DE APOIO DAS EQUIPES

Veículos/mês	1	Pick-up	
km/dia/veículo			150
dias/mês			21
km por mês			3.150,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.150,00
R\$/litro	3,100
km/litro	8,00
Valor mensal	R\$ 1.220,63

LOCAÇÃO DA PICK-UP - ANO 2011

Valor de locação	R\$2.500,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$2.500,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULOS DE APOIO

Combustível	R\$1.220,63
Locação	R\$2.500,00
Total veículos	R\$3.720,63

VEÍCULO DE APOIO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Veículos/mês	1	1000 cc	
km/dia/veículo			50,00
dias/mês			21,00
km por mês			1.050,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	1.050,00
R\$/litro	3,100
km/litro	8,00
Valor mensal	R\$ 406,88

MANUTENÇÃO, PNEUS

Valor de aquisição - Ano 2012	R\$23.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil	85,00%
Quantidade	1
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$325,83



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição		R\$23.000,00
IPVA	4,00%	R\$920,00
Licenciamento anual		R\$71,30
DPVAT		R\$105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)		R\$900,00
Quantidade		1
Valor anual		R\$1.996,95
Valor mensal		R\$166,41

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição		R\$23.000,00
Quantidade		1
Valor residual	25,00%	
Vida útil em meses	60	
Valor mensal		R\$287,50

CUSTO DO CAPITAL

$$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$$

Valor de aquisição		R\$23.000,00
Quantidade		1
k = valor residual	25,00%	
n = vida útil em anos	5	
j = % de juros (a.a.)	12,00%	
C = coeficiente de remuneração do capital	0,007000	
Valor mensal		R\$ 161,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO DE APOIO

Combustível	R\$1.627,51
Locação	R\$2.500,00
Manutenção	R\$325,83
Licenciamento e seguros	R\$166,41
Depreciação	R\$287,50
Custo do capital	R\$161,00
Total veículo	R\$5.068,25

CUSTO DE ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	44,00
Quantidade de veículos	1	
vida útil	24	
Valor mensal		R\$1,83

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$4,17
vida útil	60
Manutenção	R\$100,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$104,17



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS R\$ 174,25 **POR MÊS**

TOTAL DO CUSTO INDIRETO R\$ 29.871,57 **POR MÊS**

MOVEIS , UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESCRITÓRIO

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$15.000,00	
Quantidade		1
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$225,00	



CUSTO DO CAPITAL

$$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$$

Valor de aquisição	R\$15.000,00	
Quantidade		1
k = valor residual		10,00%
n = vida útil em anos		5
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,006400
Valor mensal	R\$ 96,00	

TOTAL DO CUSTO COM MOVEIS E UTENSÍLIOS R\$ 321,00 **POR MÊS**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Aluguel escritório local e patio para os caminhões	R\$4.000,00
Água	R\$150,00
Luz	R\$200,00
Telefone	R\$600,00
Internet	R\$100,00
Impressos e materiais escritório e limpeza	R\$300,00

K

TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS R\$ 5.350,00 **POR MÊS**

TOTAL DO CUSTO R\$ 35.492,57 **POR MÊS**

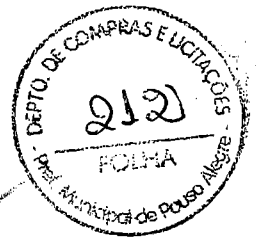
N



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RATEIO PARA OS SERVIÇOS DO CUSTO DA EQUIPE DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Equipe Multi Tarefa	93,00%	R\$33.008,09
Capina Mecânica	3,0%	R\$1.064,78
Equipe Pintura de Guias	4,0%	R\$1.419,70
		R\$35.492,57



Pouso Alegre, 11 de Março 2014

Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

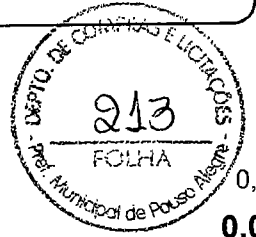
José Aparecido Floriano Filho

Diretor Comercial

RG – MG-850.554



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A

Indenização Art. 9, Lei 7238/84

TOTAL GRUPO E

0,03%
0,03%

TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS

75,92%

ENCARGOS SOCIAIS CONFORME ACORDÃO 6.771/09 DO TCU

2

Pouso Alegre, 11 de Março 2014

Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

José Aparecido Floriano Filho

Diretor Comercial

RG – MG-850.554

3

C
Ser

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REMETENTE:

CON

Rua Ribatejo, 396
Tel.: (31) 2101-042
31255-220 - Belo I



Belo Horizonte, 11 de março de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
PREGOEIRO / COMISSÃO DE LICITAÇÃO
POUSO ALEGRE - MG

Referência: *PP 019/2014*

Assunto: **Proposta Comercial**

Prezado senhor,

Apresentamos proposta comercial para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG..**

Para a execução dos referidos serviços propomos o preço de R\$ 9.516.556,14 (nove milhões, quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) referentes a 12 meses de serviço.

Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço global por nós apresentado.

O prazo de execução é de 12 meses corridos, a partir da Ordem Serviço expedida pelo Município.

A presente proposta tem validade de 60 (sesenta) dias, contados da data da sessão de processamento do presente pregão presencial.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e emolumentos, imprevisões e quaisquer outros ônus que proventura possam recair sobre o fornecimento do objeto desta licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente da CONSITA.

DADOS COMPLEMENTARES:

Razão Social: **CONSITA LTDA.**

CNPJ: 16.565.111/0001-85

Insc. Estadual: 062.096.003.00-41 Insc. Municipal: 401.247/001-8

Endereço: Rua Ribatejo nº 396 – B. São Francisco - CEP: 31.255-220

RUA RIBATEJO, Nº 396
TEL: (31) 2101-0422 FAX: 2101-0423
e-mail: dtecnico@consita.com.br
CNPJ: 16.565.111/0001-85
BELO HORIZONTE - MG



consita

Servir cada vez melhor

Cidade: Belo Horizonte-MG

Telefone: (31) 2101-0422 FAX: (31) 2101-0423

E-mail: tecnico@consita.com.br

Banco: Brasil S/A Agência: 3394-4 Conta Corrente nº 4969-7

Responsável legal pela empresa para assinatura do contrato:

Nome: Izauro Vaz Custódio

Identidade: M-2.286.431 - SSP/MG e CPF. nº 414.431.606-87

Cargo/função: Diretor Administrativo-Financeiro

Nacionalidade: brasileira Naturalidade: Perdigoão-MG



Atenciosamente,

Consita Ltda.

Izauro Vaz Custódio

Diretor Administrativo Financeiro

RUA RIBATEJO, Nº 396
TEL: (31) 2101-0422 FAX: 2101-0423
e-mail: dtecnico@consita.com.br
CNPJ: 16.565.111/0001-85
BELO HORIZONTE - MG



consita

Servir cada vez melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MG PP 19/2014

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL CONSITA LTDA 12/3/2014

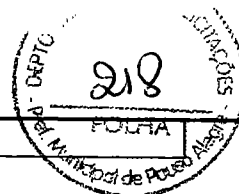
ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (R\$)
		QUANT.	UNID.			
1	Equipe Multi Tarefa					
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês	71.002,39	710.023,87	8.520.286,44
2	Equipe de Capina Mecânica					
2.1	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês	25.328,79	25.328,79	303.945,48
3	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores					
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores	1	equipe/mês	34.333,61	34.333,61	412.003,32
4	MATERIAL E INSUMOS					
4.1	Material e Insumos estimado	1,000	Vb	23.360,08	23.360,08	280.320,90
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO					793.046,35	9.516.556,14

Consita Ltda.

Izidro Vaz Custódio
Diretor Administrativo Financeiro

RUA RIBATEJO, Nº 396
TEL: (31) 2101-0422 FAX: 2101-0423
e-mail: dtecnico@consita.com.br
CNPJ: 16.565.111/0001-85
BELO HORIZONTE - MG





CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DAS EQUIPES

Gerente (Técnico Agropecuária)	1
Auxiliar Administrativo	1
Técnico Seg. Trabalho	1

Dias úteis no mês = 21

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Tec. Seg. Trabalho (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	12,00	48,00
Calça com faixa refletiva	4	16,00	64,00
Boné Arabe	2	4,00	8,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	42,00	84,00
Capa de chuva	1	12,00	12,00
Protetor solar FPS 30	2	13,00	26,00
Custo anual			242,00
Custo mensal			20,17

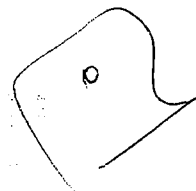
Gerente (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 2.200,00	=	R\$ 2.200,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 15,00	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 20,00	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 2,00	=	R\$ -
Encargos sociais	89,06%	x	R\$ 2.200,00	=	R\$ 1.959,39
Salário mensal com encargos					R\$ 4.159,39
Vale refeição	21,00	x	R\$ 7,78	=	R\$ 163,30
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60	=	R\$ 129,60
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80
Plano de saúde / auxílio saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 6,50	=	R\$ 6,50
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ - deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 20,17	=	R\$ 20,17
Custo mensal unitário					R\$ 4.500,76

Auxiliar Administrativo (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.000,00	=	R\$ 1.000,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,82	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 9,09	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 0,91	=	R\$ -
Encargos sociais	89,06%	x	R\$ 1.000,00	=	R\$ 890,63
Salário mensal com encargos					R\$ 1.890,63
Vale refeição	21,00	x	R\$ 7,78	=	R\$ 163,30
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 6,50	=	R\$ 6,50
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 45,00 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 20,17	=	R\$ 20,17
Custo mensal unitário					R\$ 2.147,40

Técnico Segurança do Trabalho (custo para 1 colaborador)



consita

Servir cada vez melhor



Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.200,00	=	R\$	1.200,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,91	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,09	=	R\$	-	
Encargos sociais	89,06%	x	R\$ 1.200,00	=	R\$	1.068,76	
Salário mensal com encargos					R\$	2.268,76	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 7,78	=	R\$	163,30	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 6,50	=	R\$	6,50	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$	33,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 20,17	=	R\$	20,17	
Custo mensal unitário					R\$	2.513,53	

Vigia noturno 12 x 36 (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 761,30	=	R\$	761,30	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	30,00 h	x	R\$ 5,19	=	R\$	155,70	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	220,00 h	x	R\$ 0,69	=	R\$	152,26	
Encargos sociais	89,06%	x	R\$ 917,00	=	R\$	816,71	
Salário mensal com encargos					R\$	1.885,97	
Vale refeição	15,00	x	R\$ 7,78	=	R\$	116,64	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 6,50	=	R\$	6,50	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	30,00	x	R\$ 2,50	=	R\$	29,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Custo mensal unitário					R\$	2.060,23	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA INDIRETA

Gerente	1	x	4.500,76	=	R\$	4.500,76
Auxiliar Administrativo	1	x	2.147,40	=	R\$	2.147,40
Técnico Seg. Trabalho	1	x	2.513,53	=	R\$	2.513,53
Vigia Noturno	0	x	2.060,23	=	R\$	-

CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA INDIRETA R\$ **9.161,68 POR MÊS** ✓

VEÍCULO DE APOIO DAS EQUIPES

Veiculos/mês	1	Pick-up	
km/dia/veiculo			150
dias/mês			21
km por mês			3.150,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.150,00
R\$/litro	3,150
km/litro	10,00
Valor mensal	R\$ 992,25

LOCAÇÃO DA PICK-UP 2013

Valor de locação	R\$	1.650,00
Quantidade		1
Valor mensal	R\$	1.650,00

RUA RIBATEJO, Nº 396
TEL: (31) 2101-0422 FAX: 2101-0423
e-mail: dtecnico@consita.com.br
CNPJ: 16.565.111/0001-85
BELO HORIZONTE - MG





RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULOS DE APOIO

Combustível		
Locação	R\$	992,25
Total veículos	R\$	1.650,00
	R\$	2.642,25

VEÍCULO DE APOIO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Veículos/mês	1	1000 cc
km/dia/veículo		50,00
dias/mês		21,00
km por mês		1.050,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	1.050,00
R\$/litro	3,150
km/litro	10,000
Valor mensal	R\$ 330,75

MANUTENÇÃO, PNEUS

Valor de aquisição 2013		
Custo de manutenção durante a vida útil	R\$	30.000,00
Quantidade		85,00%
Vida útil em meses		1
Valor mensal		60
	R\$	425,00

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição		
IPVA		R\$ 30.000,00
Licenciamento anual	4,00%	R\$ 1.200,00
DPVAT		R\$ 71,30
Seguro		R\$ 105,65
Quantidade		R\$ -
Valor anual		1
Valor mensal		R\$ 1.376,95
	R\$	114,75

DEPRECIÇÃO

Valor de aquisição		
Quantidade	R\$	30.000,00
Valor residual		1
Vida útil em meses		25,00%
Valor mensal		60
	R\$	375,00

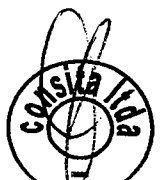
CUSTO DO CAPITAL

Valor de aquisição	$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j}{100}$	
Quantidade	R\$	30.000,00
k = valor residual		1
n = vida útil em anos		25,00%
j = % de juros (a.a.)		5
C = coeficiente de remuneração do capital		12,00%
Valor mensal		0,007000
	R\$	210,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO DE APOIO

Combustível		
Locação	R\$	1.323,00
Manutenção	R\$	1.650,00
Licenciamento e seguros	R\$	425,00
Depreciação	R\$	114,75
Custo do capital	R\$	375,00
Total veículo	R\$	210,00
	R\$	4.097,75

CUSTO DE ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS





Custo Unitário R\$ 250,00
 Quantidade de veículos 1
 vida útil 24

Valor mensal R\$ 10,42

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Instalação (custo de instalação dividido por 60) R\$ 30,00
 vida útil 60
 Manutenção R\$ 70,00
 Quantidade 1

Valor mensal R\$ 100,00

TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS R\$ 4.208,17 POR MÊS

TOTAL DO CUSTO INDIRETO R\$ 13.369,84 POR MÊS

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição R\$ 2.500,00
 Quantidade 1
 Valor residual 10,00%
 Vida útil em meses 60

Valor mensal R\$ 37,50

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j}{100}$$

Valor de aquisição R\$ 2.500,00
 Quantidade 1
 k = valor residual 10,00%
 n = vida útil em anos 5
 j = % de juros (a.a.) 12,00%
 C = coeficiente de remuneração do capital 0,006400

Valor mensal R\$ 16,00

TOTAL DO CUSTO COM MOVEIS E UTENSÍLIOS R\$ 53,50 POR MÊS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Aluguel escritório local e patio para os caminhões R\$ 3.000,00
 Água R\$ 600,00
 Luz R\$ 600,00
 Telefone R\$ 600,00
 Internet R\$ 150,00
 Impressos e materiais escritório e limpeza R\$ 1.250,00

TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS R\$ 6.200,00 POR MÊS

TOTAL DO CUSTO R\$ 19.623,34 POR MÊS

RATEIO PARA OS SERVIÇOS DO CUSTO DA EQUIPE DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Equipe Multi Tarefa 93,00% R\$ 18.249,71
 Capina Mecânica 3,0% R\$ 588,70
 Equipe Pintura de Guias 4,0% R\$ 784,93



Equipe Multi Tarefa

Turmas de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33 h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MANUAL

QUANTIDADE DE EQUIPES	10
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Operador Roçadeira mecânica	2
Capineiros	16
Motorista caminhão	1
Coordenador	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista e Coordenador (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	12,00	48,00
Calça com faixa refletiva	4	16,00	64,00
Boné Árabe	2	4,00	8,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	42,00	84,00
Capa de chuva	1	12,00	12,00
Protetor solar FPS 30	6	13,00	78,00
Custo anual			294,00
Custo mensal			24,50

Uniforme e EPI's - Capina (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	12,00	48,00
Calça com faixa refletiva	4	16,00	64,00
Boné Árabe	2	4,00	8,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	42,00	126,00
Capa de chuva	1	12,00	12,00
Óculos proteção - escuro	4	6,00	24,00
Luva Pigmentada	36	4,50	162,00
Pemeira	2	14,00	28,00
Protetor Concha	3	12,00	36,00
Viseira	6	12,00	72,00
Protetor solar FPS 30	6	13,00	78,00
Custo anual			658,00
Custo mensal			54,83

Operador de Roçadeira

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30	=	R\$ 761,30
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69	=	R\$ -
Encargos sociais	89,06%	x	R\$ 761,30	=	R\$ 678,04

Salário mensal com encargos				R\$	1.439,34
Vale refeição	21,00	x	R\$ 7,78 = R\$	163,30	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60 = R\$	129,60	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80	1/12
seguro de vida	1,00	x	R\$ 6,50 = R\$	6,50	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 54,83 = R\$	54,83	
Custo mensal unitário				R\$	1.874,69

Capineiro

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30 = R\$	761,30	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00 = R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69 = R\$	-	
Encargos sociais	89,06%	x	R\$ 761,30 = R\$	678,04	
Salário mensal com encargos				R\$	1.439,34
Vale refeição	21,00	x	R\$ 7,78 = R\$	163,30	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60 = R\$	129,60	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80	1/12
seguro de vida	1,00	x	R\$ 6,50 = R\$	6,50	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 54,83 = R\$	54,83	
Custo mensal unitário				R\$	1.874,69

Motorista de caminhão

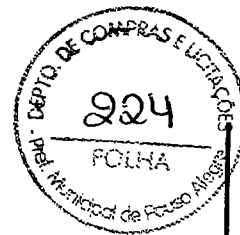
Salário mensal	1	x	R\$ 1.169,67 = R\$	1.169,67	
Insalubridade	20,00%	x	R\$ 724,00 = R\$	144,80	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,98 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,63 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,06 = R\$	-	
Encargos sociais	89,06%	x	R\$ 1.314,47 = R\$	1.170,71	
Salário mensal com encargos				R\$	2.485,18
Vale refeição	21,00	x	R\$ 7,34 = R\$	154,22	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60 = R\$	129,60	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 123,56 = R\$	123,56	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 6,50 = R\$	6,50	
Plano odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
PPR	1,00	x	R\$ 27,22 = R\$	27,22	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	34,82	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 24,50 = R\$	24,50	
Custo mensal unitário				R\$	3.007,40

Coordenador

Salário mensal	1	x	R\$ 1.100,00 = R\$	1.100,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00 = R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,50 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,00 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,00 = R\$	-	
Encargos sociais	89,06%	x	R\$ 1.100,00 = R\$	979,69	
Salário mensal com encargos				R\$	2.079,69

consita

Servir cada vez melhor



Vale refeição	21,00	x	R\$ 7,78 = R\$	163,30	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60 = R\$	129,60	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80	1/12
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 6,50 = R\$	6,50	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	39,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 24,50 = R\$	24,50	

Custo mensal unitário R\$ **2.464,39**

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Operador roçadeira	20	x	1.874,69 = R\$	37.493,76
Capineiros	160	x	1.874,69 = R\$	299.950,08
Motorista caminhão	10	x	3.007,40 = R\$	30.074,04
Coordenador	10	x	2.464,39 = R\$	24.643,86

TOTAL MÃO DE OBRA R\$ **392.161,74 POR MÊS**

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO CAÇAMBRA

km/mês/p/veículo 10
2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês 21.000
R\$/litro 2,520
km/litro 2,00

Valor mensal R\$ **26.460,00**

LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBRA 2012

Valor da locação R\$ 5.000,00

Quantidade 10

Valor mensal R\$ **50.000,00**

Roçadeira 2T costal profissional 20

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Gasolina/lts/dia 5 2.100 R\$ 6.615,00
R\$/litro/gasolina 3,150
Oleo 2T/lts/dia 0,200 84,00 R\$ 1.008,00
R\$/litro/oleo 2T 12,000

Valor mensal R\$ **7.623,00**

MANUTENÇÃO

Valor aquisição R\$ 1.980,00

Custo de manutenção durante a vida útil 80,00%

Quantidade 20

Vida útil em meses 12

Valor mensal R\$ **2.640,00**

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição R\$ 1.980,00

Quantidade 20

Valor residual 10,00%

Vida útil em meses 12

RUA RIBATEJO, N° 396
TEL: (31) 2101-0422 FAX: 2101-0423
e-mail: dtecnico@consita.com.br
CNPJ: 16.565.111/0001-85
BELO HORIZONTE - MG





Valor mensal	R\$ 2.970,00
---------------------	---------------------

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j}{100}$$

Valor de aquisição	R\$ 1.980,00
Quantidade	20
k = valor residual	10,00%
n = vida útil em anos	1
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,010000

Valor mensal	R\$ 396,00
---------------------	-------------------

RESUMO DO CUSTO COM CAMINHÃO

Combustível	R\$ 26.460,00
Locação	R\$ 50.000,00

RESUMO DO CUSTO COM ROCADEIRA

Combustível	R\$ 7.623,00
Manutenção	R\$ 2.640,00
Depreciação	R\$ 2.970,00
Custo do capital	R\$ 396,00

TOTAL CUSTO COM EQUIPAMENTOS R\$ 90.089,00 POR MÊS

CUSTO COM FERRAMENTAS

custo unitário

Enxada	180	9,00 =	R\$ 270,00
vida útil/mês	6		
Carrinhos de mão	20	149,00 =	R\$ 496,67
vida útil/mês	6		
Pá	80	7,90 =	R\$ 105,33
vida útil/mês	6		
Garfos	60	8,00 =	R\$ 80,00
vida útil/mês	6		
Rastelo	60	12,00 =	R\$ 120,00
vida útil/mês	6		
Foice	20	8,00 =	R\$ 26,67
vida útil/mês	6		
Vassourão	180	6,00 =	R\$ 540,00
vida útil/mês	2		
Cavadeira Boca	20	7,00 =	R\$ 23,33
vida útil/mês	6		
Chibanca	10	9,00 =	R\$ 15,00
vida útil/mês	6		
Enxadao	40	9,00 =	R\$ 60,00
vida útil/mês	6		



consita

Servir cada vez melhor



Cone		200	20,00 =	R\$ 1.333,33
vida útil/mês	3			
Tesoura p/ grama		20	12,00 =	R\$ 4,00
vida útil/mês	60			
Tela proteção/metro		400	5,00 =	R\$ 333,33
vida útil/mês	6			
Lima		50	3,60 =	R\$ 545,45
vida útil/mês	0,33			
Faca 1 Lamina		20	3,00 =	R\$ 60,00
vida útil/mês	1			
Colher Pedreiro		20	5,00 =	R\$ 1,67
vida útil/mês	60			
Prumo		10	5,00 =	R\$ 0,83
vida útil/mês	60			
Nível		10	2,00 =	R\$ 0,33
vida útil/mês	60			
Régua aluminio		20	5,00 =	R\$ 16,67
vida útil/mês	6			
Desempenadeira		20	5,00 =	R\$ 1,67
vida útil/mês	60			
Serrote		10	14,00 =	R\$ 2,33
vida útil/mês	60			
Martelo		10	9,00 =	R\$ 1,50
vida útil/mês	60			
Troques		10	5,00 =	R\$ 0,83
vida útil/mês	60			

TOTAL FERRAMENTAS

R\$ 4.038,95 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

Mão de obra operacional

R\$ 392.161,74

Equipamentos operacionais

R\$ 90.089,00

Ferramentas

R\$ 4.038,95

TOTAL CUSTO DE PRODUÇÃO

R\$ 486.289,69 POR MÊS

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Motorista

3

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	0,00	0,00

RUA RIBATEJO, N° 396
TEL: (31) 2101-0422 FAX: 2101-0423
e-mail: dtecnico@consita.com.br
CNPJ: 16.565.111/0001-85
BELO HORIZONTE - MG



Calça com faixa refletiva	4	0,00	0,00
Bonê Árabe	2	0,00	0,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	0,00	0,00
Capa de chuva	1	0,00	0,00
Protetor solar FPS 30	6	0,00	0,00
Custo anual			0,00
Custo mensal			0,00

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Motorista	3	x	3.007,40	=	R\$	9.022,21
Custo mensal					R\$	9.022,21

CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA DE APOIO R\$ 9.022,21

VEÍCULOS COMPLEMENTAR DE TRANSPORTES DAS EQUIPES

Ônibus 44 lugares
km/mês/p/veículo 3
1.260

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês 3.780
R\$/litro 2,510
km/litro 2,00

Valor mensal R\$ 4.743,90

LOCAÇÃO ÔNIBUS - 2013

Valor da locação R\$ 7.000,00
Quantidade 3
Valor mensal R\$ 21.000,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE DAS EQUIPES

Combustível R\$ 4.743,90
Locação R\$ 21.000,00
Custo mensal R\$ 25.743,90

CUSTO TOTAL TRANSPORTE COMPLEMENTAR DAS EQUIPES R\$ 25.743,90

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário R\$ 1.000,00
Quantidade de veículos 13
Vida útil 24
Custo mensal R\$ 541,67

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo de instalação dividido por 60) R\$ 5,83
Vida útil 60
Custo de Manutenção R\$ 75,00
Quantidade 13
Custo mensal R\$ 1.050,83

TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS R\$ 27.336,40

TOTAL DO CUSTO EQUIPE DE APOIO E VEÍCULOS TRANSPORTE R\$ 36.358,61

Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$ 18.249,71



TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$ 540.898,02

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FORMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 27.044,90
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 5.408,98
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 2.704,49
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 54.089,80

CUSTO TOTAL R\$ 630.146,19 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - EMPRESA LIMITADA LUCRO REAL

ISS	
PIS	2,00%
COFINS	1,65%
Total % dos impostos	7,60%
	11,25%

Base para cálculo	R\$ 630.146,19
Valor dos impostos	R\$ 79.877,69

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 710.023,87 POR MÊS BDI 31,27%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 10

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ 71.002,39



Capina Mecânica

Turnos de trabalho: Segunda a Sexta de 8:00 às 16:33h

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MECÂNICA

QUANTIDADE DE EQUIPES	1
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Varredor	2
Motorista	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	12,00	48,00
Calça com faixa refletiva	4	16,00	64,00
Boné Árabe	2	4,00	8,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	42,00	84,00
Mascara de proteção	12	12,00	144,00
Protetor solar FPS 30	6	13,00	78,00
Custo anual			426,00
Custo mensal			35,50

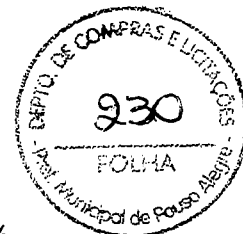
Uniforme e EPI's - Ajudante (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	12,00	48,00
Calça com faixa refletiva	4	16,00	64,00
Boné Árabe	2	4,00	8,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	42,00	126,00
Mascara de proteção	12	3,00	36,00
Óculos proteção - escuro	4	6,00	24,00
Protetor solar FPS 30	6	13,00	78,00
Custo anual			384,00
Custo mensal			32,00

Varredor

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30	=	R\$ 761,30
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69	=	R\$ -
Encargos sociais	89,06%	x	R\$ 761,30	=	R\$ 678,04
Salário mensal com encargos					R\$ 1.439,34
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60	=	R\$ 129,60
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 6,50	=	R\$ 6,50

1/12



Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 32,00 = R\$	32,00	

Custo mensal unitário **R\$ 1.892,68**

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.169,67 = R\$	1.169,67	
Insalubridade	20,00%	x	R\$ 724,00 = R\$	144,80	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,98 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,63 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,06 = R\$	-	
Encargos sociais	89,06%	x	R\$ 1.314,47 = R\$	1.170,71	

Salário mensal com encargos

Valê refeição	21,00	x	R\$ 7,34 = R\$	154,22	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60 = R\$	129,60	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 123,56 = R\$	123,56	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 6,50 = R\$	6,50	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
PPR	1,00	x	R\$ 27,22 = R\$	27,22	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	34,82	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 35,50 = R\$	35,50	

Custo mensal unitário **R\$ 3.018,40**

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Ajudante	2	x	1.892,68 = R\$	3.785,36	
Motorista	1	x	3.018,40 = R\$	3.018,40	

TOTAL MÃO DE OBRA

R\$ 6.803,77 POR MÊS

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículos	1	Capinadeira mecânica com aspersimento e vassoura recolhadora
Hora/mês/p/veículo		147

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Hora/mês	147
R\$/litro	2,510
litro/hora	10,00

Valor mensal R\$ 3.689,70

MANUTENÇÃO, PNEU, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM

Valor de aquisição	R\$ 125.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil	85,00%
Quantidade	1
Vida útil em meses	60

Valor mensal R\$ 1.770,83

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição (sem os implementos)	R\$ 125.000,00
IPVA	1,00% R\$ 1.250,00
Licenciamento anual	R\$ 71,30
DPVAT	R\$ 105,65





Seguro (apresentar apólice se lançar custo)	R\$	-
Quantidade		1
Valor anual	R\$	1.426,95
Valor mensal	R\$	118,91

DEPRECIÇÃO

Valor de aquisição	R\$	125.000,00
Quantidade		1
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	1.875,00

CUSTO DO CAPITAL

$$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$$

Valor de aquisição	R\$	125.000,00
Quantidade		1
k = valor residual		10,00%
n = vida útil em anos		5
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,006400
Valor mensal	R\$	800,00

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	1.000,00
Quantidade de veículos		1
Vida útil		24
Custo mensal	R\$	41,67

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)	R\$	5,83
Vida útil		60
Custo de Manutenção	R\$	75,00
Quantidade		1
Custo mensal	R\$	80,83

RESUMO DO CUSTO COM EQUIPAMENTOS

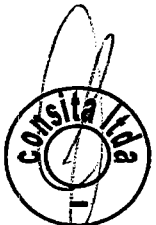
Combustível	R\$	3.689,70
Manutenção	R\$	1.770,83
Licenciamento	R\$	118,91
Depreciação	R\$	1.875,00
Custo do capital	R\$	800,00
Adesivagem	R\$	41,67
Monitoramento	R\$	80,83

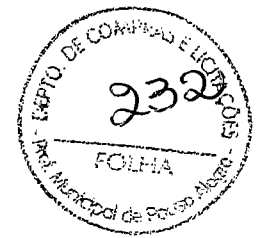
TOTAL CUSTO COM EQUIPAMENTOS R\$ 8.376,94 POR MÊS

CUSTO COM FERRAMENTAS

custo unitário

Vassourão	2	x	6,00	=	R\$ 6,00
Vida útil (meses)	2				
Enxada	2	x	9,00	=	R\$ 3,00
Vida útil (meses)	6				





Pá Quadrada	2	x	7,90 =	R\$ 2,63
Vida útil (meses)	6			
Cones	10	x	20,00 =	R\$ 66,67
Vida útil (meses)	3			

TOTAL FERRAMENTAS R\$ **78,30 POR MÊS**

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra	R\$ 6.803,77
Equipamentos	R\$ 8.376,94
Ferramentas	R\$ 78,30

TOTAL CUSTO DIRETO R\$ **15.259,01 POR MÊS**

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Técnico Agrícola

Salário mensal	1	x	R\$ 1.650,00 =	R\$ 1.650,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00 =	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 11,25 =	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 15,00 =	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,50 =	R\$ -
Encargos sociais	89,06%	x	R\$ 1.650,00 =	R\$ 1.469,54
Salário mensal com encargos				R\$ 3.119,54
Vale refeição	21,00	x	R\$ 7,78 =	R\$ 163,30
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60 =	R\$ 129,60
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80 =	R\$ 10,80 1/12
seguro de vida	1,00	x	R\$ 6,50 =	R\$ 6,50
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 =	R\$ 11,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 =	R\$ 6,00 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00 =	R\$ -

Custo mensal unitário R\$ **3.446,74**

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

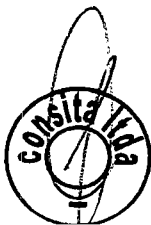
Técnico Agrícola 1 x **3.446,74 =** R\$ 3.446,74

Rateio do Custo Indireto e Administração Local R\$ 588,70

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL **19294,44825**

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FORMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

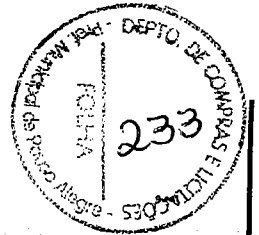
Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 964,72
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 192,94



consita

Servir cada vez melhor

Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 96,47
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 1.929,44



CUSTO TOTAL R\$ **22.478,03** POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - EMPRESA LIMITADA LUCRO REAL

ISS	2,00%
PIS	1,66%
COFINS	7,60%
Total % dos impostos	11,26%
Base para cálculo	R\$ 22.478,03
Valor dos impostos	R\$ 2.850,76

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ **25.328,79** POR MÊS BDI 31,28%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ **25.328,79**

RUA RIBATEJO, Nº 396
TEL: (31) 2101-0422 FAX: 2101-0423
e-mail: dtecnico@consita.com.br
CNPJ: 16.565.111/0001-85
BELO HORIZONTE - MG



Equipe Pintura de Guias, Postes e Árvores

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês

QUANTIDADE DE EQUIPES

1

EQUIPE COMPOSTA POR:

Motorista

1

Ajudante pintura

8

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para Motorista e ajudante pintura

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	12,00	48,00
Calça c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	16,00	64,00
Bonê Árabe	2	4,00	8,00
Calçado de segurança	2	42,00	84,00
Protetor solar FPS 30	6	13,00	78,00
Custo anual			282,00
Custo mensal			23,50

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.169,67	=	R\$ 1.169,67
Insalubridade	20,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ 144,80
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,98	=	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,63	=	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,06	=	-
Encargos sociais	89,06%	x	R\$ 1.314,47	=	R\$ 1.170,71
Salário mensal com encargos					R\$ 2.485,18
Vale refeição	21,00	x	R\$ 7,34	=	R\$ 154,22
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60	=	R\$ 129,60
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 123,56	=	R\$ 123,56
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 6,50	=	R\$ 6,50
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 34,82
Uniforme	1 conj	x	R\$ 23,50	=	R\$ 23,50
Custo mensal unitário					R\$ 2.979,18

1/12

deduzido 6%

Ajudante pintura

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30	=	R\$ 761,30
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ 289,60
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19	=	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92	=	-
Adicional noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69	=	-

consita

Servir cada vez melhor

Encargos sociais	89,06%	x	R\$ 1.050,90	=	R\$ 935,96	
Salário mensal com encargos					R\$ 1.986,86	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 129,60	=	R\$ 129,60	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 6,50	=	R\$ 6,50	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 23,50	=	R\$ 23,50	
Custo mensal unitário					R\$ 2.431,70	



CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Motorista	1	x	2.979,18	=	R\$ 2.979,18
Ajudante pintura	8	x	2.431,70	=	R\$ 19.453,62

TOTAL MÃO DE OBRA

R\$ 22.432,80 POR MÊS

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículo	1	Kombi de 12 lugares	
Km/mês/por veículo			2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	2.100
R\$/litro	3,150
km/litro	8,00

Valor mensal R\$ 826,88

LOCAÇÃO KOMBI - 2013

Valor da locação	R\$ 1.850,00
Quantidade	1

Valor mensal R\$ 1.850,00

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 1.000,00
Quantidade de veículos	1
Vida útil	24

Custo mensal R\$ 41,67

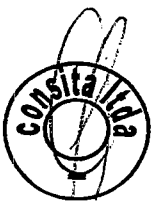
MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)	R\$ 5,83
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$ 75,00
Quantidade	1

Custo mensal R\$ 80,83

RESUMO DO CUSTO EQUIPAMENTOS

RUA RIBATEJO, N° 396
TEL: (31) 2101-0422 FAX: 2101-0423
e-mail: dtecnico@consita.com.br
CNPJ: 16.565.111/0001-85
BELO HORIZONTE - MG



consita

Servir cada vez melhor



Combustível			R\$	826,88
Locação			R\$	1.850,00
Adesivagem			R\$	41,67
Monitoramento			R\$	80,83
TOTAL EQUIPAMENTO			R\$	2.799,38 POR MÊS

CUSTO COM FERRAMENTAS

custo unitário

Vassourão	8	x	6,00 =	R\$ 24,00
Vida útil (meses)	2			
Pá Quadrada	8	x	7,90 =	R\$ 10,53
Vida útil (meses)	6			
Régua Alumínio	4	x	5,00 =	R\$ 3,33
Vida útil (meses)	6			
Brocha	8	x	5,00 =	R\$ 40,00
Vida útil (meses)	1			
Pincel	8	x	3,00 =	R\$ 24,00
Vida útil (meses)	1			
Rolo Pintura	8	x	3,00 =	R\$ 24,00
Vida útil (meses)	1			
Escada	2	x	156,00 =	R\$ 5,20
Vida útil (meses)	60			
Trena	4	x	3,00 =	R\$ 1,00
Vida útil (meses)	12			
Tambor 50 Lts	1	x	75,00 =	R\$ 6,25
Vida útil (meses)	12			

TOTAL FERRAMENTAS

R\$ 138,32 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra operacional	R\$	22.432,80
Equipamentos operacionais	R\$	2.799,38
Ferramentas	R\$	138,32

TOTAL DO CUSTO DE PRODUÇÃO

R\$ 25.370,50 POR MÊS

Rateio do Custo indireto e Administração Local

R\$ 784,93

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL

R\$ 26.155,43

RUA RIBATEJO, Nº 396
TEL: (31) 2101-0422 FAX: 2101-0423
e-mail: dtecnico@consita.com.br
CNPJ: 16.565.111/0001-85
BELO HORIZONTE - MG



consita

Servir cada vez melhor



COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FORMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 1.307,77	/
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 261,55	/
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 130,78	/
Lucro	10,00%	R\$ 2.615,54	/

CUSTO TOTAL

R\$ 30.471,08 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - EMPRESA LIMITADA LUCRO REAL

ISS	2,00%
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
Total % dos impostos	11,25%
Base para cálculo	R\$ 30.471,08
Valor dos impostos	R\$ 3.862,53

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS

R\$ 34.333,61 POR MÊS

BDI 31,27%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$ 34.333,61

RUA RIBATEJO, N° 396
TEL: (31) 2101-0422 FAX: 2101-0423
e-mail: dtecnico@consita.com.br
CNPJ: 16.565.111/0001-85
BELO HORIZONTE - MG



consita

Servir cada vez melhor



PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS E MATERIAIS

Item	Serviços	Unidade	Preço Unitário	Quant. Estimada	Valor Total
1	Defensivos Agrícola				
1.1	Herbicida - Roundup - GL c 15l	GL	121,00	200	24.200,00
2	Materiais pintura postes, meio fio e árvores				
2.1	Cal para Pintura - saco 25 Kg	Sc.	10,15	500	5.073,38
2.2	Tinta Látex (Lata de 18 litros)	Unid	165,00	200	33.000,00
2.3	Barbante (rolo c 1Kg)	Rolo	10,15	30	304,40
2.4	Tinta Pinta Piso (Lata de 18 litros) cor concreto	Unid	152,00	200	30.400,00
3	Material para coleta de resíduos				
3.1	Saco plastico lixo 50 lts, reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura em polietileno de baixa densidade, na cor preta	Pacote	47,25	2000	94.500,00
4	Materiais Recomposição Meio Fio				
4.1	Areia	M3	95,00	60	5.700,00
4.2	Cal para construção - saco 25 Kg	Sc.	10,15	250	2.536,69
4.3	Tijolo comum	Mil	265,20	20	5.303,98
4.4	Bloco de cimento 15X20X40	Mil	1925,00	5	9.625,00
4.5	Brita 01	M3	130,06	30	3.901,89
4.6	Barras de Ferro 3/8	Unid	29,84	100	2.984,07
4.7	Barras de Ferro 3/16	Unid	6,49	100	649,39
4.8	Arame Recozido	Kg	7,52	15	112,77
4.9	Prego 15x15	Kg	7,00	5	35,00
4.10	Prego 17x27	Kg	7,00	5	35,00
TOTAL					R\$ 218.361,56

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FORMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 10.918,08
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 2.183,62
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 1.091,81
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 21.836,16

CUSTO TOTAL

R\$ 254.391,22

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - EMPRESA LIMITADA LUCRO REAL

ISS (material não tem incidência de ISS)	0,00%
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
Total % dos impostos	9,25%

Base para cálculo
Valor dos impostos

R\$ 254.391,22
R\$ 25.929,68

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS - MENSAL

BDI 28,37% R\$ 280.320,90
R\$ 23.360,08

RUA RIBATEJO, Nº 396
TEL: (31) 2101-0422 FAX: 2101-0423
e-mail: dtecnico@consita.com.br
CNPJ: 16.565.111/0001-85
BELO HORIZONTE - MG



consita

Servir cada vez melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MG - PP 19/2014	
ENCARGOS SOCIAIS SETOR LIMPEZA URBANA	
GRUPO A - Básico	
INSS	
FGTS	20,00%
SENAI	8,50%
SESI	1,00%
INCRA	1,50%
Salário Educação	0,20%
Seguro acidente de trabalho (RAT 0,00 x FAT 0,00)	2,50%
SEBRAE	3,00%
Taxa assistencial	0,60%
Sindicato patronal	
TOTAL GRUPO A	1,00%
	38,30%
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A	
Férias	
13º Salário	8,33%
Auxílio doença (15/365x0,0078x100)	8,33%
Faltas justificadas (2/365x100) - acidentes	0,95%
Aviso prévio trabalhado (redução 7 dias) (7/30/12x100)	1,05%
Licença maternidade	5,95%
Licença paternidade (5/30/12x0,015x100)	0,89%
Acidente trabalho (0,91/30/12x100)	0,75%
TOTAL GRUPO B	0,15%
	26,40%
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências do GRUPO A	
Multa FGTS (100x0,50x0,08x100)	
Indenização Art. 9, Lei 7238/84 (1/12x0,01x100)	
Feridos (12/365x100)	12,25%
TOTAL GRUPO C	1,50%
	13,75%
GRUPO D - Taxas de reincidências	
Grupo A x Grupo B	
TOTAL GRUPO D	10,11%
	10,11%
GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A	
Indenização Art. 9, Lei 7238/84	
TOTAL GRUPO E	0,50%
	0,50%
TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS	89,06%

RUA RIBATEJO, Nº 396
 TEL: (31) 2101-0422 FAX: 2101-0423
 e-mail: dtecnico@consita.com.br
 CNPJ: 16.565.111/0001-85
 BELO HORIZONTE - MG





**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

**ATA DO PREGÃO Nº 19/2014
CREDENCIAMENTO, LANCES E HABILITAÇÃO.**

Ata nº 35/2014

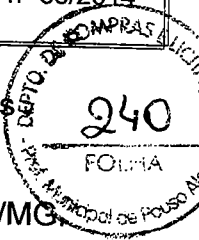
Data: 12 de Março de 2014

Horário: 14h00mins

Licitação: Pregão Presencial Para o Registro de Preço nº 19/2014

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG



Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG."

Prazo de execução: 12 Meses

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Validade da proposta: 60 dias

Pregoeiro e Equipe de Apoio:
Fabrício do Prado Bittencourt – Pregoeiro
Milton A. Alves Neto – Equipe de Apoio
Geraldo Botelho Pacheco – Equipe de Apoio
Leomir B. da Silva – Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ Nº
PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	22.662.563/0001-88
CONSITA LTDA	16.565.111/0001-85
KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	26.279.935/0001-42

REPRESENTANTES DA SECRETARIA REQUISITANTE
José Antônio de Azevedo

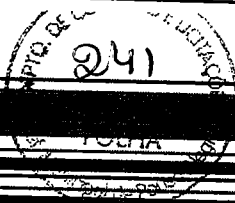
O Pregão nº 19/2014 foi publicado no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 19 de Fevereiro de 2014, no Jornal Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 20 de Fevereiro de 2014, no site www.pousoalegre.mg.gov.br, bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG. No dia e hora supramencionados, realizou-se a sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas comerciais das empresas, na presença do Pregoeiro e de sua equipe de apoio. Foi aberta a sessão pública, iniciando o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de proposta comercial e documentação) e de identificação/credenciamento dos representantes legais, para procederem às

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



atividades pertinentes ao presente pregão, conforme previsto no edital, tendo sido recebidos os envelopes das empresas PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CONSITA LTDA e KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. O Pregoeiro e sua equipe de apoio efetuaram a verificação do atendimento das condições estabelecidas para a habilitação preliminar por parte das empresas participantes. As empresas acima mencionadas foram consideradas aptas a prosseguirem no certame nada tendo a registrar. O Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram, imediatamente, a abertura dos envelopes de proposta de comercial das empresas licitantes as quais foram rubricadas pelos representantes das empresas bem como pelo Pregoeiro e equipe de apoio. O Pregoeiro e equipe de apoio informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Diante da complexidade das planilhas que compõem as propostas comerciais das empresas, e havendo a necessidade de uma análise detalhada dos custos apresentados pelas empresas, o Pregoeiro e equipe de apoio decidem suspender a presente sessão pública para melhor análise das planilhas que compõem os preços ofertados pelas empresas. Desde já ficam convocados os representantes das empresas participantes deste pregão para retornarem às 17h00min desta mesma data e local (Sala das Sessões Públicas de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG) para a continuação do pregão quando será reaberta a sessão pública. Sessão pública reaberta às 17h00min. O Pregoeiro informou aos representantes das empresas participantes deste Pregão que o tempo determinado tornou-se insuficiente para análise de todas as planilhas. Diante do exposto, o Pregoeiro decide por suspender a presente sessão retomando os trabalhos na data de 13/03/2014 às 14h00min nesta mesma Sala Das Sessões Públicas de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, e desde já ficam todos os representantes das empresas licitantes convocados para continuação da sessão na data e horário supracitados. Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, Milton A. Alves Neto, membro da equipe de apoio, lavro a presente ata conforme termos e elementos a mim apresentados no ato desta reunião, que, tendo sido lida e achada de conforme, segue assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 12 de Março de 2014.

PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Fabrcio do Prado Bittencourt - Pregoeiro _____

Milton A. Alves Neto - Membro da Equipe de Apoio _____

Geraldo Pacheco Botelho – Membro da Equipe de Apoio _____

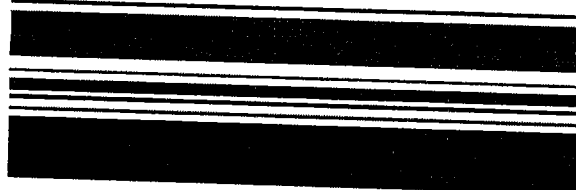
Leomir B. da Silva – Membro da Equipe de Apoio _____

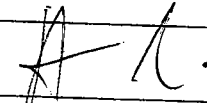

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023

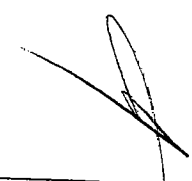
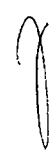
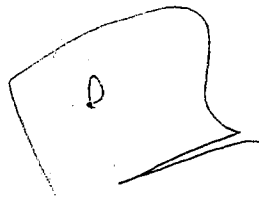
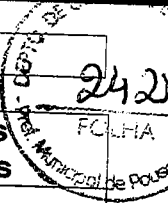


PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



EMPRESAS PARTICIPANTES	Assinatura dos Representantes
PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	
CONSITA LTDA	
KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
 Rua dos Carijós, 45 – Centro
 Pouso Alegre, MG – 37550-000
 Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

TERMO DE LANCES - PREGÃO Nº 19/2014

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG."

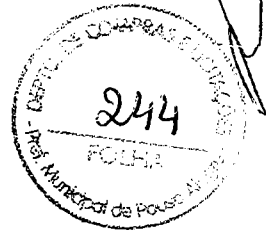
TERMO DE LANCE - ITEM ÚNICO

Empresas Classificadas	PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	CONSITA LTDA LTDA	KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
Proposta da Empresa			
01	8.948.493,04	9.516.556,14	8.920.494,56
02	8.900.000,00	8.910.000,00	8.852.433,49
03	8.850.133,49	516	8.771.141,62
04	8.765.000,00		8.689.599,51
05	8.649.459,51		8.602.952,64
06	8.600.000,00		8.567.161,65
07	8.557.000,00		8.526.365,53
08	8.520.000,00		8.500.000,00
09	8.470.000,00		8.400.000,00
10	8.300.000,00		516
11			
12			
13			
14			
Lances Efetuosos (R\$)			



FABRÍCIO DO PRADO BITTENCOURT
PREGOEIRO

Pouso Alegre/MG, 13 de Março de 2014.



x ff

Amor, Mary



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



DOC. REFENTE A

HABILITAÇÃO

JURIDICA

[Handwritten signatures and scribbles]

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 22.662.563/0001-88**



Pelo presente instrumento de Contrato Social, **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO**, brasileiro, casado, maior, empresário, portador do CPF n.º 214.514.276-20 e da Cédula de Identidade RG n.º M-850.554 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Hécio Alfredo de Carvalho, n.º 68, bairro Jdim Paraíso, CEP 37.550-000, município de Pouso Alegre – MG e **HIGOR PACHECO FLORIANO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portadora do CPF n.º 079.796.356-12 e da Cédula de Identidade RG n.º MG-12.448.364 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Hécio Alfredo de Carvalho, n.º 68, bairro Jdim Paraíso, CEP 37.550-000, município de Pouso Alegre – MG, nascido em 15/07/1986; únicos sócios da sociedade empresaria limitada “**PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**”, com sede à Rua Claudio Manoel da Costa, n.º 60, bairro São José, CEP 37.550-000, nesta cidade de Pouso Alegre – MG, devidamente inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sob o n.º 22.662.563/0001-88, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE abaixo:

Tipo do Registro	Numero do Registro - NIRE	Data da Sessão
Inscrição	31202589558	26/02/1987
1.ª Alteração	1703228	14/12/1998
2.ª Alteração	1880891	15/02/2000
3.ª Alteração	3931143	27/05/2008
4.ª Alteração	3965706	07/08/2008
5.ª Alteração	4269060	23/12/2009

Tem entre si, justo e contratado, esta 6.ª (Sexta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

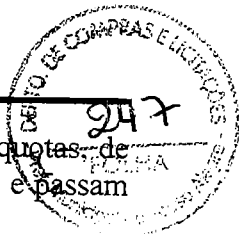
1.ª – Da Alteração da Razão Social da Empresa:

A Razão Social da empresa passa a ser: **PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.**

2.ª – Da Alteração do Capital Social da Empresa:

O Capital Social da Sociedade que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas, de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, e assim subscritas:

José Aparecido Floriano Filho	10 quotas	R\$ 10.000,00
Higor Pacheco Floriano	90 quotas	R\$ 90.000,00
TOTAL	100 quotas	R\$ 100.000,00



Passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais), divididos em 1000 (Mil) quotas, de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País e passam a ser distribuídas da seguinte forma:

José Aparecido Floriano Filho	900 quotas	R\$ 900.000,00
Higor Pacheco Floriano	100 quotas	R\$ 100.000,00
TOTAL	1.000 quotas	R\$ 1.000.000,00

3.ª – Da Alteração das Atividades da Empresa:

O objeto social da empresa passa a ser “Serviços de Projetos, Consultoria, Assessoria, Administração, Gerenciamento e Prestação de Serviços Gerais, tais como: Reforma e Manutenção de Obras, Topografia, Pavimentação, Saneamento, Reparos Hidro-Sanitários, Elétrica de Baixa Tensão, Limpeza, Conservação, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana (Capina e Varrição), Fornecimento e Gestão de RH (Mão de Obra Terceirizada)”.

4.ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de “PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP”.

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Claudio Manoel da Costa, n.º 60, bairro São Jose, CEP 37.550-000, nesta cidade de Pouso Alegre - MG.

Terceira – O objeto social é a “Serviços de Projetos, Consultoria, Assessoria, Administração, Gerenciamento e Prestação de Serviços Gerais, tais como: Reforma e Manutenção de Obras, Topografia, Pavimentação, Saneamento, Reparos Hidro-Sanitários, Elétrica de Baixa Tensão, Limpeza, Conservação, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana (Capina e Varrição), Fornecimento e Gestão de RH (Mão de Obra Terceirizada)”.

Quarta – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais), divididos em 1.000 (Mil) quotas, de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

José Aparecido Floriano Filho	900 quotas	R\$ 900.000,00
Higor Pacheco Floriano	100 quotas	R\$ 100.000,00
TOTAL	1.000 quotas	R\$ 1.000.000,00

Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1.987 e o seu prazo é indeterminado.

Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual.

Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conf. Art. 1.052 do CC/2002.

Nona – A administração da sociedade caberá ao sócio **José Aparecido Floriano Filho** com poderes e atribuições de representar a sociedade perante todos os órgãos públicos, bancários e demais instituições, podendo assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira – O sócio **José Aparecido Floriano Filho**, no exercício da administração terá direito a uma retirada a título de pró-labore até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

Décima Segunda – O falecimento ou interdição de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com os sócios remanescentes. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios quotistas, os herdeiros do sócio falecido de comum acordo exercerão o direito a quota. Entretanto, não havendo interesse desses em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço especial na data do evento.

Décima Terceira – Pode um dos sócios ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa por mais da metade do capital social, entender que o mesmo esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo Art. 1.085 do CC/2002.

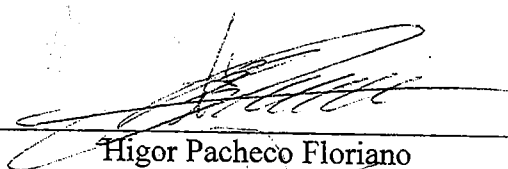
Décima Quarta – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conf. Art. 1.011, § 1º, CC/2002.

Décima Quinta - Fica eleito o foro de Pouso Alegre - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

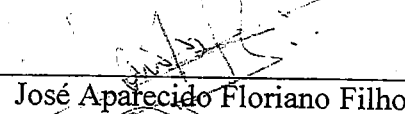
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alegre, 03 de Janeiro de 2.013.

OS SÓCIOS:



Higor Pacheco Floriano



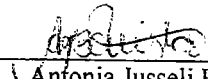
José Aparecido Floriano Filho

AS TESTEMUNHAS:



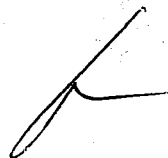
Mary Rafaela da Costa

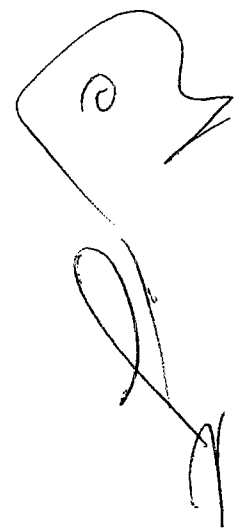
CPF - 070.989.196-24 / RG - MG-13.840.331 SSP/MG



Antonia Jusseli Batista

CPF - 076.154.206-01 / RG - MG-15.900.514 SSP/MG







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5160993
EM 09/10/2013
#PLENAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - EPP#

PROTOCOLO: 13/464.297-0


MARIANA DE PAULA BONFIM
SECRETÁRIA GERAL

460628493



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SETEL-NET LTDA ME
CNPJ: 22.662.563/0001-88



Pelo presente instrumento de Contrato Social, **HIGOR PACHECO FLORIANO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portadora do CPF n.º 079.796.356-12 e da Cédula de Identidade RG n.º MG-12.448.364 SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, n.º 897, apto. 150, bairro Centro, CEP 37.550-000, município de Pouso Alegre – MG, nascido em 15/07/1986 e **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO**, brasileiro, casado, maior, empresário, portador do CPF n.º 214.514.276-20 e da Cédula de Identidade RG n.º M-850.554 SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, n.º 897, apto. 150, CEP 37.550-000, município de Pouso Alegre – MG; únicos sócios da sociedade empresaria limitada “**SETEL-NET LTDA ME**”, com sede à Trav. Evaristo da Veiga, n.º 40, salas 104 e 105, Edifício Joaquim Nelson, bairro Centro, CEP 37.550-000, nesta cidade de Pouso Alegre – MG, devidamente inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sob o n.º 22.662.563/0001-88, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE abaixo:

Tipo do Registro	Numero do Registro - NIRE	Data da Sessão
Inscrição	31202589558	26/02/1987
1.ª Alteração	1703228	14/12/1998
2.ª Alteração	1880891	15/02/2000
3.ª Alteração	3931143	27/05/2008
4.ª Alteração	3965706	07/08/2008

Tem entre si, justo e contratado, esta 5.ª (Quinta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1.ª – Da Alteração da Razão Social da Empresa:

A Razão Social da empresa passa a ser: **PLENA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

2.ª – Da Alteração do Endereço da Sociedade:

A Sociedade passa a exercer suas atividades na Rua Claudio Manoel da Costa, n.º 60, bairro São José, CEP 37.550-000, nesta cidade de Pouso Alegre - MG.

3.ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the right side.]

Décima Primeira – O sócio **José Aparecido Floriano Filho**, no exercício da administração terá direito a uma retirada a título de pró-labore até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

Décima Segunda – O falecimento ou interdição de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com os sócios remanescentes. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios quotistas, os herdeiros do sócio falecido de comum acordo exercerão o direito a quota. Entretanto, não havendo interesse desses em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço especial na data do evento.

Décima Terceira – Pode um dos sócios ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa por mais da metade do capital social, entender que o mesmo esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo Art. 1.085 do CC/2002.

Décima Quarta – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conf. Art. 1.011, § 1º, CC/2002.

Décima Quinta - Fica eleito o foro de Pouso Alegre – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas?

Pouso Alegre, 27 de Outubro de 2.009.

OS SÓCIOS:

Higer Pacheco Floriano
José Aparecido Floriano Filho

AS TESTEMUNHAS:

RG 11684465 SSP/MC.
RG 12.285.432 SSP/SP

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.235/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

Subdelegacia de Registro de Pouso Alegre - MG
TABELIONATO DE NOTAS
RECONHECIMENTO
ALI 1001

Em testemunha da verdade,
EDUARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
P. Civil: R\$0,00. Fiscal: R\$0,00. Emol: R\$0,00. Total: R\$0,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE "SETEL-NET LTDA.ME"



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

HIGOR PACHECO FLORIANO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, nº. 897, Aptº. 150, Centro, Pouso Alegre-MG, CEP 37550-000, portador da cédula de identidade RG nº. MG- 12.448.364, expedida p/ SSP/MG, em 20.05.1999, natural de Cambui-MG, nascido em 15.07.1986, portador do CPF n.º 079.796.356-12 e,

JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, técnico em edificações, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, nº. 897, Aptº. 150, centro, Pouso Alegre - MG, CEP 37550-000, portador da cédula de identidade M-850.554, expedida pela SSP/MG -MG em 22.06.1999, natural de Cambuí-MG, nascido em 17.12.1957, portador do CPF n.º 214.514.276-20, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **"SETEL-NET LTDA.ME"**, com objetivo de ; **Projetos, Consultoria, Assessoria e Prestação de Serviços gerais, tais como: Construção Civil, Elétrica Baixa Tensão, Hidráulica e Reparos; Pavimentação, Saneamento, Limpeza, Conservação; Assessoria de Serviços Ambientais, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana (Capina e Varrição), e Limpeza de Caixa D'água, Comércio de Materiais Correlatos aos serviços Executados**, com sede e foro na à na Trav. Evaristo da Veiga, 40, sala 104 e 105, Edifício Joaquim Nelson, Centro, Pouso Alegre-MG, CEP 37550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.662.563/0001-88, tendo seu ato constitutivo registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS** sob o n.º 31202589558 em sessão, 26/02/1987, e alterações 1703228 de 14/12/1998, 1880981 de 15/02/2000 e 3931143 de 27/05/2008, resolvem de comum acordo alterar pela quarta vez e consolidar o contrato social original conforme segue:

1ª.- Neste ato e por este instrumento a sede da empresa passa para a Rua: Cel. Otávio Meyer, 160, sala 415, 4º. Piso, Bairro Centro, Pouso Alegre-MG CEP 37550-000.



CONCLUSÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, técnico em edificações, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, nº 897, Aptº. 150., centro, Pouso Alegre - MG, CEP 37550-000, portador da cédula de identidade nº M-850.554, expedida p/ SSP -MG em 22.06.1999, natural de Cambuí-MG, nascido em 17.12.1957, portador do CPF nº 214.514.276-20,

HIGOR PACHECO FLORIANO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, 897, Aptº. 150, Centro, Pouso Alegre-MG, CEP 37.550-000, cédula de identidade RG MG-12.448.364, expedida p/ SSP-MG em 20.05.1999, natural de Cambuí -MG, nascido em 15.07.1986, CPF 079.796.356-12, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "SETEL-NET LTDA. ME", com sede e foro à Rua Cel. Otávio Meyer, nº. 160, sala 415, 4º. Piso, centro, Pouso Alegre-MG. CEP 37550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.662.563/0001-88, seu ato constitutivo registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o nº 31202589558 em sessão 26.02.1987, resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social que rege pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) A razão social é: **SETEL-NET LTDA.ME.**

2ª) A sede da sociedade é na **RUA CEL. OTÁVIO MEYER, Nº. 160, SALA 415, 4º. PISO, BAIRRO CENTRO, POUSO ALEGRE-MG, CEP 37.550-000.**

3ª) O objetivo é: PROJETOS, CONSULTORIA, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, TAIS COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICA E REPAROS; PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO; ASSESSORIA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA (CAPINA E VARRIÇÃO), E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA. COMÉRCIO DE MATERIAIS CORRELATOS AOS SERVIÇOS EXECUTADOS. Permanece o prazo de sua duração por tempo indeterminado e, o início de suas atividades em 26.02.1987.

4ª) O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100 (Cem) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO	10	R\$ 10.000,00	10,00%
HIGOR PACHECO FLORIANO	90	R\$ 90.000,00	90,00%
TOTAL	100	R\$100.000,00	100,00%
(CEM MIL REAIS)			

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE "SETEL-NET LTDA.ME"



5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo a ele em igualdade de condições e preço direito de preferência na aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6ª) A sociedade é administrada pelo sócio **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO** que poderá assinar pela empresa separadamente e ter poderes e atribuições de Administrador de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª) O administrador **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO**, poderá retirar mensalmente a título de Pró-labore, a importância que será convencionada de comum acordo, o qual não poderá ultrapassar os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda, sendo essas importâncias levadas a débito da conta **DESPESAS OPERACIONAIS**.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

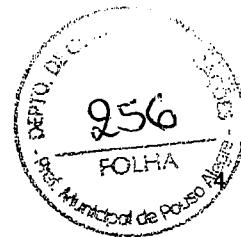
9ª) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores (es) quando o caso.

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecharem filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE "SETEL-NET LTDA.ME"



12ª) O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

13ª) Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre- MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem todos de comum acordo, mandaram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam, todas a serem enviadas à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para registro e arquivamento da 1ª. (primeira) via e as demais, depois de anotadas devolvidas à sociedade.

Pouso Alegre - MG, 25 de Julho de 2008



JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO



HIGORA PACHECO FLORIANO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3965706
PROTOCOLO: 082268690 DATA: 07/08/2008

#SETEL NET LTDA -ME#

AB 0099122



MANOEL DE PAULA SAMPAIO
SECRETARIA GERAL



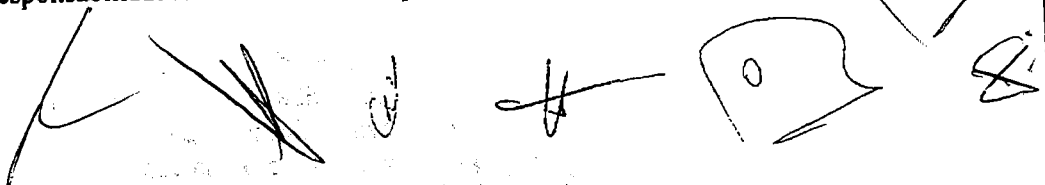


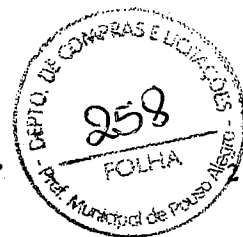
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

PAULO VITOR PINTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, engenheiro eletrônico, inscrito no CREA sob n.º 51.974/MG, residente e domiciliado à Av. Dr. Luiz da Rocha Miranda, n.º 528, Apt.º 124, Jabaquara, na cidade de São Paulo-SP, CEP 04.344-010, portador da cédula de identidade RG n.º 14.966.997 SSP/SP, natural de Conceição dos Ouros-MG, nascido em 31/05/64, portador do CPF n.º 479.518.936-68 e,

JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, técnico em edificações, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, n.º 897, Apt.º 150, centro, Pouso Alegre - MG, CEP 37550-000, portador da cédula de identidade M-850.554, expedida pela SSP/MG -MG em 22.06.1999, natural de Cambuí-MG, nascido em 17.12.1957, portador do CPF n.º 214.514.276-20, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "SETEL-NET LTDA. ME", com objetivo de ; **Projetos e consultoria em redes LAN e WAN, teleprocessamento, telefonia e eletricidade, serviços e comércio de materiais e correlatos**, com sede e foro na Trav. Evaristo da Veiga, 40, sala 104 e 105, Edifício Joaquim Nelson, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP 37550-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.662.563/0001-88, tendo seu ato constitutivo registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS** sob o n.º 31202589558 em sessão, 26/02/1987, e alterações 1703228 de 04/12/1998, 1880981 de 15/02/2000, resolvem de comum acordo alterar pela terceira vez e consolidar o contrato social original conforme segue:

1.º)- Que nesta data o sócio **PAULO VÍTOR PINTO**, possuindo na sociedade 50 (cinquenta) quotas sociais no valor nominal de R\$1.000,00 (hum mil Reais) cada, em um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizadas em moeda corrente do país, resolve de comum acordo com o outro sócio, ceder e transferir suas cotas, ou seja: 50 (cinquenta) quotas sociais no valor nominal de R\$1.000,00 (hum mil reais), em um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio **HIGOR PACHECO FLORIANO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, 897, Ap.º 150, centro, Pouso Alegre-MG, CEP 37.550-000, cédula de identidade RG MG-12.448.364, expedida p/SSP-MG em 20.05.1999, natural de Cambuí-MG, nascido em 15.07.1986, CPF 079.796.356-12; e **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO**, possuidor de 50(cinquenta) quotas sociais no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em um total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja 40(quarenta) quotas no total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao sócio **HIGOR PACHECO FLORIANO**, valores que recebem do comprador, na mesma em moeda corrente do país, no ato da assinatura desta, por saldo das quotas cedidas e transferidas, com todos os direitos e responsabilidades a ela inerentes, por isso dá-lhe plena, geral e irrevogável quitação.





2ª) Que em consequência a cláusula I, o CAPITAL SOCIAL passa a ter a seguinte redação: — O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 (cem) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

HIGOR PACHECO FLORIANO	90 quotas	R\$ 90.000,00
90,00%		
JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO.....	10 quotas	R\$ 10.000,00
10,00%		
TOTAL	100 quotas	R\$ 100.000,00
100,00%		

(CEM MIL REAIS)

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social.

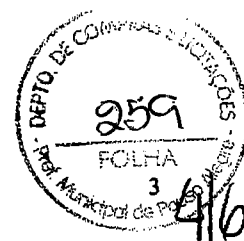
3ª) Que nesta data o objetivo social altera para: PROJETOS, CONSULTORIA, ACESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO GERAIS TAIS COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA BAIXA TENSÃO, HIDRAULICA E REPAROS; PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO; ACESSORIA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA (CAPINA E VARREÇÃO), E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA. COMÉRCIO DE MATERIAIS CORRELATOS AOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

4ª)- Que nesta data a sociedade passa a ser administrada pelo sócio **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO**, o qual poderá assinar pela empresa separadamente e ter poderes e atribuições de Administrador de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

5ª)- O administrador poderá retirar mensalmente a título de Pró-Labore, a importância que será convencionada de comum acordo, o qual não poderá ultrapassar os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda, sendo essas importâncias levadas a débito da conta DESPESAS OPERACIONAIS.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials and scribbles on the right.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03-DA SOCIEDADE "SETEL-NET LTDA. ME"
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, técnico em edificações, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, nº 897, Aptº. 150,, centro, Pouso Alegre - MG, CEP 37550-000, portador da cédula de identidade nº .M-850.554, expedida p/ SSP -MG em 22.06.1999 , natural de Cambuí-MG, nascido em 17.12.1957, portador do CPF nº 214.514.276-20,

HIGOR PACHECO FLORIANO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, 897, Aptº. 150, Centro, Pouso Alegre-MG, CEP 37.550-000, cédula de identidade RG MG-12.448.364, expedida p/ SSP-MG em 20.05.19997, natural de Cambuí-MG, nascido em 15.07.1986, CPF 079.796.356-12, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "SETEL-NET LTDA. ME", com sede e foro à Trav. Evaristo da Veiga, nº. 40, sala 104 e 105, Edifício Joaquim Nelson, Centro, Pouso Alegre-MG., inscrita no CNPJ sob o nº 22.662.563/0001-88, seu ato constitutivo registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o nº 31202589558 em sessão 26.02.1987, resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social que rege pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) A razão social é : **SETEL-NET LTDA.ME.**

2ª) A sede da sociedade é na **TRAV. EVARISTO DA VEIGA, Nº. 40, SALA 104 e 105, EDIFÍCIO JOAQUIM NELSON, CENTRO, POUSO ALEGRE-MG, CEP 37.550-000.**

3ª) O objetivo é: **PROJETOS, CONSULTORIA, ACESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO GERAIS, TAIS COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICA E REPAROS; PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO; ACESSORIA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA(CAPINA E VARREÇÃO), E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA. COMÉRCIO DE MATERIAIS CORRELATOS AOS SERVIÇOS EXECUTADOS.** Permanece o prazo de sua duração por tempo indeterminado e, o início de suas atividade em 26.02.1987.

4ª) O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100 (cem) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO	10	RS 10.000,00	10,00%
HIGOR PACHECO FLORIANO	90	RS 90.000,00	90,00%
TOTAL	100	RS100.000,00	100,00%

(CEM MIL REAIS)

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo a ele em igualdade de condições e preço direito de preferência na aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6ª) A sociedade é administrada pelo sócio **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO** que poderá assinar pela empresa separadamente e ter poderes e atribuições de Administrador de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª) O administrador **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO**, poderá retirar mensalmente a título de Pró-labore, a importância que será convencionada de comum acordo, o qual não poderá ultrapassar os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda, sendo essas importâncias levadas a débito da conta **DESPESAS OPERACIONAIS**.

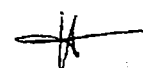
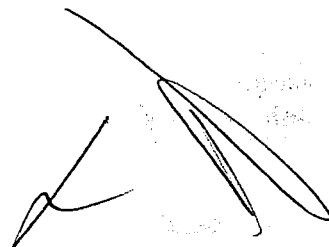
8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores (es) quando o caso.

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecharem filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE "SETEL NET LTDA. ME"

12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

13ª) Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre- MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem todos de comum acordo, mandaram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam, todas a serem enviadas à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para registro e arquivamento da 1ª. (primeira) via e as demais, depois de anotadas devolvidas à sociedade.

Pouso Alegre - MG, 15 de Maio de 2008

3º Ofício
3º Ofício
JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO
HIGOR PACHECO FLORIANO

PAULO VÍTOR PINTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº. 3931143
PROTOCOLADO: 082022160 DATA: 27/05/2008
#SETEL NET LTDA - ME#
AA 0669028

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cuja autenticidade é comprovada pelo número e data apostos nesta página. Ale a presença de (x) em (m) al(s) posterior(es) registrado(s), conforme respectivo a este é o único ato registrado, este é o último ato registrado.
Belo Horizonte, 06/02/2014
SECRETARIA GERAL

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
Rua Adolfo Olimo, 156 - Pouso Alegre/MG - Tel: (35)3425-2888
Reconheço a(s) 02 firma(s) e dou fé assinada(s) de JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO, HIGOR PACHECO FLORIANO e dou fé Pouso Alegre/MG, 16 de maio de 2008. Em testemunho, da verdade.

EDMUNDO OLAVO FERREIRA OLIVEIRA - TABELIÃO
Emol: R\$ 2,52 / Taxa Fiscal: 0,84 / Recivil: R\$ 0,15 / Total: R\$ 3,51

424
ALH 193084
ALH 93095

AC 0197084

OMEGA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
"SETEL-NET LTDA."
CGC/MF 22.662.563/0001-88**



Pelo presente instrumento particular, **PAULO VÍTOR PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CREA sob o n.º 51.974/MG, portador do C.I.C. n.º 479.518.936-68, e da Cédula de Identidade RG n.º 14.966.997 SSP/SP, residente e domiciliado à Av. Dr. Luiz da Rocha Miranda, 528, apto. 124, Jabaquara, na cidade de São Paulo - SP, nascido em 31/05/64, **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO**, brasileiro, casado, técnico em edificações, portador do C.I.C. n.º 214.514.276-20, e da Cédula de Identidade RG n.º M-850.554 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Mons. Otaviano Lamaneres, 195, bairro Fátima I, nesta cidade de Pouso Alegre - MG, e **BENEDITO AMADOR**, brasileiro, casado, desenhista projetista, portador do C.I.C. n.º 887.143.228-20, e da Cédula de Identidade RG n.º 10.219.470 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dr. José Pinto de Carvalho, 68, bairro saúde, nesta cidade de Pouso Alegre - MG; Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo de "Projetos e consultoria em redes LAN e WAN, teleprocessamento, telefonia e eletricidade, serviços e comércio de materiais correlatos", sob a denominação de "SETEL-NET LTDA.", com sede nesta cidade de Pouso Alegre - MG, à Rua Coronel Otávio Meyer, 460, Loja 411, 4.º Piso, Shopping PA, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme discriminado abaixo:

Tipo	Sessão	N.º Arquivamento
Constituição	26/02/87	31202589558
1.ª Alteração	04/12/98	1703228

Resolveram alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

I - O sócio **BENEDITO AMADOR** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas 33,33 (trinta e três virgula trinta e três) quotas, no valor de R\$ 33.330,00 (Trinta e três mil, trezentos e trinta Reais), em partes iguais aos sócios remanescentes.

II - O sócio que se retira da sociedade declara, para todos os fins e efeitos de direitos haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais havendo a ser reclamado ou repetido, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação, por outro lado, os sócios remanescentes assumem toda e qualquer responsabilidade civil e penal, a partir da data da assinatura do presente instrumento de alteração contratual, inclusive, pelo ativo e passivo.

III - O Capital Social passa a ser distribuído da seguinte forma:

PAULO VITOR PINTO	50,0	quotas, no valor de	50.000,00
JOSÉ AP. FLORIANO FILHO	50,0	quotas, no valor de	50.000,00
Totalizando	100,0		100.000,00

IV - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos da Lei 3.708.

V - A sede da sociedade passa a ser à Trav. Evaristo da Veiga, 40, sala 104 e 105, Edifício Joaquim Nelson, Centro, nesta cidade de Pouso Alegre - M.G.

OMEGA



VI - A duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado.

VII - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidos nos atos constitutivos da sociedade e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E pôr se acharem em perfeito acordo, em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Pouso Alegre, 02 de Fevereiro de 2000.

[Handwritten Signature]

PAULO VITOR PINTO -

[Handwritten Signature]

- JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO -

[Handwritten Signature]

- BENEDITO AMADOR -

Testemunhas:

[Handwritten Signature]

- Maurício Tadeu Bente - M-1.684.465 SSP/MG

[Handwritten Signature]

- Helder Gonçalves Pio - M-7.360.147 SSP/MG

1º TAB



PRIMEIRO TABELIONATO
Rua Celso Quinto, nº 264 - Centro - Telefax (035) 421.2392
Assinado por BENEFICIARIA a(s) firma(s) de.....
BENEDITO AMADOR /
Pouso Alegre, 02/02/2000 - 11:01:10 - Cód.: 41-13.
Em 3 (três) exemplares da verdade Valor R\$ 2.811 (Cada)

1º TABELIONATO
Comarca de Pouso Alegre
MAISE MOREIRA MIRANDA SWERTS
- Tabela -
LUIS ALBERTO DE MIRANDA
- Escrevente Substituto -
Rua Adolfo Ovídio 264
CGC 20.372.264/0001-63
Fone: (035) 421 - 2392
37.550-000 - POUSO ALEGRE - MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 180/98, certifico a autenticidade deste documento, cujo arquivamento sob o número e data apostos nesta página. Até a presente data não existe(m) ato(s) posterior(es) registrad(o)s conforme respectivo hi (histórico) deste ato registrado.

Belo Horizonte, 02 de Fev. de 2000
[Handwritten Signature]
SECRETARIA GERAL

AC 0197083



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 15/02/2000
SOB O NÚMERO :
1880981
Protocolo : 200413872
[Handwritten Signature]
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL.

Telefax (35) 423-8216 // 02/02/00 // 06:04 PM

[Handwritten marks and scribbles]

93

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
"SETEL U.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA."
CGC/MF 22.662.563/0001-88

31 02731 2513



Pelo presente instrumento particular, **PAULO VÍTOR PINTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, inscrito no CREA sob o n.º 51.974/MG, portador do C.I.C. n.º 479.518.936-68, e da Cédula de Identidade RG n.º 14.966.997 SSP/SP, residente e domiciliada à Av. Dr. Luiz da Rocha Miranda, 528, apto. 124, Jabaquara, na cidade de São Paulo - SP, nascido em 31/05/64, e **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO**, brasileiro, casado, técnico em edificações, portador do C.I.C. n.º 214.514.276-20, e da Cédula de Identidade RG n.º M-850.554 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Profa. Maria Fernandes Casselli, 215, bairro Fátima I, nesta cidade de Pouso Alegre - MG, nascido em 17/12/57, Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo comercial de "Materiais elétricos, telefônicos, de construção, ferragens, e a prestação de serviços elétricos e de telefonia, sob a denominação de **SETEL U.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, à Av. do Carmo, 215-B, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 26/02/87 sob o n.º 31202589558, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula 1a. - Os sócios atuais, acima qualificados, cedem e transferem, parte de suas quotas para a admissão do sócio **BENEDITO AMADOR**, brasileiro, casado, desenhista projetista, portador do CIC n.º 887.143.228-20, e da Cédula de Identidade RG n.º 10.219.470 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dr José Pinto de Carvalho, 68, saúde, nesta cidade de Pouso Alegre - MG.

Cláusula 2a. - O Sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte dos cedentes, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idêntico direito e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

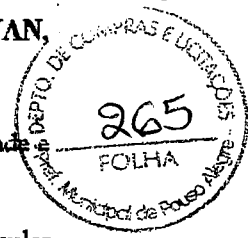
Cláusula 3a. - A razão social da empresa passa a ser **SETEL-NET LTDA.**, e sua sede passa a ser Rua Coronel Otávio Meyer, 460, Loja 411, 4.º Piso, Shopping PA, nesta cidade de Pouso Alegre - MG.

Cláusula 4a. - O capital social, passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) já integralizados neste ato, e R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) a serem integralizados no prazo de 12 (doze) meses, ficando o capital, por força da cessão e transferência de quotas, distribuído em:

Paulo Vitor Pinto	33,34 quotas, no valor de R\$ 33.340,00
José Aparecido Floriano Filho	33,33 quotas, no valor de R\$ 33.330,00
Benedito Amador	33,33 quotas, no valor de R\$ 33.330,00

Totalizando 100,00 quotas, no valor de R\$ 100.000,00

Cláusula 5a. - O Objeto social passa a ser: **Projetos e consultoria em redes LAN e WAN, teleprocessamento, telefonia e eletricidade, serviços e comércio de materiais correlatos.**



Cláusula 6a. - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Cambuí, 29 de Outubro de 1.998.

(Segue assinaturas..)

Empresa: 'SETEL NET LTDA.'

[Signature]

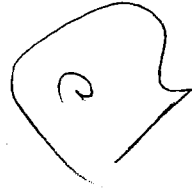
(Paulo Vitor Pinto)

[Signature]

(José Aparecido Floriano Filho)

[Signature]

(Benedito Amador)




Testemunhas:

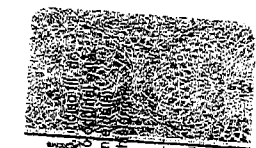
1a. - *[Signature]*

Marcio Russi CPF 161.732.948-77

2a. - *[Signature]*

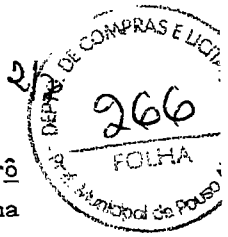
Cristiano Dos Reis Marques
CPF 788.660.226-91

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/98
 SOB O NÚMERO : 1703228
 Protocolo : 982457448
 AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
 PELA SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.998/96 e 77 do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo arquivamento sob o número e data apostos nesta página. Até a presente data não existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo registro. Este é o último ato registrado.
Belo Horizonte, 06.10.1998
[Signature]
SECRETARIA GERAL





CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PAULO VITOR PINTO, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, nascido aos 31 de Maio de 1.964, residente e domiciliado na Fazenda Pinhal, município de Conceição dos Ouros-MG, portador da Carteira de Identidade RG-14.956.997, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF-479.518.936-68, e JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO, brasileiro, casado, Técnico em Edificações, nascido aos 17 de Dezembro de 1.957, residente e domiciliado na Rua Luiz Gama, 02, centro, Cambuí-MG, portador da Carteira de Identidade RG-M.850.554, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF-214.514.276-20, resolvem organizar uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com a Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade adotará a denominação social de SETEL U.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

SEGUNDA - OBJETO SEDE E DURAÇÃO

A sociedade terá sede na Av. do Carmo, 215 -B, - centro, Cambuí-MG, e dedicar-se à ao Comércio de Materiais Elétricos, Telefônicos, materiais de construção, Ferragens, e a prestação de serviços elétricos e de telefonia, e funcionará por tempo indeterminado.

TERCEIRA - CAPITAL E RESPONSABILIDADE

O capital social será de Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil - cruzados), dividido 600 (seiscentas) quotas de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzados), cada uma, com 50% para cada sócio, sendo integralizado - neste ato em moeda corrente do País, Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzados) em partes iguais, e o restante à ser integralizado dentro do prazo - de dois anos, também em moeda corrente do País.

§ Único - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

QUARTA - ADMINISTRAÇÃO

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios que assinarão sempre em conjunto todos os documentos sociais, e que se incumbirão de todas as operações sociais.

§ Único - Fica proibido o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses da sociedade, tais como, avais, fianças, etc.



QUINTA - RESULTADOS ANUAIS

Os lucros ou prejuízos apurados em Balanço Geral a ser levantado no dia 31 de Dezembro de cada ano, serão atribuídos ou distribuídos aos sócios na proporção de seus capitais.

Único - Em caso de prejuízo, cada um dos sócios ficará em conta corrente, para ser compensado com lucros futuros.

SEXTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os remanescentes, um representante dos herdeiros legais do falecido ou interditado.

1º - Se os herdeiros do falecido ou interditado não desejarem continuar na sociedade, receberão seus haveres, apurados em balanço geral extraordinário, levantado até 30 (trinta) dias - após o evento em 10 (dez) prestações mensais, iguais sucessivas a juros de 12% (doze por cento), ao ano vencendo a primeira prestação 60 (sessenta) dias após o falecimento ou interdição.

SÉTIMA - RETIRADAS PRO-LABORE

Ambos os sócios farão jus à uma retirada mensal à título de Pro-Labore, na importância máxima permitida pela legislação vigente do Imposto de Renda.

OITAVA - SAÍDA DE SÓCIO

Qualquer dos sócios que pretender se retirar da sociedade deverá comunicar-se por escrito, a sua resolução, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

NONA - CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas a terceiros sem plena anuência de um ou de outro, que sempre terão preferência em igualdade de condições para sua aquisição.

DÉCIMA - QUANTO À RECEITA BRUTA

Para efeito da Lei nº 7.256, a receita bruta anual desta firma não excederá o limite fixado no art. 2º daquele estatuto, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses previstas no art. 3º da mencionada Lei.

DÉCIMA - PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos no Fórum desta cidade e Comarca de Cambuí-MG, de acordo com a Lei 3.708, de 10/01/1.919, legislação posterior aplicável à espécie, e enfim de . . .

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



417

conformidade com as normas de direito cabíveis.

DÉCIMA SEGUNDA - INICIO DE ATIVIDADES

As atividades sociais terão início no dia 1º de Março de 1.987.

E, por estarem, assim justos e combinados, firmam perante duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias, - destinando-se a primeira à Registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,

Cambuí, 27 de Janeiro de 1.987

Paulo Vitor Pinto

José Aparecido Floriano Filho

TESTEMUNHAS:-

Benedito Roberto de Sá

Walquiria de Toledo Pinto

JAQUELINE FINATTI

CLAUDIA REGINA RODRIGUES

26 FEV 1987

NIRE 31.20258955.8



SECRETARIA GERAL
Celo Cola Padua
Secretaria Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 78 do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data apostos nesta página. Até a presente data, existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico:
 este é o único ato registrado.
 este é o último ato registrado

Belo Horizonte, 06/02/2014

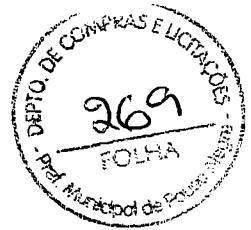
MARNEIV DE PAULA
SECRETARIA GERAL

AC 0197081





PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.



DECLARAÇÃO

PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.o 22.662.563/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG n.o MG-850.554, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei Federal n.o 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei n.o 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pouso Alegre, 11 de Março de 2.014

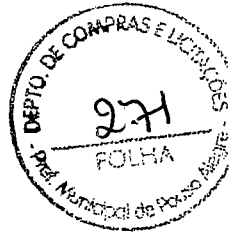
Plenax Construções e Serviços Ltda EPP
José Aparecido Floriano Filho
RG – MG-850.554



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



**DOC. REFENTE A
QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA**



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, situada a Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 60, Bairro São José, Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.662.563/0001-88, através de seu responsável técnico, engº Civil José Marcelo Dias, CREA-MG nº 67832/D, prestou á Prefeitura de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, situada a Rua Carijós, nº45 – Centro – Pouso Alegre/MG, os serviços de Limpeza Pública (raspagem de guias e sarjetas, capina e varrição), no período de Janeiro/13 a Dezembro/2013, atendendo todas as exigências de forma satisfatória, satisfazendo os interesses do município, nada constando que desabone quanto à qualidade e desempenho dos serviços realizados e profissionais envolvidos.




Local: Diversas vias da cidade de Pouso Alegre
Valor da Obra: R\$ 3.152.195,72

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2014


Wellington Pinheiro Serra
Secretário Obras e Serviços Públicos



Secretaria de
Obras e Serviços Públicos




Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre

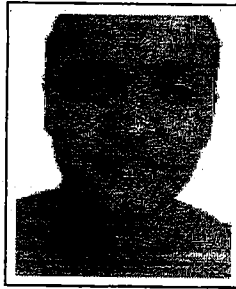
LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00533 - Frente

Da firma: PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Endereço: RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 60

CNPJ / CEI : 22.662.563/0001-88

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Cód:026015

Nome: ANTONIA JUSSELI BATISTA ✓

portador da C.T.P.S. n. 00092583 00118

C.T.P.S (Rural) n.

C.P.F. / CIC n. 076154206-01

Título de Eleitor n: 159852190264 da

zona C. Identidade n.: MG-14.900.519 Órgão Emissor: SSP Data: 08/09/2003

foi admitido em: 01 de dezembro de 2011

para exercer a função de: TEC. DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CBO: 411005

com o salário de: R\$ 800,00

(Oitocentos Reais

em: Mês

no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 07:00 11:30/12:30 17:00

FOLGA SEMANAL

Sab Dom

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim

Não

Data da opção

01/12/2011

Data da retratação

Banco depositário

Caixa Econômica Federal

Nacionalidade Brasileiro

Filho de ANTONIO JOSE BATISTA

e de PENHA MARIA DE CARVALHO BATISTA

nascido em PIRANGUINHO

a 08/07/1985

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA SEBASTIANA G. ALCANTARA,
245 - SANTA BARBARA

Cidade PIRANGUINHO

CEP 37508-000

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 13262153345

dep. no Banco Itaú

Endereço

Código Banco 341

Código agência 8764

Beneficiários:

Data Registro: 01/12/2011

Antonia Jusceli Batista

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:

CARTÓRIO DO 3º TABELADO DE NOTAS DE POUJO ALEGRE
0001376
ONPJ-2037
Rua Adolfo Olinho, nº 156
Pouso Alegre, MG - CEP: 37550-000
Tel: (35) 3425-2888

AUTENTICAÇÃO

Conferido e atestado conforme o original apresentado.
Pouso Alegre, 13/02/2012 07:59:47-1119
Em testemunha da verdade,

EDMUNDO OLAVO FERREIRA DE OLIVEIRA
Fisc: R41, 07 Empl.: 443, 44 Total: R\$4, 51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIPLOMA DE TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

COLÉGIO DE ITAJUBÁ

Nome do Estabelecimento de Ensino
Rua Dr. Xavier Lisboa - 274 - Centro - Itajubá - Minas Gerais - 37501-042
Endereço Completo

Portaria 029/91 de 17/01/91 - Secretaria do Estado de Educação
Ato Nº, Data, Órgão do Poder Público que Reconheceu a Habilitação ou Curso

O Diretor do Colégio de Itajubá

Confere a **ANTONIA JUSSÉLI BATISTA**

Filha de Antonio José Batista
e de Penha Maria de Carvalho Batista

de nacionalidade Brasileira Natural de Piranguinho Estado Minas Gerais
Nascida em 08 de julho de 1985 Carteira de Identidade nº MG - 14.900.519 Órgão Expedidor: SSP/MG
o presente DIPLOMA por haver concluído em 15 de dezembro de 2011, a Habilitação Profissional de
Técnico em: **Segurança do Trabalho**

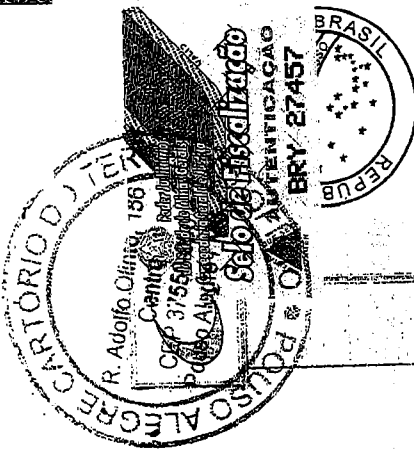
do Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.
Fundamentação Legal Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 de 23/12/1996; Decreto Federal nº 5.154/04 de 23/07/2004;
Resolução CNE/CEB nº 03 de 10/07/2008; Portaria MEC nº 870 de 16/07/2008.

Itajubá, 07 de fevereiro de 2012

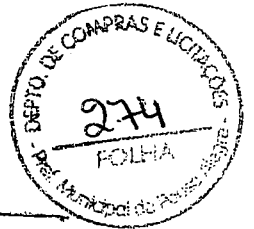
SECRETÁRIA
Polyana Sales Silva
Secretária Aut. 246.192

ANTONIA JUSSÉLI BATISTA
TITULAR DO DIPLOMA

DIRETORA
Maria Ester Ribeiro Pereira
Aut. 259.571



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



· você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentados e evitar as doenças profissionais.

· Mostre ao seu novo opriminho os perigos que o cercam no trabalho.

· Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

· Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

· Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

· Se você não é electricista, não se metá a fazer serviços de electricidade.

· Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

· As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

· Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

· Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

· Converse e discussão no trabalho precipitem a acidentados pela desatenção.

· Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentados.

· Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

· Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

· Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

· Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentados. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

· Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 92.583 Série 00118/MG



Antonia Jusséli Batista
 ASSINATURA DO PORTADOR



[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Brasfonte Indústria
Eletrônica Ltda
 CNPJ/ME 070.90363/0001-04
 Rua Luiz M. Renno Nº 180
 Município Piranga Est. MG
 Esp. do estabelecimento
 Cargo Auxiliar de Produção
 CBO nº
 Data admissão 01 de setembro de 2010
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada R\$ 456,00 (quatro
centos e quarenta e cinco
reais e sessenta centavos)
por mês
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída 29 de novembro de 2010
BRASFONTE IND. ELETRONICA LTDA.
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 CNPJ: 07.090.363/0001-04
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA: **PLENA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**
 CNPJ: 22.662.563/0001-88
 End.: Rua Claudio Manoel da Costa, 60
 Bairro São José CEP 37.550-000
 Cidade: POUSO ALEGRE UF: MG
 Atividade: Engenharia e Arquitetura
 Função: Técnica Segurança Trabalho
 CBO:
 Admissão: 01/12/2011
 Registro: 26Lv15
 Salário: R\$ 800,00
 (Oitocentos reais) p/ mês
~~PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP~~
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

Protocolo nº
 Prefeitura Municipal de
 Pouso Alegre - Minas Gerais
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 Em 10 de 03 de 14



24

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01 / 10 / 04 Para R\$ 358,71
Na função de A mesma
CBO por motivo de demissão

PHIHONG PWM
Assinatura do empregador

Aumentado em 01 / 10 / 05 Para R\$ 395,00
Na função de A mesma
CBO por motivo de demissão

PHIHONG PWM
Assinatura do empregador

Aumentado em 01 / 10 / 06 Para R\$ 426,60
Na função de A mesma
CBO por motivo de demissão

PHIHONG PWM
Assinatura do empregador

Aumentado em 01 / 10 / 10 Para R\$ 631,60
Na função de aux. de produção
CBO por motivo de demissão

BRASFONTE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA.
Assinatura do empregador
CNPJ: 07.026.363/0001-04

25

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01 / 05 / 2012 Para R\$ 9.200,00
Na função de TECNICA SES TRABALHOS
CBO por motivo de AVANCE CBO
E Promoção

PLEIA CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA - EP
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Protocolo nº 10 / 03 / 14
10 / 03 / 14
b

K

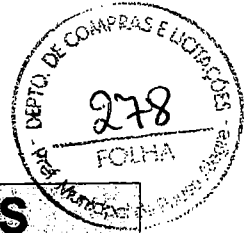
Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este contrato de prestação de serviço, de um lado, **PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 22.662.563/0001-88, com sede à Rua Claudio Manoel da Costa, 60 – Bairro São José, na cidade de Pouso Alegre/MG – CEP 37550-000, daqui em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **LUCILIA HELENA DE CASTRO**, engenheira ambiental, inscrito no CPF sob o n.º 054.211.586-75, no CREA sob o n.º MG-0000133326-D, e portadora da Cédula de Identidade RG n.º M-9.278.899 SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, tem justo e contrato a prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato compreende a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, na área de Engenharia Ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente Contrato é por prazo indeterminado, iniciando-se em 23 de Janeiro de 2.014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO

Qualquer das partes que desejar rescindir o presente Contrato deverá informar a outro com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

A **CONTRATADA** no exercício das suas funções terá direito a um pagamento mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais), sendo os encargos de INSS e IRRF por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Pouso Alegre/MG para redimir qualquer divergência sobre o presente contrato.

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manoel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000

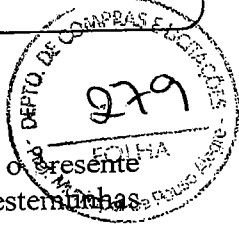
Tel: (035) 3425 - 0561

RECEBIMOS
DE
LUCILIA HELENA DE CASTRO

Castro



PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

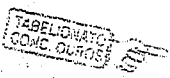


E assim, por estarem concordes nos termos acima as partes contratantes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas.

Pouso Alegre, 23 de Janeiro de 2014.

[Handwritten signature]

PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP



[Handwritten signature]

LUCILIA HELENA DE CASTRO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Bel. Sérgio Gomes Barbosa - Notário Registrador
 Avenida Coronel Domingos Rosa, 205 - Centro - Conceição dos Ouros/MG - Fone: (35) 3653-2455

Reconheço por autenticidade a firma de LUCILIA HELENA DE CASTRO (4178430029810)
 lançada em minha presença. Dou fé.
 Conceição dos Ouros, 27 de janeiro de 2014.

Em testemunha da verdade *[Handwritten signature]*
 Regina C. R. Barbosa - Notária Reg. Substituta

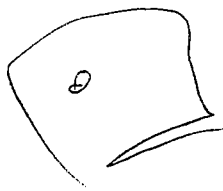
Selo de fiscalização
 RECONHECIMENTO DE REGINA C. REZENDE BARBOSA
 BOH 23300
 NOTÁRIA REGISTRADORA SUBSTITUTA

[Handwritten signature]

Prof. Carlos Alberto de
 Pouso Alegre - Minas Gerais

Assim, em presença de testemunhas, fiz
 certificar com o original e dou fé.

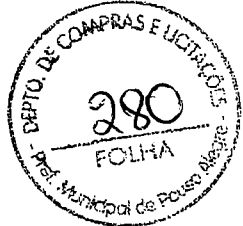
Em 10 / 03 / 14



[Handwritten signature]



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



DOC. REFENTE A

QUALIFICAÇÃO

ECONOMICA

FINANCEIRA

[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten mark]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE POUSO ALEGRE
JUSTIÇA COMUM

FL(s)



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA: PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CNPJ: 22.662.563/0001-88

CERTIDÃO REFERENTE AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, VALIDA POR 30 DIAS

POUSO ALEGRE, 11 de MARÇO de 2014 - 12:45:50


DEJAIRE NERI DE LIMA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ORVIETO BUTTI
AV. DR. CARLOS BLANCO, 245 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 37550-000
POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

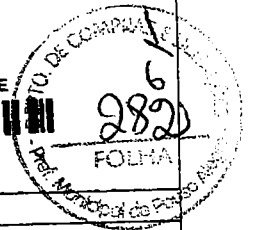
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD54
 UD54 - MF POUSO ALEGRE



14/024.808-1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31202589558

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **PLENAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143500562581

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223	-	-	BALANCO

S/DUE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOSE APARECIDO FERREIRA TRICH
 Assinatura: [Assinatura]
 Telefone de Contato: (31) 3128 0561

POUSO ALEGRE

Local

12 Fevereiro 2014

Data

3º OFICIO

3º OFICIO

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

21/02/14
 Data

Gláucia Aparecida Ottoni
 ANALISTA DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL
 Masp/1293986-4

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5232434
 EM 21/02/2014
 PLENAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - EPP

PROTOCOLO: 14/024.808-1

Gláucia Aparecida Ottoni
 SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Data

Vogal

Presid

AH1116025

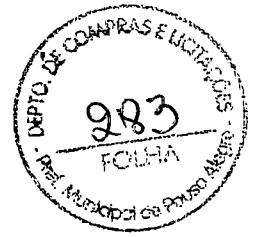
OBSERVAÇÕES

[Assinatura]

Ministério da Micro e Pequena Empresa
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 5232434 em 21/02/2014
 para a empresa PLENAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP
 inscrita no CNPJ nº 14.024.808/01-14
 em 10/03/14

Vinicius Barbosa Mourão
 JUCEMG MASP 1124839-0

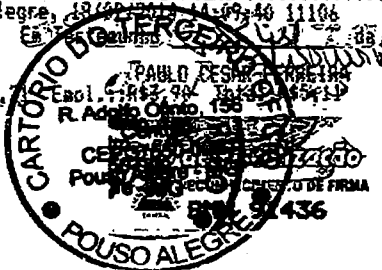
Certifico que este documento da empresa PLENAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - EPP, Nire: 3120258955-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5232434 em 21/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/024.808-1 e o código de segurança ZAek. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



CARTORIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo:
JOSE APARECIDO ELORIANI FILHO
Pouso Alegre, 28/02/2014 às 09:40 11106
da verdade.

PAULO DESMATA
Espl. Car. 304 - Jd. Casa Verde
R. Adolfo Olinto, 156 - Centro
CEP: 37550-000
POUSO ALEGRE - MG
CARTORIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
POUSO ALEGRE - MG - CEP: 37550-000



RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Nº 11106
28/02/2014

Handwritten signature and scribbles.

Protocolo nº 14/024.808-1
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
10 03 14

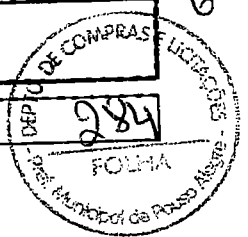
Certifico que este documento da empresa PLENAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - EPP, Nire: 3120258955-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5232434 em 21/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/024.808-1 e o código de segurança ZAek. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

21/2

PLENAX

PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

CNPJ/MF - 22.662.563/0001-88 / NIRE/JUCEMG - 3120258955-8



BALANÇO PATRIMONIAL - 2.013

ATIVO

Circulante

Disponível

Caixa 484,59
Bancos 219.196,59 219.681,18

Titulos a Receber

Pref Mun Pouso Alegre 5.343.105,34

Estoques

Mat p/ Construção 24.112,00

Permanente

Ativo Imobilizado

Movéis e Utens 82.456,00
Equipamentos 98.450,00 180.906,00

PASSIVO

Circulante

Fornecedores

Duplicatas a Pagar 107.167,01

Imp. a Recolher

IRPJ 74.384,37
Contr Social 21.374,65
IRRF s/ Sal 15.144,39
PIS 12.864,36
Cofins 56.523,79 180.291,56

Salarios e Contr Prev

Sal a Pagar 83.356,00
Pro-Lab a Pagar 15.000,00
INSS a Recolher 581.015,20
FGTS a Recolher 77.000,53 756.371,73

Contas a pagar

Alugueis a Pagar 2.200,00

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social

Capital Social 1.000.000,00

Reservas de Capital

Reserva de Capital 400.000,00

Lucros ou Prejuizos Acumulados

Lucros ou Prejuizos 3.321.774,22
Resultado do Exercício

5.767.804,52

TOTAL DO ATIVO

5.767.804,52

TOTAL DO PASSIVO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICOU O REGISTRO SOB O NRO: 5232434
EM 21/02/2014
PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP

PROTÓCOLO: 14/024.808-1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

SH116026

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, com Ativo e Passivo na importância de R\$ 5.767.804,52 (Cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quatro Reais e Cinquenta e dois Centavos) Referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2.013. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pouso Alegre, 02 de Janeiro de 2.014.

3º OFICIO

[Handwritten signature]

1º TAB

Plenax Construções e Serviços Ltda.
José Aparecido Floriano Filho
Socio Administrador - CPF 214.514.276-20

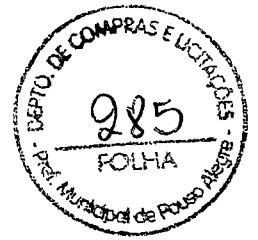
VIDE VERSO

Maurício T Bento
Contador CRC/MG 60.522
CPF - 285.898.236-87

Maurício T. Bento
CONTADOR CRC-MG: 060522
CPF: 285.898.236-87

3º OFICIO

Certifico que este documento da empresa PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Nire: 3120258955-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5232434 em 21/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/024.808-1 e o código de segurança ZAek. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



PL

1ª Serv. Notarial do Pouso Alegre, MG

Rua Cel. Mercúrio Cobra, 170 - Centro - CEP 37550-000 - CNPJ: 20.372.284/0001-83
Fone: (35) 3423-6704 - Fax: (35) 3421-2392 - Email: 37550@gnor.com

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s) de:

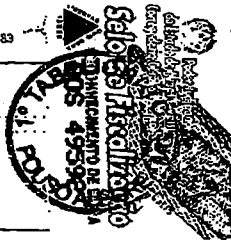
10058459) - MARCIO TADEU SARTO

Dou fé, Pouso Alegre, MG 12/02/2014 15:31:35

Em testemunho da verdade,

CRISTINA DIAS DA SILVA - ESCRIVENTE

Fls. R11,2 - Emol R\$ 3,90 - R\$ 15,11 - Selos(s): BOS49592



CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUZO ALEGRE

CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olimo, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

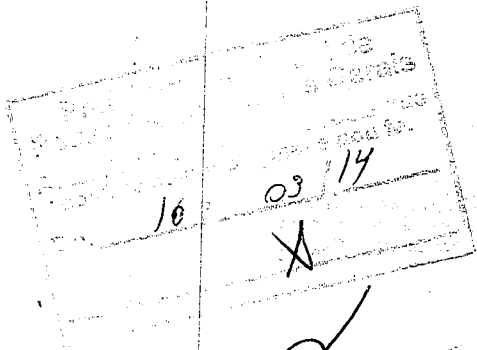
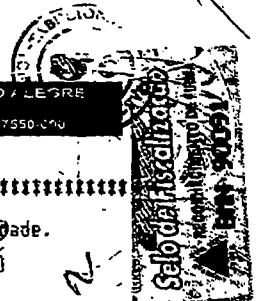
Reconheço por Semelhança a (s) firma(s) abaixo:

JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO
Pouso Alegre, 12/02/2014 15:15:25 27028

Em testemunho da verdade,

MARINA ANGÉLICA FERREIRA CARNEIRO

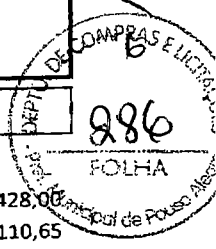
Fls. R61,21 Emol R\$ 3,90 - R\$ 15,11 - Selos(s): BOS49592



Certifico que este documento da empresa PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Nire: 3120258955-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5232434 em 21/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/024.808-1 e o código de segurança ZAEk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF - 22.662.563/0001/88 / NIRE/JUCEMG - 3120258955-8



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO - 2013

RECEITAS

Serviços Prestados	10.483.186,93
INSS Retido	312.843,84
IRRF Retido	104.709,74

DESPESAS

Salarios e Ordenados	1.485.428,00
Água e Esgoto	6.110,65
Alugueis e Arrendamentos	479.071,53
Férias	56.076,91
FGTS	65.891,53
Gas	793,50
Impostos e Taxas	52.620,15
Impressos	5.302,20
INSS	535.188,20
Legais e Judiciais	299,18
Luz	6.385,80
Mat Consumo	345.377,96
Pro-Labore Administração	110.000,00
Escadas e Elevadores	26.000,00
Seguros	3.485,14
Serv Terceiros PF	31.663,00
Serv Terceiros PJ	83.978,18
Telefone	10.366,04
IRRF	15.144,39
Copias de Documentos	1.748,86
Uniformes e EPis	42.686,49
Inf e Cert Digital	23.215,13
Mat Eletrico e Hidraulico	52.017,17
Exames Medicos	30.363,20
Cimento e Concreto	121.985,66
Ferragens e Estruturas	84.076,12
Mat Higiene e Limpeza	653,36
Cestas Basicas	92.144,55
Cartorio	4.233,24
Rescisões	343.460,84
IRPJ	73.287,94
CSLL	18.292,78
PIS	11.009,54
COFINS	50.813,27
Prop e Publicidade	500,00
Encargos e Juros de Mora	12.000,00
Distr Dividendos Socios	1.600.000,00
Desp Diversas	862.188,62

SALDO FINAL

10.065.633,35


SALDO FINAL


6.743.859,13

LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

3.321.774,22

Pouso Alegre, 02 de Janeiro de 2014.


Plenax - Construções e Serviços Ltda EPP
 José Ap Floriano Filho - Socio Administrador
 RG: M-850.554 SSP/MG - CPF: 214.514.276-20


Maurício T. Bento
 Contador - CRC/MG 60.522
 CPF - 285.898.236-87

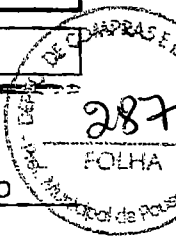
Maurício T. Bento
 CONTADOR - CRC-MG: 60522
 CPF: 285.898.236-87



PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ/MF - 22.662.563/0001/88 / NIRE/JUCEMG - 3120258955-8

4
6

INDICES FINANCEIROS - 2.013



ILG INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE		+	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
PASSIVO CIRCULANTE		+	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
R\$	5.586.898,52	+	R\$	-
R\$	1.046.030,30	+	R\$	-
R\$	5.586.898,52			
R\$	1.046.030,30			

5,34

ILC INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	
PASSIVO CIRCULANTE	
R\$	5.586.898,52
R\$	1.046.030,30
R\$	5.586.898,52
R\$	1.046.030,30

5,34

ISG INDICE DE SOLVENCIA GERAL

		ATIVO TOTAL		
PASSIVO CIRCULANTE		+	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
R\$				5.767.804,52
R\$	1.046.030,30	+	R\$	-
R\$	5.767.804,52			
R\$	1.046.030,30			

5,51

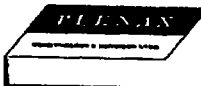
Pouso Alegre, 02 de Janeiro de 2.014.

Plenax - Construções e Serviços Ltda EPP
 José Ap Floriano Filho - Sócio Administrador
 RG: M-850.554 SSP/MG - CPF: 214.514.276-20

Maurício T Bento
 Contador - CRC/MG 60.522
 CPF - 285.898.236-87

Maurício T. Bento
 CONTADOR - CRC-MG: 060522
 CPF: 285.898.236-87

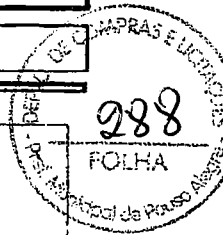
Certifico que este documento da empresa PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Nire: 3120258955-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5232434 em 21/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/024.808-1 e o código de segurança ZAek. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ/MF - 22.662.563/0001/88 / NIRE/JUCEMG - 3120258955-8

5/6

DECLARAÇÃO DO SÓCIO RESPONSÁVEL

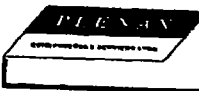


Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Pouso Alegre, 02 de Janeiro de 2014.

José Aparecido Floriano Filho
 Sócio Administrador e Responsável
 RG: M-850.554 SSP/MG - CPF: 214.514.276-20

Certifico que este documento da empresa PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Nire: 3120258955-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5232434 em 21/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/024.808-1 e o código de segurança ZAEk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ/MF - 22.662.563/0001/88 / NIRE/JUCEMG - 3120258955-8

6/6

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Pouso Alegre, 02 de Janeiro de 2014.

Maurício T Bento
 Contador - CRC/MG 60.522
 CPF - 285.898.236-87

Maurício T. Bento
 CONTADOR - CRC-MG: 60522
 CPF: 285.898.236-87

Certifico que este documento da empresa PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Nire: 3120258955-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5232434 em 21/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/024.808-1 e o código de segurança ZAek. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



DOC. RELATIVA A

REGULARIDADE

FISCAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.662.563/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/1987
NOME EMPRESARIAL PLENAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLENAX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R CLAUDIO MANOEL DA COSTA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO
CEP 37.550-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	UF MG	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

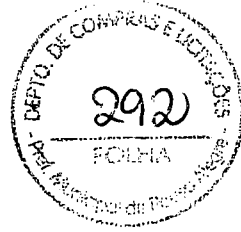
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/11/2013** às **14:12:34** (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/11/2013



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: PLENA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 22.662.563/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 05/03/2014 08:15:48

Válida até o dia: 03/06/2014

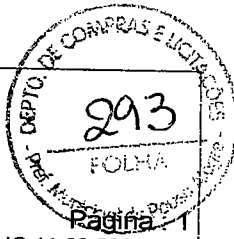
Código de controle da certidão: LWN4VGRAIXHUFQ92TCM1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Prefeitura Municipal de
Pouso Alegre - Minas Gerais
Foi verificada a autenticidade
desta Certidão.
Em, 13 / 03 / 14



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Relatório de Cadastro Mobiliário



Data de Impressão: JUSCELIO 11-03-2014 13:5

Informações do Contribuinte

CÓD MOBILIARIO: 000853 **SITUAÇÃO:** Ativo

Nome : PLENA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ / CPF: 22.662.563/0001-88
Logradouro : RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA
Número : 60 Complemento :
Bairro : SAO JOSE
Cidade : POUSO ALEGRE Estado : MG Cep : 37.550-000

Dados Complementares

Inscrição Municipal : 0000853
Data de Inscrição : 30/03/2000 Início das Atividades : 30/03/2000
Protocolo : 636-004/2010 Registro Guia :
Faturamento Estimado :
Data de Baixa : Data de Encerramento :
Prestador de Serviços desde : Até :
Horário Funcionamento : DAS 08:00H ÀS 18:00H Regime do I.S.S. : Faturamento

Contador

Contador :
CRC :

Dados Adicionais

CATEGORIA - Matriz
NATUREZA JURÍDICA - Sociedade p/ costas de resp. Ltda
NÚMERO DE EMPREGADOS - 08
TIPO EMPRESA - Médio porte
TIPO ESTABELECIMENTO - Comercial/Pres.Serv. de 06 à 10 empregados

Endereço para Correspondência

Endereço : RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA Número :60
Bairro :SAO JOSE Cidade : POUSO ALEGRE Estado :MG
Cep: 37.550-000

Contato

Fône : 3425-0561

Atividades

Descrição : 7 - ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONGENERES
Início da Atividade :30/03/2000
Tipo: Principal Aliquota - 0Base Calculo -100,00 Desdobramento :01

Descrição : 7 - EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS(EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)
Início da Atividade :30/03/2000 Fim da Atividade :25/02/2010
Tipo: Secundaria Aliquota - 0Base Calculo -60,00 Desdobramento :02

Descrição : 7 - VARRIÇÃO. COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESIDUOS QUAISQUER
Início da Atividade :30/03/2000
Tipo: Secundaria Aliquota - 0Base Calculo -60,00 Desdobramento :09

Descrição : 14 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO(EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS)
Início da Atividade :26/02/1987 Fim da Atividade :25/02/2010
Tipo: Secundaria Aliquota - 0Base Calculo -60,00 Desdobramento :01

Descrição : 31 - SERVIÇOS TECNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRONICA, ELETROTECNICA, MECANICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGENERES
Início da Atividade :30/03/2000 Fim da Atividade :25/02/2010
Tipo: Secundaria Aliquota - 0Base Calculo -60,00 Desdobramento :01

Descrição : 100 - Comércio varejista de materiais de construção em geral





Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Relatório de Cadastro Mobiliário



Data de Impressão: JUSCELIO 11-03-2014 13:5

Início da Atividade :30/03/2000
Tipo: Secundaria Aliquota - 0Base Calculo - Desdobramento :4744099

CNAE:

CNAE PRINCIPAL: 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE SECUNDARIO: - 47.44-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral;
71.12-0/00-Serviços de engenharia

Sócios

Tipo de Sócio: Físico CPF : 479.518.936-68 RG :
Nome : PAULO VITOR PINTO
Endereço :: Número : Complemento :
Bairro : Cidade : Estado : Cep :00.000-000
Saída : 25/02/2010

Tipo de Sócio: Físico CPF : 214.514.276-20 RG :
Nome : JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO
Endereço :AV. DR. JOAO BERALDO Número :897 Complemento : APTO 150
Bairro : CENTRO Cidade :POUSO ALEGRE Estado : MG Cep :37.550-000
Entrada : 25/02/2010

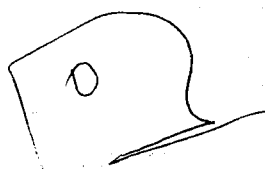
Tipo de Sócio: Físico CPF : 079.796.356-12 RG :
Nome : HIGOR PACHECO FLORIANO
Endereço :AV. DR. JOAO BERALDO Número :897 Complemento : APTO 150
Bairro : CENTRO Cidade :POUSO ALEGRE Estado : MG Cep :37.550-000
Entrada : 25/02/2010

Outros

Código 9901/3 Data Inicial: Data Final

Obs:

19/09/2013 CERTIFICADO Nº 125/2013.09/04/2013
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL ANTES A EMPRESA CHAMAVA-SE STEL NET LTDA EPP, ALTERAÇÃO DE
ENDEREÇO
BAIXA DE ATIVIDADE NÃO EXISTENTE MAIS NO CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
25/02/2010 LAUDO DE VISTORIA EXERCÍCIO: 2010 DATA INÍCIO: 23/02/2010 DATA TÉRMINO: 31/12/2010
23/04/2010 MUDANÇA NO CADASTRO NO TIPO DE EMPRESA
05/10/2011 LAUDO DE VISTORIA EXERCÍCIO 2011. DATA: 09/09/2011.
27/04/2012 LAUDO DE VISTORIA EXERCÍCIO 2012 DATA INÍCIO 16/04/2012
19/09/2013 LAUDO DE VISTORIA EXERCÍCIO 2013 DATA INÍCIO 18/09/2013





PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Pouso Alegre, 18 de Fevereiro de 2.014.

Ofício n.º 003/2014

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Sr. João Batista Ferreira

Assunto – Alteração de dados cadastrais

Solicitamos a alteração da Razão Social da empresa em seu cadastro para:
PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, conforme documentos em anexo.

Sem mais,
Atenciosamente.

PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Maurício T. Bento
CONTADOR - CRC-MG: 060522
CPF: 285.898.236-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 73 - CENTRO - CEP 37.550-000

Telefone: (35) 3449-4000 - CNPJ 18.675.983/0001-21

ASSESSORIA ESPECIAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - SEÇÃO ISS

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: Planar Construções e Serviços Ltda EPP
 CPF/CNPJ: 22.662.563/0001-88 Inscrição Estadual:
 Endereço: R. Cavaleiro Manoel da Costa Nº: 60
 Complemento: Bairro: São José
 Cidade: Pouso Alegre Estado: MG CEP: 37550-000 Tel: 3425 0561
 E-mail: plancad@plancad.com.br

DADOS DO CONTADOR/ESCRITÓRIO CONTÁBIL/SOLICITANTE:

Nome: Maurício Bento
 CRC/CPF: 285.898.236-87 Tel: 35-3425 0561

ALVARÁ/INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Inscrição municipal - Pessoa Física/Jurídica Renovação/2ª via de documento de ALVARÁ
 ALTERAÇÃO CADASTRAL: X Planar - Construções e Serv. Ltda EPP
 Possui estabelecimento? Sim Não
 Descrição da(s) atividade(s) econômica(s) (se possível, informe o código CNAE):
 Principal: _____
 Secundária(s): _____
 Solicita regime de recolhimento de ISSQN - Uniprofissional

BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Inscrição municipal/código mobiliário: _____
 Devolução do ALVARÁ: Sim Não
 Declaro estar ciente que:
 1) Minha inscrição ficará PARALISADA até que a situação fiscal esteja regularizada;
 2) O Município poderá apurar créditos anteriores à data do protocolo da baixa e cobrar créditos vencidos e não pagos.

ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PARA SHOWS E EVENTOS

Evento: _____
 Local: _____
 Data(s): _____ Horário: _____
 Quando autorização de ambulante - atividade a ser desenvolvida: _____

OUTROS SERVIÇOS

Declaração para apresentação no INSS Isenção de taxas municipais
 Decadência/Prescrição de tributos Restituição/compensação de créditos
 Cancelamento de guia(s) Outro: _____
 Autorização para PANFLETOS:
 Quantidade(por milheiro): _____ Período: _____ a _____

Pouso Alegre, 24 de Agosto de 2014.

Assinatura do Solicitante (deve conferir com a assinatura do RG OU ser reconhecida firma)

Maurício T. Bento
CONTADOR - CRC-MG: 060522
CPF: 285.898.236-87

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Estado de Minas Gerais
01.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PTA Nº 005106-004/2014

Data de Abertura: 26-02-2014 15:47

Tipo de Solicitação: Externa

ASSUNTO: 004 - ALTERAÇÃO DE CADASTRO PESSOA JURÍDICA



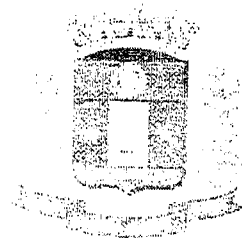
SOLICITANTE :

NOME : 42567 - PLENA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

CGC/CPF: 22662563000188 C.I.:

ENDEREÇO : CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 60, JARDIM SAO JOSE, POUSO ALEGRE, MG, 37550-000

Observação:



Prefeitura da Cidade de
POUSO ALEGRE

“admiramos construindo uma melhor cidade”

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA

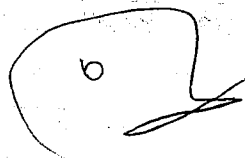
CONTOREX - Administração 2009 - 2012

Ass. Solicitante:

42567 - PLENA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

Ass. Funcionário:

GUSTAVO SOARES FERREIRA NOVO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLENAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - EPP
CNPJ: 22.662.563/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

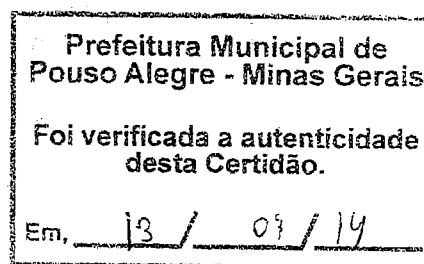
Emitida às 08:22:56 do dia 13/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2014.

Código de controle da certidão: **05D1.0006.4375.40B3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001152013-11031563

Nome: PLENA - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 22.662.563/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/08/2013.

Válida até 25/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22662563/0001-88
Razão Social: PLENAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: PLENAX
Endereço: RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA 60 / SAO JOSE / POUSO
 ALEGRE / MG / 37550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

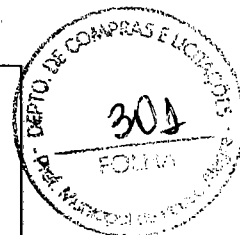
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2014 a 03/04/2014

Certificação Número: 2014030508163534185190

Informação obtida em 05/03/2014, às 08:16:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de
Pouso Alegre - Minas Gerais

Foi verificada a autenticidade
desta Certidão.

Em, 12 / 03 / 14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.662.563/0001-88
Certidão n°: 42541292/2014
Expedição: 13/02/2014, às 08:29:20
Validade: 11/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.662.563/0001-88, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br

Prefeitura Municipal de
Pouso Alegre - Minas Gerais
Foi verificada a autenticidade
desta Certidão.
Em, 13 / 08 / 14



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

ATA DO PREGÃO Nº 19/2014 CREDENCIAMENTO, LANCES E HABILITAÇÃO.

Ata nº 38/2014

Data: 13 de Março de 2014

Horário: 14h00mins

Licitação: Pregão Presencial Para o Registro de Preço nº 19/2014

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG."

Prazo de execução: 12 Meses

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Validade da proposta: 60 dias

Pregoeiro e Equipe de Apoio:
Fabrício do Prado Bittencourt – Pregoeiro
Milton A. Alves Neto – Equipe de Apoio
Geraldo Botelho Pacheco – Equipe de Apoio
Leomir B. da Silva – Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ Nº
PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	22.662.563/0001-88
CONSITA LTDA	16.565.111/0001-85
KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	26.279.935/0001-42

REPRESENTANTES DA SECRETARIA REQUISITANTE

José Antônio de Azevedo

Continuação da sessão pública do dia 12/03/2014. Reaberta a sessão pública às 14h00min. O Pregoeiro informou aos representantes das empresas participantes deste Pregão que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas foram analisadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, tendo como base de avaliação as determinações do caderno convocatório, e concluíram pela classificação da proposta comercial das empresas PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CONSITA LTDA e KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. Chegou-se à fase de lances, ocasião em que as empresas classificadas tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados. Foi prosseguida a sessão, onde se verificou os valores apresentados e seus lances. Levando em consideração o critério de julgamento à

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

empresa PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP classifica-se com o menor preço global de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais). Atos 304
contínuo procedeu-se a abertura do envelope nº 02 – DOCUMENTOS, da empresa PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, onde se constatou que a empresa juntou a CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA DE MINAS GERAIS (Certidão Estadual) vencida em 09/03/2014 e a CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS) vencida em 25/02/2014. Diante do exposto, considerando que a empresa PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte EPP, fica determinado o prazo de 02 (dois) dias úteis prorrogável por igual período para que a empresa PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP apresente a referida certidão regularizada sob pena de não assinatura do contrato. TOTAL DO PREGÃO R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais). Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, Milton A. Alves Neto, membro da equipe de apoio, lavro a presente ata conforme termos e elementos a mim apresentados no ato desta reunião, que, tendo sido lida e achada de conforme, segue assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 13 de Março de 2014.

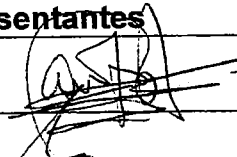
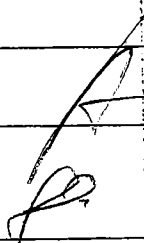
PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Fabrcio do Prado Bittencourt - Pregoeiro

Milton A. Alves Neto - Membro da Equipe de Apoio

Geraldo Pacheco Botelho – Membro da Equipe de Apoio

Leomir B. da Silva – Membro da Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES	Assinatura dos Representantes
PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	
CONSITA LTDA	
KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
Rua dos Carijós, 45 -Centro - CEP 37550-000
Fone: (35) 3449-4086/4088/4088 - Fax: (35) 3449-4087
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



TERMO DE JUNTADA

Aos 19 dias do mês de março de 2014, faço juntar ao processo de compra nº 54/2014, pregão nº 19/2014, a Certidão Negativa Negativa Previdenciária, Certidão Negativa Débitos Estaduais e a proposta atualizada.


DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/03/2014CERTIDÃO VALIDADA EM:
11/06/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: PLENA - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
525069929.00-42

CNPJ/CPF: 22.662.563/0001-88

SITUAÇÃO: Baixado

LOGRADOURO: TRV EVARISTO DA VEIGA

NÚMERO: 40

COMPLEMENTO: SL 104,SL 105,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37550000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000055253517



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 080662014-88888563

Nome: PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP

CNPJ: 22.662.563/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/03/2014

Válida até 15/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A empresa **PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida na Rua Claudio Manoel da Costa, nº 60, Bairro São José, cidade de Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.662.563/0001-88, propõe fornecer à Prefeitura do Município de Pouso Alegre/MG, em estrito cumprimento ao quanto previsto no edital da licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:



PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (R\$)
		QUANT.	UNID.			
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês	62.282,26	622.822,61	7.473.871,32
2.1	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês	21.211,99	21.211,99	254.543,88
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores	1	equipe/mês	26.681,30	26.681,30	320.175,60
4.1	Material e Insumos estimado	1		20.950,80	20.950,80	251.409,56
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO					691.666,70	8.300.000,36

Validade da proposta = 60 dias

Conta corrente – 13-001132-2

Banco 033 (Santander) – agencia 3080

Pouso Alegre, 20 de Março 2014

Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

José Aparecido Floriano Filho

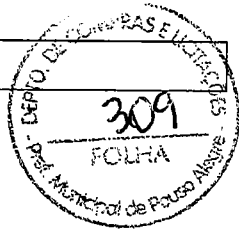
Diretor Comercial

RG – MG-850.554



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL



DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DAS EQUIPES

Gerente	1	
Auxiliar Administrativo	2	
Técnico Seg. Trabalho	1	
Vigia Noturno	3	
Dias úteis no mês	=	21

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Tec. Seg. Trabalho (custo para 1 colaborador)

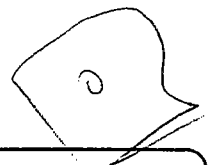
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	42,00	168,00
Calça com faixa refletiva	4	40,00	160,00
Bonê Árabe	2	16,00	32,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	49,00	98,00
Capa de chuva	1	16,00	16,00
Protetor solar FPS 30	2	15,00	30,00
Custo anual			504,00
Custo mensal			42,00

Gerente (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00 x	R\$ 4.500,00	=	R\$ 4.500,00	
Insalubridade	0,00% x	R\$ 724,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 30,68	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 40,91	=	R\$ -	
Adicional H. Noturno	0,00 h x	R\$ 4,09	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,92% x	R\$ 4.500,00	=	R\$ 3.416,40	
Salário mensal com encargos				R\$ 7.916,40	
Vale refeição	21,00 x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Almônta Básica	1,00 x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00	
Cesta de natal	1,00 x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00 x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00	
Seguro de vida	1,00 x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00	
Plano Odontológico	1,00 x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00 x	R\$ 2,50	=	R\$ -	deduzido 6%
Uniforme	1 conj x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Custo mensal unitário				R\$8.417,32	

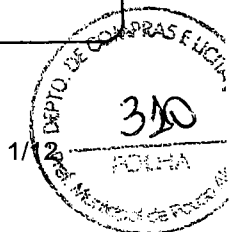
Auxiliar Administrativo (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00 x	R\$ 941,70	=	R\$ 941,70	
Insalubridade	0,00% x	R\$ 724,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 6,42	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 8,56	=	R\$ -	
Adicional H. Noturno	0,00 h x	R\$ 0,86	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,92% x	R\$ 941,70	=	R\$ 714,94	
Salário mensal com encargos				R\$ 1.656,64	
Vale refeição	21,00 x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	





PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



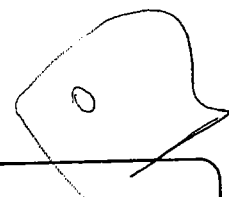
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$	100,00	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$	160,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$	15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$	48,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Custo mensal unitário						R\$2.206,06	

Técnico Segurança do Trabalho (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.500,00	=	R\$	1.500,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 10,23	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 13,64	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,36	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.500,00	=	R\$	1.138,80	
Salário mensal com encargos						R\$ 2.638,80	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$	100,00	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$	160,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$	15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$	15,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 42,00	=	R\$	42,00	
Custo mensal unitário						R\$3.196,72	

Vigia noturno 12 x 36 (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.080,00	=	R\$	1.080,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	30,00 h	x	R\$ 7,36	=	R\$	220,80	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 9,82	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	135,00 h	x	R\$ 0,98	=	R\$	132,55	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.300,80	=	R\$	987,57	
Salário mensal com encargos						R\$ 2.420,92	
Vale refeição	15,00	x	R\$ 9,72	=	R\$	145,80	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$	100,00	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$	160,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$	15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$	11,00	
Vale transporte	30,00	x	R\$ 2,50	=	R\$	10,20	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Custo mensal unitário						R\$2.873,72	



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA INDIRETA

Gerente	1	x	8.417,32	=	R\$	8.417,32
Auxiliar Administrativo	2	x	2.206,06	=	R\$	4.412,12
Técnico Seg. Trabalho	1	x	3.196,72	=	R\$	3.196,72
Vigia Noturno	3	x	2.873,72	=	R\$	8.621,16

CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA INDIRETA R\$ 24.647,32 POR MÊS

VEÍCULO DE APOIO DAS EQUIPES

Veículos/mês	1	Pick-up	
km/dia/veículo			150
dias/mês			21
km por mês			3.150,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.150,00
R\$/litro	3,100
km/litro	8,00
Valor mensal	R\$ 1.220,63

LOCAÇÃO DA PICK-UP - ANO 2011

Valor de locação	R\$2.500,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$2.500,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULOS DE APOIO

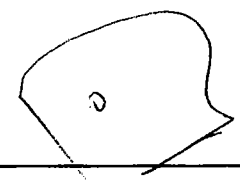
Combustível	R\$1.220,63
Locação	R\$2.500,00
Total veículos	R\$3.720,63

VEÍCULO DE APOIO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Veículos/mês	1	1000 cc	
km/dia/veículo			50,00
dias/mês			21,00
km por mês			1.050,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	1.050,00
R\$/litro	3,100
km/litro	8,00
Valor mensal	R\$ 406,88



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

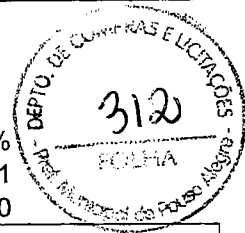
CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000

Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



MANUTENÇÃO, PNEUS

Valor de aquisição - ano 2012	R\$23.000,00	
Custo de manutenção durante a vida útil	85,00%	
Quantidade	1	
Vida útil em meses	60	

Valor mensal R\$325,83

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição	R\$23.000,00	
IPVA	4,00%	R\$920,00
Licenciamento anual		R\$71,30
DPVAT		R\$105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)		R\$900,00
Quantidade		1
Valor anual		R\$1.996,95

Valor mensal R\$166,41

DEPRECIÇÃO

Valor de aquisição	R\$23.000,00	
Quantidade		1
Valor residual		25,00%
Vida útil em meses		60

Valor mensal R\$287,50

CUSTO DO CAPITAL

$$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$$

Valor de aquisição	R\$23.000,00	
Quantidade		1
k = valor residual		25,00%
n = vida útil em anos		5
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,007000

Valor mensal R\$ 161,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO DE APOIO

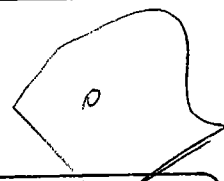
Combustível	R\$1.627,51
Locação	R\$2.500,00
Manutenção	R\$325,83
Licenciamento e seguros	R\$166,41
Depreciação	R\$287,50
Custo do capital	R\$161,00

Total veículo R\$5.068,25

CUSTO DE ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	44,00
Quantidade de veículos	1	
vida útil	24	

Valor mensal R\$1,83



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000

Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$4,17	
vida útil	60	
Manutenção	R\$100,00	
Quantidade		1
Valor mensal	R\$104,17	
TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS	R\$ 174,25	POR MES

TOTAL DO CUSTO INDIRETO R\$ 29.824,57 **POR MES**

MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESCRITÓRIO

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$15.000,00	
Quantidade		1
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$225,00	

CUSTO DO CAPITAL

$$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$$

Valor de aquisição	R\$15.000,00	
Quantidade		1
k = valor residual		10,00%
n = vida útil em anos		5
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,006400
Valor mensal	R\$ 96,00	

TOTAL DO CUSTO COM MOVEIS E UTENSÍLIOS R\$ 321,00 **POR MES**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Aluguel escritório local e patio para os caminhões	R\$4.000,00
água	R\$150,00
Luz	R\$200,00
Telefone	R\$600,00
Internet	R\$100,00
Impressos e materiais escritório e limpeza	R\$300,00

TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS R\$ 5.350,00 **POR MES**

TOTAL DO CUSTO R\$ 35.492,57 **POR MES**



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

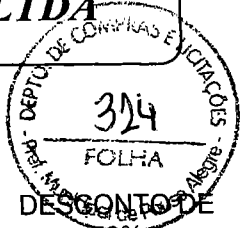
CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000

Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



RATEIO PARA OS SERVIÇOS DO CUSTO DA EQUIPE DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Equipe Multi Tarefa	93,00%	R\$16.504,04	DESCONTO DE 50%
Capina Mecânica	3,0%	R\$532,39	DESCONTO DE 50%
Equipe Pintura de Guias	4,0%	R\$709,85	DESCONTO DE 50%
		R\$17.746,28	

Pouso Alegre, 20 de Março 2014

Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

José Aparecido Floriano Filho

Diretor Comercial

RG – MG-850.554



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Equipe Multi Tarefa

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33 h/dia

Média dias trabalhados por mês

21 dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MANUAL

QUANTIDADE DE EQUIPES	10
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Operador Roçadeira mecânica	2
Capineiros	16
Motorista caminhão	1
Coordenador	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista e Coordenador (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	42,00	168,00
Calça com faixa refletiva	4	40,00	160,00
Boné Árabe	2	16,00	32,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	49,00	98,00
Capa de chuva	1	16,00	16,00
Protetor solar FPS 30	6	15,00	90,00
Custo anual			564,00
Custo mensal			47,00

Uniforme e EPI's - Capina (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	42,00	168,00
Calça com faixa refletiva	4	40,00	160,00
Boné Árabe	2	16,00	32,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	49,00	147,00
Capa de chuva	1	16,00	16,00
Óculos proteção - escuro	4	3,80	15,20
Luva Pigmentada	36	2,20	79,20
Perneira	2	18,50	37,00
Protetor Concha	3	15,90	47,70

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

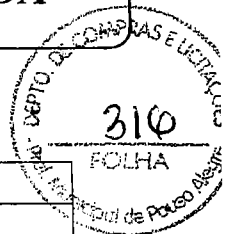
CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000

Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Viseira	6	14,80	88,80
Protetor solar FPS 30	6	15,00	90,00
Custo anual			880,90
Custo mensal			73,41

Operador de Roçadeira

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30	=	R\$ 761,30	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 761,30	=	R\$ 577,98	
Salário mensal com encargos					R\$ 1.339,28	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 73,41	=	R\$ 73,41	

Custo mensal unitário R\$1.972,93

Capineiro

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30	=	R\$ 761,30	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 761,30	=	R\$ 577,98	
Salário mensal com encargos					R\$ 1.339,28	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 73,41	=	R\$ 73,41	

Custo mensal unitário R\$1.972,93

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br

9



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Motorista de caminhão

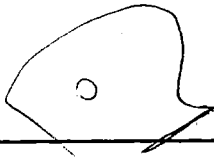
Salário mensal	1	x	R\$ 1.200,00	=	R\$ 1.200,00	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ 289,60	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,91	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,09	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.489,60	=	R\$ 1.130,90	
Salário mensal com encargos					R\$ 2.620,50	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00	
Plano odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 33,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 47,00	=	R\$ 47,00	

Custo mensal unitário R\$3.201,42

Coordenador

Salário mensal	1	x	R\$ 908,28	=	R\$ 908,28	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,19	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,26	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,83	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 908,28	=	R\$ 689,57	
Salário mensal com encargos					R\$ 1.597,85	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00	
vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 50,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 47,00	=	R\$ 47,00	

Custo mensal unitário R\$2.196,27



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000

Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Operador roçadeira	20	x	1.972,93	=	R\$ 39.458,64
Capineiros	160	x	1.972,93	=	R\$ 315.669,12
Motorista caminhão	10	x	3.201,42	=	R\$ 32.014,20
Coordenador	10	x	2.196,27	=	R\$ 21.962,73

TOTAL MÃO DE OBRA

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO CAÇAMBRA	10
km/mês/p/veículo	2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	21.000
R\$/litro	2,520
km/litro	4,00
Valor mensal	R\$ 13.230,00

LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBRA - ANO 2011

Valor da locação	R\$5.150,00
Quantidade	10
Valor mensal	R\$51.500,00

Roçadeira 2T costal profissional	20
----------------------------------	----

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Gasolina/lts/dia	5	2.100	R\$ 6.510,00
R\$/litro/gasolina	3,100		
Oleo 2T/lts/dia	0,200	84,00	R\$ 1.176,00
R\$/litro/oleo 2T	14,000		
Valor mensal	R\$ 7.686,00		

MANUTENÇÃO

Valor aquisição	R\$2.422,10
Custo de manutenção durante a vida útil	80,00%
Quantidade	20
Vida útil em meses	12
Valor mensal	R\$3.229,47



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$2.422,10
Quantidade	20
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	12

Valor mensal	R\$3.633,15
---------------------	--------------------

CUSTO DO CAPITAL

$$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$$

Valor de aquisição	R\$2.422,10
Quantidade	20
k = valor residual	10,00%
n = vida útil em anos	1
% de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,010000

Valor mensal	R\$484,42
---------------------	------------------

RESUMO DO CUSTO COM CAMINHÃO

Combustível	R\$13.230,00
Locação	R\$51.500,00

RESUMO DO CUSTO COM ROCADEIRA

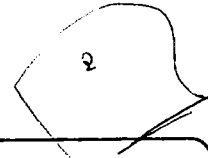
Combustível	R\$7.686,00
Manutenção	R\$3.229,47
Depreciação	R\$3.633,15
Custo do capital	R\$484,42

TOTAL CUSTO COM EQUIPAMENTOS R\$79.750,00 POR MÊS

CUSTO COM FERRAMENTAS

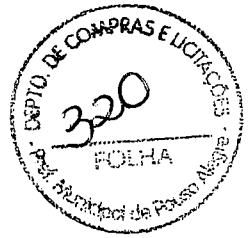
custo unitário

Enxada	180	20,00	=	R\$ 600,00
vida útil/mês	6			
Carrinhos de mão	20	185,00	=	R\$ 616,67
vida útil/mês	6			
Pá	80	23,50	=	R\$ 313,33
vida útil/mês	6			
Garfos	60	29,00	=	R\$ 290,00
vida útil/mês	6			





PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Rastelo	60	12,00	=	R\$ 120,00
vida útil/mês	6			
Foice	20	26,00	=	R\$ 86,67
vida útil/mês	6			
Vassourão	180	21,69	=	R\$ 1.952,10
vida útil/mês	2			
Cavadeira Boca	20	41,80	=	R\$ 139,33
vida útil/mês	6			
Enxada	10	40,25	=	R\$ 67,08
vida útil/mês	6			
Enxada	40	19,90	=	R\$ 132,67
vida útil/mês	6			
Cone	200	26,00	=	R\$ 1.733,33
vida útil/mês	3			
Tesoura p/ grama	20	17,50	=	R\$ 5,83
vida útil/mês	60			
Tela proteção/metro	400	2,20	=	R\$ 146,67
vida útil/mês	6			
Lamina	50	15,20	=	R\$ 2.303,03
vida útil/mês	0,33			
Faca 1 Lamina	20	36,90	=	R\$ 738,00
vida útil/mês	1			
Colher Pedreiro	20	15,40	=	R\$ 5,13
vida útil/mês	60			
Prumo	10	21,80	=	R\$ 3,63
vida útil/mês	60			
Nível	10	18,50	=	R\$ 3,08
vida útil/mês	60			

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000

Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Régua alumínio	20	26,00	=	R\$ 86,67
vida útil/mês	6			
Desempenadeira	20	10,50	=	R\$ 3,50
vida útil/mês	60			
Serrote	10	35,90	=	R\$ 5,98
vida útil/mês	60			
Martelo	10	24,00	=	R\$ 4,00
vida útil/mês	60			
Troncos	10	31,00	=	R\$ 5,17
vida útil/mês	60			

TOTAL FERRAMENTAS R\$ 99,38 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

Mão de obra operacional	R\$409.104,69
Equipamentos operacionais	R\$79.763,04
Ferramentas	R\$9.361,88

TOTAL CUSTO DE PRODUÇÃO R\$ 498.229,61 POR MÊS

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Motorista 3

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	42,00	168,00
Calça com faixa refletiva	4	40,00	160,00
Boné Árabe	2	16,00	32,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	49,00	98,00
Capa de chuva	1	16,00	16,00
Protetor solar FPS 30	6	15,00	90,00
Custo anual			564,00
Custo mensal			47,00



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.200,00	=	R\$ 1.200,00	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ 289,60	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,91	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,09	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.489,60	=	R\$ 1.130,90	
Salário mensal com encargos					R\$ 2.620,50	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 33,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 47,00	=	R\$ 47,00	
Custo mensal unitário					R\$3.201,42	

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Motorista	3	x	3.201,42	=	R\$9.604,26
Custo mensal					R\$9.604,26

CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA DE APOIO R\$9.604,26

VEÍCULOS COMPLEMENTAR DE TRANSPORTES DAS EQUIPES

Onibus 44 lugares 3
 km/mês/p/veículo 1.260

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

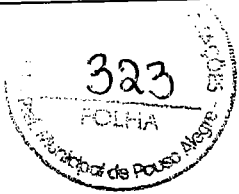
km/mês	3.780
R\$/litro	2,520
km/litro	4,00
Valor mensal	R\$ 2.381,40

LOCAÇÃO ÔNIBUS - ANO 2010

Valor da locação	R\$4.500,00
Quantidade	3
Valor mensal	R\$13.500,00



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE DAS EQUIPES

Combustível	R\$2.381,40
Locação	R\$13.500,00
Custo mensal	R\$15.881,40

CUSTO TOTAL TRANSPORTE COMPLEMENTAR DAS EQUIPES R\$15.881,40

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	44,00	
Quantidade de veículos		13	
Vida útil		24	
Custo mensal			R\$23,83

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo de instalação dividido por 60)		R\$4,17
Vida útil	60	
Custo de Manutenção		R\$100,00
Quantidade	13	
Custo mensal		R\$1.354,21

TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS R\$17.259,41

TOTAL DO CUSTO SOBRE DE APOIO E VEÍCULOS TRANSPORTES R\$25.353,70

Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$16.504,04

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$41.857,74

COMPOSIÇÃO DO BDI PERCENTUAL E FÓRMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACORDÃO SIAZUM DO TCE

Administração Central (máximo permitido 5%)	0,00%	R\$ 0,00
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 5.415,97
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 2.707,99
Lucro (máximo permitido 10%)	7,00%	R\$ 37.911,82

CUSTO TOTAL R\$79.767,55 COM BDI

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%





PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Total % dos impostos 5,65%
Base para cálculo R\$ 587.633,14
Valor dos impostos R\$ 35.189,48

FAZEMPAN ETB 01/01/2014 **PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE** **R\$ 62.282,26** **QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS** **10** **PREÇO TOTAL** **R\$ 622.822,60** **PREÇO UNITÁRIO** **R\$ 62.282,26**

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 10
PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$62.282,26

Pouso Alegre, 20 de Março 2014

Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

José Aparecido Floriano Filho

Diretor Comercial

RG - MG-850.554

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 22662563/0001-88
Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Capina Mecânica



Turnos de trabalho: Segunda a Sexta de 8:00 às 16:33h

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MECÂNICA

QUANTIDADE DE EQUIPES

1

EQUIPES COMPOSTA POR:

Varredor

2

Motorista

1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	42,00	168,00
Calça com faixa refletiva	4	40,00	160,00
Boné Árabe	2	16,00	32,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	49,00	98,00
Mascara de proteção	12	15,00	180,00
Protetor solar FPS 30	6	15,00	90,00
Custo anual			728,00
Custo mensal			60,67

Uniforme e EPI's - Ajudante (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	42,00	168,00
Calça com faixa refletiva	4	40,00	160,00
Boné Árabe	2	16,00	32,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	49,00	147,00
Mascara de proteção	12	15,00	180,00
Óculos proteção - escuro	4	3,80	15,20
Protetor solar FPS 30	6	15,00	90,00
Custo anual			792,20
Custo mensal			66,02

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000

Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Varredor

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30 = R\$	761,30	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00 = R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69 = R\$	-	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 761,30 = R\$	577,98	
Salário mensal com encargos			R\$	1.339,28	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72 = R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00 = R\$	100,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00 = R\$	160,00	
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 15,00 = R\$	15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 66,02 = R\$	66,02	

Custo mensal unitário R\$1.965,54

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.200,00 = R\$	1.200,00	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00 = R\$	289,60	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,18 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,91 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,09 = R\$	-	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.489,60 = R\$	1.130,90	
Salário mensal com encargos			R\$	2.620,50	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72 = R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00 = R\$	100,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80 = R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00 = R\$	160,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00 = R\$	15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 = R\$	33,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 60,67 = R\$	60,67	

Custo mensal unitário R\$3.215,09

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Ajudante	2	x	1.965,54 = R\$	3.931,08
Motorista	1	x	3.215,09 = R\$	3.215,09

TOTAL MÃO DE OBRA

R\$ 7.146,17 POR MES



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículos	1	Capinadeira mecânica com aspersimento e vassoura recolhedora	
Hora/mês/p/veículo			147

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Hora/mês	147
R\$/litro	2,484
litro/hora	5,00

Valor mensal R\$ 1.825,74

MANUTENÇÃO, PNEU, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM

Valor de aquisição	R\$157.500,00
Custo de manutenção durante a vida útil	85,00%
Quantidade	1
Vida útil em meses	60

Valor mensal R\$2.231,25

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição (sem os implementos)		R\$114.068,00
IPVA	1,00%	R\$1.140,68
Licenciamento anual		R\$71,30
DPVAT		R\$105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)		R\$-
Quantidade		1
Valor anual		R\$1.317,63

Valor mensal R\$109,80

PRECIAÇÃO

Valor de aquisição	R\$157.500,00
Quantidade	1
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	60

Valor mensal R\$2.362,50

CUSTO DO CAPITAL

$$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$$

Valor de aquisição	R\$157.500,00
Quantidade	1
k = valor residual	10,00%
n = vida útil em anos	5
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,006400



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valor mensal **R\$1.008,00**

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	44,00
Quantidade de veículos	1	
Vida útil	24	

Custo mensal **R\$1,83**

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)	R\$4,17
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$100,00
Quantidade	1

Custo mensal **R\$104,17**

RESUMO DO CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$1.825,74
Manutenção	R\$2.231,25
Licenciamento	R\$109,80
Depreciação	R\$2.362,50
Custo do capital	R\$1.008,00
Adesivagem	R\$1,83
Monitoramento	R\$104,17

TOTAL CUSTO COM EQUIPAMENTOS **R\$7.641,25** **POR MÊS**

CUSTO COM FERRAMENTAS

		custo unitário	
Vassourão	2 x	21,69 =	R\$ 21,69
Vida útil (meses)	2		
Enxada	2 x	20,00 =	R\$ 6,67
Vida útil (meses)	6		
Pá Quadrada	2 x	23,50 =	R\$ 7,83
Vida útil (meses)	6		
Cones	10 x	26,00 =	R\$ 86,67
Vida útil (meses)	3		

TOTAL FERRAMENTAS **R\$122,06** **POR MÊS**

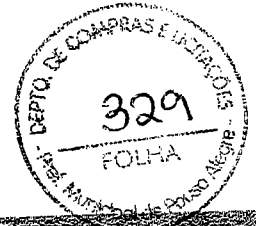




PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra	R\$7.146,17
Equipamentos	R\$7.643,29
Ferramentas	R\$122,86



TOTAL CUSTO DIRETO R\$14.912,32 POR MÊS

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Técnico Agrícola					
Salário mensal	1	x	R\$ 2.500,00 =	R\$	2.500,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00 =	R\$	-
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 17,05 =	R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 22,73 =	R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 2,27 =	R\$	-
Encargos sociais	0,00%	x	R\$ 2.500,00 =	R\$	-
Salário mensal com encargos				R\$	2.500,00
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72 =	R\$	204,12
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00 =	R\$	100,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 10,80 =	R\$	10,80 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00 =	R\$	160,00
seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00 =	R\$	15,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00 =	R\$	11,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50 =	R\$	-
uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00 =	R\$	-
					deduzido 6%
Custo mensal unitário					R\$3.000,92

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola	1	x	3.000,92 =	R\$	3.000,92
Rateio do Custo Indireto e Administração Local					R\$532,39

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$3.533,31

COMPOSIÇÃO DO BDI PERCENTUAL E FÓRMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACORDÃO 3252007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	0,00%	R\$ 0,00
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 184,46



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 92,23
Lucro (máximo permitido 10%)	7,00%	R\$ 1.291,19

CUSTO TOTAL R\$ 20.013,51 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 20.013,51
Valor dos impostos	R\$ 1.198,48

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 21.211,99 POR MÊS BDI 15,00%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$21.211,99

Pouso Alegre, 20 de Março 2014

Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

José Aparecido Floriano Filho

Diretor Comercial

RG – MG-850.554

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa – Nº 60 – Bairro São José – Pouso Alegre / MG CEP 37550-000

Tel: (035) 3425 – 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Equipe Pintura de Guias, Postes e Árvores



Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês

QUANTIDADE DE EQUIPES

1

EQUIPE COMPOSTA POR:

Motorista

1

Ajudante pintura

8

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para Motorista e ajudante pintura

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	42,00	168,00
Calça c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	40,00	160,00
Boné Árabe	2	16,00	32,00
Calçado de segurança	2	49,00	98,00
Protetor solar FPS 30	6	15,00	90,00
Custo anual			548,00
Custo mensal			45,67

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.200,00	=	R\$ 1.200,00
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ 289,60
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,91	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,09	=	R\$ -
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.489,60	=	R\$ 1.130,90
Salário mensal com encargos					R\$ 2.620,50
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 33,00 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 45,67	=	R\$ 45,67

Custo mensal unitário

R\$3.200,09

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Ajudante pintura

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30	=	R\$ 761,30
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92	=	R\$ -
Adicional noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69	=	R\$ -
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 761,30	=	R\$ 577,98

Salário mensal com encargos

					R\$ 1.339,28	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
Le transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 45,67	=	R\$ 45,67	

Custo mensal unitário

R\$1.945,19

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Motorista	1	x	3.200,09	=	R\$ 3.200,09
Ajudante pintura	8	x	1.945,19	=	R\$ 15.561,54

TOTAL MÃO DE OBRA

R\$18.761,63 - 800 MESES

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículo	1	Kombi de 12 lugares
€/m/mês/por veículo		2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	2.100
R\$/litro	3,100
km/litro	8,00

Valor mensal

R\$ 813,75

LOCAÇÃO KOMBI - ANO 2012

Valor da locação	R\$2.450,00
Quantidade	1

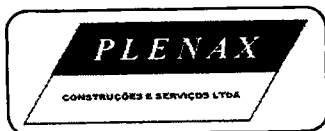
Valor mensal

R\$2.450,00

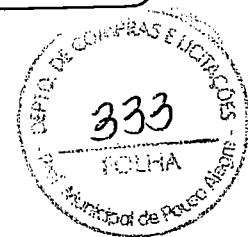
PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário		R\$	44,00
Quantidade de veículos	1		
Vida útil	24		

Custo mensal R\$1,83

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)		R\$4,17
Vida útil	60	
Custo de Manutenção		R\$100,00
Quantidade	1	

Custo mensal R\$104,17

RESUMO DO CUSTO EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$813,75
Locação	R\$2.450,00
Adesivagem	R\$1,83
Monitoramento	R\$104,17

TOTAL EQUIPAMENTOS R\$3.869,75 POR MÊS

CUSTO COM FERRAMENTAS

			custo unitário		
Vassourão	8	x	21,69	=	R\$ 86,76
Vida útil (meses)	2				
Pá Quadrada	8	x	23,50	=	R\$ 31,33
Vida útil (meses)	6				
Regua Alumínio	4	x	26,00	=	R\$ 17,33
Vida útil (meses)	6				
Brocha	8	x	6,80	=	R\$ 54,40
Vida útil (meses)	1				
Pincel	8	x	4,85	=	R\$ 38,80
Vida útil (meses)	1				
Rolo Pintura	8	x	14,00	=	R\$ 112,00
Vida útil (meses)	1				
Escada	2	x	314,70	=	R\$ 10,49
Vida útil (meses)	60				

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Trena	4	x	12,95	=	R\$ 4,32
Vida útil (meses)	12				
Tambor 50 Lts	1	x	60,00	=	R\$ 5,00
Vida útil (meses)	12				

TOTAL FERRAMENTAS R\$ 9,32 POR MES

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra operacional	R\$18.761,63
Equipamentos operacionais	R\$3.369,75
Ferramentas	R\$360,43

TOTAL DO CUSTO DE PRODUÇÃO R\$22.491,81 POR MES

Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$709,85

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$23.201,67

COMPOSIÇÃO DO BEM PERCENTUAL E FORMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACORDADO 3752017 DO TCM

Administração Central (máximo permitido 5%)	0,00%	R\$ 0,00
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 232,02
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 116,01
Lucro	7,00%	R\$ 1.624,12

CUSTO TOTAL R\$24.825,79 POR MES

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 25.173,81
Valor dos impostos	R\$ 1.507,49



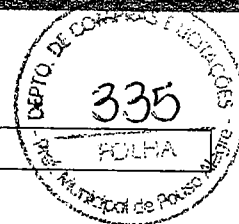
PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$26.681,30



Pouso Alegre, 20 de Março 2014

Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

José Aparecido Floriano Filho

Diretor Comercial

RG – MG-850.554

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa – Nº 60 – Bairro São José – Pouso Alegre / MG CEP 37550-000

Tel: (035) 3425 – 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



ENCARGOS SOCIAIS SETOR LIMPEZA URBANA



GRUPO A - Básico

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
SENAI	1,20%
SESI	1,50%
INCRA	0,20%
Salário Educação	2,50%
Seguro acidente de trabalho (RAT 0,00 x FAT 0,00)	3,00%
SEBRAE	0,60%
Taxa assistencial	0,50%
Sindicato patronal	0,25%
TOTAL GRUPO A	37,75%

GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A

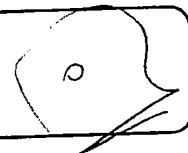
Férias	11,11%
13º Salário	8,33%
Auxílio doença (15/365x0,0078x100)	0,04%
Faltas justificadas (2/365x100)	0,55%
Aviso prévio trabalhado (redução 7 dias) (7/30/12x100)	2,00%
Licença maternidade	0,03%
Licença paternidade (5/30/12x0,015x100)	0,02%
Acidente trabalho (0,91/30/12x100)	0,25%
TOTAL GRUPO B	22,33%

GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências do GRUPO A

Multa FGTS (100x0,50x0,08x100)	4,00%
Indenização Art. 9, Lei 7238/84 (1/12x0,01x100)	0,09%
Feriados (12/365x100)	3,29%
TOTAL GRUPO C	7,38%

GRUPO D - Taxas de reincidências

Grupo A x Grupo B	8,43%
TOTAL GRUPO D	8,43%



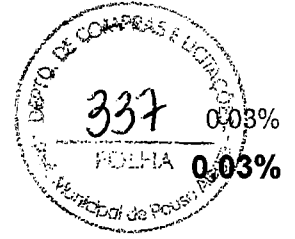


PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A

Indenização Art. 9, Lei 7238/84

TOTAL GRUPO E



TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS

75,92%

ENCARGOS SOCIAIS CONFORME ACORDÃO 6.771/09 DO TCU

Pouso Alegre, 20 de Março 2014

Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

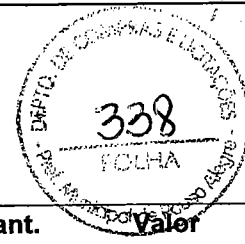
José Aparecido Floriano Filho

Diretor Comercial

RG – MG-850.554



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS E MATERIAIS

Item	Serviços	Preço		Quant. Estimada	Valor Total
		Unidade	Unitário		
1	Defensivos Agrícola				
1.1	Herbicida - Roundup - GL c 15l	GL	130,00	200	26.000,00
2	Materiais pintura postes, meio fio e árvores				
2.1	Cal para Pintura - saco 25 Kg	Sc.	11,00	500	5.500,00
2.2	Tinta Látex (Lata de 18 litros)	Unid	170,00	200	34.000,00
2.3	Barbante (rolo c 1Kg)	Rolo	11,00	30	330,00
2.4	Tinta Pinta Piso (Lata de 18 litros) cor concreto	Unid	180,00	200	36.000,00
3	Material para coleta de resíduos				
3.1	Saco plastico lixo 50 lts, reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura em polietileno de baixa densidade, na cor preta	Pacote	47,00	2000	94.000,00
4	Materiais Recomposição Meio Fio				
4.1	Areia	M3	95,00	60	5.700,00
4.2	Cal para construção - saco 25 Kg	Sc.	11,00	250	2.750,00
4.3	Tijolo comum	Mil	287,50	20	5.750,00
4.4	Bloco de cimento 15X20X40	Mil	2022,00	5	10.110,00
4.5	Brita 01	M3	141,00	30	4.230,00
4.6	Barras de Ferro 3/8	Unid	32,35	100	3.235,00
4.7	Barras de Ferro 3/16	Unid	7,04	100	704,00
4.8	Arame Recozido	Kg	8,15	15	122,25
4.9	Prego 15x15	Kg	9,57	5	47,85
4.10	Prego 17x27	Kg	8,54	5	42,70
	TOTAL				R\$228.521,80

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FÓRMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACORDO 3/2/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	0,00%	R\$ -
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 2.285,22
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,00%	R\$ -
Lucro (máximo permitido 10%)	5,00%	R\$ 11.426,09

CUSTO TOTAL

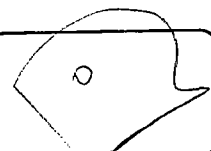
R\$242.233,11

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000

Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br





PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS (material não tem incidência de ISS)	0,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	3,65%

Base para cálculo	R\$242.233,11
Valor dos impostos	R\$ 9.176,45

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS **601** **10,02%** **R\$251.409,56**

Pouso Alegre, 20 de Março 2014

Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

José Aparecido Floriano Filho

Diretor Comercial

RG – MG-850.554

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa – Nº 60 – Bairro São José – Pouso Alegre / MG CEP 37550-000

Tel: (035) 3425 – 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

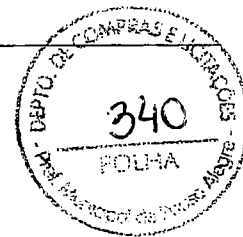
Rua dos Carijós, 45, Centro, CEP 37550-000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fone: (35) 3449-4086/40881089/4090 Fax: (35) 3449-4023

ATA N.º 38/2014

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 19/2014



O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a Equipe de Apoio, após análise da proposta apresentada pela empresa participante deste certame, tendo em vista o MENOR PREÇO da licitação modalidade **PEGRÃO Nº 19/2014**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA, DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,**” resolve ratificar o resultado do presente Pregão e adjudicar a seguinte empresa:

FORNECEDOR
PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Pouso Alegre, 19 de março de 2014.

PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

Fabricio do Prado Bittencourt – Pregoeiro _____

Leomir B. Silva – Membro da Equipe de Apoio _____

Milton A. A. Neto – Membro da Equipe de Apoio _____

Geraldo Botelho Pacheco _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

Rua dos Carijós, 45, Centro, CEP 37550-000
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Fone: (35) 3449-4086/40881089/4090 Fax: (35) 3449-4023



ATA N.º 38/2014

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 19/2014

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. Wellington Pinheiro Serra, no uso de suas atribuições legais, e cientes do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, achando-o de conforme, homologa o seguinte participante:

FORNECEDOR	VALOR R\$
PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	8.300.000,00

Os quais foram os vencedores da Chamada Pública nº 01/2014, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**”, pelo valor total de R\$ 8.300.000,00 (Oito Milhões e Trezentos mil reais), autorizando assim que sejam realizados os contratos entre as partes licitantes.


WELLINGTON PINHEIRO SERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Homologado em 19 de março de 2014.



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: 23/2014
PROCESSO DE COMPRA: 52/2014
PREGÃO: 19/2014



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

DETENTORA: PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Dos Carijós, 45, Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.983.675/0001-21 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. Wellington Pinheiro Serra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-562.364 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 279.948.306-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Claudio Manoel da Costa, 60, Bairro São José, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 22.662.563/0001-88, com Inscrição Estadual registrada sob nº 525069929.00-42, neste ato representado por Jose Aparecido Floriano Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-850.554 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 214.514.276-20, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 2.754/2005, que regulamentou o sistema de Registro de Preços no Município de Pouso Alegre/MG, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O Valor da Ata é de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais).

2.2. No exercício de 2014, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 – ficha 537.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **MUNICÍPIO**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO**.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

3.3. Os serviços deverão ser realizados nas condições previstas no Termo de Referência elaborado pelas secretarias requisitantes.

3.4. A empresa vencedora somente prestará os serviços mediante solicitação e ordem de serviços emitido pelas secretarias requisitantes.

CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, que constituem objeto deste contrato deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

5.2. Estes serviços somente serão executados após prévia ordem de serviço.

5.3. Durante a execução dos serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, deverá primar pela eficiência e qualidade dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.1. A medição dos serviços das equipes multitarefas, da equipe de capina mecanizada e da equipe de pintura de guias será aferida por **equipe multitarefa**,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





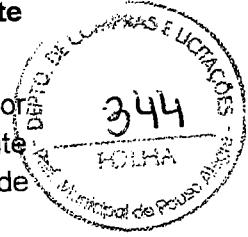
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

equipe de capina mecanizada e equipe de pintura de guias efetivamente disponibilizada no mês.

6.2. A medição dos materiais e insumos fornecidos pela contratada será aferida por unidades de materiais e insumos fornecidos no mês, desde que previamente autorizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante ordem de fornecimento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, desde que devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, respeitado os trâmites internos dos processos de pagamentos.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

7.2.2. A devolução da Nota Fiscal / Fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços.

7.3. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da contratada não apresentar, quando solicitada, a comprovação do recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços prestados, tais como: INSS, ISSQN e FGTS.

7.4. Caso ocorra atraso no pagamento a Administração Municipal pagará à contratada o valor da nota fiscal/fatura atualizada pela TR (Taxa Referencial), acrescido de juros de 0,5% (zero vírgula cinco) ao mês.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços pela execução dos serviços serão fixos e irreajustáveis nos primeiros doze (12) meses da execução contratual, após doze (12) meses de vigência havendo prorrogação nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, os preços serão reajustados conforme fórmula abaixo.

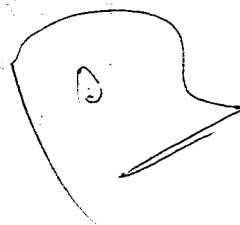
FORMULA DE REAJUSTE DO CONTRATO EQUIPE MULTI TAREFA

$$I = \left(0,75 \times \frac{A}{A_1} + 0,10 \times \frac{B}{B_1} + 0,15 \times \frac{C}{C_1} \right) \text{ onde}$$

I = Índice de Reajuste

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

A = Salário Base do operador roçadeira (convenção coletiva do setor de limpeza urbana) no mês de reajuste do contrato.

A1 = Salário base do operador de roçadeira constante da proposta comercial ou do último reajuste.

B = Preço médio do óleo diesel no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês do reajuste do contrato.

B1 = Preço médio do óleo diesel, no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

C = Número do índice referente ao IGP-DI no mês de reajuste do contrato.

C 1 = Número do índice referente ao IGP-DI no mês anterior ao mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

O índice apurado de acordo com a fórmula acima será aplicado sobre o valor do serviço, verba e sobre a planilha de insumos encontrando assim o valor corrigido.

CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

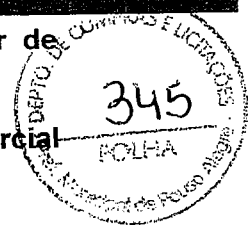
9.1. A detentora tem a obrigação de cumprir todas as obrigações previstas neste edital, no termo de referência e em seus anexos, na sua proposta comercial, assim como às obrigações impostas pelas leis vigentes, sem prejuízo de:

a) apresentar-se perante a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, sempre que solicitada, através de preposto devidamente autorizado para tanto, para dirimir eventuais dúvidas a respeito do objeto em apreço;

b) possuir em seu quadro, funcionários em quantidade e qualificação compatíveis com a execução dos serviços objeto da presente contratação, inclusive um Técnico Agrícola e um Técnico de Segurança do Trabalho, sendo considerada neste particular, como única empregadora;

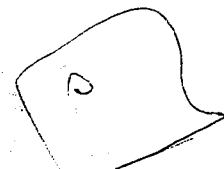
c) fornecer uniforme e demais equipamentos de proteção individual, adequados aos seus funcionários, na forma da lei, bem como repor tais materiais quando necessários conforme especificados no Termo de Referência, comprovando, sempre que solicitado pela Fiscalização, à entrega dos mesmos;

d) cumprir as normas disciplinares e de segurança, bem assim, cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

determinações emanadas da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, fazendo prova mensalmente dos recolhimentos devidos;

e) Responder e responsabilizar-se por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou morais causados à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, seus funcionários e/ou terceiros, incluindo-se aí o meio-ambiente, seja por ação ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência;

f) levar, imediatamente, ao conhecimento da fiscalização, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, especialmente se impeditivo da execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito, e de forma detalhada todo tipo de acidente que venha a ocorrer;

g) diligenciar para que seus empregados tratem os servidores e terceiros, com atenção e urbanidade;

h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, atendendo de imediato as reclamações, como por exemplo, substituir qualquer funcionário que apresentar comportamento inadequado;

i) manter boas relações com os funcionários da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da;

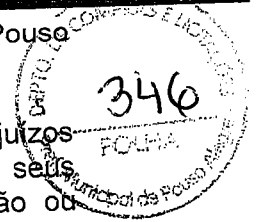
j) manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) responsabilizar-se exclusivamente por todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza, devidos aos poderes públicos, quer sejam eles federais, estaduais ou municipais, comprometendo-se a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de seu pessoal de todos os equipamentos e materiais, assim como todos os demais custos que incidam direta ou indiretamente, e que estejam relacionados com o objeto licitado;

m) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;

n) Fornecer todos e quaisquer laudos exigidos pela Fiscalização e normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município;

o) Todos os veículos utilizados no serviço deverão estar devidamente identificados com placas de caráter informativo "como serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG", conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

9.2. O futuro contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante tem a obrigação de cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais e contratuais previstas, em especial:

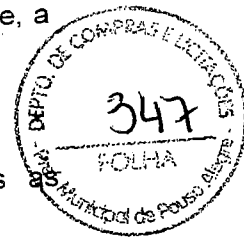
- a) expedir a ordem para início dos serviços;
- b) efetuar os pagamentos devidos nas formas e condições ora estipuladas;
- c) prestar todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços, colocando à disposição da contratada qualquer informação, bem como quaisquer estudos, projetos, documentos, pareceres, ou outros instrumentos aptos a auxiliar ao cumprimento do objeto, respeitando-se a legislação competente;
- d) aplicar as penalidades regulamentares, contratuais e legais cabíveis ao caso concretos;
- e) intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos em Lei e no contrato;
- f) zelar pela boa qualidade do serviço auxiliares de limpeza, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, através de servidor designado como gestor/fiscal do contrato.

11.2. Caberá ao gestor/fiscal designado:

- a) Elaborar os Planos de Trabalho a serem executados pelas equipes multiretas em parceria com outros servidores e técnicos da Secretaria Contratante, apresentar ao líder da equipe multireta, acompanhar a sua execução zelando pela eficiência e qualidade dos serviços executados.
- b) Supervisionar as equipes multiretas quanto à pontualidade, frequência, forma da execução dos trabalhos, qualidade e compatibilidade dos serviços executados com as exigências do termo de referência e legislação vigente.
- c) Solicitar relatórios periódicos da contratada com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato e o cumprimento das obrigações da



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



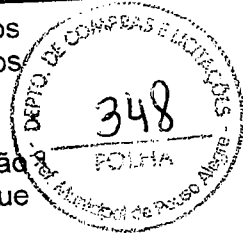


PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

contratada com os funcionários que compõem as equipes multitarefas, com os tributos pertinentes a este ramo de atividade e ainda com os fornecedores dos veículos, equipamentos e ferramentas que compõem a equipe multitarefa.

d) Solicitar da contratada a manutenção de preposto, aceito pela Administração durante todo o período da vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. São aplicáveis, depois de garantida ampla defesa, as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

12.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, ao não cumprimento por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;

II - Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, se houver descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, até o 20º (vigésimo) dia, sendo que após isso, deverá ser rescindido o contrato e aplicadas às penalidades cabíveis;

III - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

IV - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis ou em divergência à proposta comercial;

V - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada desatender as determinações emanadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, devendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência;

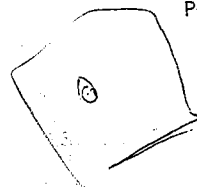
VI - Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução total do contrato, que enseje a rescisão do mesmo;

VII - Declaração de inidoneidade, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

12.3. A não assinatura da ata ou do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, de multa equivalente a 10% (dez por

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

cento) do valor total do contrato não assinado.

12.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

12.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

12.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à contratada direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

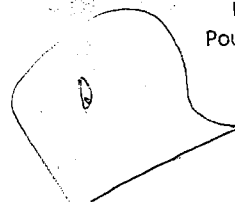
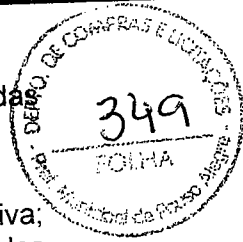
- a) falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da contratada;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste edital ou contrato, por parte da contratada para além do 20º (vigésimo) dia;
- c) a subcontratação ou cessão do futuro contrato, em desconformidade com o previsto neste Edital;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela contratada, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;
- f) outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93;

13.2. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo;

13.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do item 13.1. a contratada sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal, os serviços efetuados, podendo ainda, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

13.3.1. Além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não obstante seja a detentora a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração, através de um fiscal/gestor, formalmente designado, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá ampla e completa fiscalização da qualidade dos serviços em execução.

14.2. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e pelo Juízo da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, 19 de março de 2014.


WELLINGTON PINHEIRO SERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE


PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DETENTORA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

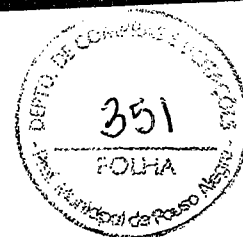
ADM 2013/2016

TERMO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA N° 59/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: 23/2014

PROCESSO DE COMPRA: 52/2014

PREGÃO: 19/2014



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

CONTRATADA: PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

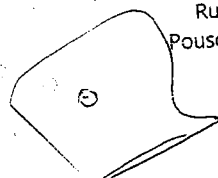
Aos 19 dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Dos Carijós, 45, Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.983.675/0001-21 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. Wellington Pinheiro Serra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-562.364 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 279.948.306-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Claudio Manoel da Costa, 60, Bairro São José, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 22.662.563/0001-88, com Inscrição Estadual registrada sob nº 525069929.00-42, neste ato representado por Jose Aparecido Floriano Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-850.554 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 214.514.276-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 2.754/2005, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços no Município de Pouso Alegre/MG, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, conforme especificações constantes neste Edital e em seus demais anexos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 8.300.000,00 (Oito milhões e trezentos mil reais).



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de execução do contrato será de doze (12) meses, contados a partir de sua assinatura ou da ordem de serviço, quando esta ocorrer posterior àquela, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. No exercício de 2014, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária n.º **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 – ficha 537

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, que constituem objeto deste contrato deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

5.2. Estes serviços somente serão executados após prévia ordem de serviço.

5.3. Durante a execução dos serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, deverá primar pela eficiência e qualidade dos serviços.

CLAÚSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.1. A medição dos serviços das equipes multitarefas, da equipe de capina mecanizada e da equipe de pintura de guias será aferida por **equipe multitarefa, equipe de capina mecanizada e equipe de pintura de guias efetivamente disponibilizada no mês.**

6.2. A medição dos materiais e insumos fornecidos pela contratada será aferida por unidades de materiais e insumos fornecidos no mês, desde que previamente autorizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante ordem de fornecimento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, desde que devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, respeitado os trâmites internos dos processos de pagamentos.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

7.2.2. A devolução da Nota Fiscal / Fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços.

7.3. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da contratada não apresentar, quando solicitada, a comprovação do recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços prestados, tais como: INSS, ISSQN e FGTS.

7.4. Caso ocorra atraso no pagamento a Administração Municipal pagará à contratada o valor da nota fiscal/fatura atualizada pela TR (Taxa Referencial), acrescido de juros de 0,5% (zero vírgula cinco) ao mês.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços pela execução dos serviços serão fixos e irremovíveis nos primeiros doze (12) meses da execução contratual, após doze (12) meses de vigência havendo prorrogação nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, os preços serão reajustados conforme fórmula abaixo.

FORMULA DE REAJUSTE DO CONTRATO EQUIPE MULTI TAREFA

$$I = (0,75 \times \frac{A}{A1} + 0,10 \times \frac{B}{B1} + 0,15 \times \frac{C}{C1}) \text{ onde}$$

I = Índice de Reajuste

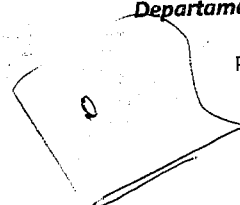
A = Salário Base do operador roçadeira (convenção coletiva do setor de limpeza urbana) no mês de reajuste do contrato.

A1 = Salário base do operador de roçadeira constante da proposta comercial ou do último reajuste.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

B = Preço médio do óleo diesel no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês do reajuste do contrato.

B1 = Preço médio do óleo diesel, no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

C = Número do índice referente ao IGP-DI no mês de reajuste do contrato.

C 1 = Número do índice referente ao IGP-DI no mês anterior ao mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

O índice apurado de acordo com a fórmula acima será aplicado sobre o valor do serviço, verba e sobre a planilha de insumos encontrando assim o valor corrigido.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada tem a obrigação de cumprir todas as obrigações previstas neste edital, no termo de referência e em seus anexos, na sua proposta comercial, assim como às obrigações impostas pelas leis vigentes, sem prejuízo de:

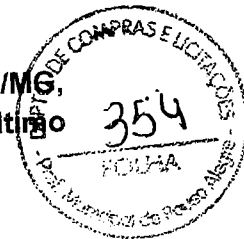
a) apresentar-se perante a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, sempre que solicitada, através de preposto devidamente autorizado para tanto, para dirimir eventuais dúvidas a respeito do objeto em apreço;

b) possuir em seu quadro, funcionários em quantidade e qualificação compatíveis com a execução dos serviços objeto da presente contratação, inclusive um Técnico Agrícola e um Técnico de Segurança do Trabalho, sendo considerada neste particular, como única empregadora;

c) fornecer uniforme e demais equipamentos de proteção individual, adequados aos seus funcionários, na forma da lei, bem como repor tais materiais quando necessários conforme especificados no Termo de Referência, comprovando, sempre que solicitado pela Fiscalização, a entrega dos mesmos;

d) cumprir as normas disciplinares e de segurança, bem assim, cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, fazendo prova mensalmente dos recolhimentos devidos;

e) Responder e responsabilizar-se por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou morais causados à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, seus funcionários e/ou terceiros, incluindo-se aí o meio-ambiente, seja por ação ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



f) levar, imediatamente, ao conhecimento da fiscalização, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, especialmente se impeditivo da execução dos serviços ou obras, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito, e de forma detalhada todo tipo de acidente que venha a ocorrer;

g) diligenciar para que seus empregados tratem os servidores e terceiros, com atenção e urbanidade;

h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, atendendo de imediato as reclamações, como por exemplo, substituir qualquer funcionário que apresentar comportamento inadequado;

i) manter boas relações com os funcionários da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da;

j) manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) responsabilizar-se exclusivamente por todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza, devidos aos poderes públicos, quer sejam eles federais, estaduais ou municipais, comprometendo-se a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de seu pessoal de todos os equipamentos e materiais, assim como todos os demais custos que incidam direta ou indiretamente, e que estejam relacionados com o objeto licitado;

m) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;

n) Fornecer todos e quaisquer laudos exigidos pela Fiscalização e normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município;

o) Todos os veículos utilizados no serviço deverão estar devidamente identificados com placas de caráter informativo "como serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG", conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

9.2. O futuro contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a terceiros.

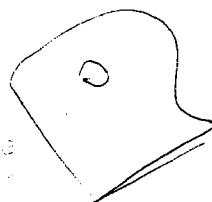
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante tem a obrigação de cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais e contratuais previstas, em especial:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

- a) expedir a ordem para início dos serviços;
- b) efetuar os pagamentos devidos nas formas e condições ora estipuladas;
- c) prestar todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços, colocando à disposição da contratada qualquer informação, bem como quaisquer estudos, projetos, documentos, pareceres, ou outros instrumentos aptos a auxiliar ao cumprimento do objeto, respeitando-se a legislação competente;
- d) aplicar as penalidades regulamentares, contratuais e legais cabíveis ao caso concretos;
- e) intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos em Lei e no contrato;
- f) zelar pela boa qualidade do serviço auxiliares de limpeza, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços, através de servidor público designado como gestor/fiscal deste contrato.

11.2. À fiscalização fica assegurado o direito de:

- a) exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas;
- b) solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente;

11.3. No desempenho de suas funções, é assegurado à fiscalização o direito de requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita execução dos serviços em todos os seus termos e condições;

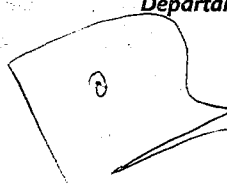
11.3.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das etapas do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, de modo a fazer cumprir todas as leis, em especial às ambientais, e as disposições do presente Edital;

11.4. Verificada a ocorrência de alguma irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências contratuais e legais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades aqui previstas e na Lei Federal n.º 8.666/93;

11.5. A presença da fiscalização não altera, diminui e nem exime a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. São aplicáveis, depois de garantida ampla defesa, as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

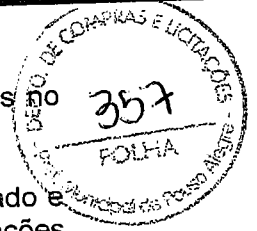
12.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, ao não cumprimento por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;
- II – Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, se houver descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, até o 20º (vigésimo) dia, sendo que após isso, deverá ser rescindido o contrato e aplicadas às penalidades cabíveis;
- III - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- IV - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis ou em divergência à proposta comercial;
- V - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada desatender as determinações emanadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, devendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência;
- VI - Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução total do contrato, que enseje a rescisão do mesmo;
- VII - Declaração de inidoneidade, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

12.3. A não assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato não assinado.

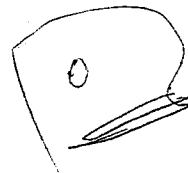
12.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

12.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

12.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à contratada direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da contratada;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste edital ou contrato, por parte da contratada para além do 20º (vigésimo) dia;
- c) a subcontratação ou cessão do futuro contrato, em desconformidade com o previsto neste Edital;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela contratada, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;
- f) outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93;

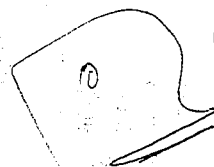
13.2. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo;

13.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do item 13.1. a contratada sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal, os serviços efetuados, podendo ainda, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades;

13.3.1. Além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não obstante seja a detentora a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante, através de um fiscal/gestor, formalmente designado, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá ampla e completa fiscalização da qualidade dos serviços em execução.


14.2. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e pelo Juízo da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, 19 de março de 2014


WELLINGTON PINHEIRO SERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE


PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG <licitapamg@gmail.com>











Publicação

Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG <licitapamg@gmail.com>
Para: omunicipiopa <omunicipiopa@gmail.com>

3 de abril de 2014 10:46

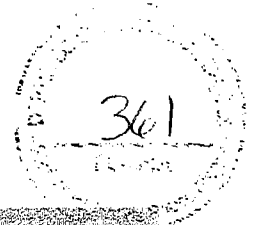
8 anexos

-  contrato PR 17-13 valor.doc
23K
-  contrato dispensa 15-06 - prorrogação nova.doc
24K
-  contrato PR 12.2013 aditivo de valor.doc
23K
-  contrato PR 19-14.doc
25K
-  DL 05.11- prorrogação nova.doc
27K
-  contrato PR 35.12 prorrogação nova.doc
23K
-  contrato PR 14-14.doc
26K
-  DL 05.11- prorrogação nova ok.doc
23K

des
03/04/13



CI: 018/2015



COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA: 08/04/2015

De: Wellington Pinheiro Serra
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Para: Comissão Permanente de Licitações
Secretaria de Administração

Assunto : Prorrogação do Contrato nº 59/2014 – Vigência: 11/04/2015

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca-de-lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do município de Pouso Alegre-MG”

Prezados Senhores,

Vimos através desta, solicitar a prorrogação do prazo do Contrato nº 59/2014 por 12 (doze) meses, a partir de 12/04/2015.

A referida prorrogação contratual se justifica em função da necessidade da continuação dos serviços prestados pela empresa **Plenax Construções e Serviços Ltda.**, pois trata-se de serviços essenciais para a manutenção e limpeza das vias e logradouros, além de ser vantajosa para o município. Informamos que se fosse feito um novo processo licitatório, o valor seria muito superior ao de hoje, acarretando um gasto muito maior ao município, e é justamente o que não queremos, pois visamos a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública.

Dotação Orçamentária: 02.09.00.26.782.0012.2072.3.3.90.39.00 - Ficha 530
(Manutenção Serviços Limpeza Urbana – Serviços Pessoa Jurídica)

Data Assinatura do Contrato	19/03/2014
Data da Ordem de Serviço	11/04/2014
Data de Vigência	11/04/2015
Data de Vigência da Prorrogação	11/04/2016

Atenciosamente,


Engº Wellington Pinheiro Serra
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Pouso Alegre, 04 de Março de 2.015.



Ofício n.º 005/2015

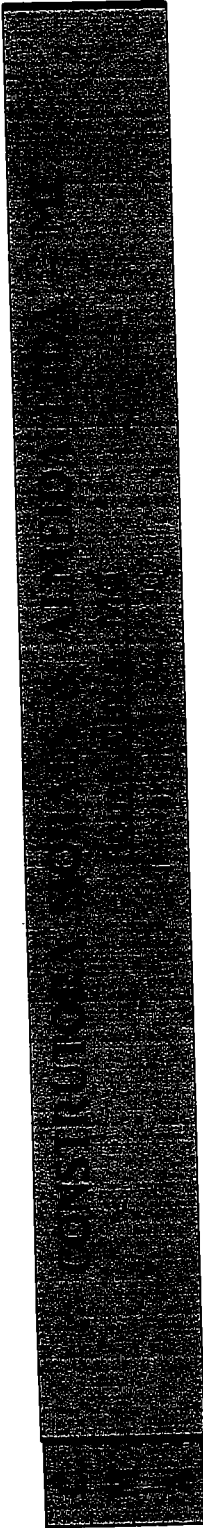
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
SECRETÁRIO DE OBRAS
Sr. Wellington Pinheiro Serra

Assunto – Aditivo de Prazo

Solicitamos Aditivo de Prazo Termo de Contrato de Expectativa n.º 59/2014, firmado em 11/04/2014, com vencimento no dia 10/04/2015, por mais 12 (doze) meses, passando o novo vencimento para 10/04/2016, com os devidos reajustes anuais.

Sem mais,
Atenciosamente.

PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
		QUANT.	UNID.			
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês	77.300,69	773.006,92	9.276.083,04
2.1	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês	27.704,31	27.704,31	332.451,72
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores	1	equipe/mês	31.926,83	31.926,83	383.121,96
4.1	Material e Insumos estimado	1		26.641,09	26.641,09	319.693,05
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO						10.311.349,77

Pouso Alegre - MG 09 de Março de 2015

04.873.013/0001-26
Constr Moraes & Almeida Ltda ME
AV Perimetral, 1º A, Sl 2 - São José
CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Construtora Moraes & Almeida Ltda ME



CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DAS EQUIPES

Gerente	1	
Auxiliar Administrativo	2	
Técnico Seg. Trabalho	1	
Vigia Noturno	3	
Dias úteis no mês	=	21



CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Tec. Seg. Trabalho (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Bonê Árabe	2	15,00	30,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	45,00	90,00
Capa de chuva	1	52,00	52,00
Protetor solar FPS 30	2	30,00	60,00
Custo anual			564,00
Custo mensal			47,00

Gerente (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 5.500,00	=	R\$ 5.500,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 37,50	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 50,00	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 5,00	=	R\$ -
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 5.500,00	=	R\$ 4.151,95
Salário mensal com encargos					R\$ 9.651,95
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00	=	R\$ 25,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ - deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Custo mensal unitário					R\$ 9.952,78

Auxiliar Administrativo (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.200,00	=	R\$ 1.200,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,91	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,09	=	R\$ -
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 1.200,00	=	R\$ 905,88
Salário mensal com encargos					R\$ 2.105,88
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00	=	R\$ 142,00
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00	=	R\$ 25,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 43,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Custo mensal unitário					R\$ 2.592,21

Técnico Segurança do Trabalho (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.800,00	=	R\$ 1.800,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 12,27	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 16,36	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,64	=	R\$ -
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 1.800,00	=	R\$ 1.358,82
Salário mensal com encargos					R\$ 3.158,82
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00	=	R\$ 142,00

Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$	11,83	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00	=	R\$	25,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	7,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 47,00	=	R\$	47,00	
Custo mensal unitário					R\$	3.656,15	



Vigia noturno 12 x 36 (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.050,00	=	R\$	1.050,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	30,00 h	x	R\$ 7,16	=	R\$	214,80	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 9,55	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	135,00 h	x	R\$ 0,95	=	R\$	128,86	
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 1.264,80	=	R\$	954,80	
Salário mensal com encargos					R\$	2.348,46	
Vale refeição	15,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	180,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00	=	R\$	142,00	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$	11,83	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00	=	R\$	25,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	30,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	19,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Custo mensal unitário					R\$	2.738,79	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA INDIRETA

Gerente	1	x	9.952,78	=	R\$	9.952,78
Auxiliar Administrativo	2	x	2.592,21	=	R\$	5.184,42
Técnico Seg. Trabalho	1	x	3.656,15	=	R\$	3.656,15
Vigia Noturno	3	x	2.738,79	=	R\$	8.216,37

VEÍCULO DE APOIO DAS EQUIPES

Veículos/mês	1	Pick-up
km/dia/veículo		150
dias/mês		21
km por mês		3.150,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.150,00
R\$/litro	3,420
km/litro	9,00
Valor mensal	R\$ 1.197,00

LOCAÇÃO DA PICK-UP - 2013

Valor de locação	R\$	2.800,00
Quantidade		1
Valor mensal	R\$	2.800,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULOS DE APOIO

Combustível	R\$	1.197,00
Locação	R\$	2.800,00
Total veículos	R\$	3.997,00

VEÍCULO DE APOIO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Veículos/mês	1	1000 cc
km/dia/veículo		50,00
dias/mês		21,00
km por mês		1.050,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	1.050,00
R\$/litro	3,420
km/litro	9,00
Valor mensal	R\$ 399,00

MANUTENÇÃO. PNEUS

Valor de aquisição - 2013	R\$	21.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil		85,00%
Quantidade		1

Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	297,50

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição		R\$ 21.000,00
IPVA	4,00%	R\$ 840,00
Licenciamento anual		R\$ 77,60
DPVAT		R\$ 105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)		R\$ -
Quantidade		1
Valor anual		R\$ 1.023,25
Valor mensal	R\$	85,27

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$	21.000,00
Quantidade		1
Valor residual		25,00%
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	262,50

CUSTO DO CAPITAL

$$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$$

Valor de aquisição	R\$	21.000,00
Quantidade		1
k = valor residual		25,00%
n = vida útil em anos		5
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,007000
Valor mensal	R\$	147,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO DE APOIO

Combustível	R\$	1.596,00
Locação	R\$	2.800,00
Manutenção	R\$	297,50
Licenciamento e seguros	R\$	85,27
Depreciação	R\$	262,50
Custo do capital	R\$	147,00
Total veículo	R\$	5.188,27

CUSTO DE ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	250,00
Quantidade de veículos		1
vida útil		24
Valor mensal	R\$	10,42

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$	5,00
vida útil		60
Manutenção	R\$	90,00
Quantidade		1
Valor mensal	R\$	95,00

TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS R\$ 5.293,69 POR MÊS

TOTAL DE DESPESAS R\$ 12.303,41 POR MÊS

MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESCRITÓRIO

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$	17.000,00
Quantidade		1
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	255,00

CUSTO DO CAPITAL

$$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$$

Valor de aquisição	R\$	17.000,00
Quantidade		1
k = valor residual		10,00%
n = vida útil em anos		5
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,006400
Valor mensal	R\$	108,80

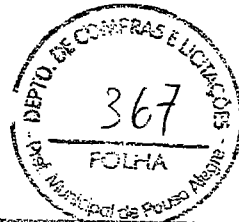
TOTAL DO CUSTO COM IMPESES E UTENSÍLIOS R\$ 363,00 POR MÊS



[Handwritten signature]

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Aluguel escritório local e patio para os caminhões	R\$	5.500,00
Água	R\$	250,00
Luz	R\$	650,00
Telefone	R\$	450,00
Internet	R\$	120,00
Impressos e materiais escritório e limpeza	R\$	600,00



TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS

R\$ 7.570,00 POR MES

TOTAL DO CUSTO

R\$ 40.237,21 POR MES

RATEIO PARA OS SERVIÇOS DO CUSTO DA EQUIPE DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Equipe Multi Tarefa	93,00%	R\$	37.420,60
Capina Mecânica	3,0%	R\$	1.207,12
Equipe Pintura de Guias	4,0%	R\$	1.609,49
		R\$	40.237,21

Pouso Alegre - MG 09 de Março de 2015

04.873.013/0001-26
Constr Moraes & Almeida Ltda ME
Av Perimetral, 1º A, SI 2 - São José
CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Construtora Moraes & Almeida Ltda = ME

Equipe Multi Tarefa

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33 h/dia

Média dias trabalhados por mês

21 dias/mês



DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MANUAL

QUANTIDADE DE EQUIPES 10

EQUIPES COMPOSTA POR:

Operador Roçadeira mecânica 2

Capineiros 16

Motorista caminhão 1

Coordenador 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista e Coordenador (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Boné Árabe	2	15,00	30,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	45,00	90,00
Capa de chuva	1	52,00	52,00
Protetor solar FPS 30	6	30,00	180,00
Custo anual			684,00
Custo mensal			57,00

Uniforme e EPI's - Capina (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Boné Árabe	2	15,00	30,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	45,00	135,00
Capa de chuva	1	52,00	52,00
Óculos proteção - escuro	4	4,00	16,00
Luva Pigmentada	36	2,30	82,80
Perneira	2	20,00	40,00
Protetor Concha	3	18,00	54,00
Viseira	6	15,00	90,00
Protetor solar FPS 30	6	30,00	180,00
Custo anual			1.011,80
Custo mensal			84,32

Operador de Roçadeira

Salário mensal	1	x	R\$ 850,00	=	R\$ 850,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,80	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,73	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,77	=	R\$ -
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 850,00	=	R\$ 641,67
Salário mensal com encargos					R\$ 1.491,67
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00	=	R\$ 142,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00	=	R\$ 25,00

1/12

Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	64,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 84,32 = R\$	84,32

Custo mensal unitário **R\$ 2.083,32**



Capineiro

Salário mensal	1	x	R\$ 850,00 = R\$	850,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00 = R\$	-
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,80 = R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,73 = R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,77 = R\$	-
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 850,00 = R\$	641,67

Salário mensal com encargos **R\$ 1.491,67**

Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 = R\$	252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00 = R\$	142,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,83 = R\$	11,83 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00 = R\$	-
seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00 = R\$	25,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	64,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 84,32 = R\$	84,32

Custo mensal unitário **R\$ 2.083,32**

Motorista de caminhão

Salário mensal	1	x	R\$ 1.300,00 = R\$	1.300,00
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00 = R\$	315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,86 = R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,82 = R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,18 = R\$	-
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 1.615,20 = R\$	1.219,31

Salário mensal com encargos **R\$ 2.834,51**

Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 = R\$	252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00 = R\$	142,00
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,83 = R\$	11,83 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00 = R\$	-
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00 = R\$	25,00
Plano odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	37,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 57,00 = R\$	57,00

Custo mensal unitário **R\$ 3.371,84**

Coordenador

Salário mensal	1	x	R\$ 1.200,00 = R\$	1.200,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00 = R\$	-
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,18 = R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,91 = R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,09 = R\$	-
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 1.200,00 = R\$	905,88

Salário mensal com encargos **R\$ 2.105,88**

Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 = R\$	252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00 = R\$	142,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,83 = R\$	11,83 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00 = R\$	-
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00 = R\$	25,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	43,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 57,00 = R\$	57,00

Custo mensal unitário **R\$ 2.649,21**

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Operador roçadeira	20	x	2.083,32 = R\$	41.666,40
Capineiros	160	x	2.083,32 = R\$	333.331,20

Motorista caminhão	10	x	3.371,84	=	R\$	33.718,40
Coordenador	10	x	2.649,21	=	R\$	26.492,10

TOTAL VALORES OBRA

10 POR MÊS

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO CAÇAMBRA

km/mês/p/veículo

10
2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	21.000
R\$/litro	2,797
km/litro	4,00

Valor mensal R\$ 14.684,25

LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBRA - 2013

Valor da locação	R\$	8.000,00
Quantidade		10

Valor mensal R\$ 80.000,00

Roçadeira 2T costal profissional

20

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Gasolina/lts/dia	5	2.100	R\$ 7.182,00
R\$/litro/gasolina	3,420		
Oleo 2T/lts/dia	0,200	84,00	R\$ 1.428,00
R\$/litro/oleo 2T	17,000		

Valor mensal R\$ 8.610,00

MANUTENÇÃO

Valor aquisição	R\$	2.600,00
Custo de manutenção durante a vida útil		80,00%
Quantidade		20
Vida útil em meses		12

Valor mensal R\$ 3.466,67

DEPRECIÇÃO

Valor de aquisição	R\$	2.600,00
Quantidade		20
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		12

Valor mensal R\$ 3.900,00

CUSTO DO CAPITAL

$$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$$

Valor de aquisição	R\$	2.600,00
Quantidade		20
k = valor residual		10,00%
n = vida útil em anos		1
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,010000

Valor mensal R\$ 520,00

RESUMO DO CUSTO COM CAMINHÃO

Combustível	R\$	14.684,25
Locação	R\$	80.000,00

RESUMO DO CUSTO COM ROÇADEIRA

Combustível	R\$	8.610,00
Manutenção	R\$	3.466,67
Depreciação	R\$	3.900,00
Custo do capital	R\$	520,00

TOTAL CUSTOS COM EQUIPAMENTOS

R\$ 117.100,92 POR MÊS



[Handwritten signature]

CUSTO COM FERRAMENTAS

custo unitário

Enxada vida útil/mês	6	180	20,00 =	R\$ 600,00
Carrinhos de mão vida útil/mês	6	20	188,50 =	R\$ 628,33
Pá vida útil/mês	6	80	23,50 =	R\$ 313,33
Garfos vida útil/mês	6	60	36,90 =	R\$ 369,00
Rastelo vida útil/mês	6	60	13,50 =	R\$ 135,00
Foice vida útil/mês	6	20	26,00 =	R\$ 86,67
Vassourão vida útil/mês	2	180	21,90 =	R\$ 1.971,00
Cavadeira Boca vida útil/mês	6	20	62,00 =	R\$ 206,67
Chibanca vida útil/mês	6	10	40,50 =	R\$ 67,50
Enxadao vida útil/mês	6	40	19,90 =	R\$ 132,67
Cone vida útil/mês	3	200	26,00 =	R\$ 1.733,33
Tesoura p/ grama vida útil/mês	60	20	17,50 =	R\$ 5,83
Tela proteção/metro vida útil/mês	6	400	3,80 =	R\$ 253,33
Lima vida útil/mês	0,33	50	16,60 =	R\$ 2.515,15
Faca 1 Lamina vida útil/mês	1	20	42,00 =	R\$ 840,00
Colher Pedreiro vida útil/mês	60	20	7,80 =	R\$ 2,60
Prumo vida útil/mês	60	10	23,50 =	R\$ 3,92
Nível vida útil/mês	60	10	26,50 =	R\$ 4,42
Régua aluminio vida útil/mês	6	20	27,60 =	R\$ 92,00
Desempenadeira vida útil/mês	60	20	10,80 =	R\$ 3,60



Serrote	10	24,00 =	R\$ 4,00
vida útil/mês	60		
Martelo	10	25,00 =	R\$ 4,17
vida útil/mês	60		
Troques	10	34,00 =	R\$ 5,67
vida útil/mês	60		



RESUMO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

Mão de obra operacional	R\$ 435.208,10
Equipamentos operacionais	R\$ 111.180,92
Ferramentas	R\$ 9.978,18

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Motorista 3

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Boné Árabe	2	15,00	30,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	45,00	90,00
Capa de chuva	1	52,00	52,00
Protetor solar FPS 30	6	30,00	180,00
Custo anual			684,00
Custo mensal			57,00

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.300,00 =	R\$ 1.300,00
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00 =	R\$ 315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,86 =	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,82 =	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,18 =	R\$ -
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 1.615,20 =	R\$ 1.219,31
Salário mensal com encargos				R\$ 2.834,51
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 =	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00 =	R\$ 142,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,83 =	R\$ 11,83 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00 =	R\$ -
seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00 =	R\$ 25,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 =	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 =	R\$ 37,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 57,00 =	R\$ 57,00
Custo mensal unitário				R\$ 3.371,84

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Motorista	3	x	3.371,84 =	R\$ 10.115,52
Custo mensal				R\$ 10.115,52

VEÍCULOS COMPLEMENTAR DE TRANSPORTES DAS EQUIPES

Ônibus 44 lugares 3
 km/mês/p/veículo 1.260



CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.780
R\$/litro	2,797
km/litro	4,00
Valor mensal	R\$ 2.643,17

LOCAÇÃO ÔNIBUS - 2012

Valor da locação	R\$ 6.000,00
Quantidade	3
Valor mensal	R\$ 18.000,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE DAS EQUIPES

Combustível	R\$ 2.643,17
Locação	R\$ 18.000,00
Custo mensal	R\$ 20.643,17

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 350,00
Quantidade de veículos	13
Vida útil	24
Custo mensal	R\$ 189,58

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$ 10,00
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$ 90,00
Quantidade	13
Custo mensal	R\$ 1.300,00

TOTAL DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO

TOTAL DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS TRANSITANTES

Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$ 37.420,60

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL

COMPOSIÇÃO DO BOM PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE (CUSTOS MENSIS PERMITS DO ACABADO - 5,00% DO BOM)

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 31.301,80
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 6.260,36
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 3.130,18
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 62.603,61

TOTAL DO BOM PREÇO UNITÁRIO POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 729.332,03
Valor dos impostos	R\$ 43.674,89

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 10

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ 77.300,69

Pouso Alegre - MG 09 de Março de 2015



04.873.013/0001-26
Constr Moraes & Almeida Ltda ME
Av Perimetral, 1º A, SI 2 - São José
CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Construtora Moraes & Almeida Ltda - ME

Capina Mecânica

Turnos de trabalho: Segunda a Sexta de 8:00 às 16:33h

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

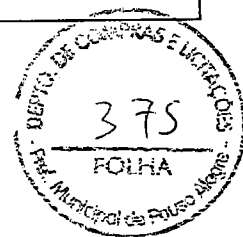
7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês



DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MECÂNICA

QUANTIDADE DE EQUIPES 1

EQUIPES COMPOSTA POR:

Varredor 2

Motorista 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Bonê Árabe	2	15,00	30,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	45,00	90,00
Mascara de proteção	12	52,00	624,00
Protetor solar FPS 30	6	30,00	180,00
Custo anual			1.256,00
Custo mensal			104,67

Uniforme e EPI's - Ajudante (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Bonê Árabe	2	15,00	30,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	45,00	135,00
Mascara de proteção	12	17,00	204,00
Óculos proteção - escuro	4	4,00	16,00
Protetor solar FPS 30	6	30,00	180,00
Custo anual			897,00
Custo mensal			74,75

Varredor

Salário mensal 1 x R\$ 850,00 = R\$ 850,00

Insalubridade 0,00% x R\$ 788,00 = R\$ -

Hora extra 50% 0,00 h x R\$ 5,80 = R\$ -

Hora extra feriado 0,00 h x R\$ 7,73 = R\$ -

Adicional H. noturno 0,00 h x R\$ 0,77 = R\$ -

Encargos sociais 75,49% x R\$ 850,00 = R\$ 641,67

Salário mensal com encargos R\$ 1.491,67

Vale refeição 21,00 x R\$ 12,00 = R\$ 252,00

Cesta Basica 1,00 x R\$ 142,00 = R\$ 142,00

Vale Cesta Natal 1,00 x R\$ 11,83 = R\$ 11,83 1/12

Plano de saúde 1,00 x R\$ 0,00 = R\$ -

Seguro de Vida 1,00 x R\$ 25,00 = R\$ 25,00

Plano Odontológico 1,00 x R\$ 12,00 = R\$ 12,00

Vale transporte 42,00 x R\$ 2,75 = R\$ 64,50 deduzido 6%

Uniforme 1 conj x R\$ 74,75 = R\$ 74,75

Custo mensal unitário R\$ 2.073,75



Motorista						
Salário mensal	1	x	R\$ 1.300,00	=	R\$	1.300,00
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,86	=	R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,82	=	R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,18	=	R\$	-
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 1.615,20	=	R\$	1.219,31
Salário mensal com encargos					R\$	2.834,51
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00	=	R\$	142,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$	11,83 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00	=	R\$	25,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	37,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 104,67	=	R\$	104,67
Custo mensal unitário					R\$	3.419,51

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Ajudante	2	x	2.073,75	=	R\$	4.147,50
Motorista	1	x	3.419,51	=	R\$	3.419,51

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículos	1	Capinadeira mecânica com aspergimento e vassoura recolhadora
Hora/mês/p/veículo		147

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Hora/mês	147
R\$/litro	2,797
litro/hora	5,50
Valor mensal	R\$ 2.261,37

MANUTENÇÃO, PNEU, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM

Valor de aquisição	R\$	175.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil		85,00%
Quantidade		1
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	2.479,17

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição (sem os implementos)	R\$	131.000,00
IPVA	1,00%	R\$ 1.310,00
Licenciamento anual	R\$	77,60
DPVAT	R\$	105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)	R\$	-
Quantidade		1
Valor anual	R\$	1.493,25
Valor mensal	R\$	124,44

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$	175.000,00
Quantidade		1
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	2.625,00

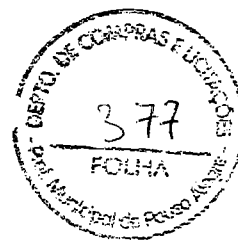
CUSTO DO CAPITAL

Valor de aquisição	R\$	175.000,00
Quantidade		1
k = valor residual		10,00%

$$C = \frac{[(2+(n-1).(k+1))/24.n].j}{100}$$

n = vida útil em anos 5
 j = % de juros (a.a.) 12,00%
 C = coeficiente de remuneração do capital 0,006400

Valor mensal	R\$ 1.120,00
---------------------	---------------------



CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 80,00	
Quantidade de veículos	1	
Vida útil	24	
Custo mensal	R\$ 3,33	

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)	R\$ 5,00
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$ 90,00
Quantidade	1
Custo mensal	R\$ 95,00

RESUMO DO CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$ 2.261,37
Manutenção	R\$ 2.479,17
Licenciamento	R\$ 124,44
Depreciação	R\$ 2.625,00
Custo do capital	R\$ 1.120,00
Adesivagem	R\$ 3,33
Monitoramento	R\$ 95,00

CUSTO COM FERRAMENTAS

			custo unitário		
Vassourão	2	x	21,90 =		R\$ 21,90
Vida útil (meses)	2				
Enxada	2	x	20,00 =		R\$ 6,67
Vida útil (meses)	6				
Pá Quadrada	2	x	27,50 =		R\$ 9,17
Vida útil (meses)	6				
Cones	10	x	26,00 =		R\$ 86,67
Vida útil (meses)	3				

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra	R\$ 7.567,01
Equipamentos	R\$ 8.708,32
Ferramentas	R\$ 124,40

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Técnico Agrícola					
Salário mensal	1	x	R\$ 2.500,00 =	R\$ 2.500,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00 =	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 17,05 =	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 22,73 =	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 2,27 =	R\$ -	

Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 2.500,00	=	R\$ 1.887,25	
Salário mensal com encargos					R\$ 4.387,25	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00	=	R\$ 142,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00	=	R\$ 25,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ -	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Custo mensal unitário					R\$ 4.830,08	



RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola	1	x	4.830,08	=	R\$ 4.830,08
Rateio do Custo Indireto e Administração Local					R\$ 1.207,12

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 1.121,85
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 224,37
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 112,18
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 2.243,69

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 26.139,02
Valor dos impostos	R\$ 1.565,29

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$ 27.704,31

Pouso Alegre - MG 09 de Março de 2015

04.873.013/0001-26

Constr Moraes & Almeida Ltda ME
Av Perimetral, 1º A, SI 2 - São José
CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Construtora Moraes & Almeida Ltda - ME

Equipe Pintura de Guias, Postes e Árvores

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês



QUANTIDADE DE EQUIPES

1

EQUIPE COMPOSTA POR:

Motorista

1

Ajudante pintura

8

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para Motorista e ajudante pintura

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	45,00	180,00
Calça c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	38,00	152,00
Boné Árabe	2	15,00	30,00
Calçado de segurança	2	45,00	90,00
Protetor solar FPS 30	6	30,00	180,00
Custo anual			632,00
Custo mensal			52,67

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.300,00	=	R\$ 1.300,00	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ 315,20	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,86	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,82	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,18	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 1.615,20	=	R\$ 1.219,31	
Salário mensal com encargos					R\$ 2.834,51	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00	=	R\$ 142,00	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 25,00	=	R\$ 25,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 37,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 52,67	=	R\$ 52,67	
Custo mensal unitário					R\$ 3.367,51	

Ajudante pintura

Salário mensal	1	x	R\$ 850,00	=	R\$ 850,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,80	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,73	=	R\$ -	
Adicional noturno	0,00 h	x	R\$ 0,77	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 850,00	=	R\$ 641,67	
Salário mensal com encargos					R\$ 1.491,67	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	



Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00	=	R\$ 142,00	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00	=	R\$ 25,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 64,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 52,67	=	R\$ 52,67	

Custo mensal unitário					R\$ 2.051,67	
------------------------------	--	--	--	--	---------------------	--

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Motorista	1	x	3.367,51	=	R\$ 3.367,51
Ajudante pintura	8	x	2.051,67	=	R\$ 16.413,36

TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 19.780,87	POR MÊS
--------------------------	--	--	--	--	----------------------	----------------

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículo	1	Kombi de 12 lugares	
Km/mês/por veículo			2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	2.100
R\$/litro	3,420
km/litro	8,00

Valor mensal	R\$ 897,75
---------------------	-------------------

LOCAÇÃO KOMBI - 2013

Valor da locação	R\$ 3.000,00
Quantidade	1

Valor mensal	R\$ 3.000,00
---------------------	---------------------

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 350,00
Quantidade de veículos	1
Vida útil	24

Custo mensal	R\$ 14,58
---------------------	------------------

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)	R\$ 5,00
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$ 90,00
Quantidade	1

Custo mensal	R\$ 95,00
---------------------	------------------

RESUMO DO CUSTO EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$ 897,75
Locação	R\$ 3.000,00
Adesivagem	R\$ 14,58
Monitoramento	R\$ 95,00

TOTAL EQUIPAMENTOS					R\$ 4.007,33	POR MÊS
---------------------------	--	--	--	--	---------------------	----------------

CUSTO COM FERRAMENTAS

custo unitário

Vassourão	8	x	21,90 =	R\$ 87,60
Vida útil (meses)	2			
Pá Quadrada	8	x	27,50 =	R\$ 36,67
Vida útil (meses)	6			
Régua Alumínio	4	x	27,60 =	R\$ 18,40
Vida útil (meses)	6			
Brocha	8	x	7,80 =	R\$ 62,40
Vida útil (meses)	1			
Pincel	8	x	6,00 =	R\$ 48,00
Vida útil (meses)	1			
Rolo Pintura	8	x	23,00 =	R\$ 184,00
Vida útil (meses)	1			
Escada	2	x	370,00 =	R\$ 12,33
Vida útil (meses)	60			
Trena	4	x	13,60 =	R\$ 4,53
Vida útil (meses)	12			
Tambor 50 Lts	1	x	60,00 =	R\$ 5,00
Vida útil (meses)	12			

TOTAL FERRAMENTAS

R\$ 458,93 POR MES

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra operacional	R\$ 19.780,87
Equipamentos operacionais	R\$ 4.007,33
Ferramentas	R\$ 458,93

TOTAL DO CUSTO DE EXECUÇÃO

R\$ 24.247,13 POR MES

Rateio do Custo indireto e Administração Local

R\$ 1.609,49

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL

R\$ 25.856,62

COMPOSIÇÃO DO CP, PORCENTAGEM E FÓRMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACORDÃO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 1.292,83
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 258,57
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 129,28
Lucro	10,00%	R\$ 2.585,66

CUSTO TOTAL

R\$ 30.122,97 POR MES

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%



COFINS		3,00%
Total % dos impostos		5,65%
Base para cálculo	R\$	30.122,97
Valor dos impostos	R\$	1.803,87



EXTRATO DE PREÇOS QUINQUENAL R\$ 31.926,83 POR MÊS

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ 31.926,83

Pouso Alegre - MG 09 de Março de 2015

04.873.013/0001-26
 Constr Moraes & Almeida Ltda ME
 Av Perimetral, 1º A, Sl 2 - São José
 CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

 Construtora Moraes & Almeida Ltda - ME



PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS E MATERIAIS

Item	Serviços	Unidade	Preço Unitário	Quant. Estimada	Valor Total
1	Defensivos Agrícola				
1.1	Herbicida - Roundup - GL c 5l	GL	183,50	200	36.700,00
2	Materiais pintura postes, meio fio e árvores				
2.1	Cal para Pintura - saco 25 Kg	Sc.	9,00	500	4.500,00
2.2	Tinta Látex (Lata de 18 litros)	Unid	178,00	200	35.600,00
2.3	Barbante (rolo c 1Kg)	Rolo	15,00	30	450,00
2.4	Tinta Pinta Piso (Lata de 18 litros) cor concreto	Unid	170,00	200	34.000,00
3	Material para coleta de resíduos				
3.1	Saco plastico lixo 50 lts, reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura em polietileno de baixa densidade, na cor preta	Pacote	60,00	2000	120.000,00
4	Materiais Recomposição Meio Fio				
4.1	Areia	M3	100,00	60	6.000,00
4.2	Cal para construção - saco 25 Kg	Sc.	11,00	250	2.750,00
4.3	Tijolo comum	Mil	290,00	20	5.800,00
4.4	Bloco de cimento 15X20X40	Mil	2030,00	5	10.150,00
4.5	Brita 01	M3	141,00	30	4.230,00
4.6	Barras de Ferro 3/8	Unid	32,50	100	3.250,00
4.7	Barras de Ferro 3/16	Unid	7,50	100	750,00
4.8	Arame Recozido	Kg	8,50	15	127,50
4.9	Prego 15x15	Kg	9,60	5	48,00
4.10	Prego 17x27	Kg	8,60	5	43,00
TOTAL					R\$ 264.398,50

COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE FATORIAÇÃO - PERCENTUAL SOBRE O VALOR DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DO CANTO 25/2015 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 13.219,93
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 2.643,99
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 1.321,99
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 26.439,85

CUSTO TOTAL

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO


ISS (material não tem incidência de ISS)	0,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	3,65%

Base para cálculo	R\$308.024,25
Valor dos impostos	R\$ 11.668,80

FATURAMENTO INCLUI O IMPOSTO DE 12,5% SOBRE O VALOR DO CANTO 25/2015 DO TCU

Pouso Alegre - MG 09 de Março de 2015

04.873.013/0001-26
 Constr Moraes & Almeida Ltda ME
 Av Perimetral, 1º A, Sl 2 - São José
 CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG


 Construtora Moraes & Almeida Ltda - ME

**ALMEIDA & ALMEIDA COMÉRCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO
LTDA. - ME**

PLANILHA DE ORÇAMENTO						
ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
		QUANT.	UNID.			
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês	82.884,82	828.848,22	9.946.178,64
2.1	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês	28.531,72	28.531,72	342.380,64
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores	1	equipe/mês	34.380,88	34.380,88	412.570,56
4.1	Material e Insumos estimado	1		26.726,53	26.726,53	320.718,39
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO					918.487,35	11.021.848,23

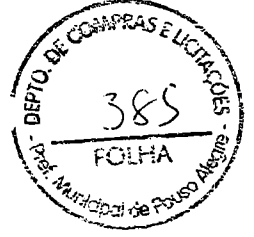
Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015

10.604.777/0001-19

Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
CEP - 37.550-000

POUSO ALEGRE - MG

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME



ALMEIDA & ALMEIDA COMERCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA. - ME

CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DAS EQUIPES

Gerente	1
Auxiliar Administrativo	2
Técnico Seg. Trabalho	1
Vigia Noturno	3

Dias úteis no mês = 21



CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Tec. Seg. Trabalho (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	49,00	196,00
Calça com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Bonê Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	55,00	110,00
Capa de chuva	1	49,00	49,00
Protetor solar FPS 30	2	22,00	44,00
Custo anual			605,00
Custo mensal			50,42

Gerente (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 5.200,00	=	R\$ 5.200,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 35,45	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 47,27	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 4,73	=	R\$ -
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 5.200,00	=	R\$ 3.906,24
Salário mensal com encargos					R\$ 9.106,24
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ - deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Custo mensal unitário					R\$ 9.488,07

Auxiliar Administrativo (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.350,00	=	R\$ 1.350,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 9,20	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 12,27	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,23	=	R\$ -
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.350,00	=	R\$ 1.014,12
Salário mensal com encargos					R\$ 2.364,12
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 34,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Custo mensal unitário					R\$ 2.930,34

Técnico Segurança do Trabalho (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 2.100,00	=	R\$ 2.100,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 14,32	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 19,09	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,91	=	R\$ -
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 2.100,00	=	R\$ 1.577,52
Salário mensal com encargos					R\$ 3.677,52
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00

Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$	85,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$	21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	-	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 50,42	=	R\$	50,42	
Custo mensal unitário					R\$	4.259,66	



Vigia noturno 12 x 36 (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.100,00	=	R\$	1.100,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	30,00 h	x	R\$ 7,50	=	R\$	225,00	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,00	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	135,00 h	x	R\$ 1,00	=	R\$	135,00	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.325,00	=	R\$	995,34	
Salário mensal com encargos					R\$	2.455,34	
Vale refeição	15,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	180,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$	150,00	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$	85,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$	21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	30,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	16,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Custo mensal unitário					R\$	2.931,56	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA INDIRETA

Gerente	1	x	9.488,07	=	R\$	9.488,07
Auxiliar Administrativo	2	x	2.930,34	=	R\$	5.860,68
Técnico Seg. Trabalho	1	x	4.259,66	=	R\$	4.259,66
Vigia Noturno	3	x	2.931,56	=	R\$	8.794,68

VEÍCULO DE APOIO DAS EQUIPES

Veículos/mês	1	Pick-up
km/dia/veículo		150
dias/mês		21
km por mês		3.150,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.150,00
R\$/litro	3,450
km/litro	9,00
Valor mensal	R\$ 1.207,50

LOCAÇÃO DA PICK-UP - 2013

Valor de locação	R\$	3.100,00
Quantidade		1
Valor mensal	R\$	3.100,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULOS DE APOIO

Combustível	R\$	1.207,50
Locação	R\$	3.100,00
Total veículos	R\$	4.307,50

VEÍCULO DE APOIO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Veículos/mês	1	1000 cc
km/dia/veículo		50,00
dias/mês		21,00
km por mês		1.050,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	1.050,00
R\$/litro	3,450
km/litro	9,00
Valor mensal	R\$ 402,50

MANUTENÇÃO, PNEUS

Valor de aquisição - 2013	R\$	22.500,00
Custo de manutenção durante a vida útil		85,00%
Quantidade		1

Vida útil em meses

Valor mensal		60
	R\$	318,75

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição		
IPVA	R\$	22.500,00
Licenciamento anual	4,00%	R\$ 900,00
DPVAT	R\$	77,60
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)	R\$	105,65
Quantidade	R\$	-
Valor anual		1
Valor mensal	R\$	1.083,25
	R\$	90,27

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição		
Quantidade	R\$	22.500,00
Valor residual		1
Vida útil em meses		25,00%
Valor mensal		60
	R\$	281,25

CUSTO DO CAPITAL

Valor de aquisição			$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$
Quantidade	R\$	22.500,00	
k = valor residual		1	
n = vida útil em anos		25,00%	
j = % de juros (a.a.)		5	
C = coeficiente de remuneração do capital		12,00%	
Valor mensal		0,007000	
	R\$	157,50	

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO DE APOIO

Combustível		
Locação	R\$	1.610,00
Manutenção	R\$	3.100,00
Licenciamento e seguros	R\$	318,75
Depreciação	R\$	90,27
Custo do capital	R\$	281,25
Total veículo	R\$	157,50
	R\$	5.557,77

CUSTO DE ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	300,00
Quantidade de veículos	1	
vida útil	24	
Valor mensal		
	R\$	12,50

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Instalação (custo de instalação dividido por 60)		
vida útil	R\$	7,50
Manutenção		60
Quantidade	R\$	85,00
Valor mensal		1
	R\$	92,50

TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS

	R\$	5.562,77	POR MÊS
--	-----	-----------------	---------

TOTAL DO CUSTO INDIRETO

	R\$	34.065,06	POR MÊS
--	-----	------------------	---------

MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESCRITÓRIO

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição		
Quantidade	R\$	15.000,00
Valor residual		1
Vida útil em meses		10,00%
Valor mensal		60
	R\$	225,00

CUSTO DO CAPITAL

Valor de aquisição			$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$
Quantidade	R\$	15.000,00	
k = valor residual		1	
n = vida útil em anos		10,00%	
j = % de juros (a.a.)		5	
C = coeficiente de remuneração do capital		12,00%	
Valor mensal		0,006400	
	R\$	96,00	

TOTAL DO CUSTO COM MOVEIS E UTENSÍLIOS

	R\$	321,00	POR MÊS
--	-----	---------------	---------



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Aluguel escritório local e patio para os caminhões

Água

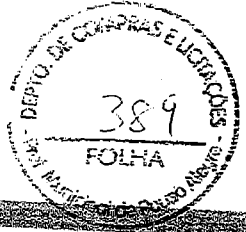
Luz

Telefone

Internet

Impressos e materiais escritório e limpeza

R\$ 6.000,00
R\$ 700,00
R\$ 800,00
R\$ 400,00
R\$ 150,00
R\$ 900,00



TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS

R\$ 8.950,00 POR MES

TOTAL DO CUSTO

R\$ 43.336,86 POR MES

RATEIO PARA OS SERVIÇOS DO CUSTO DA EQUIPE DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Equipe Multi Tarefa

Capina Mecânica

Equipe Pintura de Guias

93,00% R\$ 40.303,28
3,0% R\$ 1.300,11
4,0% R\$ 1.733,47
R\$ 43.336,86

Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015

10.604.777/0001-19

Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
CEP - 37.550-000

POUSO ALEGRE - MG

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME

ALMEIDA & ALMEIDA COMÉRCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA. - ME

Equipe Multi Tarefa

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

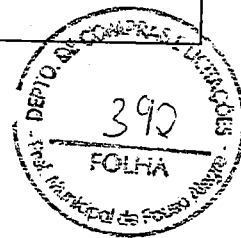
Horas trabalhadas por dia

7,33 h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês



DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MANUAL

QUANTIDADE DE EQUIPES	10
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Operador Roçadeira mecânica	2
Capineiros	16
Motorista caminhão	1
Coordenador	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista e Coordenador (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	49,00	196,00
Calça com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Bonê Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	55,00	110,00
Capa de chuva	1	49,00	49,00
Protetor solar FPS 30	6	22,00	132,00
Custo anual			693,00
Custo mensal			57,75

Uniforme e EPI's - Capina (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	49,00	196,00
Calça com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Bonê Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	55,00	165,00
Capa de chuva	1	49,00	49,00
Óculos proteção - escuro	4	5,00	20,00
Luva Pigmentada	36	2,90	104,40
Perneira	2	25,00	50,00
Protetor Concha	3	25,00	75,00
Viseira	6	19,00	114,00
Protetor solar FPS 30	6	22,00	132,00
Custo anual			1.111,40
Custo mensal			92,62

Operador de Roçadeira

Salário mensal	1	x	R\$ 900,00	=	R\$ 900,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,14	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,82	=	R\$ -
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 900,00	=	R\$ 676,08
Salário mensal com encargos				=	R\$ 1.576,08
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00
seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00

Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	61,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 92,62	=	R\$	92,62	

Custo mensal unitário			R\$		2.261,92
------------------------------	--	--	------------	--	-----------------



Capineiro

Salário mensal	1	x	R\$ 900,00	=	R\$	900,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,14	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,82	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 900,00	=	R\$	676,08	

Salário mensal com encargos			R\$		1.576,08
------------------------------------	--	--	------------	--	-----------------

Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$	150,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$	85,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$	21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	61,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 92,62	=	R\$	92,62	

Custo mensal unitário			R\$		2.261,92
------------------------------	--	--	------------	--	-----------------

Motorista de caminhão

Salário mensal	1	x	R\$ 1.250,00	=	R\$	1.250,00	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	315,20	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,52	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,36	=	R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,14	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.565,20	=	R\$	1.175,78	

Salário mensal com encargos			R\$		2.740,98
------------------------------------	--	--	------------	--	-----------------

Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$	150,00	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$	85,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$	21,00	
Plano odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	40,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 57,75	=	R\$	57,75	

Custo mensal unitário			R\$		3.370,95
------------------------------	--	--	------------	--	-----------------

Coordenador

Salário mensal	1	x	R\$ 1.300,00	=	R\$	1.300,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,86	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,82	=	R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,18	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.300,00	=	R\$	976,56	

Salário mensal com encargos			R\$		2.276,56
------------------------------------	--	--	------------	--	-----------------

Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$	150,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$	85,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$	21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	37,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 57,75	=	R\$	57,75	

Custo mensal unitário			R\$		2.903,53
------------------------------	--	--	------------	--	-----------------

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Operador roçadeira	20	x	2.261,92	=	R\$	45.238,40
Capineiros	160	x	2.261,92	=	R\$	361.907,20

Motorista caminhão	10	x	3.370,95	=	R\$	33.709,50
Coordenador	10	x	2.903,53	=	R\$	29.035,30

TOTAL MÃO DE OBRA R\$ 62.744,80 POR MÊS



CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO CAÇAMBRA 10
 km/mês/p/veículo 2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês 21.000
 R\$/litro 2,980
 km/litro 4,00

Valor mensal R\$ 15.645,00

LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBRA - 2013

Valor da locação R\$ 8.500,00
 Quantidade 10

Valor mensal R\$ 85.000,00

Roçadeira 2T costal profissional 20

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Gasolina/lts/dia 5 2.100 R\$ 7.245,00
 R\$/litro/gasolina 3,450
 Oleo 2T/lts/dia 0,200 84,00 R\$ 1.386,00
 R\$/litro/oleo 2T 16,500

Valor mensal R\$ 8.631,00

MANUTENÇÃO

Valor aquisição R\$ 2.800,00
 Custo de manutenção durante a vida útil 80,00%
 Quantidade 20
 Vida útil em meses 12

Valor mensal R\$ 3.733,33

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição R\$ 2.800,00
 Quantidade 20
 Valor residual 10,00%
 Vida útil em meses 12

Valor mensal R\$ 4.200,00

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j}{100}$$

Valor de aquisição R\$ 2.800,00
 Quantidade 20
 k = valor residual 10,00%
 n = vida útil em anos 1
 j = % de juros (a.a.) 12,00%
 C = coeficiente de remuneração do capital 0,010000

Valor mensal R\$ 560,00

RESUMO DO CUSTO COM CAMINHÃO

Combustível R\$ 15.645,00
 Locação R\$ 85.000,00

RESUMO DO CUSTO COM ROÇADEIRA

Combustível R\$ 8.631,00
 Manutenção R\$ 3.733,33
 Depreciação R\$ 4.200,00
 Custo do capital R\$ 560,00

TOTAL CUSTO COM EQUIPAMENTOS R\$ 117.700,00 POR MÊS

CUSTO COM FERRAMENTAS

			custo unitário	
Enxada	180	23,00 =	R\$ 690,00	
vida útil/mês	6			
Carrinhos de mão	20	190,00 =	R\$ 633,33	
vida útil/mês	6			
Pá	80	25,00 =	R\$ 333,33	
vida útil/mês	6			
Garfos	60	34,00 =	R\$ 340,00	
vida útil/mês	6			
Rastelo	60	15,00 =	R\$ 150,00	
vida útil/mês	6			
Foice	20	30,00 =	R\$ 100,00	
vida útil/mês	6			
Vassourão	180	25,00 =	R\$ 2.250,00	
vida útil/mês	2			
Cavadeira Boca	20	55,00 =	R\$ 183,33	
vida útil/mês	6			
Chibanca	10	45,00 =	R\$ 75,00	
vida útil/mês	6			
Enxadão	40	25,00 =	R\$ 166,67	
vida útil/mês	6			
Cone	200	35,00 =	R\$ 2.333,33	
vida útil/mês	3			
Tesoura p/ grama	20	20,00 =	R\$ 6,67	
vida útil/mês	60			
Tela proteção/metro	400	2,20 =	R\$ 146,67	
vida útil/mês	6			
Lima	50	15,00 =	R\$ 2.272,73	
vida útil/mês	0,33			
Faca 1 Lamina	20	37,50 =	R\$ 750,00	
vida útil/mês	1			
Colher Pedreiro	20	10,00 =	R\$ 3,33	
vida útil/mês	60			
Prumo	10	25,00 =	R\$ 4,17	
vida útil/mês	60			
Nível	10	30,00 =	R\$ 5,00	
vida útil/mês	60			
Régua aluminio	20	35,00 =	R\$ 116,67	
vida útil/mês	6			
Desempenadeira	20	13,00 =	R\$ 4,33	
vida útil/mês	60			



Serrote		10	35,00 =	R\$ 5,83
vida útil/mês	60			
Martelo		10	30,00 =	R\$ 5,00
vida útil/mês	60			
Troques		10	30,00 =	R\$ 5,00
vida útil/mês	60			



TOTAL FERRAMENTAS R\$ 15,83 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

Mão de obra operacional	R\$ 469.890,40
Equipamentos operacionais	R\$ 117.769,33
Ferramentas	R\$ 10.580,39

TOTAL CUSTO DE PRODUÇÃO R\$ 598.240,12 POR MÊS

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Motorista 3

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	49,00	196,00
Calça com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Bonê Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	55,00	110,00
Capa de chuva	1	49,00	49,00
Protetor solar FPS 30	6	22,00	132,00
Custo anual			693,00
Custo mensal			57,75

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.250,00 =	R\$ 1.250,00
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00 =	R\$ 315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,52 =	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,36 =	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,14 =	R\$ -
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.565,20 =	R\$ 1.175,78
Salário mensal com encargos				R\$ 2.740,98
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 =	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00 =	R\$ 150,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72 =	R\$ 11,72 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00 =	R\$ 85,00
seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00 =	R\$ 21,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 =	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 =	R\$ 40,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 57,75 =	R\$ 57,75
Custo mensal unitário				R\$ 3.370,95

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Motorista	3	x	3.370,95 =	R\$ 10.112,85
Custo mensal				R\$ 10.112,85

CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA DE APOIO R\$ 10.112,85

VEÍCULOS COMPLEMENTAR DE TRANSPORTES DAS EQUIPES

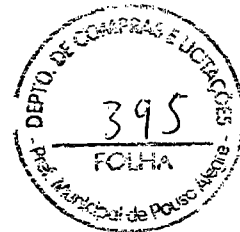
Ônibus 44 lugares
km/mês/p/veículo

3
1.260

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.780
R\$/litro	2,850
km/litro	4,00

Valor mensal	R\$ 2.693,25
---------------------	---------------------

**LOCAÇÃO ÔNIBUS - 2012**

Valor da locação	R\$	6.200,00
Quantidade		3

Valor mensal	R\$ 18.600,00
---------------------	----------------------

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE DAS EQUIPES

Combustível	R\$	2.693,25
Locação	R\$	18.600,00

Custo mensal	R\$ 21.293,25
---------------------	----------------------

CUSTO TOTAL TRANSPORTE COMPLEMENTAR DAS EQUIPES R\$ 21.293,25

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	320,00
Quantidade de veículos	13	
Vida útil	24	

Custo mensal	R\$ 173,33
---------------------	-------------------

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$	7,50
Vida útil	60	
Custo de Manutenção	R\$	80,00
Quantidade	13	

Custo mensal	R\$ 1.137,50
---------------------	---------------------

TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS R\$ 22.603,08

TOTAL DO CUSTO EQUIPE DE PROJEÇÃO E DE TRANSPORTE R\$ 22.776,39

Rateio do Custo indireto e Administração Local	R\$	40.303,28
--	-----	-----------

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$ 67.280,34

COMPOSIÇÃO DO BDI PERCENTUAL E FÓRMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACORDAO 325/07 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 33.563,02
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 6.712,60
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 3.356,30
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 67.126,03

CUSTO TOTAL R\$ 782.018,29 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%

Base para cálculo	R\$	782.018,29
Valor dos impostos	R\$ 46.829,92	

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 828.848,21 POR MÊS BDI 23,40%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS	10
---------------------------	----

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE	R\$ 82.884,82
----------------------------------	----------------------

Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015



10.604.777/0001-19
Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME

Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.

ALMEIDA & ALMEIDA COMÉRCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA. - ME

Capina Mecânica

Turnos de trabalho: Segunda a Sexta de 8:00 às 16:33h

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês



DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MECÂNICA

QUANTIDADE DE EQUIPES	1
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Varredor	2
Motorista	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	49,00	196,00
Calça com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Boné Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	55,00	110,00
Mascara de proteção	12	25,00	300,00
Protetor solar FPS 30	6	22,00	132,00
Custo anual			944,00
Custo mensal			78,67

Uniforme e EPI's - Ajudante (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	49,00	196,00
Calça com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Boné Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	55,00	165,00
Mascara de proteção	12	25,00	300,00
Óculos proteção - escuro	4	5,00	20,00
Protetor solar FPS 30	6	22,00	132,00
Custo anual			1.019,00
Custo mensal			84,92

Varredor

Salário mensal	1	x	R\$ 900,00	=	R\$ 900,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,14	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,82	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 900,00	=	R\$ 676,08	
Salário mensal com encargos					R\$ 1.576,08	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00	
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 61,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 84,92	=	R\$ 84,92	
Custo mensal unitário					R\$ 2.254,22	



Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.250,00	=	R\$ 1.250,00	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ 315,20	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,52	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,36	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,14	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.565,20	=	R\$ 1.175,78	
Salário mensal com encargos					R\$ 2.740,98	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 40,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 78,67	=	R\$ 78,67	
Custo mensal unitário					R\$ 3.391,87	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Ajudante	2	x	2.254,22	=	R\$ 4.508,44
Motorista	1	x	3.391,87	=	R\$ 3.391,87

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículos	1	Capinadeira mecânica com aspersão e vassoura recolhadora
Hora/mês/p/veículo		147

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Hora/mês	147
R\$/litro	2,980
litro/hora	5,50

Valor mensal R\$ 2.409,33

MANUTENÇÃO, PNEU, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM

Valor de aquisição	R\$ 182.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil	85,00%
Quantidade	1
Vida útil em meses	60

Valor mensal R\$ 2.578,33

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição (sem os implementos)	R\$ 135.000,00
IPVA	1,00%
Licenciamento anual	R\$ 1.350,00
DPVAT	R\$ 77,60
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)	R\$ 105,65
Quantidade	1
Valor anual	R\$ 1.533,25

Valor mensal R\$ 127,77

DEPRECIÇÃO

Valor de aquisição	R\$ 182.000,00
Quantidade	1
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	60

Valor mensal R\$ 2.730,00

CUSTO DO CAPITAL

Valor de aquisição	R\$ 182.000,00
Quantidade	1
k = valor residual	10,00%

$$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$$

n = vida útil em anos

j = % de juros (a.a.)

C = coeficiente de remuneração do capital

5
12,00%
0,006400

Valor mensal	R\$ 1.164,80
---------------------	---------------------

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 100,00
Quantidade de veículos	1
Vida útil	24
Custo mensal	R\$ 4,17

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)	R\$ 7,50
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$ 80,00
Quantidade	1
Custo mensal	R\$ 87,50

RESUMO DO CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$ 2.409,33
Manutenção	R\$ 2.578,33
Licenciamento	R\$ 127,77
Depreciação	R\$ 2.730,00
Custo do capital	R\$ 1.164,80
Adesivagem	R\$ 4,17
Monitoramento	R\$ 87,50

TOTAL CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CUSTO COM FERRAMENTAS

			custo unitário		R\$ 9.101,90 POR MES
Vassourão	2	x	25,00 =		R\$ 25,00
Vida útil (meses)	2				
Enxada	2	x	23,00 =		R\$ 7,67
Vida útil (meses)	6				
Pá Quadrada	2	x	25,00 =		R\$ 8,33
Vida útil (meses)	6				
Cones	10	x	35,00 =		R\$ 116,67
Vida útil (meses)	3				

TOTAL FERRAMENTAS

R\$ 157,67 POR MES

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra	R\$ 7.900,31
Equipamentos	R\$ 9.101,90
Ferramentas	R\$ 157,67

TOTAL CUSTO DIRETO

R\$ 17.159,87 POR MES

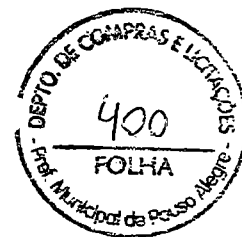
DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Técnico Agrícola					
Salário mensal	1	x	R\$ 2.350,00 =	R\$	2.350,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00 =	R\$	-
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 16,02 =	R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 21,36 =	R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 2,14 =	R\$	-





Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 2.350,00	=	R\$ 1.765,32	
Salário mensal com encargos					R\$ 4.115,32	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ -	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Custo mensal unitário					R\$ 4.647,04	

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola	1	x	4.647,04	=	R\$ 4.647,04
Rateio do Custo Indireto e Administração Local					R\$ 1.300,11

CUSTO MÃO OBRA DE APOIO TOTAL R\$ 25.919,68

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E DESPESAS FINANCEIRAS (MÁXIMO PERMITIDO 5,00% + 1,00% + 0,50%)

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 1.155,35
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 231,07
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 115,54
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 2.310,70

CUSTO TOTAL R\$ 26.919,68 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 26.919,68
Valor dos impostos	R\$ 1.612,04

CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS R\$ 28.531,72 POR MÊS

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ 28.531,72

Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015

10.604.777/0001-19
Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME

ALMEIDA & ALMEIDA COMÉRCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA. - ME

Equipe Pintura de Guias, Postes e Árvores

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

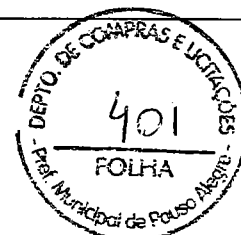
7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês



QUANTIDADE DE EQUIPES

1

EQUIPE COMPOSTA POR:

Motorista

1

Ajudante pintura

8

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para Motorista e ajudante pintura

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	49,00	196,00
Calça c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	45,00	180,00
Boné Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança	2	55,00	110,00
Protetor solar FPS 30	6	22,00	132,00
Custo anual			644,00
Custo mensal			53,67

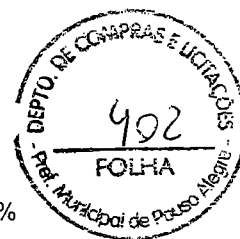
Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.250,00	=	R\$ 1.250,00	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ 315,20	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,52	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,36	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,14	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.565,20	=	R\$ 1.175,78	
Salário mensal com encargos					R\$ 2.740,98	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00	
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 40,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 53,67	=	R\$ 53,67	
Custo mensal unitário					R\$ 3.366,87	

Ajudante pintura

Salário mensal	1	x	R\$ 900,00	=	R\$ 900,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,14	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$ -	
Adicional noturno	0,00 h	x	R\$ 0,82	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 900,00	=	R\$ 676,08	
Salário mensal com encargos					R\$ 1.576,08	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	

Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 61,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 53,67	=	R\$ 53,67	
Custo mensal unitário					R\$ 2.222,97	



CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Motorista	1	x	3.366,87	=	R\$ 3.366,87
Ajudante pintura	8	x	2.222,97	=	R\$ 17.783,76

TOTAL MÃO DE OBRA R\$ 21.150,63 POR MÊS

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículo	1	Kombi de 12 lugares	
Km/mês/por veículo			2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	2.100
R\$/litro	3,450
km/litro	8,00

Valor mensal R\$ 905,63

LOCAÇÃO KOMBI - 2013

Valor da locação	R\$ 3.500,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$ 3.500,00

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 320,00
Quantidade de veículos	1
Vida útil	24

Custo mensal R\$ 13,33

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)	R\$ 7,50
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$ 80,00
Quantidade	1

Custo mensal R\$ 87,50

RESUMO DO CUSTO EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$ 905,63
Locação	R\$ 3.500,00
Adesivagem	R\$ 13,33
Monitoramento	R\$ 87,50

TOTAL EQUIPAMENTO R\$ 4.506,46 POR MÊS



CUSTO COM FERRAMENTAS

custo unitário

Vassourão	8	x	25,00 =	R\$ 100,00
Vida útil (meses)	2			
Pá Quadrada	8	x	25,00 =	R\$ 33,33
Vida útil (meses)	6			
Régua Alumínio	4	x	35,00 =	R\$ 23,33
Vida útil (meses)	6			
Brocha	8	x	9,00 =	R\$ 72,00
Vida útil (meses)	1			
Pincel	8	x	5,80 =	R\$ 46,40
Vida útil (meses)	1			
Rolo Pintura	8	x	19,90 =	R\$ 159,20
Vida útil (meses)	1			
Escada	2	x	290,00 =	R\$ 9,67
Vida útil (meses)	60			
Trena	4	x	15,00 =	R\$ 5,00
Vida útil (meses)	12			
Tambor 50 Lts	1	x	55,00 =	R\$ 4,58
Vida útil (meses)	12			

TOTAL FERRAMENTAS R\$ 453,52 POR MES

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra operacional	R\$ 21.150,63
Equipamentos operacionais	R\$ 4.506,46
Ferramentas	R\$ 453,52

TOTAL DO CUSTO DE PRODUÇÃO R\$ 26.110,61 POR MES

Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$ 1.733,47

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$ 27.844,08

COMPOSIÇÃO DO BOM PRECATORIAL E FÓRMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 1.392,20
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 278,44
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 139,22
Lucro	10,00%	R\$ 2.784,41

CUSTO TOTAL R\$ 32.426,15 POR MES

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%

COFINS 3,00%
Total % dos impostos 5,65%
Base para cálculo R\$ 32.438,36
Valor dos impostos R\$ 1.942,52



QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$ 34.380,88

Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015

10.604.777/0001-19

Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
CEP - 37.550-000

POUSO ALEGRE - MG

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME

ALMEIDA & ALMEIDA COMÉRCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA. - ME

PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS E MATERIAIS



Item	Serviços	Unidade	Preço Unitário	Quant. Estimada	Valor Total
1	Defensivos Agrícola				
1.1	Herbicida - Roundup - GL c 5l	GL	202,00	200	40.400,00
2	Materiais pintura postes, meio fio e árvores				
2.1	Cal para Pintura - saco 25 Kg	Sc.	12,00	500	6.000,00
2.2	Tinta Látex (Lata de 18 litros)	Unid	210,00	200	42.000,00
2.3	Barbante (rolo c 1Kg)	Rolo	9,90	30	297,00
2.4	Tinta Pinta Piso (Lata de 18 litros) cor concreto	Unid	190,00	200	38.000,00
3	Material para coleta de resíduos				
3.1	Saco plastico lixo 50 lts, reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura em polietileno de baixa densidade, na cor preta	Pacote	52,00	2000	104.000,00
4	Materiais Recomposição Meio Fio				
4.1	Areia	M3	100,00	60	6.000,00
4.2	Cal para construção - saco 25 Kg	Sc.	11,00	250	2.750,00
4.3	Tijolo comum	Mil	310,00	20	6.200,00
4.4	Bloco de cimento 15X20X40	Mil	2150,00	5	10.750,00
4.5	Brita 01	M3	145,00	30	4.350,00
4.6	Barras de Ferro 3/8	Unid	34,00	100	3.400,00
4.7	Barras de Ferro 3/16	Unid	9,00	100	900,00
4.8	Arame Recozido	Kg	7,50	15	112,50
4.9	Prego 15x15	Kg	8,90	5	44,50
4.10	Prego 17x27	Kg	8,50	5	42,50
TOTAL					R\$ 265.246,50

COMPOSIÇÃO DO FDI - PERCENTUALS FORMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ART. 10º, § 2º DO DECRETO

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 13.262,33
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 2.652,47
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 1.326,23
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 26.524,65

CUSTO TOTAL

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS (material não tem incidência de ISS)	0,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	3,65%

Base para cálculo	R\$309.012,17
Valor dos impostos	R\$ 11.706,22

FATURAMENTO COM LUCRO E IMPOSTOS

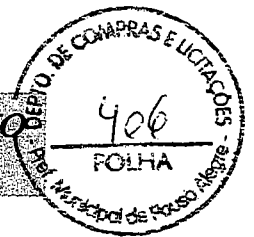
Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015

10.604.777/0001-19

Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
CEP - 37.550-000

POUSO ALEGRE - MG

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME



ENCARGOS SOCIAIS SETOR LIMPEZA URBANA

GRUPO A - Básico

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
SENAI	1,00%
SESI	1,50%
INCRA	0,20%
Salário Educação	2,50%
Seguro acidente de trabalho (RAT 3,00 x FAT 1,10)	3,30%
SEBRAE	0,60%
Taxa assistencial	0,00%
Sindicato patronal	0,00%
TOTAL GRUPO A	37,10%

GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A

Férias	11,11%
13º Salário	8,33%
Auxílio doença (15/365x0,0078x100)	0,04%
Faltas justificadas (2/365x100)	0,55%
Aviso prévio trabalhado (redução 7 dias) (7/30/12x100)	2,00%
Licença maternidade	0,03%
Licença paternidade (5/30/12x0,015x100)	0,02%
Acidente trabalho (0,91/30/12x100)	0,25%
TOTAL GRUPO B	22,33%

GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências do GRUPO A

Multa FGTS (100x0,50x0,08x100)	4,00%
Indenização Art. 9, Lei 7238/84 (1/12x0,01x100)	0,09%
Feridos (12/365x100)	3,29%
TOTAL GRUPO C	7,38%

GRUPO D - Taxas de reincidências

Grupo A x Grupo B	8,28%
TOTAL GRUPO D	8,28%

GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A

Indenização Art. 9, Lei 7238/84	0,03%
TOTAL GRUPO E	0,03%

TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS

75,12%

ENCARGOS SOCIAIS CONFORME ACORDÃO 6.771/09 DO TCU

Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015

10.604.777/0001-19

Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
CEP - 37.550-000

POUSO ALEGRE - MG

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME

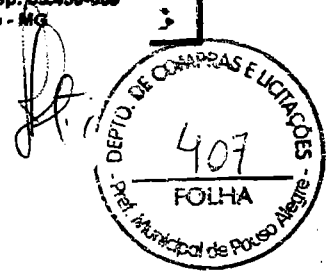


ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 18.464.547/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.182.547-00-81
Rua Monte Sinai, 199 - Bairro Monte Sinai
Itabirito - MG

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinai, Nº 199
Monte Sinai - Cep: 35.450-000
Itabirito - MG



ENCARGOS SOCIAIS SETOR LIMPEZA URBANA

GRUPO A - Básico

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
SENA	1,20%
SES	1,50%
INCRA	0,20%
Salário Educação	2,50%
Seguro acidente de trabalho (RAT 3,00 x FAT 1,00)	3,00%
SEBRAE	0,60%
Taxa assistencial	0,00%
Sindicato patronal	0,00%
TOTAL GRUPO A	37,00%

GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A

Fenas	11,11%
13º Salário	8,33%
Auxílio doença (15/365x0,0078x100)	0,04%
Faltas justificadas (2/365x100)	0,55%
Aviso prévio trabalhado (redução 7 dias) (7/30/12x100)	2,00%
Licença maternidade	0,03%
Licença paternidade (5/30/12x0,015x100)	0,02%
Acidente trabalho (0,91/30/12x100)	0,25%
TOTAL GRUPO B	22,33%

GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências do GRUPO A

Multa FGTS (100x0,50x0,08x100)	4,00%
Indenização Art. 9, Lei 7238/84 (1/12x0,01x100)	0,09%
Feriados (12/365x100)	3,29%
TOTAL GRUPO C	7,38%

GRUPO D - Taxas de reincidências

Grupo A x Grupo B	8,26%
TOTAL GRUPO D	8,26%

GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A

Indenização Art. 9, Lei 7238/84	0,03%
TOTAL GRUPO E	0,03%

TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS CONFORME ACORDÃO 6.771/09 DO TCU

75,00%

Pouso Alegre - MG 13 de Março de 2015

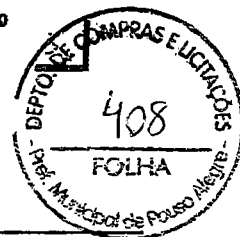


ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ: 18.464.547/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.182.547.00-81
 Rua Monte Sinai, 199 - Bairro Monte Sinai
 Itabirito - MG

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E
 MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinai, Nº 199
 Monte Sinai - Cep: 35.450-000
 Itabirito - MG



PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS E MATERIAIS

Item	Serviços	Unidade	Preço Unitário	Quant. Estimada	Valor Total
1	Defensivos Agrícola				
1.1	Herbicida - Roundup - GL c 5l	GL	192,00	200	38.400,00
2	Materiais pintura postes, meio fio e árvores				
2.1	Cal para Pintura - saco 25 Kg	Sc.	10,00	500	5.000,00
2.2	Tinta Látex (Lata de 18 litros)	Unid	198,00	200	39.600,00
2.3	Barbante (rolo c 1Kg)	Rolo	12,00	30	360,00
2.4	Tinta Pinta Piso (Lata de 18 litros) cor concreto	Unid	188,00	200	37.600,00
3	Material para coleta de resíduos				
3.1	Saco plastico lixo 50 lts, reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura em polietileno de baixa densidade, na cor preta	Pacote	55,00	2000	110.000,00
4	Materiais Recomposição Meio Fio				
4.1	Areia	M3	100,00	60	6.000,00
4.2	Cal para construção - saco 25 Kg	Sc.	10,00	250	2.500,00
4.3	Tijolo comum	Mil	300,00	20	6.000,00
4.4	Bloco de cimento 15X20X40	Mil	2100,00	5	10.500,00
4.5	Brita 01	M3	145,00	30	4.350,00
4.6	Barras de Ferro 3/8	Unid	33,00	100	3.300,00
4.7	Barras de Ferro 3/16	Unid	8,00	100	800,00
4.8	Arame Recozido	Kg	9,00	15	135,00
4.9	Prego 15x15	Kg	10,00	5	50,00
4.10	Prego 17x27	Kg	9,00	5	45,00
	TOTAL				R\$ 264.640,00

COMPOSIÇÃO DO BDI PERCENTUAL E FORMULA DE CALCULO NOS TERMOS DO ACORDAO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 13.232,00
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 2.646,40
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 1.323,20
Lucro (máximo permitido 10%)	8,50%	R\$ 22.494,40

CUSTO TOTAL R\$ 304.336,00

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS (material não tem incidência de ISS)	0,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	3,65%

Base para cálculo	R\$ 304.336,00
Valor dos impostos	R\$ 11.529,08

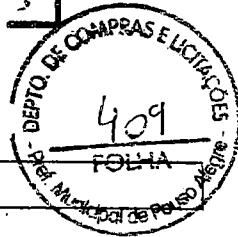
FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS BDI 19,36% R\$ 315.865,08

ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Itabirito - MG



ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 18.464.547/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.182.547.00-81
Rua Monte Sinal, 199 - Bairro Monte Sinal
Itabirito - MG



Equipe Pintura de Guias, Postes e Árvores

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês

QUANTIDADE DE EQUIPES

1

EQUIPE COMPOSTA POR:

Motorista

1

Ajudante pintura

8

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Itabirito - MG

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para Motorista e ajudante pintura

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	38,00	152,00
Calça c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	35,00	140,00
Boné Árabe	2	9,90	19,80
Calçado de segurança	2	39,00	78,00
Protetor solar FPS 30	6	25,00	150,00
Custo anual			539,80
Custo mensal			44,98

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.153,57	=	R\$ 1.153,57
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ 315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,87	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,49	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,05	=	R\$ -
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.468,77	=	R\$ 1.101,58
Salário mensal com encargos					R\$ 2.570,35
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 140,00	=	R\$ 140,00
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 46,29 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 44,98	=	R\$ 44,98
Custo mensal unitário					R\$ 3.097,34

Ajudante pintura

Salário mensal	1	x	R\$ 826,00	=	R\$ 826,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,63	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,51	=	R\$ -
Adicional noturno	0,00 h	x	R\$ 0,75	=	R\$ -
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 826,00	=	R\$ 619,50

170.484.507/0001-61

Salário mensal com encargos				R\$	1.445,50	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 =	R\$	252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60 =	R\$	140,60	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,72 =	R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00 =	R\$	50,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 =	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 =	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 =	R\$	65,94	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 44,98 =	R\$	44,98	
Custo mensal unitário				R\$	2.042,74	



CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Motorista	1	x	3.097,34 =	R\$	3.097,34
Ajudante pintura	8	x	2.042,74 =	R\$	16.341,92

TOTAL MÃO DE OBRA R\$ 19.439,26 POR MES

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículo	1	Kombi de 12 lugares			
Km/mês/por veículo					2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	2.100
R\$/litro	3,500
km/litro	8,00

Valor mensal R\$ 918,75

LOCAÇÃO KOMBI - 2012

Valor da locação		R\$	3.000,00
Quantidade			1
Valor mensal		R\$	3.000,00

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário		R\$	400,00
Quantidade de veículos	1		
Vida útil	24		
Custo mensal		R\$	16,67

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)		R\$	6,67
Vida útil	60		
Custo de Manutenção		R\$	120,00
Quantidade	1		
Custo mensal		R\$	126,67

RESUMO DO CUSTO EQUIPAMENTOS

Combustível		R\$	918,75
Locação		R\$	3.000,00
Adesivagem		R\$	16,67
Monitoramento		R\$	126,67

TOTAL EQUIPAMENTO R\$ 4.062,08 POR MES

18.464.507/0001-61
ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP
 Rua Monte Sinal, Nº 199
 Monte Sinal - Cep. 35.450-000
 Itabirito - MG

[Handwritten signature]



CUSTO COM FERRAMENTAS

custo unitário

Vassourão	8	x	20,00	=	R\$ 80,00
Vida útil (meses)	2				
Pá Quadrada	8	x	25,00	=	R\$ 33,33
Vida útil (meses)	6				
Régua Alumínio	4	x	32,00	=	R\$ 21,33
Vida útil (meses)	6				
Brocha	8	x	8,50	=	R\$ 68,00
Vida útil (meses)	1				
Pincel	8	x	5,00	=	R\$ 40,00
Vida útil (meses)	1				
Rolo Pintura	8	x	21,00	=	R\$ 168,00
Vida útil (meses)	1				
Escada	2	x	295,00	=	R\$ 9,83
Vida útil (meses)	60				
Trena	4	x	15,00	=	R\$ 5,00
Vida útil (meses)	12				
Tambor 50 Lts	1	x	80,00	=	R\$ 6,67
Vida útil (meses)	12				

18.464.507/0001-

ARBOR SERVIÇOS
MANUTENÇÃO LTDA - E

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Itabrito - MG

TOTAL FERRAMENTAS

R\$ 432,17 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra operacional	R\$ 19.439,26
Equipamentos operacionais	R\$ 4.062,08
Ferramentas	R\$ 432,17

TOTAL DO CUSTO DE PRODUÇÃO

R\$ 23.933,51 POR MÊS

Rateio do Custo indireto e Administração Local

R\$ 1.609,68

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL

R\$ 25.543,19

COMPOSIÇÃO DO BDI PERCENTUAL E FORMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACORDÃO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 1.277,16
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 255,43
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 127,72
Lucro	8,50%	R\$ 2.171,17

CUSTO TOTAL

R\$ 29.374,66 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 29.374,66
Valor dos impostos	R\$ 1.759,06



FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 31.133,72 POR MÊS BDI 21,89%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ 31.133,72

Pouso Alegre - MG 13 de Março de 2015

18.464.507/0001-61
ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP
 Rua Monte Sinal, Nº 199
 Monte Sinal - Cep: 35.450-000
 Itabirito - MG





ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ: 18.464.547/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.182.547.09-81
 Rua Monte Sinai, 199 - Bairro Monte Sinai
 Itabirito - MG



Equipe Multi Tarefa

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33 h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MANUAL

QUANTIDADE DE EQUIPES	10
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Operador Roçadeira mecânica	2
Capineiros	16
Motorista caminhão	1
Coordenador	1

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E
 MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinai, Nº 199
 Monte Sinai - Cep: 35.450-000
 Itabirito - MG

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista e Coordenador (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Calça com faixa refletiva	4	35,00	140,00
Boné Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	39,00	78,00
Capa de chuva	1	46,00	46,00
Protetor solar FPS 30	6	25,00	150,00
Custo anual			582,00
Custo mensal			48,50

Uniforme e EPI's - Capina (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Calça com faixa refletiva	4	35,00	140,00
Boné Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	39,00	117,00
Capa de chuva	1	46,00	46,00
Óculos proteção - escuro	4	4,50	18,00
Luva Pigmentada	36	2,50	90,00
Perneira	2	25,00	50,00
Protetor Concha	3	23,00	69,00
Viseira	6	18,00	108,00
Protetor solar FPS 30	6	25,00	150,00
Custo anual			956,00
Custo mensal			79,67

Operador de Roçadeira

Salário mensal	1	x	R\$ 826,00	=	R\$ 826,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,63	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,51	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,75	=	R\$ -
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 826,00	=	R\$ 619,50
Salário mensal com encargos					R\$ 1.445,50
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$ 140,60
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00

seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	65,94	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 79,67	=	R\$	79,67	
Custo mensal unitário					R\$	2.077,43	



Capineiro

Salário mensal	1	x	R\$ 826,00	=	R\$	826,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,63	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,51	=	R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,75	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 826,00	=	R\$	619,50	
Salário mensal com encargos					R\$	1.445,50	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$	140,60	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$	50,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	65,94	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 79,67	=	R\$	79,67	
Custo mensal unitário					R\$	2.077,43	

18.464.507/0001-6
ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EP
 Rua Monte Sinai, Nº 199
 Monte Sinai - Cep: 35.450-000
 Itabirito - MG

Jth

Motorista de caminhão

Salário mensal	1	x	R\$ 1.153,57	=	R\$	1.153,57	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	315,20	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,87	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,49	=	R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,05	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.468,77	=	R\$	1.101,58	
Salário mensal com encargos					R\$	2.570,35	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 140,00	=	R\$	140,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	46,29	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 48,50	=	R\$	48,50	
Custo mensal unitário					R\$	3.100,86	

Coordenador

Salário mensal	1	x	R\$ 1.350,00	=	R\$	1.350,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 9,20	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 12,27	=	R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,23	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.350,00	=	R\$	1.012,50	
Salário mensal com encargos					R\$	2.362,50	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$	140,60	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$	50,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	34,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 48,50	=	R\$	48,50	
Custo mensal unitário					R\$	2.931,82	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Operador roçadeira	20	x	2.077,43	=	R\$	41.548,60	
--------------------	----	---	----------	---	-----	-----------	--

Capineiros	160	x	2.077,43	=	R\$ 332.388,80
Motorista caminhão	10	x	3.100,86	=	R\$ 31.008,56
Coordenador	10	x	2.931,82	=	R\$ 29.318,20

TOTAL MÃO DE OBRA R\$ 434.264,16 POR MÊS

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO CAÇAMBRA

km/mês/p/veículo

10
2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês 21.000
R\$/litro 2,850
km/litro 4,00

Valor mensal R\$ 14.962,50

LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBRA - 2012

Valor da locação R\$ 8.000,00

Quantidade 10

Valor mensal R\$ 80.000,00

Roçadeira 2T costal profissional

20

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Gasolina/lts/dia 5 2.100 R\$ 7.350,00
R\$/litro/gasolina 3,500
Oleo 2T/lts/dia 0,200 84,00 R\$ 1.596,00
R\$/litro/oleo 2T 19,000

Valor mensal R\$ 8.946,00

MANUTENÇÃO

Valor aquisição R\$ 2.760,00

Custo de manutenção durante a vida útil 80,00%

Quantidade 20

Vida útil em meses 12

Valor mensal R\$ 3.680,00

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição R\$ 2.760,00

Quantidade 20

Valor residual 10,00%

Vida útil em meses 12

Valor mensal R\$ 4.140,00

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j}{100}$$

Valor de aquisição R\$ 2.760,00

Quantidade 20

k = valor residual 10,00%

n = vida útil em anos 1

j = % de juros (a.a.) 12,00%

C = coeficiente de remuneração do capital 0,010000

Valor mensal R\$ 552,00

RESUMO DO CUSTO COM CAMINHÃO

Combustível R\$ 14.962,50

Locação R\$ 80.000,00

RESUMO DO CUSTO COM ROÇADEIRA

Combustível R\$ 8.946,00

Manutenção R\$ 3.680,00

Depreciação R\$ 4.140,00

Custo do capital R\$ 552,00



18.464.507/0001-61

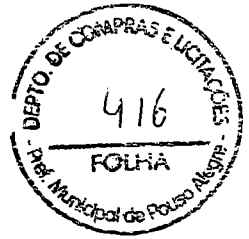
ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - CEP: 35.450-000
Itabrito - MG

CUSTO COM FERRAMENTAS

custo unitário

Enxada vida útil/mês	6	180	22,00 =	R\$ 660,00
Carrinhos de mão vida útil/mês	6	20	200,00 =	R\$ 666,67
Pá vida útil/mês	6	80	25,00 =	R\$ 333,33
Garfos vida útil/mês	6	60	35,00 =	R\$ 350,00
Rastelo vida útil/mês	6	60	15,00 =	R\$ 150,00
Foice vida útil/mês	6	20	28,00 =	R\$ 93,33
Vassourão vida útil/mês	2	180	20,00 =	R\$ 1.800,00
Cavadeira Boca vida útil/mês	6	20	58,00 =	R\$ 193,33
Chibanca vida útil/mês	6	10	42,00 =	R\$ 70,00
Enxadao vida útil/mês	6	40	25,00 =	R\$ 166,67
Cone vida útil/mês	3	200	30,00 =	R\$ 2.000,00
Tesoura p/ grama vida útil/mês	60	20	20,00 =	R\$ 6,67
Tela proteção/metro vida útil/mês	6	400	2,90 =	R\$ 193,33
Lima vida útil/mês	0,33	50	20,00 =	R\$ 3.030,30
Faca 1 Lamina vida útil/mês	1	20	35,00 =	R\$ 700,00
Colher Pedreiro vida útil/mês	60	20	10,00 =	R\$ 3,33
Prumo vida útil/mês	60	10	26,00 =	R\$ 4,33
Nível vida útil/mês	60	10	30,00 =	R\$ 5,00
Régua aluminio vida útil/mês	6	20	32,00 =	R\$ 106,67
Desempenadeira vida útil/mês	60	20	15,00 =	R\$ 5,00



18.464.507/0001-67

ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPPRua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Itabrito - MG

18.464.507/0001-61

**ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPF**

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Itabrito - MG



Serrote	10	40,00 =	R\$ 6,67
vida útil/mês	60		
Martelo	10	30,00 =	R\$ 5,00
vida útil/mês	60		
Troques	10	30,00 =	R\$ 5,00
vida útil/mês	60		

TOTAL FERRAMENTAS R\$ 10.554,64 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

Mão de obra operacional	R\$ 434.264,16
Equipamentos operacionais	R\$ 112.280,50
Ferramentas	R\$ 10.554,64

TOTAL CUSTO DE PRODUÇÃO R\$ 557.099,29 POR MÊS

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Motorista 3

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Calça com faixa refletiva	4	35,00	140,00
Boné Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	39,00	78,00
Capa de chuva	1	46,00	46,00
Protetor solar FPS 30	6	25,00	150,00
Custo anual			582,00
Custo mensal			48,50

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.153,57 =	R\$ 1.153,57
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00 =	R\$ 315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,87 =	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,49 =	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,05 =	R\$ -
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.468,77 =	R\$ 1.101,58
Salário mensal com encargos				R\$ 2.570,35
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 =	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 0,00 =	R\$ -
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72 =	R\$ 11,72 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 140,00 =	R\$ 140,00
seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 =	R\$ 20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 =	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 =	R\$ 46,29 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 48,50 =	R\$ 48,50
Custo mensal unitário				R\$ 3.100,86

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Motorista	3	x	3.100,86 =	R\$ 9.302,57
Custo mensal				R\$ 9.302,57

CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA DE APOIO R\$ 9.302,57

VEÍCULOS COMPLEMENTAR DE TRANSPORTES DAS EQUIPES

Ônibus 44 lugares

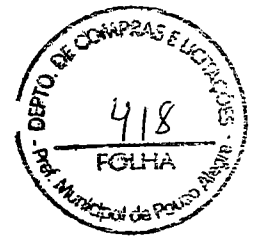
km/mês/p/veículo

1.260

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.780
R\$/litro	2,850
km/litro	4,00

Valor mensal	R\$ 2.693,25
---------------------	---------------------

**LOCAÇÃO ÔNIBUS - 2012**

Valor da locação	R\$	6.300,00
------------------	-----	----------

Quantidade		3
------------	--	---

Valor mensal	R\$	18.900,00
---------------------	------------	------------------

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE DAS EQUIPES

Combustível	R\$	2.693,25
-------------	-----	----------

Locação	R\$	18.900,00
---------	-----	-----------

Custo mensal	R\$	21.593,25
---------------------	------------	------------------

CUSTO TOTAL TRANSPORTE COMPLEMENTAR DAS EQUIPES	R\$	21.593,25
--	------------	------------------

18.464.507/0001-61

**ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP**

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Itabirito - MG

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	450,00
----------------	-----	--------

Quantidade de veículos	13
------------------------	----

Vida útil	24
-----------	----

Custo mensal	R\$	243,75
---------------------	------------	---------------

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$	9,17
---	-----	------

Vida útil	60
-----------	----

Custo de Manutenção	R\$	120,00
---------------------	-----	--------

Quantidade	13
------------	----

Custo mensal	R\$	1.679,17
---------------------	------------	-----------------

TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS	R\$	23.516,17
------------------------------------	------------	------------------

TOTAL DO CUSTO EQUIPE DE APOIO E VEÍCULOS TRANSPORTE	R\$	32.818,73
---	------------	------------------

Rateio do Custo indireto e Administração Local	R\$	37.424,96
--	-----	-----------

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL	R\$	627.342,99
-----------------------------------	------------	-------------------

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FÓRMULA DE CÁLCULO NOS TERMOS DO ACÓRDÃO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 31.367,15
---	-------	---------------

Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 6.273,43
--	-------	--------------

Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 3.136,71
--	-------	--------------

Lucro (máximo permitido 10%)	8,50%	R\$ 53.324,15
------------------------------	-------	---------------

CUSTO TOTAL	R\$	721.444,44	POR MÊS
--------------------	------------	-------------------	----------------

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
-----	-------

PIS	0,65%
-----	-------

COFINS	3,00%
--------	-------

Total % dos impostos	5,65%
-----------------------------	--------------

Base para cálculo	R\$	721.444,44
-------------------	-----	------------

Valor dos impostos	R\$	43.202,56
--------------------	-----	-----------

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS	R\$	764.647,00	POR MÊS	BDI: 21,89%
---------------------------------------	------------	-------------------	----------------	--------------------

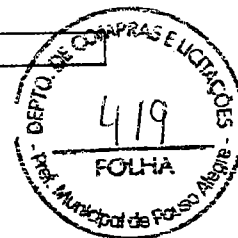
QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

10

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$ 76.464,70

Pouso Alegre - MG 13 de Março de 2015



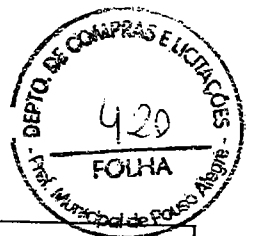
18.464.507/0001-61

**ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP**

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Habitico - MG



ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ: 18.464.547/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.192.547.00-81
 Rua Monte Sinai, 199 - Bairro Monte Sinai
 Itabirito - MG



Capina Mecânica

Tornos de trabalho: Segunda a Sexta de 8:00 às 16:33h
 Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h
 Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h
 Horas trabalhadas por dia 7,33 h/dia
 Média dias trabalhados por mês 21 dias/mês

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E
 MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinai, Nº 199
 Monte Sinai - Cep: 35.450-000
 Itabirito - MG

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MECÂNICA

QUANTIDADE DE EQUIPES	1
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Varredor	2
Motorista	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Calça com faixa refletiva	4	35,00	140,00
Boné Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	39,00	78,00
Mascara de proteção	12	48,00	576,00
Protetor solar FPS 30	6	25,00	150,00
Custo anual			1.112,00
Custo mensal			92,67

Uniforme e EPI's - Ajudante (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Calça com faixa refletiva	4	35,00	140,00
Boné Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	39,00	117,00
Mascara de proteção	12	48,00	576,00
Óculos proteção - escuro	4	4,50	18,00
Protetor solar FPS 30	6	25,00	150,00
Custo anual			1.169,00
Custo mensal			97,42

Varredor

Salário mensal	1	x	R\$ 826,00	=	R\$ 826,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,63	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,51	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,75	=	R\$ -
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 826,00	=	R\$ 619,50
Salário mensal com encargos				=	R\$ 1.445,50
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$ 140,60
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 65,94 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 97,42	=	R\$ 97,42
Custo mensal unitário				=	R\$ 2.095,18

1/12

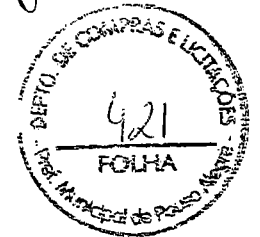
Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.153,57	=	R\$ 1.153,57	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ 315,20	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,87	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,49	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,05	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.468,77	=	R\$ 1.101,58	
Salário mensal com encargos					R\$ 2.570,35	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 140,00	=	R\$ 140,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 46,29	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 92,67	=	R\$ 92,67	
Custo mensal unitário					R\$ 3.145,03	

18.464.507/0001-61

**ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EIT**

Rua Monte Sinal, Nº 19s
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Habitó - MG

**CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA**

Ajudante	2	x	2.095,18	=	R\$ 4.190,36
Motorista	1	x	3.145,03	=	R\$ 3.145,03

TOTAL MÃO DE OBRA

R\$ 7.335,39 POR MÊS

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículos	1	Capinadeira mecânica com aspersimento e vassoura recolhadora
Hora/mês/p/veículo		147

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Hora/mês	147
R\$/litro	2,850
litro/hora	5,50

Valor mensal R\$ 2.304,23

MANUTENÇÃO, PNEU, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM

Valor de aquisição	R\$ 190.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil	85,00%
Quantidade	1
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 2.691,67

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição (sem os implementos)	R\$ 145.000,00
IPVA	1,00% R\$ 1.450,00
Licenciamento anual	R\$ 77,60
DPVAT	R\$ 105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)	R\$ -
Quantidade	1
Valor anual	R\$ 1.633,25
Valor mensal	R\$ 136,10

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$ 190.000,00
Quantidade	1
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 2.850,00

CUSTO DO CAPITAL

$$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$$

Valor de aquisição	R\$ 190.000,00
Quantidade	1

k = valor residual 10,00%

n = vida útil em anos 5

j = % de juros (a.a.) 12,00%

C = coeficiente de remuneração do capital 0,006400

Valor mensal R\$ 1.216,00



CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário R\$ 100,00

Quantidade de veículos 1

Vida útil 24

Custo mensal R\$ 4,17

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60) R\$ 6,67

Vida útil 60

Custo de Manutenção R\$ 120,00

Quantidade 1

Custo mensal R\$ 126,67

RESUMO DO CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Combustível R\$ 2.304,23

Manutenção R\$ 2.691,67

Licenciamento R\$ 136,10

Depreciação R\$ 2.850,00

Custo do capital R\$ 1.216,00

Adesivagem R\$ 4,17

Monitoramento R\$ 126,67

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinai, Nº 198
Monte Sinai - Cep: 35.450-000
Itabirito - MG

TOTAL CUSTO COM EQUIPAMENTOS R\$ 9.328,83 POR MÊS

CUSTO COM FERRAMENTAS custo unitário

Vassourão 2 x 20,00 = R\$ 20,00
Vida útil (meses) 2

Enxada 2 x 22,00 = R\$ 7,33
Vida útil (meses) 6

Pá Quadrada 2 x 25,00 = R\$ 8,33
Vida útil (meses) 6

Cones 10 x 30,00 = R\$ 100,00
Vida útil (meses) 3

TOTAL FERRAMENTAS R\$ 135,67 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra R\$ 7.335,39

Equipamentos R\$ 9.328,83

Ferramentas R\$ 135,67

TOTAL CUSTO DIRETO R\$ 16.799,89 POR MÊS

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Técnico Agrícola

Salário mensal 1 x R\$ 2.350,00 = R\$ 2.350,00

Insalubridade 0,00% x R\$ 788,00 = R\$ -

Hora extra 50% 0,00 h x R\$ 16,02 = R\$ -

Hora extra feriado 0,00 h x R\$ 21,36 = R\$ -

Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 2,14	=	R\$	-
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 2.350,00	=	R\$	1.762,50
Salário mensal com encargos					R\$	4.112,50
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$	140,60
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$	50,00
seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	- deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
Custo mensal unitário					R\$	4.598,82



RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola	1	x	4.598,82	=	R\$	4.598,82
Rateio do Custo Indireto e Administração Local					R\$	1.207,26

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL R\$ 22.685,96

COMPOSIÇÃO DO BDI, PERCENTUAL E FORMULA DE CALCULO NOS TERMOS DO ACORDAO 325/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 1.130,30
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 226,06
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 113,03
Lucro (máximo permitido 10%)	8,50%	R\$ 1.921,51

CUSTO TOTAL R\$ 25.996,85 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 25.996,85
Valor dos impostos	R\$ 1.556,78

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 27.553,63 POR MÊS BDI 21,89%

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ 27.553,63

Pouso Alegre - MG 13 de Março de 2015

18.464.507/0001-61
ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP
 Rua Monte Sinal, Nº 199
 Monte Sinal - Cep: 35.450-000
 Jaboticão - MG



ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 18.464.547/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.182.547.00-81
Rua Monte Sinai, 199 - Bairro Monte Sinai
Itabirito - MG



CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DAS EQUIPES

Gerente	1	
Auxiliar Administrativo	2	
Técnico Seg. Trabalho	1	
Vigia Noturno	3	
Dias úteis no mês	=	21

18.464.507/0001-61
ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinai, Nº 199
Monte Sinai - Cep: 35.490-000
Itabirito - MG

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Tec. Seg. Trabalho (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Calça com faixa refletiva	4	35,00	140,00
Bonê Arabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	39,00	78,00
Capa de chuva	1	46,00	46,00
Protetor solar FPS 30	2	25,00	50,00
Custo anual			482,00
Custo mensal			40,17

Gerente (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 5.000,00	=	R\$	5.000,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 34,09	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 45,45	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 4,55	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 5.000,00	=	R\$	3.750,00	
Salário mensal com encargos				=	R\$	8.750,00	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$	11,83	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$	50,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	-	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Custo mensal unitário				=	R\$	9.095,83	

Auxiliar Administrativo (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.030,00	=	R\$	1.030,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,02	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 9,36	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 0,94	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.030,00	=	R\$	772,50	
Salário mensal com encargos				=	R\$	1.802,50	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$	140,60	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$	50,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	53,70	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Custo mensal unitário				=	R\$	2.342,52	

Técnico Segurança do Trabalho (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.900,00	=	R\$	1.900,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 12,95	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 17,27	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,73	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.900,00	=	R\$	1.425,00	
Salário mensal com encargos				=	R\$	3.325,00	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00	

Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$	140,60	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$	50,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	1,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 40,17	=	R\$	40,17	
Custo mensal unitário					R\$	3.852,99	



Vigia noturno 12 x 36 (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 980,00	=	R\$	980,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	30,00 h	x	R\$ 6,68	=	R\$	200,40	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,91	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	135,00 h	x	R\$ 0,89	=	R\$	120,27	
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.180,40	=	R\$	885,30	
Salário mensal com encargos					R\$	2.185,97	
Vale refeição	15,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	180,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$	140,60	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$	50,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	30,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	23,70	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Custo mensal unitário					R\$	2.623,99	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA INDIRETA

Gerente	1	x	9.095,83	=	R\$	9.095,83
Auxiliar Administrativo	2	x	2.342,52	=	R\$	4.685,04
Técnico Seg. Trabalho	1	x	3.852,99	=	R\$	3.852,99
Vigia Noturno	3	x	2.623,99	=	R\$	7.871,97

CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA INDIRETA R\$ 25.505,83 POR MÊS

VEÍCULO DE APOIO DAS EQUIPES

Veículos/mês	1	Pick-up
km/dia/veículo		150
dias/mês		21
km por mês		3.150,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.150,00
R\$/litro	3,500
km/litro	9,00
Valor mensal R\$	1.225,00

LOCAÇÃO DA PICK-UP - 2012

Valor de locação	R\$	2.500,00
Quantidade		1
Valor mensal	R\$	2.500,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULOS DE APOIO

Combustível	R\$	1.225,00
Locação	R\$	2.500,00
Total veículos	R\$	3.725,00

VEÍCULO DE APOIO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Veículos/mês	1	1000 cc
km/dia/veículo		50,00
dias/mês		21,00
km por mês		1.050,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	1.050,00
R\$/litro	3,500
km/litro	9,00
Valor mensal R\$	408,33

MANUTENÇÃO, PNEUS

Valor de aquisição - 2013	R\$	23.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil		85,00%

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinal, nº 199
Monte Sinal - Cep: 32.450-000
Itabirito - MG

Quantidade		1
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	325,83



LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição		R\$	23.000,00
IPVA	4,00%	R\$	920,00
Licenciamento anual		R\$	77,60
DPVAT		R\$	105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)		R\$	-
Quantidade			1
Valor anual		R\$	1.103,25
Valor mensal	R\$	91,94	

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição		R\$	23.000,00
Quantidade			1
Valor residual			25,00%
Vida útil em meses			60
Valor mensal	R\$	287,50	

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1).(k+1))/24.n].j}{100}$$

Valor de aquisição		R\$	23.000,00
Quantidade			1
k = valor residual			25,00%
n = vida útil em anos			5
j = % de juros (a.a.)			12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital			0,007000
Valor mensal	R\$	161,00	

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Itabirito - MG

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO DE APOIO

Combustível	R\$	1.633,33
Locação	R\$	2.500,00
Manutenção	R\$	325,83
Licenciamento e seguros	R\$	91,94
Depreciação	R\$	287,50
Custo do capital	R\$	161,00
Total veículo	R\$	4.999,60

CUSTO DE ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	300,00
Quantidade de veículos		1
vida útil		24
Valor mensal	R\$	12,50

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$	6,67
vida útil		60
Manutenção	R\$	120,00
Quantidade		1
Valor mensal	R\$	126,67

TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS

R\$ 5.138,77 POR MÊS

TOTAL DO CUSTO INDIRETO

R\$ 30.644,60 POR MÊS

MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESCRITÓRIO

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$	19.500,00
Quantidade		1
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	292,50

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1).(k+1))/24.n].j}{100}$$

Valor de aquisição	R\$	19.500,00
Quantidade		1
k = valor residual		10,00%
n = vida útil em anos		5
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,006400
Valor mensal	R\$	124,80

TOTAL DO CUSTO COM MOVEIS E UTENSILIOS R\$ 417,38 POR MÊS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Aluguel escritório local e patio para os caminhões	R\$	6.500,00
Água	R\$	400,00
Luz	R\$	800,00
Telefone	R\$	530,00
internet	R\$	150,00
Impressos e materiais escritório e limpeza	R\$	800,00



TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS R\$ 9.180,00 POR MÊS

TOTAL DO CUSTO R\$ 40.241,90 POR MÊS

RATEIO PARA OS SERVIÇOS DO CUSTO DA EQUIPE DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Equipe Multi Tarefa	93,00%	R\$	37.424,96
Capina Mecânica	3,0%	R\$	1.207,26
Equipe Pintura de Guias	4,0%	R\$	1.609,68
		R\$	40.241,90

Pouso Alegre - MG 13 de Março de 2015

18.464.507/0001-61
ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP
Rua Monte Sinai, Nº 199
Monte Sinai - Cep: 35.450-000
Itabirito - MG



ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ: 18.464.547/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.182.547.00-81
 Rua Monte Sinai, 199 - Bairro Monte Sinai
 Itabrito - MG

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
		QUANT.	UNID.			
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês	76.464,70	764.647,00	9.175.764,00
2.1	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês	27.553,63	27.553,63	330.643,56
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Arvores	1	equipe/mês	31.133,72	31.133,72	373.604,64
4.1	Material e Insumos estimado	1		26.322,09	26.322,09	315.865,08
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO					849.656,44	10.195.877,28

Pouso Alegre - MG 09 de Março de 2015

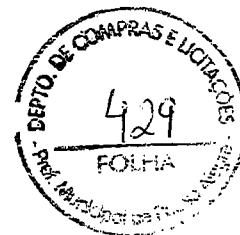
18.464.50710001-617
ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP
 Rua Monte Sinai, Nº 199
 Monte Sinai - Cep: 35.450-000
 Itabrito - MG

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

O desenvolvimento é a gente que faz.



Pouso Alegre, 10 de Abril de 2015.

De: Luiz Fernando Prado de Oliveira
Assistente Geral de Assuntos Jurídicos

Para: Milton Alexandre Alves Neto
Comissão Permanente de Licitação

Ref: Prorrogação do Contrato nº 059/2014

Trata-se de consulta formulada pelo Departamento de Licitação, solicitando parecer jurídico sobre a legalidade da prorrogação por mais doze meses do contrato nº 059/2014 firmado entre a Secretaria Municipal de Obras e a empresa Plenax Construções e Serviços Ltda EPP – Pregão nº 019/2014 (Prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias logradouros públicos do município de Pouso Alegre/MG)

Inicialmente convém destacar que compete a esta Assessoria Jurídica nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Presume-se, que os motivos que nortearam a presente prorrogação e o prazo de duração do mesmo, tenham sido regularmente apurados e conferidos pela fiscalização da área técnica do órgão solicitante e conferidas pela autoridade responsável pela solicitação do mesmo.

Diante das atribuições estabelecidas no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, procedemos a análise da minuta do termo de prorrogação ao referido contrato, onde constatamos o atendimento das exigências legais previstas no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira, item 3.1 do contrato original, inexistindo, segundo nosso entendimento, irregularidades em seus termos.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

LUIZ FERNANDO PRADO DE OLIVEIRA
Assistente Geral de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL



REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E A EMPRESA PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Número do Pregão nº 19/2014
Termo de Contrato nº 59/2014

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG e a empresa PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, qualificados no contrato firmado em 19 de Março de 2014, em decorrência do processo licitatório de Pregão nº 19/2014, firmam o presente termo aditivo contratual, conforme justificativa em anexo, assinada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O contratado obriga-se a continuar, por mais 12 (doze) meses com término previsto para 11 de abril de 2016, a prestação de serviços, objeto constante da Cláusula Primeira do Contrato firmado entre as partes na data de 19 de Março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor estipulado no contrato permanece inalterado.

2.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.00.26.782.0012.2072.3.3.90.39.00 – ficha 530.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

3.1. Fica fazendo parte obrigatória deste termo de alteração contratual a solicitação apresentada e assinada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como todos os documentos referentes ao Pregão nº 19/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato assinado 19 de Março de 2014.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



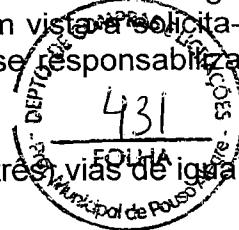
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

4.2. As partes contratantes firmam o presente termo de alteração contratual nos termos do Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, os quais se submetem integralmente tendo em vista a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que se responsabiliza integralmente pelos seus termos.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.



Pouso Alegre/MG, 10 de abril de 2015.

Wellington Pinheiro Serra
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Aparecido Floriano Filho
PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

COMUNICADO



Pouso Alegre, 21 de abril de 2015.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/14 – De-
corrência: Pregão nº 19/14 - Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços
de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de
boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de e-
quipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Muni-
cípio de Pouso Alegre/MG” - Contratada: Plenax – Construções e Serviços Ltda. Fica
prorrogado por mais 12 meses com término previsto para 11 de abril de 2016. De acordo
com art. 57, II da lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.09.00.26.782.0012.2072.3.3.90.39.00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



CI N° 004/2015

De: Geraldo Botelho Pacheco
Diretor Departamento Gestão de Contratos

Para: Marcelo Aboláfio Lopez
Secretário Municipal de Administração

Pouso Alegre – MG., 07 de Maio de 2015

Prezado Secretário:

Em resposta a sua solicitação referente ao reajuste do Contrato 059/2014 da **PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, informo:

Formula de reajuste definida no contrato

$$I = (0,75 \times \frac{A}{A1} + 0,10 \times \frac{B}{B1} + 0,15 \times \frac{C}{C1}) \text{ onde}$$

Temos então:

$$A = 814,59$$
$$A1 = 761,30$$

$$B = 2,797$$
$$B1 = 2,480$$

$$C = 1.492,1622$$
$$C1 = 1.421,3231$$

$$I = 1,0728 = 7,28\%$$

Valor do contrato a corrigir – R\$ 8.300.000,00

Valor da Correção - R\$ 8.300.000,00 x 7,28% = R\$ 604.240,00

Valor do contrato corrigido – R\$ 8.904.240,00

Controladoria
Geral do Município

Rua Carijós, 45 - Centro
37550-000 - Pouso Alegre



Informo ainda que não foi possível efetuar antes o cálculo do índice de reajuste, em função da demora na negociação da Convenção Coletiva do Setor de Limpeza Urbana, que somente foi divulgada em 23/04/2015, com efeitos retroativos a Janeiro de 2015.

Sem mais para o momento, coloco-me a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Geraldo Botelho Pacheco
Diretor Departamento Gestão de Contratos

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2015

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG001490/2015
DATA DE REGISTRO NO MTE: 16/04/2015
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR015951/2015
NÚMERO DO PROCESSO: 46234.001058/2015-12
DATA DO PROTOCOLO: 15/04/2015



Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COLETA, LIMPEZA E INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 65.174.153/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTEIS, HOSPITALIDADE, TURISMO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE SAO LOURENCO E REGIAO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 71.204.010/0001-97, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAQUIM PEDRO DOS SANTOS FILHO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores em empresas de Limpeza Urbana**, com abrangência territorial em **Aguani/**MG, **Aiuruoca/**MG, **Alagoa/**MG, **Albertina/**MG, **Alpinópolis/**MG, **Alterosa/**MG, **Andradas/**MG, **Andrelândia/**MG, **Arceburgo/**MG, **Areado/**MG, **Baependi/**MG, **Bandeira do Sul/**MG, **Boa Esperança/**MG, **Bocaina de Minas/**MG, **Bom Jesus da Penha/**MG, **Bom Sucesso/**MG, **Botelhos/**MG, **Cabo Verde/**MG, **Caldas/**MG, **Cambuquira/**MG, **Campanha/**MG, **Campestre/**MG, **Campo Belo/**MG, **Campo do Meio/**MG, **Campos Gerais/**MG, **Cana Verde/**MG, **Candeias/**MG, **Capitólio/**MG, **Careaçu/**MG, **Carmo da Cachoeira/**MG, **Carmo de Minas/**MG, **Carmo do Rio Claro/**MG, **Carrancas/**MG, **Carvalhos/**MG, **Conceição da Aparecida/**MG, **Conceição das Pedras/**MG, **Conceição do Rio Verde/**MG, **Conceição dos Ouros/**MG, **Congonhal/**MG, **Coqueiral/**MG, **Cordislândia/**MG, **Cristais/**MG, **Cruzília/**MG, **Delfim Moreira/**MG, **Divisa Nova/**MG, **Dom Viçoso/**MG, **Elói Mendes/**MG, **Espírito Santo do Dourado/**MG, **Estiva/**MG, **Extrema/**MG, **Fama/**MG, **Formiga/**MG, **Guapé/**MG, **Guaranésia/**MG, **Heliódora/**MG, **Ibitiúra de Minas/**MG, **Ibituruna/**MG, **Ilicínea/**MG, **Inconfidentes/**MG, **Ingai/**MG, **Ipiúna/**MG, **Itajubá/**MG, **Itamogi/**MG, **Itamonte/**MG, **Itanhandu/**MG, **Itaú de Minas/**MG, **Itumirim/**MG, **Itutinga/**MG, **Jacuí/**MG, **Jacutinga/**MG, **Jesuânia/**MG, **Juruaia/**MG, **Lambari/**MG, **Lavras/**MG, **Liberdade/**MG, **Luminárias/**MG, **Machado/**MG, **Maria da Fé/**MG, **Marmelópolis/**MG, **Minduri/**MG, **Monsenhor Paulo/**MG, **Monte Belo/**MG, **Monte Santo de Minas/**MG, **Natércia/**MG, **Nazareno/**MG, **Nepomuceno/**MG, **Nova Resende/**MG, **Olimpio Noronha/**MG, **Ouro Fino/**MG, **Paraguaçu/**MG, **Paraisópolis/**MG, **Passa Quatro/**MG, **Passa-vinte/**MG, **Passos/**MG, **Pedralva/**MG, **Perdões/**MG, **Pimenta/**MG, **Piranguçu/**MG, **Piranguinho/**MG, **Piumhi/**MG, **Poço Fundo/**MG, **Pouso Alegre/**MG, **Pouso Alto/**MG, **Pratópolis/**MG, **Ribeirão Vermelho/**MG, **Santa Rita de Caldas/**MG, **Santa Rita do Sapucaí/**MG, **Santana da Vargem/**MG, **Santana do Jacaré/**MG, **Santo Antônio do Amparo/**MG, **São Bento Abade/**MG, **São Gonçalo do Sapucaí/**MG, **São João da Mata/**MG, **São José do Alegre/**MG, **São Lourenço/**MG, **São Pedro da União/**MG, **São Sebastião da Bela Vista/**MG, **São Sebastião do Paraíso/**MG, **São Sebastião do Rio Verde/**MG, **São Thomé das Letras/**MG, **São Tomás de Aquino/**MG, **São Vicente de Minas/**MG, **Sapucaí-mirim/**MG, **Senador José Bento/**MG, **Seritinga/**MG, **Serrania/**MG, **Serranos/**MG, **Silvianópolis/**MG, **Soledade de Minas/**MG, **Tocos do Moji/**MG, **Três Corações/**MG, **Três Pontas/**MG, **Turvolândia/**MG, **Varginha/**MG, **Virgínia/**MG e **Wenceslau Braz/**MG.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A) VARREDEIRA - R\$814,59

B) GARI - R\$814,59

C) AJUDANTE DE CAMINHÃO ABERTO – R\$814,59 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

D) COLETOR DE LIXO DE VARRIÇÃO- R\$816,35+ 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

E) LIMPADOR DE BOCA DE LOBO - R\$ 814,59 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

F) COLETOR DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL- R\$953,84 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

G) COLETOR DE LIXO HOSPITALAR- R\$953,84 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

H) MONITOR - R\$971,86

I) LAVADOR DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - R\$814,59 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

J) MECÂNICO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - R\$951,68 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

K) AJUDANTE DE MECÂNICO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - R\$814,59 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

L) JARDINEIRO – R\$814,59

M) CARRINHEIRO - R\$814,59

N) OPERADOR DE USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO – R\$951,68 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

O) OPERADOR DE ROÇADEIRA - R\$814,59

P) PODADOR DE ÁRVORES – R\$814,59

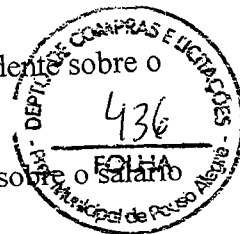
Q) LIMPADOR DE FOSSA – R\$993,64 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

R) AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA – R\$ 993,64

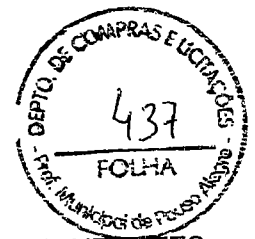
S) AUXILIAR ADMINISTRATIVO – R\$ 1.007,61

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prêmio para a varredeira que atuar como Líder de Turma será igualmente reajustado em 7% (sete por cento) passando à R\$ 103,53 (Cento e três reais e cinquenta e três centavos), desvinculado da remuneração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Aos demais trabalhadores pertencentes à categoria profissional conveniente, será concedido um aumento salarial de 7% (Sete por cento) em 01/01/2015, incidente sobre o salário do mês de Janeiro de 2014, sendo facultado deduzir deste percentual as antecipações espontâneas ou compulsórias concedidas pelo empregador.



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2014



NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR001858/2014
DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 15/01/2014 ÀS 15:40
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTEIS, HOSPITALIDADE, TURISMO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE SAO LOURENCO E REGIAO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 71.204.010/0001-97, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAQUIM PEDRO DOS SANTOS FILHO;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COLETA, LIMPEZA E INDUSTRIALIZACAO DO LIXO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 65.174.153/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores em empresas de Limpeza Urbana**, com abrangência territorial em **Aguanil/MG, Aiuruoca/MG, Alagoa/MG, Albertina/MG, Alfenas/MG, Alpinópolis/MG, Alterosa/MG, Andradas/MG, Andrelândia/MG, Arceburgo/MG, Areado/MG, Baependi/MG, Bandeira do Sul/MG, Boa Esperança/MG, Bocaina de Minas/MG, Bom Jesus da Penha/MG, Bom Sucesso/MG, Botelhos/MG, Cabo Verde/MG, Caldas/MG, Cambuquira/MG, Campanha/MG, Campestre/MG, Campo Belo/MG, Campo do Meio/MG, Campos Gerais/MG, Cana Verde/MG, Candeias/MG, Capitólio/MG, Careaçú/MG, Carmo da Cachoeira/MG, Carmo de Minas/MG, Carmo do Rio Claro/MG, Carrancas/MG, Carvalhos/MG, Conceição da Aparecida/MG, Conceição das Pedras/MG, Conceição do Rio Verde/MG, Conceição dos Ouros/MG, Congonhal/MG, Coqueiral/MG, Cordislândia/MG, Cristais/MG, Cristina/MG, Cruzília/MG, Delfim Moreira/MG, Divisa Nova/MG, Dom Viçoso/MG, Elói Mendes/MG, Espírito Santo do Dourado/MG, Estiva/MG, Extrema/MG, Fama/MG, Formiga/MG, Guapé/MG, Guaranésia/MG, Heliódora/MG, Ibitiúra de Minas/MG, Ibituruna/MG, Ilícinea/MG, Inconfidentes/MG, Ingai/MG, Ipuiúna/MG, Itajubá/MG, Itamogi/MG, Itamonte/MG, Itanhandu/MG, Itaú de Minas/MG, Itumirim/MG, Itutinga/MG, Jacuí/MG, Jacutinga/MG, Jesuânia/MG, Juruaia/MG, Lambari/MG, Lavras/MG, Liberdade/MG, Luminárias/MG, Machado/MG, Maria da Fé/MG, Marmelópolis/MG, Minduri/MG, Monsenhor Paulo/MG, Monte Belo/MG, Monte Santo de Minas/MG, Natércia/MG, Nazareno/MG, Nepomuceno/MG, Nova Resende/MG, Olímpio Noronha/MG, Ouro Fino/MG, Paraguaçu/MG, Paraisópolis/MG, Passa Quatro/MG, Passa-Vinte/MG, Passos/MG, Pedralva/MG, Perdões/MG, Pimenta/MG, Piranguçu/MG, Piranguinho/MG, Piumhi/MG, Poço Fundo/MG, Pouso Alegre/MG, Pouso Alto/MG, Pratápolis/MG, Ribeirão Vermelho/MG, Santa Rita de Caldas/MG, Santa Rita do Sapucaí/MG, Santana da Vargem/MG, Santana do Jacaré/MG, São Bento Abade/MG, São Gonçalo do Sapucaí/MG, São João da Mata/MG, São José do Alegre/MG, São Lourenço/MG, São Pedro da União/MG, São Sebastião da Bela Vista/MG, São Sebastião do Rio Verde/MG, São Thomé das Letras/MG, São Tomás de Aquino/MG, São Vicente de Minas/MG, Sapucaí-Mirim/MG, Senador José Bento/MG, Seritinga/MG, Serrania/MG, Serranos/MG, Silvianópolis/MG, Soledade de Minas/MG, Tocos do Moji/MG, Três Corações/MG, Três Pontas/MG, Turvolândia/MG, Varginha/MG, Virgínia/MG e Wenceslau Braz/MG.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL



A) VARREDEIRA - R\$761,30

B) GARI - R\$761,30

C) AJUDANTE DE CAMINHÃO ABERTO - R\$761,30 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

D) COLETOR DE LIXO DE VARRIÇÃO - R\$762,94 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

E) LIMPADOR DE BOCA DE LOBO - R\$761,30 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

F) COLETOR DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL - R\$891,44 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

G) COLETOR DE LIXO HOSPITALAR - R\$891,44 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

H) MONITOR - R\$908,28

I) LAVADOR DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - R\$761,30 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

J) MECÂNICO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - R\$889,42 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

K) AJUDANTE DE MECÂNICO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - R\$761,30 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

A handwritten signature or mark consisting of several overlapping loops and lines, located in the bottom right corner of the page.

L) JARDINEIRO – R\$761,30

M) CARRINHEIRO - R\$761,30

N) OPERADOR DE USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO – R\$889,42 + 40%
Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

O) OPERADOR DE ROÇADEIRA - R\$761,30

P) PODADOR DE ÁRVORES – R\$761,30

Q) LIMPADOR DE FOSSA – R\$928,64 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

R) AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA – R\$ 928,64

S) AUXILIAR ADMINISTRATIVO – R\$ 941,70

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prêmio para a varredeira que atuar como Líder de Turma será igualmente reajustado em **8% (oito por cento)** passando à **R\$ 96,76 (noventa e seis reais e setenta e seis centavos)**, desvinculado da remuneração

PARÁGRAFO SEGUNDO – Aos demais trabalhadores pertencentes à categoria profissional conveniente, será concedido um aumento salarial de **8% (oito por cento)** em **01/01/2014**, incidente sobre o salário do mês de Janeiro de 2013, sendo facultado deduzir deste percentual as antecipações espontâneas ou compulsórias concedidas pelo empregador.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - ANTECIPAÇÃO SALARIAL

Caso a inflação anual atinja o patamar de **25 % (vinte e cinco por cento)** ao ano, e a empresa consiga reequilibrar seu contrato, fica desde já acordado que as partes convenientes, promoverão no mês deste eventual reequilíbrio, ajustes específicos para os pisos salariais e os demais salários no mesmo percentual



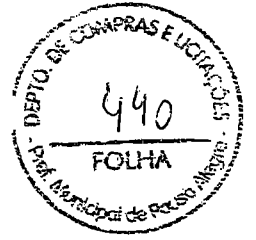
A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

RELATÓRIO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
 PERÍODO: 29/12/2013 EM DIANTE
 COMBUSTÍVEL: TODOS
 TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIO

DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO
16/03/2014	22/03/2014	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ETANOL HIDRATADO
16/03/2014	22/03/2014	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ÓLEO DIESEL
16/03/2014	22/03/2014	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ÓLEO DIESEL S10
16/03/2014	22/03/2014	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	GASOLINA COMUM
16/03/2014	22/03/2014	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	GLP



[Handwritten signature]

NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA
20	R\$/l	2,303	0,078	2,099
15	R\$/l	2,480	0,066	2,299
8	R\$/l	2,605	0,038	2,550
20	R\$/l	3,096	0,063	2,899
16	R\$/13Kg	41,050	1,137	39,900



[Handwritten signature]

PREÇO MÁXIMO REVENDA	MARGEM MÉDIA REVENDA	COEF DE VARIÇÃO REVENDA	PREÇO MÉDIO DISTRIBUIÇÃO	DESVIO PADRÃO DISTRIBUIÇÃO
2,399	0,271	0,034	2,032	0,091
2,619	0,300	0,027	2,180	0,050
2,655	0,234	0,015	2,371	0,066
3,180	0,458	0,020	2,638	0,076
43,000	11,550	0,028	29,500	0,707



[Handwritten signature]

PREÇO MÍNIMO DISTRIBUIÇÃO	PREÇO MÁXIMO DISTRIBUIÇÃO	COEF DE VARIAÇÃO DISTRIBUIÇÃO
1,890	2,194	0,045
2,120	2,265	0,023
2,306	2,438	0,028
2,541	2,795	0,029
29,000	30,000	0,024



[Handwritten signature]

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

RELATÓRIO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
PERÍODO: 04/01/2015 EM DIANTE
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIO

DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS
15/03/2015	21/03/2015	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ETANOL HIDRATADO	20
15/03/2015	21/03/2015	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ÓLEO DIESEL	13
15/03/2015	21/03/2015	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ÓLEO DIESEL S10	12
15/03/2015	21/03/2015	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	GASOLINA COMUM	20
15/03/2015	21/03/2015	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	GLP	16



UNIDADE DE MEDIDA	PRECO MEDIO VENDA	DESVIO PADRAO VENDA	PRECO MINIMO VENDA	PRECO MAXIMO VENDA	MARGEM MÉDIA
R\$/l	2,357	0,078	2,120	2,479	0,362
R\$/l	2,797	0,063	2,619	2,849	0,306
R\$/l	2,926	0,045	2,819	2,979	0,325
R\$/l	3,427	0,072	3,199	3,509	0,491
R\$/13Kg	41,188	2,007	36,000	45,000	10,093



[Handwritten signature]

COEF DE VARIAÇÃO VENDA	PREÇO MEDIO COMPRA	DESVIO PADRAO COMPRA	PREÇO MINIMO COMPRA	PREÇO MAXIMO COMPRA
0,033	1,995	0,037	1,944	2,066
0,023	2,491	0,070	2,429	2,584
0,016	2,601	0,067	2,547	2,684
0,021	2,936	0,080	2,829	3,050
0,049	31,095	4,377	28,000	34,190



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COEF DE VARIAÇÃO COMPRA
0,019
0,028
0,026
0,027
0,141

Área Cultural

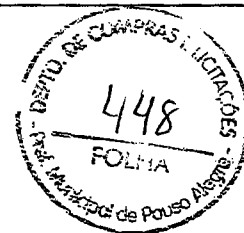
Arquitetura - Artes - Cinema e Luz
 Comunicação - Geografia - Serviços ao Cidadão

Área Técnica

Associação Comunitária - Criança - Desenvolvimento - Educação
 Medicina e Saúde - Mulher - Política - Regeneração

Página Principal

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGP-DI
"DISPONIBILIDADE INTERNA"
(Fundação Getúlio Vargas - FGV)

**O que compõe o IGP-DI/FGV:**

O IGP-DI/FGV é calculado mensalmente pela FGV.

O IGP-DI/FGV foi instituído em 1.944 com a finalidade de medir o comportamento de preços em geral da economia brasileira. É uma média aritmética, ponderada dos seguintes IPA que é o Índice de Preços no Atacado e mede a variação de preços no mercado atacadista. O IPA ponderada em 60% o IGP-DI/FGV.

IPC que é o Índice de Preços ao Consumidor e mede a variação de preços entre as famílias que percebem renda de 1 a 33 salários mínimos nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. O IPC ponderado em 30% o IGP-DI/FGV.

INCC que é o Índice Nacional da Construção Civil e mede a variação de preços no setor da construção civil, considerando no caso tanto materiais como também a mão de obra. O INCC ponderado em 10% o IGP-DI/FGV.

DI ou Disponibilidade Interna é a consideração das variações de preços que afetam diretamente as atividades econômicas localizadas no território brasileiro. Não se considera exportados que é considerado somente no caso da variação no aspecto de Oferta Global.

O chamado IGP-10, mede a variação entre os dias 11 de um mês ao dia 10 (inclusive) do mês subsequente. Mas não é válido como índice mensal por englobar cálculos de estudos econômicos e outras atividades correlatas.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte e um do mês atual. O IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência.

A divulgação ocorre sempre na segunda quinzena do mês seguinte. Portanto este índice mede a variação de preços de um determinado mês por completo.

Para você verificar o IGP-DI de 1944 à 1979 ==> [CLIQUE AQUI](#)

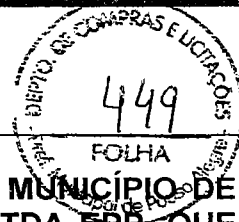
Mês / Ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Abr/2015	0,92	3,3705	3,9370	1.505,8901
Mar/2015	1,21	2,4281	3,4529	1.492,1622
Fev/2015	0,53	1,2036	3,7289	1.474,3229
Jan/2015	0,67	0,6700	4,0590	1.466,5501
Dez/2014	0,38	3,7800	3,7800	1.456,7897
Nov/2014	1,14	3,3871	4,1005	1.451,2748
Out/2014	0,59	2,2218	3,2153	1.434,9168
Set/2014	0,02	1,6222	3,2564	1.426,5004
Ago/2014	0,06	1,6019	4,6397	1.426,2152
Jul/2014	-0,55	1,5410	5,0580	1.425,3600
Jun/2014	-0,63	2,1025	5,7869	1.433,2428
Mai/2014	-0,45	2,7499	7,2667	1.442,3295
Abr/2014	0,45	3,2143	8,0964	1.448,8493
Mar/2014	1,48	2,7520	7,5476	1.442,3587
Fev/2014	0,85	1,2534	6,3076	1.421,3231
Jan/2014	0,40	0,4000	5,6224	1.409,3437
Dez/2013	0,69	5,5278	5,5278	1.403,7288
Nov/2013	0,28	4,8046	5,4963	1.394,1094
Out/2013	0,63	4,5120	5,4648	1.390,2168
Set/2013	1,36	3,8577	4,4796	1.381,5133
Ago/2013	0,46	2,4642	3,9848	1.362,9768
Jul/2013	0,14	1,9950	4,8439	1.356,7358



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL



REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E A EMPRESA PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Número do Pregão nº 19/2014
Termo de Contrato nº 59/2014

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG e a empresa PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, qualificados no contrato firmado em 19 de Março de 2014, em decorrência do processo licitatório de Pregão nº 19/2014, firmam o presente termo aditivo contratual, conforme justificativa em anexo, assinada pelo diretor de Departamento Gestão de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo, referente ao Pregão 19/14, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor estipulado no pregão original para a contratação acima mencionada é de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais). De acordo com o estudo técnico apresentado pelo Diretor do Departamento de Contratos é firmado o presente reajuste, no valor de R\$ 604.240,00 (seiscentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais), representando um acréscimo de 7,28% (sete vírgula vinte e oito por cento) ao contrato original com efeitos retroativos a Janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

3.1. Fica fazendo parte obrigatória deste termo de alteração contratual o estudo técnico apresentado pelo Diretor do Departamento de Contratos, bem como todos os documentos referentes ao Pregão nº 19/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

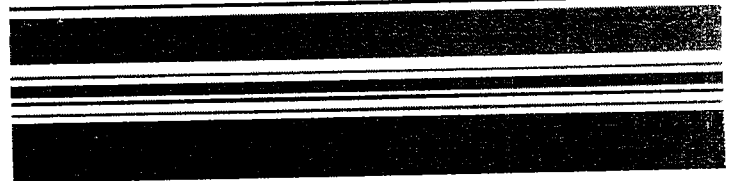
4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato assinado 19 de Março de 2014.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



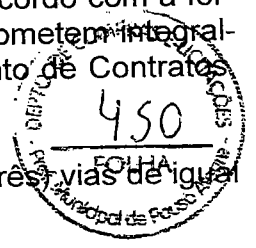
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



4.2. As partes contratantes firmam o presente termo de alteração contratual de acordo com a fórmula de reajuste prevista na cláusula oitava do contrato original, os quais se submetem integralmente tendo em vista o estudo técnico apresentado pelo Diretor do Departamento de Contratos, que se responsabiliza integralmente pelos seus termos.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.



Pouso Alegre/MG, 07 de maio de 2015.

Wellington Pinheiro Serra
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Aparecido Floriano Filho
PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023

termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica para a locação de 02 (dois) veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, bem como outra secretaria que por ventura necessitar. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 21/07/2015 na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D8A088AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 111/15

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, MG, comunica aos interessados que o item nº. 67, do edital referente ao Processo Licitatório nº 168/15, Pregão nº 111/15, onde lê se filtro de ar ARS 28, passa a ter a leitura filtro de ar ARS 2868. Maiores informações telefone (35)3283-1234. Depto Licitações

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:3F73A25B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 109/15
– Decorrência: Pregão nº 53/15 - Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão e confecção dos boletos de IPTU referente ao exercício 2015” - Contratada: Arlene Martins Moreira - ME. Valor do contrato: R\$ 142.800,00. Data da assinatura: 08/07/2015.

Dotação orçamentária: 02.08.00.04.122.0017.2066.3.3.90.39.00.
Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 dias. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafo Lopez
Código Identificador:55A8BAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/14 – Decorrência: Pregão nº 06/14 - Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços internos de capina manual, roçada, raspagem e limpeza de logradouros, recomposição de guias, pintura de guias, postes, alambrados e gradis, corte de grama e jardinagem com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para as secretarias da Prefeitura de Pouso Alegre/MG” - Contratada: Plenax Construções e Serviços Ltda. - EPP. Fica prorrogado por mais por mais 12 meses, com término previsto para 07 de fevereiro de 2016. Data da assinatura: 06/02/2015. De acordo com artigo 57, II da lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/14 – Decorrência: Pregão nº 06/14 - Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços internos de capina manual, roçada, raspagem e limpeza de logradouros, recomposição de guias, pintura de guias, postes, alambrados e gradis, corte de grama e jardinagem com fornecimento

de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para as secretarias da Prefeitura de Pouso Alegre/MG” - Contratada: Plenax Construções e Serviços Ltda. - EPP. O reajuste será de R\$ 345.186,00 representando um acréscimo de 6,35% ao contrato original. Data da assinatura: 07/05/2015.

Publicado por:
Marcelo Abolafo Lopez
Código Identificador:1EC73FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/14 – Decorrência: Pregão nº 19/14 - Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG” - Contratada: Plenax – Construções e Serviços Ltda. O reajuste será de R\$ 604.240,00, representando um acréscimo de 7,28% ao contrato original. Data da assinatura: 07/05/2015. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafo Lopez
Código Identificador:6EA8F5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014.

Processo Licitatório nº 001/2014 – Pregão Presencial nº 001/2014. Partes: Município de Prata-MG e Pratavan – Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda. Objeto: Alteração de veículo para execução de serviços de locação de veículos para a linha 12, a qual era utilizado um microônibus com capacidade para 24 lugares e passou para uma Van com capacidade para 12 lugares, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, visando à locação de veículos para serviços de transporte escolar (municipal), atendendo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município; a frota a ser utilizada na execução do objeto contratual continuará ser composta por, aproximadamente, 53 (cinquenta e três) veículos automotores, sendo: **a) 50 (cinquenta) vans**, com ano de fabricação não inferior a 2.002, com capacidade de lotação não inferior a 12 (doze) lugares e **03 (três) micro-ônibus**, com ano de fabricação não inferior a 2.000, com capacidade de lotação não inferior a 22 (vinte e dois) lugares. Prazo de vigência: 26/05/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 26/05/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EA510454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 28/07/2015, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 007/2015, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Prata, situado à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e